Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CVII da IOE
109º da República
Nº 28.977

DIÁRIO OFICIAL

0025
Belém, quarta-feira,
02 de junho de 1999

100% ELETRÔNICO

03 cadernos - 40 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

02 de junho de 1911

O Governador João Antonio Luiz Coelho concedeu, através do Decreto nº 1.800/11, ao Coronel Antonio Sergio Dias Vieira da Fontoura (herói da Guerra de Canudos), Comandante Geral da Brigada Militar, uma gratificação adicional de 20 por cento sobre o soldo. E mais um passador de ouro, que ele usaria ao lado esquerdo do peito, quando estivesse uniformizado.

O Coronel Fontoura, patrono da Polícia Militar do Pará, ingressou na carreira militar em 14 de março de 1890. Comandou a 3ª Companhia; foi posteriormente graduado ao posto de Major. Em setembro de 1895, foi promovido a tenente coronel, chegando ao posto de coronel em outubro de 1900.

Entre as honras pelos relevantes serviços, está a de Major Honorário do Exército Brasileiro. Foi também um dos primeiros funcionários do Diário Oficial, como escriturário, em junho de 1891.

Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail:
ioe@amazon.com.br

Sagri incentiva avicultura no município de Acará

A Secretaria Executiva de Agricultura assina convênio com a Prefeitura Municipal de Acará, com o objetivo de conjugar esforços e apoiar ações produtivas junto a pequenos produtores que praticam avicultura familiar.

A Sagri também assina convênio com a Prefeitura Municipal de Palestina para desenvolver um programa que promova o desenvolvimento rural no município.

Os convênios são válidos até 31 de dezembro.

(Caderno 1 - Pág. 9)

Ministério Público terá ponto facultativo na sexta-feira

O Ministério Público do Estado, através da portaria nº 871/99, resolve tornar ponto facultativo o expediente no dia 4 de junho, sem prejuízo dos serviços essenciais, ficando incluídos plantões funcionais e audiências marcadas e não transferidas.

Para compensar o ponto facultado, nos dias 7, 8, 9, 10, 11 e 14 o expediente no Ministério Público terá jornada de 7 horas diárias.

(Judiciário - Pág. 3)

Prorrogação de contrato

A Secretaria Executiva de Educação prorroga por seis meses a vigência do contrato nº 015/99, assinado com a UEPA.

O contrato tem como objetivo de estabelecer as bases de cooperação mútua para viabilizar a execução do curso de pós-graduação *latu sensu* em Língua Portuguesa, coordenado pela universidade.

(Caderno 1 - Pág. 9)

Recuperação de estrada

A Secretaria Executiva de Planejamento, através do convênio nº 017/99, irá recuperar estrada vicinal no município de Placas. A obra, orçada em R$ 92 mil, será realizada com recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.

O convênio tem vigência até 31 de dezembro.

(Caderno 1 - Pág. 4)

Instrução Normativa

A Secretaria Executiva da Fazenda, através da Instrução Normativa nº 0008/099, define os critérios de ordem e prioridade na tramitação dos expedientres para julgamento no procedimento administrativo estadual.

(Caderno 1 - Págs. 11 e 12)

Contratos dos Bombeiros

O Corpo de Bombeiros Militar contrata as empresas Equimac - Ind. & Comércio Representações Ltda, Korte Certo - Confecções Ltda e Socibra Pará & Comércio Ltda para fornecimento de fardamento militar. Os contratos são originários da Tomada de Preços nº 001/99.

(Caderno 2 - Pág. 1)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE
226-0556

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

HILDEGARDO NUNES
Vice-Governador do Estado

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

GESTÃO
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

INFRA-ESTRUTURA
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

PRODUÇÃO
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

DEFESA SOCIAL
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

PROTEÇÃO SOCIAL
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

PROMOÇÃO SOCIAL
EDSON RAYMUNDO PINHEIRO FRANCO

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

EDUCAÇÃO
ROSINELI GUERREIRO SALAME

AGRICULTURA
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

ADMINISTRAÇÃO
CARLOS JEHA KAYATH

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

SEGURANÇA PÚBLICA
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRANSPORTE
HAROLDO COSTA BEZERRA

OBRAS PÚBLICAS
INÁCIO KOURY GABRIEL NETO

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
SULEIMA FRAIHA PEGADO

JUSTIÇA
ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES

CULTURA
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

FAZENDA
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

SAÚDE PÚBLICA
VALRY BITTENCOURT FERREIRA

ESPORTE E LAZER
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

POLÍCIA MILITAR
CEL. PM FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

CONSULTOR GERAL DO ESTADO
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA
GLEDSON DINIZ

NESTA EDIÇÃO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Portaria Cad.1-Pág.3

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Edital de Convocação Cad.2-Pág.7

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Julgamento de Impugnações Cad.2-Pág.5

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Extratos de Contrato Cad.2-Pág.1

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
Resultado de Licitação Cad.2-Pág.6
Revogação Cad.2-Pág.6

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
Portarias Cad.1-Pág.16
Extrato de Termo de Cessão Cad.1-Pág.16

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ
Resumo de Portarias Cad.2-Pág.5

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA
Portaria Cad.1-Pág.3

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Resumo de Portaria Cad.2-Pág.5

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
Portarias Cad.2-Pág.1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Ata nº 101 ..... Cad.2-Pág.1

PARTICULARES
Norte Sul Rep Imp e Exp Ltda Cad.2-Pág.7
Lopes e Labad Ltda ME Cad.2-Pág.8
Sindindústrias de Redenção e Região Cad.2-Pág.7
Cadam Cad.2-Pág.6
Coomigas Cad.2-Pág.6
Rio Capim Caulim S/A Cad.2-Pág.8
Sindicato dos Auxiliares da Administração Escolar no Estado do Pará Cad.2-Pág.8
Ordem dos Advogados do Brasil Seção Pará Cad.2-Pág.6
Conselho Regional de Medicina Cad.2-Pág.7
Companhia Docas do Pará Cad.2-Pág.6
Agropecuária Junqueira Mendes S/A Cad.2-Pág.8
Anson Agropecuária S/A Cad.2-Pág.8
Hiléia Cad.2-Pág.8
Ângela Maria Lima de Souza Cad.2-Pág.8
Jari Celulose S/A Cad.2-Pág.8
Agropecuário Grão Pará S/A Cad.2-Pág.8

POLÍCIA CIVIL
Portarias Cad.2-Pág.3

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
Extrato de Termo Aditivo ..... Cad 2-Pág 1

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Portarias ..... Cad 1-Pág 4
Apostila ..... Cad 1-Pág 5

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
Extratos de Convênio ..... Cad 1-Pág 6

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Portarias ..... Cad 1-Pág 10

SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA
Resumo de Portarias ..... Cad 1-Pág.10
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
Extrato de Convênio Cad.1-Pág 11

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Portarias ..... Cad 1-Pág 5
Contratos Administrativos ..... Cad 1-Pág 9
Retificar Cad.1-Pág.9
Termo Aditivo Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Portarias Cad.1-Pág.11
Instrução Normativa Cad.1-Pág.11
Edital de Intimação Cad.1-Pág.12
Ato de Credenciamento Cad.1-Pág.12
Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.12
Edital de Notificação Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
Portarias Cad.1-Pág.3
Convite Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Extratos de Termos Aditivos Cad.1-Pág.12
Retificação de Publicação Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Extrato de Convênio Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Resumo de Portarias Cad.1-Pág.13

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
Portaria Cad.1-Pág.4

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO NO PARÁ
Edital Cad.2-Pág.7

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Notificação de Julgamento Cad.2-Pág.3
Edital de Notificação Cad.2-Pág.3

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Resoluções Cad.2-Pág.3
Acórdãos Cad.2-Pág.4

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Termo de Posse Cad.2-Pág.4
Contratação de Monitores Cad.2-Pág.4

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
Portaria Cad.1-Pág.7
Ata de Audiência de Distribuição Automática Cad.1-Pág.7

COMARCA DE SALINÓPOLIS
Edital Cad.1-Pág.11

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
Boletim nº 89/99 ..... Cad.1-Pág.8

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
Boletim nº 93/99 ..... Cad 1-Pág.10

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
Boletim nº 39/99 ..... Cad 1-Pág.3
Edital de Citação Cad.1-Pág.7

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Portarias Cad.1-Pág.3

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Portarias Cad.1-Pág.7
CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL
Edital ..... Cad 1-Pág.
CARTÓRIO DA 29ª ZONA ELEITORAL
Edital ..... Cad.1-Pág.
CARTÓRIO DA 30ª ZONA ELEITORAL
Retificação ..... Cad 1-Pág.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
10ª JCJ de Belém Cad.1-Pág.11
JCJ de Santarém ..... Cad 1-Pág.16
JCJ de Tucuruí ..... Cad 1-Pág.16
Seção Especializada ..... Cad 1-Pág.16
Pauta de Julgamento da 4ª Turma ..... Cad 1-Pág.12
Pauta de Julgamento da 3ª Turma ..... Cad 1-Pág.16
Relação 23/99 - 4ª Turma ..... Cad 1-Pág.11
Relação 31/99 - 3ª Turma ..... Cad 1-Pág.14

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 052/99-GVG DE 01 DE JUNHO DE 1999

O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 3 (três) diárias ao servidor ODÊZIO MOZART DO NASCIMENTO, a título de indenização de despesas com a viagem a cidade de ACARÁ-Pa, no período de 03 05 de junho de 1999, a serviço deste Órgão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OTAVIO OLIVA NETO

Chefe de Gabinete

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 0208/99-SCCG, DE 31 DE MAIO DE 1999.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela portaria nº 0497/99-CCG, de 20 de maio de 1999.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores relacionados em anexo, lotados neste Órgão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 31 de maio de 1999.

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

ANEXO A PORTARIA Nº 0208/99-SCCG, DE 31 DE MAIO DE 1999.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Alfredo Maia da Silva	97/98	01 a 30.06.99
Ana Laura Cordeira	98/99	01 a 30.06.99
Ana Maria Abreu de Aroucha	98/99	01 a 30.06.99
Angela Maria José Houat	98/99	01 a 30.06.99
Antônio Sérgio Pimenta Quindere	98/99	07/06 a 06/07/99
Antônio Wilson Alves	98/98	01 a 30.06.99
Celso Nazareno da Silva	98/99	01 a 30.06.99
Domingos Savio C. de Alencar Fernandes	98/99	01 a 30.06.99
Eujacio Antônio Luz Lopes	98/99	01 a 30.06.99
Francisco Carlos Cardoso Sodré	98/99	07/06 a 06.07.99
Graça Regina Pinheiro de Melo	98/99	01 a 30.06.99
Hamilton Pantoja Campos	98/99	07.06 a 06.07.99
Hilma Solange Lopes de Souza	98/99	01 a 30.06.99
Jair da Silva Bezerra	98/99	07.06 a 06.07.99
João da Costa Brito	98/99	01 a 30.06.99
José Américo Moraes de Sousa	98/99	07.06 a 06.07.99
José Irailson de Nazaré	98/99	15.06 a 14.07.99
José Ribamar Monteiro de Carvalho	97/98	01 a 30.06.99
Joseli da Cunha Duarte	98/99	07/06 a 06.07.99
Josemir Teixeira Leite	98/99	07.06 a 06.07.99
Lia Mara Chermont Nogueira	98/99	21.06 a 2007.99
Lucivaldo Rodrigues Mindelo	98/99	15.06 a 14.07.99
Luiz Wanderley Risuenho de Alencar	98/99	07.06 a 06.07.99
Maria de Fátima Lobato dos Santos	98/99	21.06 a 20.07.99
Maria de Nazaré Andrade de Oliveira	98/99	01 a 30.06.99
Maria Izabel Reis Marcolin	98/99	01 a 30.06.99
Maria Regina Messias Klautau	98/99	15.06 a 14.07.99
Maristela de Sousa Fonseca	97/98	07.06 a 06.07.99
Maura da Mota Mendes	98/99	01 a 30.06.99
Moyses Bendahan	98/99	01 a 30.06.99
Neuza Maria Freitas Tavares	98/99	15.06 a 14.07.99
Paulo Otávio Gomes de Lima	98/99	01 a 30.06.99
Raimundo Antônio Monteiro	97/98	01 a 30.06.99
Raimundo Barros de Azevedo	98/99	15.06 a 14.07.99
Raimundo Damasceno Progenio	98/99	01 a 30.06.99
Raimundo de Fátima Ribeiro Costa	97/97	15.06 a 14.07.99
Terezinha Brasil Souza	98/99	01 a 30.06.99
Valeriano Silva	97/98	01 a 30.06.99

RESUMO DA PORTARIA Nº 0209/99-SCCG, DE 01 DE JUNHO DE 1999.

Nome : Juarez Antonio Silva de Brito
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 07 (sete)
Origem : Belém-Pará
Destino : Alenquer-Pará
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 16 a 22/06/99

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0210 /99-SCCG, DE 01 DE JUNHO DE 1999.

Nome : Mailton Marcelo Silva Ferreira
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 02 (duas)
Origem : Belém-Pará
Destino : Brasília-DF
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 19 e 20/05/99

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0211/99-SCCG, DE 01 DE JUNHO DE 1999.

Nome : Hamilton Pantoja Campos
Cargo : Agente de Portaria
Nº de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém-Pará
Destino : Santa Bárbara-Pará
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 22/05/99

Nome : João Raimundo da Silva
Cargo : Agente de Portaria
Nº de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém-Pará
Destino : Santa Bárbara-Pará
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 22/05/99

Nome : Luiz Carlos Neves
Cargo : Agente de Artes Práticas
Nº de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém-Pará
Destino : Santa Bárbara-Pará
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 22/05/99

Nome : Milton Amaral Mota
Cargo : Agente de Artes Práticas
Nº de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém-Pará
Destino : Santa Bárbara-Pará
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 22/05/99

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0212/99-SCCG, DE 01 DE JUNHO DE 1999.

Nome : Jaime Nazareno Costa Cruz
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém-Pará
Destino : Santa Bárbara-Pará
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 22/05/99

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0213/99-SCCG, DE 01 DE JUNHO DE 1999.

Nome : José Eilson Queiroga
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 02 (duas)
Origem : Belém-Pará
Destino : Castanhal-Pará
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 26 e 27/05/99

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0214/99-SCCG, DE 01 DE JUNHO DE 1999.

Nome : Wanderley Oliveira dos Santos
Cargo : Assessor Especial
Nº de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém-Pará
Destino : Itaituba-Pará
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 27/05/99

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Secretário: Zeno Augusto Bastos Veloso

Rua 28 de Setembro, 339 - (091) 223-2597

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA N.º488/99-GAB.SUSIPE BELÉM-, 31/05/99

DISPENSAR da Função Gratificada de Chefe da Seção de Material e Patrimônio FG-4, o servidor REINALDO NORBERTO DA SILVA, matrícula funcional n º 0006939-010, a contar de 01/06/99.

PORTARIA Nº 486/99-GAB.SUSIPE BELÉM, 28/05./99

DESIGNAR os servidores SILVESTRE DE JESUS FERREIRA, FRANCISCA MARIA ARAÚJO BORGES e ARLETO VILHENA DA SILVA, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de sindicância para apurar a fuga de 05 presos da Penitenciária Agrícola de Marabá, ocorrida dia 26.04.99.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ

Superintendente

DESIGNAÇÃO

PORTARIA N.º 487/99-GAB.SUSIPE BELÉM, 28 DE MAIO DE 1999.

O Superintendente do Sistema Penal do Estado, no uso de sua competência delegada através do Decreto n.º 2.235, de 16.07.97

Resolve:

Designar o servidor JOSE GUILHERME BENTES CAPELONI, Assistente, para responder pela Direção do Presídio São José, no impedimento de seu titular, no

Imprensa Oficial do Estado
ioe@amazon.com.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

TABELA

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA SEMESTRAL Na capital: R$ 50,00
Outras cidades: R$ 156,00

ASSINATURA ANUAL
Na capital: R$ 100,00
Outras cidades: R$ 312,00

PUBLICAÇÕES
Centímetro x col. de 8cm: R$ 28,00

COMPOSIÇÃO
Centímetro x col. de 8cm: R$ 4,00

FOTOLITO
Centímetro x col. de 8cm: R$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR
R$: 0,40

RECLAMAÇÕES
24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS
Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS
Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO
As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 16 horas.

DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET http://www.ioepa.com.br

período de 29/05/99 a 08/06/99.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENAL, em 31/05/99.

CONVITE Nº 013/99-SUSIPE

De tudo o que consta do processo relativo ao Convite n.º 013/99-SUSIPE e diante do julgamento da Comissão de Licitação da SUSIPE, decido homologar o presente certame, cujo objeto é a aquisição de Material de Informática, e que, sob o critério "Menor Preço", elegeu os seguintes licitantes vencedores:
M.R. Informática Rep. Ltda. - item 02;
Informsistem Comércio e Serviços Ltda. - itens 03, 04, 05, 06 e 07;
RIPEL Comércio e Material de Escritório Ltda. - item 08;
Computer Store - itens 01 e 09; e, por fim,
MULTINORTE COMERCIAL Ltda. - item 10.
Belém, 26 de maio de 1999.
JOSE ALYRIO WANZELER SABBA
Superintendente do Sistema Penal

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 017/99

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, com a interveniência da Secretaria Especial de Estado de Gestão e o Município de Placas.
Objeto: "Recuperação de Estrada Vicinal".
Vigência: até 31 de dezembro de 1999.
Valor: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).
Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 – Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará – FDE.
Foro: Belém.
Data de Assinatura: 01 de junho de 1999.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

PORTARIA Nº 81 DE 31.05.99

Assunto: I-CESSAR os efeitos da Portaria nº1357, de 17.07.90 – SETRAN, a partir desta data que designou o servidor ANTONIO MATIAS DA COSTA, nº 2031272-019, Capataz do quadro funcional desta Secretaria, para exercer a função gratificada, código FG-04, de Chefe da Seção da Terceira Residência Regional de Conservação do 1º Núcleo desta Secretaria.
II-DESIGNAR, de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 5.834, de 15.03.94, o servidor RAIMUNDO FREITAS FIALHO, matrícula nº2031353-09, Auxiliar de Administração de do quadro funcional desta Secretaria, para exercer a função gratificada, código FG-04, de Chefe da Terceira Residência Regional de Conservação do 1º Núcleo Regional desta Secretaria.
REGISTRE-SE DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
HAROLDO COSTA BEZERRA
Secretário Executivo de Transportes

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

PORTARIA Nº 1014 DE 10 DE MAIO DE 1999.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.
RESOLVE:
Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art.1º, inciso IV, alínea "b" e art.2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM Fem RG 13757 - MARIVETH GOMES DA CRUZ, MF 5039525-013, pertencente ao efetivo do 4º Batalhão da PMPa.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de maio de 1999.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.815 de 20.04.99.

PORTARIA Nº 0455 DE 03 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.35, "Caput", e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, ANTONIA PEREIRA DE ALENCAR, Mat.nº 0511749-017, na função de Professor Assistente, PA-A, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Bragança.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de março de 1999.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.968 de 13.05.99.

PORTARIA Nº 0526 DE 08 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts.140, inciso III, 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, CLAUDOMIRA GOMES SOUZA, Mat. nº 0194603-012, no cargo de Assistente Social, Código GEP-ANSAS-602, Ref.II, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital "DEES".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de março de 1999.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.969 de 13.05.99.

PORTARIA Nº 0524 DE 08 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.35, "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, CÉLIA IBIAPINO DA SILVA, Mat. nº 0588792-015, no cargo de Professor Assistente, PA-B, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Prainha.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de março de 1999.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.969 de 13.05.99.

PORTARIA Nº 0508 DE 08 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art.131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, CARMITA DOS SANTOS MAIA, Mat. nº 0415103-015, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.IX, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Salinópolis.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de março de 1999.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.969 de 13.05.99.

PORTARIA Nº 0639 DE 16 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35 "Caput" e 37 § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, CLAUDIA ALCOFORADO LIMA DA SILVA, Mat.nº 0479241-011, no cargo de Professor Assistente, PA-B, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. Vitória do Xingu.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de março de 1999.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.971 de 13.05.99

PORTARIA Nº 0488 DE 08 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso V, da Lei nº 5810/94, DANIEL ALVES DOS SANTOS, Mat. nº 0417890-018, na função de Servente Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Ananindeua.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de março de 1999.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.974 de 13.05.99.

PORTARIA Nº 0785 DE 01 DE ABRIL DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.35, Parágrafo Único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art.36 da Lei nº 5351/86, LUCIDEA MARIA CANICEIRO DE OLIVEIRA, Mat.nº 0289264-013, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.IX, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital E.E.E.F "Barão do Rio Branco".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de abril de 1999.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.969 de 13.05.99.

PORTARIA Nº 0515 DE 08 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.35 "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, LÉDA DA CUNHA LIMA, Mat. nº 0583817-012, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref.VIII, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Monte Alegre.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de março de 1999
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.974 de 13.05.99.

PORTARIA Nº 0925 DE 22 DE ABRIL DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art.142 da Lei nº 5810/94, combinado com o art.18, inciso I, § 1º do Decreto nº 2595/94, alterado pelo Decreto nº 2950/94, art.131 § 1º, inciso X, 130, § 1º da Lei nº 5810/94, MARIA DE NAZARÉ PACHECO MARQUES, Mat.nº 3244040-015, na função de Auxiliar de Administração, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva da Fazenda – SEFA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de abril de 1999.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.978 de 18.05.99.

PORTARIA Nº 0916 DE 22 DE ABRIL DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE.
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso XII e 114, § 2º, da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 5990/89, MARIA IOLANDA RODRIGUES GOMES, Mat nº 0232246-015, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Mun. de Bagre.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de abril de 1999
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.971 de 13.05.99

PORTARIA Nº 0694 DE 19 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA GRACIETE SOUZA MAUÉS, Mat.nº 0387258-015, no cargo de Especialista em Educação em Extinção, código GEP-M-EE-402-EE2, Ref.X, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de março de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.968 de 13.05.99.

PORTARIA Nº 0607 DE 16 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35 "Caput" e 37 § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131 § 1º inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com art 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA DE NAZARÉ FERREIRA NEVES, Mat nº 0200450-019, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref VII, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Nova Tunboteua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de março de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.984 de 18.05.99.

PORTARIA Nº 0474 DE 08 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, MARIA RAIMUNDA FREITAS, Mat. nº 0245240-019, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Oriximiná.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de março de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.971 de 13.05.99.

PORTARIA Nº 0466 DE 03 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art.131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA EUNICE RODRIGUES CHAVES, Mat.nº 0298476-014, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.IX, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital E.E.E.F. "Ruth Passarinho".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de março de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.968 de 13.05.99.

PORTARIA Nº 0382 DE 08 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, MARIA DE NAZARETH NASCIMENTO DE LIMA, Mat.nº 0102202-011, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref.II, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública-SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de março de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.974 de 13.05.99.

PORTARIA Nº 0354 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, MARIA ELZA FILGUEIRA GONÇALVES, Mat. nº 0461105-010, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Artur Porto".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de fevereiro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.969 de 13.05.99.

PORTARIA Nº 0485 DE 08 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, ODACY DOS SANTOS OLIVEIRA, Mat. nº 0538663-010, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital E.E.E.F. "Waldomiro Rodrigues de Oliveira".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de março de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.971 de 13.05.99.

PORTARIA Nº 0483 DE 08 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5810/94, OSMARINA DOS SANTOS PINHEIRO, Mat. nº 0204285-011, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Igarapé-Miri.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de março de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.974 de 13.05.99.

PORTARIA Nº 0497 DE 08 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com art.186, § 1º, da Lei Federal nº 8112/90, art.131, § 1º, inciso IV, da Lei nº 5810/94, PEDRO FERREIRA DOS SANTOS, Mat. nº 0534307-016, na função de Vigia, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Peixe-Boi.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de março de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.971 de 13.05.99.

PORTARIA Nº 0675 DE 18 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.140, inciso III, 131, § 1º, inciso X e 114, § 2º, da Lei nº 5810/94, art.1º, inciso I do Decreto nº 2485/94, RAIMUNDO NONATO QUEIROZ DE LEÃO, Mat.nº 3187624-014, na função de Professor Titular, Ref.IV, lotado na Universidade do Estado do Pará-UEPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de março de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.969 de 13.05.99.

APOSTILA

Considerando decisões do Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e, com respaldo no Acórdão nº 33218/TJE de 16/12/97, ratifico a composição dos proventos calculados com base no parecer jurídico da SEAD, exarado no Processo nº 1996/093481, referente ao servidor RAIMUNDO NONATO QUEIROZ DE LEÃO, deixando-se de observar o acréscimo determinado pelo Tribunal de Contas do Estado, constante do registro do ato nessa Corte, que considerou na parcela Representação do cargo em Comissão, a Gratificação de Escolaridade, incidente sobre o vencimento do respectivo cargo comissionado.

Belém, 01 de junho de 1999.

CLÁUDIA CRISTINA DO VALE GUZZO

Diretora de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 0922 DE 22 DE ABRIL DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts.130, § 1º, 131, § 1º, inciso XII e 140, inciso III, da Lei nº 5810/94, THEREZINHA DIAS FONSECA, Mat.nº 3193527-018, na função de Assistente Social, Nível "F", lotada na Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social-SETEPS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de abril de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.978 de 18.05.99.

APOSTILA

Considerando decisões do Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e, com respaldo no Acórdão nº 33218/TJE de 16/12/97, ratifico a composição dos proventos calculados com base no parecer jurídico da SEAD, exarado no Processo nº 1996/96807, referente a servidora THEREZINHA DIAS FONSECA, deixando-se de observar o acréscimo determinado pelo Tribunal de Contas do Estado, constante do registro do ato nessa Corte, que considerou na parcela Representação do cargo em Comissão, a Gratificação de Escolaridade, incidente sobre o vencimento do respectivo cargo comissionado.

Belém, 01 de junho de 1999.

CLÁUDIA CRISTINA DO VALE GUZZO

Diretora de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 0324 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts.33, inciso III, 35, "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.130, § 1º da Lei nº 5810/94, combinado com Decreto nº 7228/90, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art.36 da Lei nº 5351/86, WALNIR DA SILVEIRA VIANA, Mat nº 0397938-014, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.X, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital E.E.E.F. "Vilhena Alves".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de fevereiro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.968 de 13.05.99.

PORTARIA Nº 0926 DE 22 DE ABRIL DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.35 "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, DORALICE ARRUDA DE BRITO, Mat.nº 0198811-013, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.VII, lotado na Secretaria Executiva de Educação-Mun. de Ipixuna.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de abril de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.978 de 18.05.99.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosineli Guerreiro Salame

Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 6313/99 DE 25.05.99

NOME: BENEDITO FERREIRA DE ANDRADE

MATRICULA 5660289 013

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE RAIMUNDO DIAS/ GURUPA

TIPO DE GRATIF. GD. (VICE DIRETOR)

MANDAR SERVIR (GD,FG)

PORTARIA N° 6315/99 DE 25.05.99

NOME: BENEDITO FERREIRA DE ANDRADE
MATRICULA: 5660289.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE.MARCILIO DIAS/ GURUPA
NIVEL: GD: (VICE DIRETOR)
PERIODO: A PARTIR DE 25.05.99, ATE ULT. DELIB.

DISPENSAR

PORTARIA N° 6395/99 DE 27.05.99

NOME: MARIA DE FATIMA TEIXEIRA REIS
MATRICULA: 0211931.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. R DE SOUZA/TUCURUI
MOTIVO: PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.07.89

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA N: 6000/99 DE 25.05.99

Nº DE DIAS: 060
NOME: OSENIR DOS SANTOS NASCIMENTO
MATRICULA: 0676020.013
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. T. NEVES/ ANANINDEUA
PERIODO: 24.05.99 A 22.07.99
TRIENIO: 06.06.86 A 05.06.89

PORTARIA N: 6116/99 DE 25.05.99

Nº DE DIAS: 060
NOME: ANA MARIA DE SOUZA MOIA
MATRICULA: 0396095.017
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/EE. F NUNES/ BELEM
PERIODO: 02.08.99 A 30.09.99
TRIENIO: 27.06.95 A 26.06.98

PORTARIA N: 6118/99 DE 25.05.99

Nº DE DIAS: 060
NOME: MAIRA DE FATIMA FERREIRA RODRIGUES
MATRICULA: 0429090.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. BELA AURORA / BELEM
PERIODO: 02.08.99 A 30.09.99
TRIENIO: 25.03.96 A 24.03.99

PORTARIA N: 6119/99 DE 25.05.99

Nº DE DIAS: 120
NOME: IVANEIDE CORPES FRANCO
MATRICULA: 0675296.018
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE. ALMT. TAMANDARÉ/BELEM
PERIODO: 02.08.99 A 30.09.99/01.10.99 A 29.11.99
TRIENIO: 14.05.86 A 13.05.89/14.05.95 A 13.05.98

PORTARIA N: 6120/99 DE 25.05.99

Nº DE DIAS: (120)
NOME: MARIA JOSE BALIEIRO FERREIRA
MATRICULA: 0545678.012
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. B. CHAVES/ BELEM
PERIODO: 10.08.99 A 08.10.99/ 09.10.99 A 07.12.99
TRIENIO: 15.07.86 A 14.07.89/15.07.89 A 14.07.92

PORTARIA N: 6122/99 DE 25.05.99

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARILZA MENDES MONTEIRO
MATRICULA: 0189898.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. D. S. LOPES/ BELEM
PERIODO: 02.08.99 A 30.09.99/01.10.99 A 29.11.99
TRIENIO: 30.07.86 A 29.07.89/30.07.92 A 29.07.95

PORTARIA N: 6121/99 DE 25.05.99

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO ATAIDE
MATRICULA: 0466840.010
CARGO/LOTAÇÃO: AG. A PRATICAS/EE. C. SALGADO/BELEM
PERIODO: 02.08.99 A 30.09.99
TRIENIO: 08.03.85 A 07.03.88

PORTARIA N: 6065/99 DE 25.05.99

Nº DE DIAS: 060
NOME: PAULO SERGIO DO NASCIMENTO RODRIGUES
MATRICULA: 0761346.018
CARGO/LOTAÇÃO: AUX. ENGENHARIA/ASSESS. DE R. FISICA
PERIODO: 01.07.99 A 29.08.99
TRIENIO: 12.05.96 A 11.05.99

PORTARIA N: 6064/99 DE 25.05.99

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA LUCIA MONTEIRO GOUVEA
MATRICULA: 0475360.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DIV. DE LOTAÇÃO/BELEM
PERIODO: 26.05.99 A 24.07.99/25.07.99 A 22.09.99
TRIENIO: 06.12.92 A 05.12.95/06.12.95 A 05.12.98

PORTARIA N: 6062/99 DE 25.05.99

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DE NAZARÉ GOES OLIVEIRA GOMES
MATRICULA: 0240869.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. A DE AZEVEDO/ BELEM
PERIODO: 02.08.99 A 30.09.99
TRIENIO: 27.05.94 A 26.05.97

PORTARIA N: 6061/99 DE 25.05.99

Nº DE DIAS: 060
NOME: IRACEMA FRANCO DE SA
MATRICULA: 0194493.015
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE.I M. SILVA/ BELEM
PERIODO: 12.07.99 A 09.09.99
TRIENIO: 11.05.96 A 10.04.99

PORTARIA N: 6060/99 DE 25.05.99

Nº DE DIAS: 060
NOME: DARCIROLA BATISTA DA SILVA
MATRICULA: 5254795.028
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DIV. DE REGIST. E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL/ BELEM
PERIODO: 05.07.99 A 02.09.99
TRIENIO: 02.01.95 A 01.01.98

LICENÇA REPOUSO

PORTARIA N° 5926/99 DE 20.05.99

NOME: MARIA ILZA MARTINS DUARTE DA SILVA
MATRICULA: 0669601.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/NUCLEO AVANÇ. DO SUPL/XINGUARA
PERIODO: 08.03.99 A 05.06.99

PORTARIA N° 6045/99 DE 25.05.99

NOME: ATENILDA NUNES DA SILVA
MATRICULA: 572727.024
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. INACIO MOURA/ STO ANTONIO DO TAUA
PERIODO: 27.04.99 A 24.08.99

PORTARIA N° 6124/99 DE 25.05.99

NOME: MARIA IVETE CARVALHO PALHETA
MATRICULA: 02212252.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. A RAMOS/ANANINDEUA
PERIODO: 22.03.99 A 19.07.99

PORTARIA N° 6123/99 DE 25.05.99

NOME: CAROLINA BRITO SANTIAGO
MATRICULA: 5688060.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. CRISTO REDENTOR/ANANIND
PERIODO: 07.02.99 A 06.06.99

PORTARIA N° 5632/99 DE 17.05.99

NOME: NORMA SUELY LIMA MOREIRA
MATRICULA: 5214777.025
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DIV. DE CURRICULO/BELEM
PERIODO: 17.04.99 A 14.08.99

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA N° 5961/99 DE 21.05.99 (COLETIVA)

NOME: PETOLILA DO CARMO CONCEIÇÃO
MATRICULA: 5213576.014
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99/ 01.07.99 A 14.08.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. MARIO BARBOSA/ BELEM

PORTARIA N° 5960/99 DE 21.05.99 (COLETIVA)

NOME: ROSILDA COELHO DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5363268.012
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. MARIO BARBOSA/ BELEM

PORTARIA N° 5976/99 DE 21.05.99 (COLETIVA)

NOME: ANA MARIA LIMA DA SILVA
MATRICULA: 0294896.010
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO : 1999
UNIDADE: ERC. COMUNID. V. ESPERANÇA/ANANIND

PORTARIA N° 5978/99 DE 21.05.99 (COLETIVA)

NOME: MARIA DE LOURDES LUCIANO DA SILVA
MATRICULA: 0237566.017
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99/ 01.07.99 A 30.07.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. MA. G. DE OLIVEIRA/ ANANINDEUA

PORTARIA N° 5955/99 DE 21.05.99 (COLETIVA)

NOME: JOÃO DE DEUS GUIMARÃES DA CRUZ
MATRICULA: 5715687.013
PERIODO: 01.06.99 A 30.06.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. MA. LUIZA V. ALVES/ BELEM

PORTARIA N° 5959/99 DE 21.05.99 (COLETIVA)

NOME: JOSE JULIO GONÇALVES CRUZ
MATRICULA: 5710995.019
PERIODO: 05.07.99 A 03.08.99/ 05.07.99 A 18.08.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. D. PEDRO I/ BELEM

PORTARIA N° 5829/99 DE 19.05.99 (COLETIVA)

NOME: ANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
MATRICULA: 0385026.011
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. MONS. AZEVEDO/ BELEM

PORTARIA N° 5857/99 DE 21.05.99 (COLETIVA)

NOME: CATARIA SENA CORDEIRO
MATRICULA: 0346993.013
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99/ 01.07.99 A 30.07.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. DOMINGOS A NUNES/ BELEM

PORTARIA N° 5956/99 DE 21.05.99 (COLETIVA)

NOME: LUIZA HELENA DA SILVA PEREIRA
MATRICULA: 0238929.010
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. DOMINGOS A NUNES/ BELEM

PORTARIA N° 5827/99 DE 19.05.99 (COLETIVA)

NOME: ANTONIO JOSE TEIXEIRA
MATRICULA: 570836.011
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. DOMINGOS A NUNES/ BELEM

PORTARIA N° 5835/99 DE 19.05.99 (COLETIVA)

NOME: ANTONIO MORAES DOS SANTOS
MATRICULA: 5396530.016
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO : 1999
UNIDADE: ERC. JESUS DE NAZARE/ BELEM

PORTARIA N° 5891/99 DE 19.05.99

NOME: INALDO SOUZA MORAES
MATRICULA: 5378915.013
PERIODO: 02.08.99 A 31.08.99
ANO : 1999
UNIDADE: ERC. JESUS DE NAZARÉ/ BELEM

PORTARIA N° 5892/99 DE 19.05.99

NOME: MARIA TEREZINHA ARAUJO MONTEIRO
MATRICULA: 0240095.013
PERIODO: 02.08.99 A 31.08.99

ANO : 1999
UNIDADE: ERC. JESUS DE NAZARE/ BELEM

PORTARIA Nº 5826/99 DE 19.05.99 (COLETIVA)
NOME: JOSE RAIMUNDO ALVES DIAS
MATRICULA: 5427215.010
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99
ANO : 1999
UNIDADE: ERC. JESUS DE NAZARE/ BELEM

PORTARIA Nº 5830/99 DE 19.05.99 (COLETIVA)
NOME: MIGUEL DA COSTA SANTOS
MATRICULA: 0732966.017
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO : 1999
UNIDADE: ERC. JESUS DE NAZARE/ BELEM

PORTARIA Nº 5893/99 DE 19.05.99
NOME: JOSE GUILHERME CARDOSO DOS SANTOS
MATRICULA: 5508452.010
PERIODO: 01.06.99 A 30.06.99
ANO : 1999
UNIDADE: ERC. JESUS DE NAZARES/ BELEM

PORTARIA Nº 5876/99 DE 19.05.99
NOME: JOANA COLEI REBELO
MATRICULA: 5337470.019
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. MARIO BARBOSA/ BELEM

PORTARIA Nº 5896/99 DE 19.05.99
NOME: ARLENE MARLIM BARBOSA
MATRICULA: 6007244.036
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. ESTHER BANDEIRA/ BELEM

PORTARIA Nº 5874/99 DE 19.05.99
NOME: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA CRUZ
MATRICULA: 0518239.015
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. MA. L. DA C. REGO/ ICOARACI

PORTARIA Nº 5828/99 DE 19.05.99 (COLETIVA)
NOME: ROSEANE MARIA DOS REIS SILVA
MATRICULA: 5624878.016
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. G. DUARTE/ BELEM

PORTARIA Nº 5875/99 DE 19.05.99
NOME: EDNA CRISTINA PINTO REZENDE
MATRICULA: 0490520.014
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. DOMINGOS A NUNES/ BELEM

PORTARIA Nº 5832/99 DE 19.05.99 (COLETIVA)
NOME: VANDERLUCIA DE NAZARE OLIVEIRA MEIRELLES
MATRICULA: 5051630.010
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. MANUEL M. COSTA/ ICOARACI

PORTARIA Nº 5894/99 DE 19.05.99
NOME: RAIMUNO NONATO LAUNE DOS SANTOS
MATRICULA: 0404071.011
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. OUTEIRO/ ICOARACI

PORTARIA Nº 5884/99 DE 19.05.99
NOME: SILVIO OSEAS DE ALMEIDA E SILVA
MATRICULA: 5349010.011
PERIODO: 03.05.99 A 01.06.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. VILHENA ALVES/ BELEM

PORTARIA Nº 5831/99 DE 19.05.99 (COLETIVA)
NOME: IRLIANA MARGARETE MOREIRA DE MENEZES
MATRICULA: 5137039.037
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. MA. GABRIELA/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº 5979/99 DE 21.05.99 (COLETIVA)
NOME: BENEDITA SILVA MELO
MATRICULA: 0528099.016
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. S. FERREIRA/ BELEM

PORTARIA Nº 5895/99 DE 19.05.99
NOME: ZULEIDE ALCANTARA VICENTE
MATRICULA: 0390496.027
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99
ANO : 1999
UNIDADE: ERC. VILA ESPERANÇA/ ANANIND.

PORTARIA Nº 5833/99 DE 19.05.99 (COLETIVA)
NOME: ELZA DE OLIVEIRA LEAL
MATRICULA: 6027083.014
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO : 1999
UNIDADE: ERC. MARIDALVA PANTOJA/ BELEM

PORTARIA Nº 5897/99 DE 19.05.99
NOME: ORICELIA CAVALERO
MATRICULA: 0493775.017
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. M. FERREIRA/ BELEM

PORTARIA Nº 5836/99 DE 19.05.99 (COLETIVA)
NOME: MARIA RAIMUNDA COSTA CORDOVIL
MATRICULA: 0675121.011
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. Z. VERGOLINO/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº 5838/99 DE 19.05.99 (COLETIVA)
NOME: ALBANITA NORDESTE CORREA
MATRICULA: 0662917.015
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. Z. VERGOLINO/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº 5837/99 DE 19.05.99 (COLETIVA)
NOME: MARIA DAS GRAÇAS CAPISTRANO DA COSTA
MATRICULA: 0291714.016
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. Z. VERGOLINO/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº 5918/99 DE 20.05.99
NOME: JORGE EDSON DA SILVA MACHADO
MATRICULA: 5493030.015
PERIODO: 15.06.99 A 14.07.99
ANO : 1999
UNIDADE: ERC. SÃO SEBASTIÃO/ BELEM

PORTARIA Nº 5971/99 DE 21.05.99 (COLETIVA)
NOME: NEUZA DA SILVA MACHADO
MATRICULA: 5507758.016
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99/01.07.99 A 14.08.99
ANO : 1999
UNIDADE: ERC. SÃO SEBASTIÃO/ BELEM

PORTARIA Nº 5600/99 DE 17.05.99 (COLETIVA)
NOME: EUGENIA OLIVEIRA SANTOS
MATRICULA: 0662577.011
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. C. DE BARROS/ BELEM

PORTARIA Nº 5317/99 DE 12.05.99 (COLETIVA)
NOME: TEREZA FRANCES REIS
MATRICULA: 0627828.011
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. C. DE BARROS/ BELEM

PORTARIA Nº 5966/99 DE 21.05.99 (COLETIVA)
NOME: ALDENOR DA SILV LIMA
MATRICULA: 0396133.010
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. BRIG. FONTINELLE/ BELEM

PORTARIA Nº 5967/99 DE 21.05.99 (COLETIVA)
NOME: IVONE SOCORRO SILVA DO NASCIMENTO
MATRICULA: 0343919.012
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. BRIG. FONTINELLE/ BELEM

PORTARIA Nº 5968/99 DE 21.05.99 (COLETIVA)
NOME: MARIA DE MAGALHÃES LIMA
MATRICULA: 0196703.017
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. BRIG. FONTINELLE/ BELEM

PORTARIA Nº 5969/99 DE 21.05.99 (COLETIVA)
NOME: ROSELINA VELASCO TEIXEIRA
MATRICULA: 0344133.012
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99/ 01.07.99 A 14.08.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. BRIG. FONTINELLE/ BELEM

PORTARIA Nº 5970/99 DE 21.05.99 (COLETIVA)
NOME: ELIANA RUTE OLIVEIRA CARDOSO
MATRICULA: 5270634.018
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99/ 01.07.99 A 30.07.99
ANO : 1999
UNIDADE: ERC. BELA A DE JESUS CHAVES/ BELEM

PORTARIA Nº 5963/99 DE 21.05.99 (COLETIVA)
NOME: MARIA DA COCNEIÇÃO GOMES LIMA
MATRICULA: 0374261.013
PERIODO: 01.07.99 A 3.07.99/ 01.07.99 A 14.08.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. L. NOGUEIRA/ BELEM

PORTARIA Nº 5962/99 DE 21.05.99
NOME: ANA CRISTINA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5190711.018
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. L. NOGUEIRA/ BELEM

PORTARIA Nº 5905/99 DE 20.05.99
NOME: ZURMA SANTOS
MATRICULA: 0761460.012
PERIODO: 01.06.99 A 15.07.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. L. C. AZEITONA/ ANANANINDEUA

PORTARIA Nº 5965/99 DE 21.05.99 (COLETIVA)
NOME: IRICINA DAS GRAÇAS LARANJEIRAS
MATRICULA: 5403162.010
PERIODO: 01.07.990 A 30.07.99/ 01.07.99 A 14.08.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. L.C. AZEITONA/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº 5972/99 DE 21.05.99 (COLETIVA)
NOME: CARMEN SILVA DA COSTA
MATRICULA: 5213258.010
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. L. LUXARDO/ BELEM

PORTARIA Nº 5906/99 DE 20.05.99
NOME: MARIA DE NAZARE RIBEIRO REIMÃO
[illegible] 0158570.010

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

PERIODO:02.08.99 A 31.08.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. L. LUXARDO/ BELEM

PORTARIA Nº 5907/99 DE 20.05.99
NOME: MARIA LUCIA FERNANDES DE JESUS
MATRICULA: 0751669.015
PERIODO: 01.09.99 A 30.09.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. L. LUXARDO/ BELEM

PORTARIA Nº 014/99 DE 22.04.99
NOME: MARIA JOSE OLIVIERA MIRANDA
MATRICULA: 6018840.011
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. MA. C. PAES/ BREVES

PORTARIA Nº 016/99 DE 22.04.99
NOME: HEBERTH DOUGLAS DAS NEES PAES
MATRICULA: 6018971.013
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. MA. ELIZETE NUNES/ BREVES

PORTARIA Nº 028/99 DE 30.04.99
NOME: JOANA CELIA DO SOCORRO DA CUNHA
MATRICULA: 6003222.022
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. PAULINO DE BRITO/ PORTEL

PORTARIA Nº 029/99 DE 03.05.99 (COLETIVA)
NOME: JOCILEIDE ARAUJO MOREIRA
MATRICULA: 5230608.021
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. ROTARY CLUB/ CASTANHAL

PORTARIA Nº 029/99 DE 30.04.99
NOME: MARIA HELOIZA TEIXEIRA DA SILVA
MATRICULA: 5348382.012
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. MA. C. PAES/ BREES

PORTARIA Nº 030/99 DE 03.05.99 (COLETIVA)
NOME: MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA
MATRICULA: 0368938.018
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. ROTARY CLUB/ CASTANHAL

PORTARIA Nº 033/99DE 30.04.99
NOME: VERA MARIA DA SILVA GOMES
MATRICULA: 0554685.016
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO : 1999
UNIDADE: 13 URE DE BREVES

PORTARIA Nº 036/99 DE 30.04.99 (COLETIVA)
NOME: RAIMUNDA WILMA C VILAR
MATRICULA: 0232173.017
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. T NEVES/ MELGAÇO

PORTARIA Nº 036/99 DE 30.04.99
NOME: ANTONIO R DE VASCONCELOS
MATRICULA: 5236703.010
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. PTE. T. NEVES/ MELGAÇO

PORTARIA Nº 036/99 DE 30.04.99
NOME: MARIA RAIMUNDA F NUNES
MATRICULA: 0232114.016
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. PTE. T. NEVES/ MELGAÇO

PORTARIA Nº 042/99 DE 27.04.99 (COLETIVA)
NOME: ANTONIA RODRIGUES DE ANDRADE
MATRICULA: 0370339.010
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. ELC. BRBALHO/ CASTANHAL

PORTARIA Nº 043/99 DE 27.04.99 (COLETIVA)
NOME. EDILEIA REGINA P DA SILVA
MATRICULA: 5659680.017
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. ELC. BARBALHO/ CASTANHAL

PORTARIA Nº 045/99 DE 27.04.99
NOME: MARIA ELISETE DE OLIVEIRA ALMEIDA
MATRICULA: 6015620.022
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. ELC. BARBALHO/CASTANHAL

PORTARIA Nº 046/99 DE 05.05.99 (COLETIVA)
NOME: MARIA EDNA DA SILVBA BORGES
MATRICULA: 5353904.010
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO : 1999
UNIDADE: ENS. FUND. MARACANÃ

PORTARIA Nº 046/99 DE 04.05.99 (COLETIVA)
NOME: MARIA LURDES BARBOSA
MATRICULA: 5429340.018
PERIODO: 01.08.99 A 30.08.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. ELC. BARBALHO/ RUROPOLIS

PORTARIA Nº 050/99 DE 19.04.99 (COLETIVA)
NOME: ANA MARIA FIDELIS GARCIA
MATRICULA: 5298520.010
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. MELVIN JONES/ URUARA

PORTARIA Nº 54/99 DE 19.04.99 (COLETIVA)
NOME: FATIMA AMRIA DE OLIVEIRA PEREIRA
MATRICULA: 5247969.010
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. OS IMIGRANTES/ URUARA

PORTARIA Nº 059/99 DE 30.04.99 (COLETIVA)
NOME: ANA LUCIA FARIAS DA PAIXÃO
MATRICULA: 0947180.015
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. L FRANCISCO/ CASTANHAL

PORTARIA Nº 061/99 DE 30.04.99 (COLETIVA)
NOME: EDILSON CORDOVIL MORAES
MATRICULA: 5254531.011
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. L. MELO/ CASTANHAL

PORTARIA Nº 062/99 DE 20.04.99 (COLETIVA)
NOME: LUCIRENE DE OLIVEIRA RODRIGUES
MATRICULA: 0483966.015
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. L MELO/ CASTANHAL

PORTARIA Nº 063/99 DE 30.04.99 (COLETIVA)
NOME: MAIRA DE JESUS SOARES
MATRICULA: 0368628.015
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. L. MELO/ CASTANHAL

PORTARIA Nº 064/99 DE 30.04.99
NOME: JOSE NECO DE MORAES
MATRICULA: 0371912.013
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. S TRACIOLLI

PORTARIA Nº 067/99 DE 05.04.99
NOME: MARIA GRACI PEREIRA PINTO
MATRICULA: 6308902.017
PERIODO: 01.06.99 A 30.06.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. SÃO FRANCISCO/ MÃE DO RIO

PORTARIA Nº 068/99 DE 30.04.99 (COLETIVA)
NOME: LEILA DAS GRAÇAS RODRIGUES
MATRICULA: 03686601.011
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. S. TRACCAIOLLI/ CASTANHAL

PORTARIA Nº 080/99 DE 03.05.99
NOME: ANTONIA DA LUZ SILVA
MATRICULA: 5235995.018
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. MA. DEUSARINA DA SILVA/ CASTANHAL

PORTARIA Nº 081/99 DE 03.05.99
NOME: JOÃO MARIA DE FARIAS
MATRICULA: 0684597.010
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. MA. DEUSARINA/ CASTANHAL

PORTARIA Nº 083/99 DE 03.05.99
NOME: JOÃO DA COSTA BAZÍLIO
MATRICULA: 6305369.028
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. B. LOPES/ CASTANHAL

PORTARIA Nº 084/99 DE 03.05.99
NOME: RAIMUNDA DIAS DE CARVALHO
MATRICULA: 0367966.018
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. BENICIO LOPES/ CSTANHAL

PORTARIA Nº 085/99 DE 03.05.99
NOME: ANA MARIA DE SOUSA MACIEL
MATRICULA: 0422967.016
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. BENICIO LOPES/ CASTANHAL

PORTARIA Nº 087/99 DE 03.05.99 (COLETIVA)
NOME: MARIA DE FATIMA MONTEIRO DO NASCIMENTO
MATRICULA: 0368903.012
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. BENICIO LOPES/ CASTANHAL

PORTARIA Nº 088/99 DE 03.05.99
NOME: DARCY MARIA SANTOS PEREIRA
MATRICULA: 0223670.013
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. MA. DA CONCEIÇÃO MALHEIRO/IRITUIA

PORTARIA Nº 089/99 DE 03.05.99 (COLETIVA)
NOME: MARCELINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
MATRICULA: 0196649.010
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. MA. DA CONCEIÇÃO MALHEIROS/IRITUIA

PORTARIA Nº 091/99 DE 03.05.99
NOME: MARIA JANETE PINTO MACIEL

MATRICULA: 6333427.017
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. SÃO FRANCISCO/ MÃE DO RIO

PORTARIA N°092/99 DE 03.05.99
NOME: FRANCISCO ALVES BARBOSA
MATRICULA: 5261848.015
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. H. REIS/ AURORA DO PARÁ

PORTARIA N°093/99 DE 03.05.99 (COLETIVA)
NOME: IRACY DE ALMEIDA BATISTA
MATRICULA: 5471907.018
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO : 1999
UNIDADE: 7 URE DE ÓBIDOS

PORTARIA N° 094/99 DE 03.05.99 (COLETIVA)
NOME: EULINA CAVALCANTE FARIAS
MATRICULA: 0250970.017
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO : 1999
UNIDADE: 7 URE DE ÓBIDOS

PORTARIA N°094/99 DE 03.05.99
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS FERREIRA
MATRICULA: 0199338.014
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. EMILIO PANTOJA/ AURORA DO PARÁ

PORTARIA N°095/99 DE 04.05.99 (COLETIVA)
NOME: ALCINEIA GUIMARÃES GONÇALVES
MATRICULA: 5473624.011
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99
ANO : 1999
UNIDADE: 7 URE DE ÓBIDOS

PORTARIA N°097/99 DE 07.05.99
NOME: ANA LÚCIA PEREIRA DE SOUZA
MATRICULA: 5477654.019
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99
ANO : 1999
UNIDADE: 8 URE DE EDUCAÇÃO/ CASTANHAL

PORTARIA N° 098/99 DE 07.05.99
NOME: BENEDITA DA COSTA AGUIAR SOUSA
MATRICULA: 0367486.013
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99
ANO : 1999
UNIDADE: 8 URE DE CASTANHAL

PORTARIA N°099/99 DE 07.05.99
NOME: BENEDITO JOSÉ SANTIAGO DA SILVA
MATRICULA: 0494380.028
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99
ANO : 1999
UNIDADE: 8 URE DE CASTANHAL

PORTARIA N° 100/99 DE 07.05.99
NOME: CACILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA GADELHA
MATRICULA: 0367907.017
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99
ANO : 1999
UNIDADE: 8 URE DE CASTANHAL

PORTARIA N°101/99 DE 07.05.99
NOME: CARMEN LUCICA COSTA DE SOUSA
MATRICULA: 0394424.026
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99
ANO : 1999
UNIDADE: 8 URE DE CASTANHAL

PORTARIA N°102/99 DE 07.05.99
NOME: DINORAH DO E SANTO
MATRICULA: 0673455.017
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99
ANO : 1999
UNIDADE: 8 URE DE CASTANHAL

PORTARIA N°103/99 DE 04.05.99
NOME: SOFIA MACEDO DA SILVA
MATRICULA: 0409146.017
PERIODO: 01.08.99 A 14.09.99
ANO : 1999
UNIDADE: EE. SANTO ANTONIO/ ALENQUER

PORTARIA N° 06516/99 DE 31.05.99
NOME: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA
MATRICULA: 0730971/018
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO : 1998
UNIDADE: DEPT° DE SUPRIMENTO DE PESSOAL/BELÉM

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA N° 06515/99 DE 31.05.99
NOME: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA
MATRICULA: 0730971/018
CARGO/LOTAÇÃO: ASSIST.TECNICO/DEPT° DE SUPRIMENTO DE PESSOAL/BELÉM
T/S/EFEITO A PORT.N° 6246/99 DE 25.05.99 QUE CONCEDEU 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERIODO DE 01.07.99 A 30.07.99, REFERENTE AO EXERCICIO DE 1999.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE: SEDUC
INSCRIÇÃO NO CGC N° 05054937/0001-63
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048.3111.0100
VALOR DO CONTRATO MENSAL: R$ 1,77
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31.05.99 A 26.11.99
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO: 107/99-GS
ORDENADOR DE DESPESAS: DR. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
MUNICÍPIO: CASTANHAL

NOME	C/NÍVEL	C/H	N°/C
CRISTHIANE DE MORAES LIMA	PROF/AUC 135	H	607/99

RETIFICAR
MUNICIPIO: MARABÁ
ONDE SE LÊ: ERCILIO ALVES DE ANDRADE
CONTRATO N° 585/99
LEIA-SE: CONTRATO N° 606/99
RETIFICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL N° 28.975 DE 31.05.99

MUNICIPIO: BELÉM
ONDE SE LÊ: VICTOR OSCAR LOPES LLANOS
CONTRATO N° 605/99
LEIA-SE: CONTRATO N° 604/99
RETIFICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL N° 28.975 DE 31.05.99

MUNICIPIO: URUARÁ
ONDE SE LÊ: EDNALDO NEPOMUCENO DOS SANTOS
ONDE SE LÊ: CONTRATO N° 080/99
LEIA-SE: CONTRATO N° 456/99
RETIFICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL N° 28.964 DE 14.05.99

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO
Contrato de Original (Prestação de Serviços).N°.015/98-SEDUC.
Objeto do Contrato Original: Tem por objeto estabelecer as bases de Cooperação mútua entre os convenentes a fim de viabilizar a execução do Curso de Pós-Graduação "Latu-Sensu"em Língua Portuguesa, coordenado pela UEPa.
Valor do Contrato Original: R$-100.375,40.
Com Fundamento na Lei 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63.UEPa/CGC/MF.34860833/0001-44.
Objeto e Justificativa do Aditamento:
As partes em comum acordo na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Convênio Original, que tem como objeto a execução do Curso de Pós-Graduação "Latu-Sensu", em Língua Portuguesa, prorrogando o prazo de vigência por mais 06(seis) meses, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A. : 28.05 até 28.11.99.
Data da Assinatura do T.A.: 28.05.99.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Subsecretário Executivo de Educação.
Aditivo Anteriores: 1° T.A. Data: 09.03.98.

Republicação do 1° Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnico-Financeira n° 034/98-SEDUC/ Centro Profissionalizante Pedro Arrupe-Obra Kolping do Brasil (Marabá) Publicado no D.O.E.N°.28.963 do dia 13.05.99.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO
Convênio Original(Cooperação Técnico-Financeira).N°.034/98-SEDUC
Objeto do Convênio Original: Repasse de recursos financeiros à Entidade para manter os cursos de Pinturas e outros, além de cursos Temporários:Contabilidade básica,comidas congeladas e cabeleireiro.
Valor do Convênio Original:R$-5.000,00.
Com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94.
Partes:SEDUC/CGC/MF:05.054.937/0001.-63/Centro Profissionalizante Pedro Arrupe-Obra Kolping do Brasil (Marabá).CGC/MF 44.041218/0001-60.
Objeto e Justificativa do Aditamento:
Considerando a manifestação exarada pela DEN em 30.03.99, os participes em comum acordo na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Convênio original que tem como objeto o atendimento de aproximadamente 1.000 (um mil) alunos, pertencentes a Rede Pública Estadual do Município de Marabá/Pa., visando alterar a Cláusula Terceira e Quinta, por Conveniência administrativa.
Vigência do T.A. : 07.05.99 até 30.06.99.
Dotação Orçamentária: O.E/99 (001) Meta.0635/03. 16.101. 008. 007. 0021. 2.037. 3490.43.
Data da Assinatura do T.A.: 07.05.99.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Convênio Original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Subsecretário Executivo de Educação.

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 081/99
CONVENENTES: Secretaria Executiva de Agricultura, com CGC/MF 05.054.945/0001-00, Prefeitura Municipal de Acará, com CGC/MF n° 05.196.548/0001-72.
OBJETO: É a conjugação de esforços dos participes, visando apoiar as ações produtivas junto a pequenos produtores que praticam avicultura familiar.
VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura até 31 de dezembro de 1999.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 1999
ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
FRANCISCA MARTINS OLIVEIRA E SILVA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 082/99
CONVENENTES: Secretaria Executiva de Agricultura, com CGC/MF 05.054.945/0001-00, e a Prefeitura Municipal de Palestina do Pará, com CGC/MF n° 83.211.417/0001-20.
OBJETO: É a conjugação de esforços para a promoção de um programa de desenvolvimento para o setor rural do município.
VIGÊNCIA: A contar de 1° de junho a 31 de dezembro de 1999.
VALOR: R$-4.000,00 (quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 2097
Elemento de Despesa: 3440-41
Fonte: 001
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 1999
ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
JOSÉ ALVES BATISTA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 083/99
CONVENENTES: Secretaria Executiva de Agricultura, com CGC/MF 05.054.945/0001-00, Associação Mista dos Produtores da Vitória CGC/MF n° 03.029.871/0001-26.
OBJETO: É a conjugação de esforços para apoiar ações produtivas junto a pequenos

produtores da localidade de Vitória.
VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura até 31 de dezembro de 1999.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 1999
ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
DORIVAM DE JESUS AVIZ GOMES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/99

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura, com CGC/MF 05.054.945/0001-00 e a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Tauá CGC/MF nº 05.059.936/0001-01.
OBJETO: A Sagri cede e transfere através de Cessão de Uso Especial, 01 veículo tipo camioneta capota aberta, Chevy-500 SL-RP-06500, Placa JWA-6910.
VIGÊNCIA: A partir de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2000.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 1999
ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
RAIMUNDO CELSO RODRIGUES DA CRUZ
Prefeito Municipal

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

PORTARIA Nº 263/99-GAB/SECTAM DE 31/MAI/1999.

Assunto: Suprimento de Fundos
Nome e matrícula do servidor:
- ADINAMAR SIQUEIRA MOREIRA - 5085390-010
Valor do suprimento: R$ 850,00
Elementos de despesa: 27.101.03.010.0021.2048
Fonte: 001 34.90.36 R$ 850,00
Período de aplicação: 01 a 30/06/99
Data da concessão: 01/06/99

PORTARIA Nº 268/99-GAB/SECTAM DE 31/MAI/1999.

Assunto: Concessão de Diárias
Nome e matrícula do servidor:
- NOEMIA PIRES DE SALES - 3208885-014
Localidade: Tucuruí
Período: 13 e 14/05/99
Objetivo: Acompanhar a discussão da minuta do Convênio a ser celebrado entre a Associação do Povo Assurinis e o Governo do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 287/99-GAB/SECTAM DE 31/MAI/1999.

Assunto: Concessão de Diárias
Nome e matrícula dos servidores:
- ANA CLARA SERRÃO FAYAL - 0023531-021
- LUIZ FLÁVIO FONSECA BEZERRA - 5181127-016
- CELY CAMPOS DE MENEZES - 5438047-011
- CELIA ODETE TEIXEIRA DO NASCIMENTO - 5438152-017
Localidade: Tucuruí
Período: 25 a 27/05/99
Objetivo: Realizar vistoria técnica para subsidiar parecer técnico da renovação de licença ambiental.

PORTARIA Nº 288/99-GAB/SECTAM DE 31/MAI/1999.

Assunto: Suprimento de Fundos
Nome e matrícula do servidor:
- ANA CLARA SERRÃO FAYAL - 0023531-021
Valor do suprimento: R$ 300,00
Elementos de despesa: 27.101.03.010.0021.2048
Fonte: 001 34.90.34.39 R$ 300,00
Período de aplicação: 25 a 27/05/99
Data da concessão: 25/05/99

PORTARIA Nº 294/99-GAB/SECTAM DE 31/MAI/1999.

Assunto: Concessão de Diárias
Nome e matrícula dos servidores:
- ANA IZABEL SOARES PALHETA - 5438195-014
- EVANDRO DE S. P. BARRETO - 5654831-010
Localidade: Quatipuru
Período: 29/05/99
Objetivo: Realizar palestra de Educação Ambiental no I Seminário de Sensibilização do Turismo.

PORTARIA Nº 295/99-GAB/SECTAM DE 31/MAI/1999.

Assunto: Concessão de Diárias
Nome e matrícula do servidor:
- MANOEL TAVARES DE PAULA - 5177057-013
Localidade: Ourará
Período: 01 a 05/06/99
Objetivo: Realizar avaliação técnica das atividades e tarefas desenvolvidas pelo referido município.

PORTARIA Nº 296/99-GAB/SECTAM DE 31/MAI/1999.

Assunto: Concessão de Diárias
Nome e matrícula do servidor:
- FRANCISCA LUCIA P. TELLES - 0082244-012
Localidade: Rurópolis
Período: 08 a 12/06/99
Objetivo: Realizar avaliação técnica das atividades e tarefas desenvolvidas pelo referido município.

PORTARIA Nº 297/99-GAB/SECTAM DE 31/MAI/1999.

Assunto: Concessão de Diárias
Nome e matrícula dos servidores:
- MANOEL TAVARES DE PAULA - 5177057-013
- GILBERTO GONZALEZ PINA - 5654777-014
Localidade: Irituia
Período: 14 a 16/06/99
Objetivo: Realizar avaliação técnica das atividades e tarefas desenvolvidas pelo referido município.

PORTARIA Nº 298/99-GAB/SECTAM DE 31/MAI/1999.

Assunto: Concessão de Diárias
Nome e matrícula dos servidores:
- MANOEL TAVARES DE PAULA - 5177057-013
- EVANDRO DE SOUZA P. BARRETO - 5654831-010
Localidade: Concórdia do Pará
Período: 17 a 19/06/99
Objetivo: Realizar avaliação técnica das atividades e tarefas desenvolvidas pelo referido município.

PORTARIA Nº 299/99-GAB/SECTAM DE 31/MAI/1999.

Assunto: Concessão de Diárias
Nome e matrícula dos servidores:
- FRANCISCA LUCIA P. TELLES - 0082244-012
- JESUS DE NAZARÉ C. PALHETA - 5654807-015
Localidade: Vigia
Período: 21 e 22/06/99
Objetivo: Realizar avaliação técnica das atividades e tarefas desenvolvidas pelo referido município.

PORTARIA Nº 300/99-GAB/SECTAM DE 31/MAI/1999.

Assunto: Concessão de Diárias
Nome e matrícula dos servidores:
- FRANCISCA LUCIA P. TELLES - 0082244-012
- JESUS DE NAZARÉ C. PALHETA - 5654807-015
Localidade: Santa Bárbara do Pará
Período: 23 a 25/06/99
Objetivo: Realizar avaliação técnica das atividades e tarefas desenvolvidas pelo referido município.

PORTARIA Nº 301/99-GAB/SECTAM DE 31/MAI/1999.

Assunto: Suprimento de Fundos
Nome e matrícula do servidor:
- FRANCISCA LUCIA P. TELLES - 0082244-012
Valor do suprimento: R$ 2.860,00
Elementos de despesa: 42.101.03.010.0103.1.019.0000
Fonte: 016 45.90.99 R$ 2.860,00
Período de aplicação: 01 a 30/06/99
Data da concessão: 01/06/99

PORTARIA Nº 302/99-GAB/SECTAM DE 31/MAI/1999.

Assunto: Concessão de Diárias
Nome e matrícula do servidor:
- NELSON JOSÉ MOURA BORDALO - 5438144-015
Localidade: Mocajuba e Cametá
Período: 07 a 11/06/99
Objetivo: Realizar vistoria técnica nas áreas onde se localizarão os Sistemas de Abastecimento de Água, Coleta, tratamento de esgoto sanitário e posto de combustível em operação

PORTARIA Nº 303/99-GAB/SECTAM DE 31/MAI/1999.

Assunto: Suprimento de Fundos
Nome e matrícula do servidor:
- NELSON JOSÉ MOURA BORDALO - 5438144-015
Valor do suprimento: R$ 250,00
Elementos de despesa: 27.101.03.010.0021.2.048
Fonte: 001 34.90.34.30 R$ 100,00
34.90.34.39 R$ 159,00
Período de aplicação: 07 a 11/06/99
Data da concessão: 07/06/99

PORTARIA Nº 304/99-GAB/SECTAM DE 31/MAI/1999.

Assunto: Concessão de Diárias
Nome e matrícula do servidor:
- YUKIHIKO ISHIGAKI - 5136040-017
Localidade: Eldorado do Carajás
Período: 07 a 09/06/99
Objetivo: Realizar vistoria técnica e avaliar as condições ambientais para subsidiar licenciamento ambiental.

PORTARIA Nº 305/99-GAB/SECTAM DE 31/MAI/1999.

Assunto: Suprimento de Fundos
Nome e matrícula do servidor:
- YUKIHIKO ISHIGAKI - 5136040-017
Valor do suprimento: R$ 350,00
Elementos de despesa: 27.101.03.010.0021.2.048
Fonte: 001 34.90.34.30 R$ 100,00
34.90.34.36 R$ 250,00
Período de aplicação: 07 a 09/06/99
Data da concessão: 07/06/99

PORTARIA Nº 306/99-GAB/SECTAM DE 31/MAI/1999.

Assunto: Concessão de Diárias
Nome e matrícula do servidor:
- PEDRO PAULO NAZARENO R. FERREIRA - 0091090-013
Localidade: Santana do Araguaia
Período: 07 e 08/06/99
Objetivo: Procederem vistoria técnica em empreendimentos, visando o licenciamento ambiental.

PORTARIA Nº 307/99-GAB/SECTAM DE 31/MAI/1999.

Assunto: Suprimento de Fundos
Nome e matrícula do servidor:
- PEDRO PAULO N. R. FERREIRA - 0091090-013
Valor do suprimento: R$ 250,00
Elementos de despesa: 27.101.03.010.0021.2.048
Fonte: 001 34.90.34.36 R$ 250,00
Período de aplicação: 07 a 08/06/99
Data da concessão: 07/06/99

PORTARIA Nº 309/99-GAB/SECTAM DE 31/MAI/1999.

Assunto: Concessão de Diárias
Nome e matrícula dos servidores:
- PAULO SÉRGIO DA SILVA LIMA - 0097780-012
- DEUZALINA SANTOS DE AQUINO - 5035953-020
- JOSÉ MARIA NASCIMENTO GOMES - 0086193-010
Localidade: São Domingos do Capim
Período: 08 a 11/06/99
Objetivo: Realizar perícia para atender solicitação do Ministério Público.

PORTARIA Nº 310/99-GAB/SECTAM DE 31/MAI/1999.

Assunto: Suprimento de Fundos
Nome e matrícula do servidor:
- PAULO SÉRGIO DA SILVA LIMA - 0097780-012
Valor do suprimento: R$ 120,00
Elementos de despesa: 27.101.03.010.0021.2.048
Fonte: 001 34.90.34.36 R$ 40,00
34.90.34.30 R$ 80,00
Período de aplicação: 08 a 11/06/99
Data da concessão: 08/06/99

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (091) 242-6143

FÉRIAS - ABRIL/99

PORTARIA Nº 088 DE 31 DE MARÇO DE 1999

Servidor(a): Adolfo de Oliveira Santa Brígida
PA: 01.01.98 a 31.12.98 Férias 07.04.99 a 06.05.99
Servidor(a): Ana Lucia Moura Brasil
PA: 01.03.98 a 30.04.99 Férias 05.04.99 a 04.05.99
Servidor(a): Cora Carreira Rodrigues Cruz
PA: 16.04.98 a 15.04.99 Férias 05.04.99 a 04.05.99
Servidor(a): Elias Viegas Hosana
PA: 09.02.98 a 08.02.99 Férias 05.01.99 a 04.05.99
Servidor(a): Ismaelino Pinto Batista Filho
PA: 01.02.98 a 31.01.99 Férias 05.04.99 a 04.05.99

Servidor(a): Lorena Souza Lima da Silva
P.A : 01.03.98 a 28.02.99 Férias 01.04.99 a 30.04.99
Servidor(a): Maria Angelica de Meira Rodrigues
P.A : 01.04.96 a 31.03.97 Férias 05.04.99 a 04.05.99
Servidor(a): Maria de Fátima Veloso Dias
P.A : 01.02.98 a 31.01.99 Férias 05.04.99 a 04.05.99
Servidor(a): Rosilda Ramos de Santana
P.A : 01.06.97 a 31.05.98 Férias 05.04.99 a 04.05.99
Servidor(a): Vera Lucia Maia Ferreira
P.A : 01.06.97 a 31.05.98 Férias 05.04.99 a 04.05.99

EXONERAR

PORTARIA Nº 154 DE 18 DE MAIO DE 1999

Funcionário : Francisco Rohan de Lima
Matrícula nº 0030058-010
Cargo : Consultor Jurídico
Motivo : A Pedido
Período : Os efeitos desta Portaria retroagem, 31.01.97.

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 157 DE 18 DE MAIO DE 1999

Dias : 30(trinta)
Servidor : Ranulfo Figueiredo Campos
Matrícula nº 0030899-016
Quinquênio : 02.02.86 a 01.02.91
Período : 01.06.99 a 30.06.99

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 155 DE 18 DE MAIO DE 1999

Dias : 30(trinta)
Servidor(a): Domingas Alves de Souza
Matrícula nº 0032506-010
Triênio : 01.08.94 a 31.07.97
Período : 07.05.99 a 05.06.99

PORTARIA Nº 156 DE 18 DE MAIO DE 1999

Dias : 30(trinta)
Servidor : Elias Oliveira Conceição
Matrícula nº 0716081-015
Triênio : 01.03.96 a 01.03.99
Período : 21.06.99 a 20.07.99

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 050/99

Partes : Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Fundação Cultural e Educacional Tancredo Neves
-CGC nº 10.219.004/0001-19
Objeto : O Objeto do presente Convênio é o repasse de recursos financeiros à título de subvenção social, visando apoiar as ações desenvolvidas pela FECTAN.
Valor : R$ 6.000,00
Vigência : 03 meses
Dotação Orçamentária : 400091.46202.08048024740220000.001000000.349043
Data da assinatura : 28 de maio de 1999.
Ordenador Responsável : Paulo Roberto Chaves Fernandes
Foro : Belém

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

SALÁRIO FAMÍLIA

PORTARIA Nº. 0598 DE 27.05.99 – PROTOCOLO Nº. 82.211 DE 14.05.99.

Nome: Hilário José Freitas Borges
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 0123269-012
Lotação: 16ª R.F
Nº de dependentes: 02 (Aaron de Oliveira Borges e Naira de Oliveira Borges)
De acordo com o Art. 154, Parágrafo 1º, Item I, da Lei nº. 5.810/94.

PORTARIA Nº. 0599 DE 27.05.99 – PROTOCOLO Nº. 84.908 DE 18.05.99.

Nome: João Batista Pena dos Santos
Cargo: Motorista
Matrícula: 5081505-012
Lotação: 6ª R.F
Nº de dependentes: 01 (João Kemil Sena dos Santos)
De acordo com o Art. 154, Parágrafo 1º, Item I, da Lei nº. 5.810/94.

PORTARIA Nº. 0600 DE 27.05.99 – PROTOCOLO Nº. 84.903 DE 19.05.99.

Nome: Antônio Pantoja Ferreira
Cargo: Marinheiro Regional de Máquinas
Matrícula: 5121019-017
Lotação: 6ª R.F
Nº de dependentes: 02 (Aldenilda dos Santos Ferreira e Aldenilson dos Santos Ferreira)
De acordo com o Art. 154, Parágrafo 1º, Item I, da Lei nº. 5.810/94.

PORTARIA Nº. 0602 DE 27.05.99 – PROTOCOLO Nº. 66.711 DE 26.04.99.

Nome: Edson Antônio Branco Ferreira
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Matrícula: 5281490-022
Lotação: 7ª R.F
Nº de dependentes: 01 (Kamilly Anunciação Ferreira)
De acordo com o Art. 154, Parágrafo 1º, Item I, da Lei nº. 5.810/94.

REVOGAR LIC.PRÊMIO

PORTARIA Nº. 0601 DE 27.05.99 – PROTOCOLO Nº. 79.627 DE 12.05.99.

REVOGAR, dos efeitos da Portaria nº. 0537 de 11.05.99, publicada no DOE de 14.05.99, que concedeu Licença Prêmio ao servidor JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA, Oficial Administrativo, Matrícula nº. 0049417-030, lotado na 1ª R.F, 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30.06.99, referente ao triênio de 02.08.91 a 31.07.94.

DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 0603 DE 28.05.99 – P.V S/Nº/99/CINF.

Nome: Luís Carlos Cruz Bezerra
Nº de diárias: 04
Período: 01 a 04.06.99
Objetivo: Implantação de rotinas da Inspetoria Geral
Local: Conceição do Araguaia

PORTARIA Nº. 0604 DE 28.05.99 – P.V S/Nº/99/CINF.

Nome: Ana Cristina Viana Abreu
Nº de diárias: 04
Período: 01 a 04.06.99
Objetivo: Implantação de rotinas da Inspetoria Geral
Local: Gurupi

PORTARIA Nº. 0605 DE 28.05.99 – P.V S/Nº/99/CINF.

Nome: Azamor Costa da Silva
Nº de diárias: 04
Período: 01 a 04.06.99
Objetivo: Implantação de rotinas da Inspetoria Geral
Local: Itinga

PORTARIA Nº. 0606 DE 28.05.99 – P.V Nº 011/99/INSP.FAZ.ARAGUAIA.

Nome: Mário José Bandeira dos Santos e Waldomiro Santos Lima
Nº de diárias: 10 para cada participante
Período: 07 a 16.06.99
Objetivo: Participarem de reunião com o Diretor de Arrecadação, objetivando avaliarem o desempenho do Sistema Integrado do BANSEFA, referente a arrecadação do mês de junho/99
Local: Belém

PORTARIA Nº. 0607 DE 28.05.99 – P.V Nº 09/99/8ª R.F.

Nome: Antônio Nicácio Gouvêa e José Luiz Gonçalves Leão
Nº de diárias: 10 para cada participante
Período: 07 a 16.06.99
Objetivo: Participarem da reunião de avaliação do Sistema Interligado do Projeto BANSEFA/SEFA/BELÉM.

PORTARIA Nº. 0608 DE 28.05.99 – P.V Nº 010/99/8ª R.F.

Nome: José Afonso Duarte Pinto e Paulo Sérgio Pinto Debs
Nº de diárias: 10 para cada participante
Período: 21 a 30.06.99
Objetivo: Participarem da reunião de avaliação do Sistema Interligado do Projeto BANSEFA/SEFA/BELÉM.

PORTARIA Nº. 0609 DE 28.05.99 – P.V Nº 017/99/INSP.FAZ.ITINGA.

Nome: George Tavares dos Santos, Marina de Souza Oliveira e Alex Sousa Amorim
Nº de diárias: 05 para cada participante
Período: 07 a 11.06.99
Objetivo: Participarem da reunião de avaliação do Sistema Interligado do Projeto BANSEFA
Local: Belém

PORTARIA Nº. 0610 DE 28.05.99 – P.V Nº 019/99/INSP.FAZ.ITINGA.

Nome: Edson Ubiratan da Silva Parente, Mauro Lourenço Gonçalves e Niranelma Braga de Oliveira
Nº de diárias: 05 para cada participante
Período: 21 a 25.06.99
Objetivo: Participarem da reunião de avaliação do Sistema Interligado do Projeto BANSEFA
Local: Belém

PORTARIA Nº. 0611 DE 28.05.99 – P.V Nº 020/99/INSP.FAZ.ITINGA.

Nome: Walnise dos Santos Baia
Nº de diárias: 05
Período: 21 a 25.06.99
Objetivo: Participar da reunião de avaliação do Sistema Interligado do Projeto BANSEFA
Local: Belém

PORTARIA Nº. 0612 DE 28.05.99 – P.V S/Nº/99/CINF.

Nome: Luiz Gonzaga Lima Miranda
Nº de diárias: 05
Período: 14 a 18.06.99
Objetivo: Instalação das Redes das Unidades Descentralizadas
Local: Marabá

PORTARIA Nº. 0613 DE 28.05.99 – P.V S/Nº/99/CINF.

Nome: Luiz Gonzaga Lima Miranda
Nº de diárias: 05
Período: 21 a 25.06.99
Objetivo: Instalação das Redes das Unidades Descentralizadas
Local: Santarém

PORTARIA Nº. 0614 DE 28.05.99 – P.V S/Nº/99/CINF.

Nome: Luiz Gonzaga Lima Miranda
Nº de diárias: 05
Período: 28.06 a 02.07.99
Objetivo: Instalação das Redes das Unidades Descentralizadas
Local: Breves

PORTARIA Nº. 0615 DE 28.05.99 – P.V S/Nº/99/CONSULTORIA JURÍDICA.

Nome: José da Silva Nava Júnior
Nº de diárias: 01
Dia: 01.06.99
Objetivo: Atividade Direção e Assessoramento Superior / DAS-3, objetivando debate do Convênio de Cooperação Técnica entre a SEFA e SEFAZ
Local: Macapá

PORTARIA Nº. 0616 DE 28.05.99 – P.V Nº 049/99/DAIF.

Nome: Marcelino Ferreira Brito
Nº de diárias: 05
Período: 30.05 a 03.06.99
Objetivo: Participar da reunião da CNAE-Fiscal, objetivando apresentação e avaliação dos trabalhos realizados na CNAE-Fiscal e planejamento das atividades para o 2º semestre/99
Local: Recife

RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC

REMOÇÃO

PORTARIA Nº. 0398-A DE 17.05.99 – PROTOCOLO Nº. 12.194 DE 27.01.99.

Nome: Maria Aparecida Correia

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

Matrícula: 0050393-012
Lotação: Diretoria de Administração/Consultoria Jurídica
Local de remoção: Seção de Comunicação/DISAD/DEOP/DAD
Motivo: A pedido

GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL

PORTARIA Nº. 0399-A DE 17.05.99 – PROTOCOLO Nº. 12.194 DE 27.01.99.

Autorizar, à servidora Maria Aparecida Correia, Agente de Portaria, Matrícula nº. 0050393-012, lotada na Diretoria de Administração / Consultoria Jurídica, a perceber Gratificação de Tempo Integral, de acordo com o Art. 137, da Lei nº. 5.810 de 24.01.94, regulamentada através dos Decretos nºs. 2.538 e 2.608/94.

RESUMO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Instrução Normativa nº 0008 ,de 01 de junho de 1999.
Dispõe sobre critérios de ordem e prioridade na tramitação dos expedientes para

julgamento no procedimento administrativo estadual.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º A tramitação dos expedientes para julgamento no procedimento administrativo tributário do Estado do Pará obedecerá, sucessivamente, a seguinte ordem e prioridade:

I - circunstâncias indiciárias de crime contra ordem tributária;

II – importância pecuniária em discussão superior a 400.000 (quatrocentos mil) Unidades Fiscais de Referência – UFIR ou outro índice que venha substituí-la.

III – data de registro de entrada do expediente no órgão competente.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA Nº 001, DE 28 DE MAIO DE 1999.

O DIRETOR DE JULGAMENTO, no uso da competência que lhe é conferida por Lei.

R E S O L V E :

DELEGAR competência para julgamento de Auto de Infração em 1ª instância, a servidora EDNA JÚLIA FERNANDES DA SILVA, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 5.724.732-010 lotada nesta Diretoria, nos termos do que dispõe o artigo 24 c.c. o artigo 88 da Lei Estadual nº 6.182/98, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO

DIRETOR DE JULGAMENTO

COMISSÃO DE SIDICÂNCIA INSTITUÍDA
PELA PORTARIA 306/99 DE 27/04/99
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DENUNCIANTE EM
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

O Secretário da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 306/99, de 27 de Abril de 1999, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente INTIMA, pelo presente Edital a denunciante ROSINEIDE CAMPELO OLIVEIRA, para depor, na Comissão de Sindicância instituída conforme a mencionada Portaria.

Fica, igualmente, notificada que a Comissão promoverá a audiência de sua ouvida às 10:00 horas do dia 02 de Junho de 1999, a qual está se reunindo na sala da Biblioteca Central do prédio da Secretaria de Estado da Fazenda, sito à Av. Visconde de Souza Franco, 110 entre Municipalidade e Pedro Álvares Cabral.

Belém, 26 de Maio de 1999.

LÚCIA MARIA DE OLIVEIRA GALVÃO

Secretária da Comissão.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Delegado Regional da Fazenda Estadual -15ª Região fiscal, no uso de suas atribuições, faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foram lavrados contra as mesmas, Autos de Infração e Notificação Fiscal, ficando INTIMADOS na forma da Lei nº 6.182/98, a pagarem o crédito tributário correspondente ou impugnarem o referido Auto de Infração e Notificação fiscal no prazo de 15 (quinze) dias, ressaltando que decorrido o prazo fixado, o processo administrativo fiscal terá seu prosseguimento à revelia, nos termos da legislação pertinente.

INSC.EST.	CONTRIBUINTE	Nº AINF
15.182.534-3	Manoel Nogueira Com. Ltda.	020406
S/inscrição	Suely Pontes de Castro	026349

IRAN ATAIDE DE LIMA

Delegado Regional - 15ª R.F.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faço público, para conhecimento das firmas abaixo relacionadas, que encontram-se em lugares incertos e não sabidos, que as mesmas deverão comparecer ao Serviço Regional de Fiscalização - 13ª Região Fiscal - Tomé-Açu, afim de efetuarem o pagamento dos Créditos Tributários constantes dos Processos abaixo, sob pena de inscrição na Dívida Ativa, conforme preceitua o Artº 52 da Lei nº 6.182 de 30.12.98, sem prejuízo de outras medidas que visem resguardar o Erário Público Estadual.

PROC.Nº	CONTRIBUINTE	I.ESTADUAL
5.656/98	Majecapp Mad. Ind. e Com. Ltda.	15.152.126-3
3.994/98	N. M. Rodrigues Comércio	15.153.097-6
5.654/98	Serraria Sulista Agrop. Ind.	15.123.198-2
5.641/98	Acaraense Indl. Mad. Ltda.	15.192.920-3
1.913/98	Mademei Madeireira Melo	15.178.579-1
5.645/98	J. F. Gomes Peças	15.182.671-4
1.260/99	H. S. Almeida	15.195.290-6
1.264/99	Exp. de Mads. José Bartolomeu	15.173.978-1
1.267/99	E. de S. Oliveira Peças	15.179.422-1
1.268/99	F. B. Viana Comercial	15.179.423-5
1.269/99	A. G. Barroso	15.182.698-6
1.270/99	Coml. de Gên. Aliment. Paraense	15.168.671-8
1.271/99	Madeireira Nordeste Ltda.	15.118.237-0
1.357/99	Madeireira Acaraense Ltda.	15.123.142-7
5.009/98	Madecella Mad. Cella Ltda.	15.152.136-0
5.012/98	Madecella Mad. Cella Ltda.	15.152.136-0

ISAIAS FROTA EVANGELISTA

Delegado Regional – 13ª RF

MARIA DA CONCEIÇÃO CEZAR

Chefe do SRF – 13ª RF

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº TERMO ADITIVO: 4º TAC

Contrato Originário Nº: 022/98/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903/0001-79, com a interveniência da Secretaria Especial de Estado de Gestão e a Loteria do Estado do Pará - Loterpa, CGC Nº 04.9355.292/0001-05

Objeto do Contrato Original: O Presente Contrato tem por objeto a prestação de Serviços de Implantação, desenvolvimento, operacionalização e gerenciamento da 3ª Etapa, do programa de sorteios populares" Nota da Sorte, a Raspadinha do ICMS".

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Valor do Contrato original: R$ 3.709.664,00 (três milhões, setecentos e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

Aditivos Anteriores:

1º TAC, 25.12.99

2º TAC, 25.04.99

3º TAC, 25.04.99

Objeto e Justificativa do Aditamento: A prestação de serviços para a implantação, desenvolvimento, operacionalização e gerenciamento de série complementar à 3ª Etapa do Programa de Sorteios Populares " Nota da Sorte, a Raspadinha do ICMS" referido neste contrato como Campanha, nos termos do Contrato Nº 022/98 e sucessivos aditivos, conforme Proposta Comercial encaminhada pela Contratada através do Ofício nº 106/99-Looterpa a qual passa a integrar este aditivo para todos os efeitos, e de acordo com Parecer Jurídico nº 149/99 da Consultoria Jurídica da Contratante:

Termo Final: 25.08.99

Valor do Aditamento: R$ 2.873.140,56 (dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, cento e quarenta reais e cinqüenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 17.101.03.008.0021.2149.349039.001

Data da assinatura do aditamento: 26.05.99

Ordenador Responsável: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº TERMO ADITIVO: 5º TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 022/98/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903/0001-79, com a interveniência da Secretaria Especial de Estado de Gestão e a Loteria do Estado do Pará - Loterpa, CGC Nº 04.9355.292/0001-05

Objeto do Contrato Original: O Presente Contrato tem por objeto a prestação de Serviços de Implantação, desenvolvimento, operacionalização e gerenciamento da 3ª Etapa, do programa de sorteios populares" Nota da Sorte, a Raspadinha do ICMS".

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Valor do Contrato original: R$ 3.709.664,00 (três milhões, setecentos e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

Aditivos Anteriores:

1º TAC, 25.12.99

2º TAC, 25.04.99

3º TAC, 25.04.99

Objeto e Justificativa do Aditamento: A prestação de serviços para a implantação, desenvolvimento, operacionalização e gerenciamento, da Etapa Pedagógica denominada "O ICMS vai à Escola", segmento do Programa de Sorteios Populares "Nota da Sorte, a Raspadinha do ICMS" referido neste contrato como Campanha, nos termos do Contrato Nº 022/98 e sucessivos aditivos, conforme Proposta Comercial encaminhada pela Contratada, a qual passa a integrar este aditivo para todos os efeitos, e de acordo com Parecer Jurídico nº 149/99 da Consultoria Jurídica da Contratante:

Termo Inicial: 26.05.99

Termo Final: 22.09.99

Valor do Aditamento: R$ 434.191,95 (quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: 17.101.03.008.0021.2149.349039.001

Data da assinatura do aditamento: 26.05.99

Ordenador Responsável: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro

PROCESSO Nº 94173/99
ATO DE CREDENCIAMENTO

A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, através deste Ato, CREDENCIA a empresa de telefonia celular A R T COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Insc. Est. Nº 15.198.152-3, nos termos da Portaria nº 1541/95, de 05/09/95, alterada pela portaria nº 3208/96, de 11/07/96, a dispensa do visto na Nota Fiscal de venda de aparelho de Telefonia Celular, aposto pela repartição fazendária, bem como, obriga-o a observar o disposto no artigo 7º da supracitada portaria.

Belém (Pa), 01 de junho de 1999.

ARMENIO WILSON CORRÊA DE MORAES

Diretor de Fiscalização

PROCESSO Nº 06021/99
ATO DE CREDENCIAMENTO

A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, através deste Ato, CREDENCIA a empresa de telefonia celular L.A.L. BURLE COMÉRCIO - ME, Insc. Est. Nº 15.195.831-9, nos termos da Portaria Nº 1541/95, de 05/09/95, alterada pela Portaria nº 3208/96, de 11/07/96, a dispensa do visto na Nota Fiscal de venda de aparelho de Telefonia Celular, aposto pela repartição fazendária, bem como, obriga-o a observar o disposto no artigo 7º da supracitada portaria.

Belém (Pa), 01 de junho de 1999.

ARMENIO WILSON CORRÊA DE MORAES

Diretor de Fiscalização

PROCESSO Nº 06170/99
ATO DE CREDENCIAMENTO

A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, através deste Ato, CREDENCIA a empresa de telefonia celular L S P DE OLIVEIRA COMÉRCIO, Insc. Est. Nº 15.191.810-4 nos termos da portaria Nº 1541/95, de 05/09/95, alterada pela portaria nº 3208/96, de 11/07/96, a dispensa do visto na Nota Fiscal de venda de aparelho de Telefonia Celular, aposto pela repartição fazendária, bem como, obriga-o a observar o disposto no artigo 7º da supracitada portaria.

Belém (Pa), 01 de junho de 1999.

ARMENIO WILSON CORRÊA DE MORAES

Diretor de Fiscalização

SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Inácio Koury Gabriel Neto
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
NO DOE Nº 28.976 DE 01.06.99
EXTRATO DO EMPENHO Nº 99 NE 00910/99

ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ -500,00 (QUINHENTOS REAIS)

LEIA-SE: VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ -1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

SEGUNDO (2º) T.A – OES Nº 08/99 – CONVITE Nº 006/99 – NLC / SEOP

PARTES: SEOP – CGC Nº 05.054.911/0001-15 X MAIA PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CGC Nº 83.569.145/0001-35

OBJETO: OBRA DE REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL BERTOLDO NUNES, MUNICIPIO DE VIGIA-PA

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R$ -122.121,10 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS, DEZ CENTAVOS)

ADITIVOS ANTERIORES:

1º T.A – 04.05.99

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ART 57, PARÁGRAFO 1º, IV, DA LEI 8.666/93

TERMO INICIAL: 03.06.99

TERMO FINAL: 03.07.99

DATA: 01.06.99

ORDENADOR RESPONSAVEL: ENGº CARLOS A R CAL

INTERVENIENTE: JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

TERCEIRO (3º) T.A – CONTRATO Nº 48/98 – TP Nº 36/98 – NLC / SEOP

PARTES: SEOP – CGC Nº 05.054.911/0001-15 X HMS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – CGC Nº 02.810.608/0001-07

OBJETO: OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL SÃO FRANCISCO, MUNICIPIO DE ÓBIDOS-PA

VALOR DO CONTRATO ORIGINARIO: R$ -210.002,68 (DUZENTOS E DEZ MIL, DOIS REAIS, SESSENTA E OITO CENTAVOS)

ADITIVOS ANTERIORES:

1º T.A 02.03.99 – RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA

2º T.A – 17.05.99

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ACRESCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS, ART 65, I, B, PARÁGRAFO 1º, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93

VALOR: ACRESCIMO R$ -66.787,06 (SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS, SEIS CENTAVOS) E SUPRESSÃO R$ -14.932,74 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS, SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: CONVÊNIO 041/98 – SEDUC / SEOP –

16101.8042.0188.1346.004.459051 R$ -37.187,56 (TRINTA E SETE MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS, CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) ; 16101. 8042.0188.2026.004.349039 R$ -28.599,50 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS, CINQUENTA CENTAVOS) ACRESCIMO; 16101.8042.0188.1346.004.459051 R$ -14.932,74 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS, SETENTA E QUATRO CENTAVOS) SUPRESSÃO
DATA: 01.06.99
ORDENADOR RESPONSAVEL: ENG° CARLOS A R CAL
INTERVENIENTE: JOSE AUGUSTO SOARES AFFONSO

TERCEIRO (3°) T.A – CONTRATO N° 35/98 – TP N° 26/98 – NLC / SEOP
PARTES: SEOP – CGC N° 05.054.911/0001-15 X ESKALA – SERVIÇOS TECNICOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CGC N° 02.470.643/0001-24
OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL MARIETA EMMI, MUNICIPIO DE SANTA IZABEL-PA
VALOR DO CONTRATO ORIGINARIO: R$ -135.277,61 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS, SESSENTA E UM CENTAVOS)
ADITIVOS ANTERIORES:
1° T.A – 14.03.99
2° T.A – 19.05.99
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ACRESCIMO E SUPRESSAO DE SERVIÇOS, ART 65, I, B, PARAGRAFO 1°, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93
VALOR: ACRESCIMO R$ -27.201,57 (VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E UM REAIS, CINQUENTA E SETE CENTAVOS) E SUPRESSAO R$ -11.883,84 (ONZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS, OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: CONVÊNIO 141/97 – SEDUC / SEOP – ACRESCIMO 16101.8042.0188.1346.004.459051; SUPRESSAO 16101. 8042. 0188. 1346.043.459051
DATA: 28.05.99
ORDENADOR RESPONSAVEL: ENG° CARLOS A R CAL
INTERVENIENTE: JOSE AUGUSTO SOARES AFFONSO - NLC

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Valry Bittencourt Ferreira
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

DIVISAO DE DIREITOS E VANTAGENS
LICENÇA SEM VENCIMENTO
PORTARIA N.° 176 DE 27 DE MAIO DE 1999.

O Diretor Administrativo e Financeiro, no uso da competência delegada através da Portaria n.° 046/17.03.99, Publicado no DOE n.° 28.927/22.03.99, e considerando os termos do Processo n.° 86084/99
R E S O L V E:
Cancelar de acôrdo com o artigo 93, § 1° da Lei n.° 5810/24.01.94, a licença sem vencimentos, concedida através da Port.. n.° 370/10.07.98 a servidora Maria José Gomes de Queiroz = 5671647-013, ocupante do cargo de Datilógrafo, GEP. SA.902.1, classe "A", lotada na Divisão de Comunicação, a partir de 01.06.99.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Executiva de Saúde Pública, em 27.05.1999
Paulo Pereira
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DE LICENÇAS
LICENÇA SAÚDE:

L.M. 542/05.05.99 – RAIMUNDO REINALDO FERMINO DE SOUSA = 0720887-027, Médico, U.M. S.M. Guamá, no período de 02.05.99 a 29.08.99 (120) dias.

L.M. 038/28.04.99 – RENATA FONTELLES PAES BARRETO = 5445949-015, Médica, HCGV, no período de 25.03.99 a 31.03.99 (07) dias.

L.M. 018/22.04.99 – MARCO ANTÔNIO AGUIAR SOUZA = 5304792-018, Aux. Saúde, HCGV, no período de 01.04.99 a 05.04.99 (05) dias.

L.M. 017/22.04.99 – ROSANGELA MATOS DA SILVA = 5084865-037, Enfermeira, HCGV, no período de 24.03.99 a 01.04.99 (09) dias.

L.M. 015/22.04.99 – FILEMON SUARTE NOGUEIRA FILHO = 0725994-011, Enfermeira, HCGV, no período de 15.03.99 a 31.03.99 (17) dias.

L.M. 016/22.04.99 – ANA ROSA PAIXÃO FREITAS = 5144990-012, Aux. Saúde, HCGV, no período de 08.04.99 a 12.04.99 (05) dias.

L.M. 055/04.05.99 – BENEDITA RODRIGUES DE LEÃO = 0079693-017, Ag. Artes Práticas, U.M. L. Ajuri, no período de 01.05.99 a 30.05.99 (30) dias.

L.M. 053/03.05.99 – RAIMUNDA GONÇALVES FARIAS = 0092177-011, Ag. Artes Práticas, U.M. L. Ajuri, no período de 01.05.99 a 30.05.99 (30) dias.

L.M. 031/15.04.99 – MARIA DA SILVA COSTA = 5350948-010, Ag. Portaria, HCGV, no período de 14.04.99 a 23.04.99 (10) dias.

L.M. 037/28.04.99 – MARIA DA SILVA COSTA = 5350948-010, Ag. Portaria, HCGV, no período de 26.04.99 a 05.05.99 (10) dias.

L.M. 028/09.04.99 – MARIA DA SILVA COSTA = 5350948-010, Ag. Portaria, HCGV, no período de 07.04.99 a 16.04.99 (10) dias.

L.M. 027/05.04.99 – MARIA DA SILVA COSTA = 5350948-010, Ag. Portaria, HCGV, no período de 29.03.99 a 05.04.99 (08) dias.

L.M. 040/29.04.99 – HENRIQUE AUGUSTO MARTINS MEIRA = 5243122-020, Médico, HCGV, no período de 20.04.99 a 24.04.99 (05) dias.

L.M. 039/28.04.99 – BENEDITA DOS SANTOS SILVA = 5290775-013, Ag. Artes Práticas, HCGV, no período de 26.04.99 a 30.04.99 (05) dias.

L.M. 033/20.04.99 – BENEDITA DOS SANTOS SILVA = 5290775-013, Ag. Artes Práticas, HCGV, no período de 15.04.99 a 23.04.99 (09) dias.

L.M. 2667/20.04.99 – LUCY CRUZ SODRÉ DE LIMA = 0119296-013, Ag. Adm., 1° CRS, no período de 20.04.99 a 20.05.99 (31) dias.

L.M. 2731/22.04.99 – JANETE MARIA BRÍGIDA SERIQUE = 0722960-010, Datilógrafo, C.S. Satélite, no período de 19.04.99 a 28.05.99 (40) dias.

L.M. 2564/15.04.99 – DINETE BARBOSA COELHO = 0093262-019, Ag. Saúde, C.S. Providência, no período de 10.04.99 a 19.05.99 (40) dias.

L.M. 2596/16.04.99 – MARIA GRACILA DE SOUZA GONÇALVES = 0110043-018, Enfermeira, U.M. Marituba, no período de 15.04.99 a 30.04.99 (16) dias.

L.M. 3004/03.05.99 – ANTONIO LAURO DE ABREU = 5090520-018, Ag. Adm., CN VIII, no período de 15.04.99 a 31.05.99 (47) dias.

L.M. 3033/03.05.99 – ANA CONCEIÇÃO MATOS PEREIRA = 0116262-011, Médico, URE MIA, no período de 22.04.99 a 29.04.99 (08) dias.

L.M. 2728/22.04.99 – VITÓRIA CONCEIÇÃO DE SOUZA PINTO = 0084000-016, Ag. Adm., LACEN, no período de 19.04.99 a 19.06.99 (62) dias.

L.M. 2956/29.04.99 – VERA LUCIA GOMES DE OLIVEIRA = 5116660-023, Enfermeiro, U.E. A. C. Rodrigues, no período de 19.04.99 a 03.05.99 (43) dias.

L.M. 2909/28.04.99 – BENEDITA BAHIA DE LIMA = 5134900-011, Ag. Portaria, U.M. Gurupá, no período de 01.04.99 a 30.05.99 (60) dias.

L.M. 0896/10.02.99 – ELIAS LISBOA BAHIA = 0087831-010, Agente de Portaria, URE D. Medrado, no período de 10.02.99 a 30.04.99 (80) dias.

L.M. 1944/23.03.99 – MARIA IRACY TUPINAMBA DUARTE = 5529310-017, Fisioterapêuta, URE D. Medrado, no período de 13.01.99 a 30.05.99 (109) dias.

L.M. 2048/26.03.99 - ANA LUCIA ALBUQUERQUE DA SILVA = 5255694-011, Aux. Saúde, U.M. Acará, no período de 12.03.99 a 02.04.99 (22) dias.

L.M. 002/01.02.99 – RAIMUNDO GONÇALVES FARIAS = 0092177-011, Ag. Artes Práticas, U.M. L. Ajuri, no período de 01.02.99 a 28.02.99 (28) dias.

L.M. 01/14.01.99 – JEANE PIRES JEAN = 5342902-017, Odontólogo, C.S. Laranjeiras, no período de 14.01.99 a 12.02.99 (30) dias.

L.M. 73/30.04.99 – MANOEL LAURINDO FERREIRA DA COSTA = 0114278-012, Médico, 2° CRS, no período de 30.03.99 a 13.04.99 (15) dias.

L.M. 072/01.02.99 – DIRCE HELENA NEVES PEREIRA = 5220610-018, Ag. Portaria, C.S. Guanabara, no período de 21.01.99 a 07.02.99 (18) dias.

L.M. 071/29.01.99 – MARIA IVANEIDE DE SOUZA DOS SANTOS = 0114529-014, Ag. Saúde, C.S. Guamá, no período de 22.01.99 a 20.02.99 (30) dias.

L.M. 357/13.04.99 – MARIA DE NAZARÉ ALVES DE BRITO = 5744474-010, Ag. Portaria, U.E. A. C. Rodrigues, no período de 12.04.99 a 21.04.99 (10) dias.

L.M. 412/28.04.99 – FERNANDO LUIZ VIANNA OLIVEIRA = 5323029-027, Fisioterapêuta, URE D. Medrado, no período de 23.04.99 a 30.04.99 (08) dias.

L.M. 267/14.04.99 – ANA MARIA TEIXEIRA RICO MACIEL = 0723401-016, Enfermeira, DVS, no período de 08.03.99 a 07.04.99 (31) dias.

L.M. 407/27.04.99 – ELZA ALAMAR FERREIRA = 0100099-010, Aux. Saúde, URE MIA, no período de 26.04.99 a 06.05.99 (11) dias.

L.M. 375/16.04.99 – MARIA AUGUSTA MONTEIRO DOS SANTOS = 0089230-019, Ag. Saúde, URE AIDS, no período de 13.04.99 a 20.04.99 (08) dias.

L.M. 374/15.04.99 – MARIA ESTELA SOUZA DE FREITAS = 0122157-011, Aux. Saúde, C.S. Ananindeua, no período de 09.04.99 a 23.04.99 (15) dias.

L.M. 367/14.04.99 – IVONE TRAJANO DO VALE = 5445698-013, As. Social, 1° CRS, no período de 14.05.99 a 28.04.99 (15) dias.

L.M. 365/14.04.99 – ANA LUZIA AMARAL DOS SANTOS = 5231680-010, Enfermeira, AJPII, no período de 07.04.99 a 16.04.99 (10) dias.

L.M. 414/28.04.99 – NAZARÉ SILVA DA ROCHA = 0085278-014, Ag. Portaria, Div. Almoxarifado, no período de 28.04.99 a 12.05.99 (15) dias.

L.M. 361/13.04.99 – NAZARÉ SILVA DA ROCHA = 0085278-014, Ag. Portaria, Div. Almoxarifado, no período de 13.04.99 a 27.04.99 (15) dias.

L.M. 359/13.04.99 – ARLETE SOUZA QUEIROZ = 0121231-016, Ag. Saúde, C.S. Ananindeua, no período de 12.04.99 a 16.04.99 (05) dias.

L.M 405/26.04.99 – MARIA ESTELA SOUZA DE FREITAS = 0122157-011, Aux. Saúde, C.S. Ananindeua, no período de 24.04.99 a 08.05.99 (15) dias.

L.M. 389/20.04.99 – ARIVALDO DE OLIVEIRA SANTA ROSA = 5552532-014, Ag. Adm., 1° CRS, no período de 02.04.99 a 30.04.99 (29) dias.

L.M. 382/16.04.99 – LEONILDE DE OLIVEIRA BRITO = 0119970-15, Ag. Saúde, C.S. Benguí, no período de 16.04.99 a 30.04.99 (15) dias.

L.M. 380/16.04.99 – EVANDRO DO ESPIRITO SANTO = 5484758-013, Téc. de Laboratório, URE M. Cândia, no período de 12.04.99 a 19.04.99 (08) dias.

L.M. 378/20.04.99 – RAIMUNDO ASSIS VARELA JUNIOR = 0122980-013, Aux. Engenharia, D.O., no período de 20.04.99 a 09.05.99 (20) dias.

L.M. 376/16.04.99 – ORLANDO FLOR FREITAS = 5253470-010, Ag. Portaria, Div. Treinamento, no período de 15.04.99 a 29.04.99 (15) dias.

L.M. 409/27.04.99 – MARLUCI GALHARDO DE PAULA = 0120979-013, Aux. Saúde, C.S. Benevides, no período de 27.04.99 a 08.05.99 (12) dias.

L.M. 396/22.04.99 – MARCINO FURTADO DE MELO = 0086720-016, Ag. Vig. Sanitária, DVS, no período de 19.04.99 a 27.04.99 (09) dias.

L.M. 387/20.04.99 – CLÉA DO SOCORRO NOBRE CALANDRINI DE AZEVEDO = 0102806-013, Enfermeira, C.S. Benguí, no período de 16.04.99 a 25.04.99 (10) dais.

L.M. 383/19.04.99 – PEDRINA ARAÚJO DOS SANTOS = 0119806-019, Ag. Saúde, C.S. Benguí, no período de 14.04.99 a 28.04.99 (15) dias.

L.M. 350/20.04.99 – MARIA SIMONETE SANTIAGO BITENCOURT = 5212049-015, Ag. Adm., 1° CRS, no período de 31.03.99 a 29.04.99 (30) dias.

L.M. 384/19.04.99 – AURILENE LEÃO DIAS SIQUEIRA = 5445418-011, Psicóloga, C.S. A. Lobo, no período de 17.04.99 a 26.04.99 (10) dias.

L.M. 413/28.04.99 – AURILENE LEÃO DIAS SIQUEIRA = 5445418-011, Psicóloga, C.S. A. Lobo, no período de 27.04.99 a 06.05.99 (10) dias.

L.M. 369/14.04.99 – AURILENE LEÃO DIAS SIQUEIRA = 5445418-011, Psicólogo, C.S. A. Lobo, no período de 12.04.99 a 16.04.99 (05) dias.

L.M. 370/15.04.99 – RUFINA AUREA OLIVEIRA DA SILVA = 5654297-010, Ag. Artes Práticas, U.E. A. Chaves Rodrigues, no período de 09.04.99 a 18.04.99 (10) dias.

L.M. 399/23.04.99 – MARIA DO CARMO DE BRITO BAIAO = 0110620-032, Ag. Saúde, C.S. Julia Seffer, no período de 23.04.99 a 07.05.99 (15) dias

L.M.398/23.04.99 – MARIA LUIZA CUNHA PATELLO = 5156220-012, Biomédica, C.S. Maguari, no período de 20.04.99 a 26.04.99 (07) dias.

L.M. 394/22.04.99 – FLORIPES DAS GRAÇAS MELGAR HENRIQUE = 5134845-015, Médica, U.M. Mosqueiro, no período de 19.04.99 a 28.04.99 (10) dias.

L.M. 360/13.04.99 – GESSICLEIDE FERREIRA CORRÊA = 5596777-010, Ag. Adm., C.S. Marambaia, no período de 12.04.99 a 16.04.99 (05) dias.

L.M. 358/13.04.99 – ALTAMIRA RAMOS MARTINS = 0116912-018, Aux. Saúde, C.S. Satélite, no período de 12.04.99 a 26.04.99 (15) dias.

L.M. 356/13.04.99 – LAURA LUCIA REIS MORAES = 0095206-019, Ag. Portaria, C.S. Pedreira, no período de 13.04.99 a 27.04.99 (15) dias.

L.M.411/28.04.99 – MARIA DE JESUS DOS SANTOS PINHEIRO = 5464684-010, Ag. Adm., C.S. Jurunas, no período de 28.04.99 a 12.05.99 (15) dias.

L.M.408/27.04.99 – MARIETE NERE DA SILVA = 0726591-012, Ag. Portaria, C.S. Providência, no período de 26.04.99 a 10.05.99 (15) dias.

L.M. 406/26.04.99 – ANA CRISTINA FLEURY DE FIGUEREDO = 5115396-017, Médica, C.S. Cremação, no período de 17.04.99 a 05.05.99 (19) dias.

L.M. 403/26.0499 – EDILEA DAS GRAÇAS MATOS PINTO = 5569504-014, Ag. Adm., C.S. N ª Sr ª Paz, no período de 26.04.99 a 29.04.99 (04) dias.

L.M. 371/15.04.99 – MARILENE PINTO DE ABREU = 5302692-013, Enfermeira, CN VIII, no período de 12.04.99 a 21.04.99 (10) dias.

L.M. 372/14.04.99 – CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS PANTOJA CARNEIRO = 5563283-015, Ag. Adm., C.S. Guamá, no período de 13.04.99 a 17.04.99 (05) dias.

L.M. 377/16.04.99 – SOFIA DOS SANTOS VIEIRA = 0075647-016, Médica, C.S. Guamá, no período de 17.04.99 a 16.05.99 (30) dias.

L.M. 379/16.04.99 – JANE NAZARÉ DA SILVA LIMA = 5445639-012, Ag. Adm., CN VI, no período de 12.04.99 a 16.04.99 (05) dias.

L.M. 381/16.04.99 – BENEDITA DAS GRAÇAS GOMES ASSAYAY = 5122279-010, Médica, C.S. Providência, no período de 10.04.99 a 23.04.99 (14) dias.

L.M. 391/22.04.99 – EDILEA DAS GRAÇAS MATOS PINTO = 5569508-014, Ag. Adm., C.S. Nª Sr ª da Paz, no período de 1.04.99 a 25.04.99 (10) dias.

L.M. 386/20.04.99 – ANA MOREIRA DOS REIS = 5487005-015, Médica, C.S. Guanabara, no período de 17.04.99 a 16.05.99 (30) dias.

L.M.385/20.04.99 – JOÃO NAZARÉ DA SILVA = 0076368-014, Ag. Portaria, HRAS, no período de 19.04.99 a 03.05.99 (15) dias.

L.M. 364/13.04.99 – ANA CRISTINA FLEURY DE FIGUEIREDO = 5115396-017, Médica, C.S. Cremação, no período de 08.04.99 a 18.04.99 (11) dias.

L.M. 401/23.04.99 – IDALINA BARBOSA DIAS = 0103675-014, Médica, C.S. Marco, no período de 15.04.99 a 23.04.99 (09) dias.

L.M. 397/22.04.99 – MARIA HELENA DE ALMEIDA MANCIO = 0099910-018, Ag. Saúde, C.S. Jurunas, no período de 20.04.99 a 09.05.99 (20) dias.

L.M. 395/22.04.99 – IVONE BEMERGUI OLIVEIRA = 5302730-016, Médica, CN III, no período de 19.04.99 a 03.05.99 (15) dias.

L.M. 404/26.04.99 – JOSÉ DA CONCEIÇÃO SILVA WANZELER = 5423945-010, Ag. Portaria, DPC, no período de 24.04.99 a 23.05.99 (30) dias.

L.M. 393/22.04.99 – JULIA GEMAQUE BARBOSA = 5444543-015, Aux. Saúde, URE MIA, no período de 19.04.99 a 03.05.99 (15) dias.

L.M. 392/22.04.99 – MARIA AUGUSTA MONTEIRO DOS SANTOS = 0089230-019, Ag. Saúde, URE AIDS, no período de 21.04.99 a 27.04.99 (07) dias.

L.M. 400/23.04.99 – ADELCY FELIX DE BARROS = 0099040-018, Enfermeira, à Disposição, no período de 22.04.99 a 30.04.99 (09) dias.

L.M. 002/23.04.99 – MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA = 5096154-011, Ag. Saúde, U.M. Rio Maria, no período de 05.04.99 a 16.04.99 (12) dias.

L.M. 003/23.04.99 – EDNA MARIA FRANCO = 5605750-017, Agente de Art. Práticas, U.M. Mãe do Rio, no período de 06.04.99 a 04.06.99 (60) dias.

L.M. 004/23.04.99 – ROSIRENE CARVALHO DA SILVA = 5096081-013, Ag. Saúde, U.M. Mãe do Rio, no período de 28.03.99 a 26.04.99 (30) dias.

L.M. 0018/01.04.99 – IONETE DO SOCORRO COSTA SOUZA = 5529450-018, Administrador, U.M. Marapanim, no período de 01.03.99 a 30.04.99 (30) dias.

L.M. 003/05.04.99 – MARIA TEREZA GAIA DA SILVA = 0118796-016, Ag. Saúde, C.S. Apeú, no período de 05.04.99 a 19.04.99 (15) dias.

LICENÇA DE PRORROGAÇÃO:

L.M. 032/19.04.99 – MARIA NILZA OLIVEIRA RAMOS = 0115576-019, Ag. Artes Práticas, HCGV, no período de 12.04.99 a 18.04.99 (07) dias.

L.M. 2749/22.04.99 – SUELY MARIA MARTINS CLEMENTE = 0105570-011, Nutricionista, DASE, no período de 08.04.99 a 08.08.99 (123) dias.

L.M. 2705/20.04.99 – TEREZINHA BEZERRA BARBOSA = 0087491-016, Ag. Saúde, URE MIA, no período de 19.03.99 a 20.05.99 (63) dias.

L.M. 2773/06.04.99 – MARIA MIRTH DA SILVA BRASIL = 0083291-017, Ag. Saúde, à Disposição, no período de 06.04.99 a 21.05.99 (46) dias.

L.M. 2520/14.04.99 – MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS DE SOUZA = 5466709-010, Ag. Adm., C.S. Benfica, no período de 01.02.99 a 11.05.99 (100) dias.

L.M. 2780/23.04.99 – CARLOS AUGUSTO SOUZA VENÂNCIO = 5416949-019, Ag. Portaria, HRAS, no período de 26.04.99 a 26.06.99 (62) dias.

L.M. 2645/19.04.99 – MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA DA COSTA = 0100170-017, Ag. Saúde, U.M. Jurunas, no período de 18.04.99 a 17.05.99 (30) dias.

L.M. 2798/23.04.99 – EDINETE TRINDADE RIBEIRO = 0079952-010, Ag. Saúde, C.S. Satélite, no período de 22.04.99 a 23.05.99 (31) dias.

L.M. 2893/28.04.99 – GILBERTO MIRANDA DA SILVA = 0115711-015, Ag. Saúde, HCGV, no período de 01.05.99 a 02.07.99 (63) dias.

L.M. 2724/22.04.99 – VALDIR SALES CORDEIRO= 5137721-014, Aux. Saúde, CN VI, no período de 17.04.99 a 17.07.99 (92) dias.

L.M. 2727/22.04.99 – MARIA LUCIDEA CRISTO DA SILVA = 5160847-015, Ag. Art. Práticas, URE M. Cândia, no período de 22.04.99 a 22.06.99 (62) dias.

L.M. 2057/27.04.99 – GEORGINA DA SILVA AZEVEDO = 0080276-017, Ag. Artes Práticas, U.M. C. Arari, no período de 02.04.99 a 02.05.99 (31) dias.

L.M. 75/05.04.99 – JOANA FERNANDES FERREIRA = 0725552-010, Ag. Saúde, U.M. Marapanim, no período de 06.04.99 a 05.07.99 (91) dias.

L.M. 1136/23.02.99 – JOANA CARNEIRO DE SOUZA = 0121800-012, Ag. Artes Práticas, AJP II, no período de 21.02.99 – 18.05.99 (87) dias.

L.M. 5912/01.10.98 – WALDIR CASTRO DE ALMEIDA = 0101230-011, Ag. Saúde, C.S. Marco, no período de 06.02.98 a 01.10.98 (237) dias.

L.M. 2102/29.03.99 – LILA CAROLINA MARINHO DE PINA = 0089770-011, Odontólogo, C.S. Guamá, no período de 27.03.99 a 26.05.99 (61) dias.

L.M. 1302/26.04.99 – GILBERTO MIRANDA DA SILVA = 0115711-015, Ag. Saúde, HCGV, no período de 02.03.99 a 30.04.99 (60) dias.

L.M. 1139/23.02.99 – RAIMUNDA EDUVIGE SANTOS SIQUEIRA = 0122041-016, Ag. Art. Práticas, AJP II, no período de 19.02.99 a 31.03.99 (41) dias.

L.M. 84/22.02.99 – MARIA JOSÉ CARDOSO DO NASCIMENTO = 0122050-015, Ag. Art. Práticas, AJP II, no período de 17.02.99 a 18.03.99 (31) dias.

L.M. 397/13.08.99 – MANOEL MAGNO DA CRUZ=0121827-016, Ag. Portaria, AJP II, no período de 12.08.98 a 08.11.98 (89) dias.

L.M. 1509/08.03.99 – GEORGINA DA SILVA AZEVEDO = 0080276-017, Ag. Art. Práticas, U.M. C. Arari, no período de 01.03.99 a 19.03.99 (19) dias.

L.M. 1811/18.03.99 – GEORGINA DA SILVA AZEVEDO = 0080276-017, Ag. Art. Práticas, U.M. C. Arari, no período de 20.03.99 a 01.04.99 (13) dias.

L.M. 2068/26.03.99 – JACIARA APARECIDA LACERDA DE LIMA = 0720186-013, Ag. Saúde, U.M. Gurupá, no período de 01.04.99 a 30.04.99 (30) dias.

L.M. 1418/03.03.99 – ELENA DA SILVA DURANS=0083755-018, Datilógrafo, Gabinete, no período de 04.03.99 a 30.04.99(58) dias.

L.M. 0839/12.02.99 – MARIA DE LOURDES AVELAR GAMA = 0080250-010, Ag. Saúde, U.M. C. Arari, no período de 13.02.99 a 13.04.99 (60) dias.

L.M. 1207/03.03.99 – MARIA DAS GRAÇAS LEÃO PORTILHO = 0092246-017, Ag. Adm., C.S. Pedreira, no período de 01.03.99 a 29.04.99 (60) dias.

L.M. 402/23.04.99 – MARIA DE FATIMA DA SILVA AMARAL = 0103080-011, Ag. Saúde, HRAS, no período de 23.04.99 a 22.05.99 (30) dias.

L.M. 04/01.04.99 – ALIPIO FERREIRA MAGALHÃES = 0112526-013, Ag. Portaria, U.M. Jacundá, no período de 01.04.99 a 30.04.99 (30) dias

L.M.06/30.04.99 – DELCINA GOMES PEREIRA = 5118166-010, Ag. Portaria, U.M. Jacundá, no período de 30.04.99 a 21.05.99 (22) dias.

L.M. 05/18.04.99 – ONEZIMA PEREIRA DOS SANTOS = 0112496-012, Ag. Art. Práticas, U.M. Jacundá, no período de 18.04.99 a 18.05.99 (31) dias.

L.M. 007/08.04.99 – MARIA DO CARMO SANTOS DA SILVA = 5177391-011, Ag. Art. Práticas, U.M. Prata, no período de 08.04.99 a 08.06.99 (60) dias.

L.M. 25/28.04.99 – IZABEL CRISTINA TAVARES DOS SANTOS = 5445620-010, Aux. Informática, 3° CRS, no período de 08.02.99 a 22.02.99 (15) dias.

L.M. 24/28.04.99 – PAULO CESAR BARREIROS LOBATO = 5149185-011, Médico, C.S. Castanhal, no período de 01.04.99 a 15.04.99 (15) dias.

L.M. 22/23.04.99 – MARIA RAIMUNDO DO SILVA E SILVA = 5151196-025, Aux. Saúde, C. S. Castanhal, no período de 12.04.99 a 16.04.99 (05) dais.

LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMILIA:

L.M. 036/28.04.99 – RENATA FONTELLES PAES BARRETO = 5445949-015, Médica, HCGV, no período de 12.04.99 a 16.04.99 (05) dias.

L.M. 2650/19.04.99 – REGINA LUCIA DA COSTA MARQUES= 5444268-018, Nutricionista, C.S. Guamá, no período de 19.03.99 a 25.04.99 (38) dias.

L.M. 2774/23.04.99 - OSVALDINA BENEDITA DAS GRAÇAS RODRIGUES MOTA = 0321010-038, Enfermeira, C.S. Providência, no período de 19.04.99 a 18.05.99(29) dias.

L.M. 024/26.03.99 – SILVANA MARIA CORREA VON-GRAPP = 5761638-019, Psicóloga, CIASPA, no período de 11.03.99 a 16.03.99 (06) dias.

L.M. 388/22.04.99 – REGINA COELI RODRIGUES NUNES = 0099678-018, Ag. Saúde, URE REDUTO, no período de 19.04.99 a 23.04.99 (05) dias.

L.M. 355/14.04.99 – IRENE RODRIGUES LÔBO=5154596-018, Aux. Saúde, CN VI, no período de 09.04.99 a 23.04.99 (15) dias.

L.M. 362/15.04.99 – AUGUSTO CEZAR ROCHA MORAES = 3260062-020, Aux. Saúde, C.S. T. Firme, no período de 05.04.99 a 30.04.99 (26) dias.

L.M. 363/13.04.99 – ANTONIA LUCIA BATALHA DOS SANTOS = 5090490-017, Aux. Saúde, HRAS, no período de 09.04.99 a 23.04.99 (15) dias.

L.M. 373/15.04.99 – HELENA DO SOCORRO LEMOS PEREIRA = 5325773-014, Téc. Laboratório, C.S. providência, no período de 13.04.99 a 23.04.99 (11) dias.

L.M. 366/14.04.99 – NAIDE LIMA PIRES = 5175917-018, Médica, LACEN, no período de 12.04.99 a 26.04.99 (15) dias.

LICENÇA MATERNIDADE:

L.M. 2585/20.04.99 – LUCILEIA FAVACHO MONTEIRO = 0116335-010, Ag. Adm., DDV, no período de 01.04.99 a 29.07.99 (120) dias.

L.M. 004/20.04.99 – MARIA DE FATIMA MIRANDA BATISTA = 5520860-015, Aux. Saúde, 13° CRS, no período de 23.04.99 a 20.07.99 (120) dias.

LICENÇA PRÊMIO:

PORT. 016/26.04.99 – CONCEDER
NOME : MARIA APARECIDA ARAÚJO MIRANDA
MATRICULA: 0720712-012
CARGO : Agente de Saúde
LOTAÇÃO : H.R. C. Araguaia
TRIENIO : 13.06.94 a 13.06.97
PERÍODO : 01.05.99 A 30.05.99 (30) dias.

PORT.012/ 12.04.99 – CONCEDER
NOME : ISABEL MARIA DE BRITO PIMENTEL
MATRICULA: 5143675-031
CARGO : Auxiliar de Saúde
LOTAÇÃO : U.M. Redenção
TRIENIO ; 15.04.95 a 15.04.98
PERÍODO : 01.04.99 a 30.04.99 (30) dias.

PORT. 013 / 12.04.99 – CONCEDER
NOME : FAROCILDA LOPES DA SILVA
MATRICULA : 0112879-013
CARGO : Agente de Portaria
LOTAÇÃO : H.R. C. Araguaia
TRIENIO : 01.09.88 a 01.09.91
PERÍODO : 03.05.99 a 01.07.99 (60) dias.

PORT. 012/ 10.05.99 – CONCEDER
NOME : ROSANY DO SOCORRO JORGE BARATA
MATRICULA : 5139740-019
CARGO : Assistente Social
LOTAÇÃO : U.M. Santa Izabel do Pará
TRIENIO : 15.06.93 a 15.06.96
PERÍODO : 01.06.99 a 30.06.99 (30) dias.

PORT. 009/ 10.05.99 – CONCEDER
NOME : EDILSON SOUZA CASTRO
MATRICULA : 0720992-014
CARGO : Agente de Saneamento
LOTAÇÃO : U.M. Acará
TRIENIO : 13.06.89 a 13.06.92
PERÍODO : 01.06.99 a 30.07.99 (60) dias.

PORT. 010/ 10.05.99 – CONCEDER
NOME : JACILDA PALHETA LOBO
MATRICULA : 0110167-015
CARGO : Agente de Saúde
LOTAÇÃO : U.M. Vigia
TRIENIO : 09.07.89 a 09.07.92
PERÍODO : 03.05.99 a 01.07.99 (60) dias.

PORT. 008/ 10.05.99 – CONCEDER
NOME : MANOEL LAURINDO FERREIRA DA COSTA
MATRICULA : 0114278-012
CARGO : Médico
LOTAÇÃO : U.M. Santa Izabel do Pará
TRIENIO : 01.09.85 a 01.09.88
PERÍODO : 05.07.99 a 04.08.99 (30) dias.

PORT. 014/ 12.04.99 - CONCEDER
NOME : JOANA FERREIRA DOS REIS
MATRICULA: 0112917-016
CARGO : Agente de Saúde
LOTAÇÃO : H.R. Conceição do Araguaia
TRIENIO : 06.05.93 a 06.05.96
PERÍODO : 03.05.99 a 01.07.99 (60) dias

PORT. 007/ 10.05.99 – CONCEDER
NOME : NILZA DE LIMA VAZ
MATRICULA : 0109614-024
CARGO : Técnico de Laboratório
LOTAÇÃO : U.M. Acará
TRIENIO : 12.10.92 a 12.10.95
PERÍODO : 01.05.99 a 29.06.99 (60) dias.

PORT. 011/ 10.05.99 – CONCEDER
NOME : SENHORINHA DIAS DOS SANTOS
MATRICULA: 0110507-019
CARGO : Agente de Portaria
LOTAÇÃO : U.M. Acará
TRIENIO : 02.08.81 a 02.08.84
PERÍODO : 01.06.99 a 30.07.99 (60) dias.

PORT. 159/ 06.05.99 – CONCEDER
NOME : MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES FERREIRA
MATRICULA: 0729370-015
CARGO : Auxiliar de Informática
LOTAÇÃO : C.S. Marco
TRIENIO : 13.06.94 a 13.06.97
PERÍODO : 01.03.99 a 30.03.99 (30) dias.

PORT. 157/ 06.05.99 – CONCEDER
NOME : MANOEL ROSENDO DA SILVA VAZ
MATRICULA: 0114669-015
CARGO : Médico
LOTAÇÃO : U.M. Tavares Bastos
TRIENIO : 01.09.90 a 01.09.93
PERÍODO : 20.01.99 a 20.03.99 (60) dias.

PORT. 166/ 06.05.99 – CONCEDER
NOME : NILVIA DAS GRÇAS DA SILVA BARBOSA
MATRICULA: 3334376-043
CARGO : Médica
LOTAÇÃO : C.S. Providência
TRIENIO : 03.06.89 a 03.06.92
PERÍODO : 08.03.99 a 03.06.99 (60) dias.

PORT. 154/ 06.05.99 – CONCEDER
NOME : MARIA JOANA REIS CORRÊA
MATRICULA : 6080170-038
CARGO : Auxiliar de Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Nossa Senhora da Paz
TRIENIO : 01.02.91 a 01.02.94
PERÍODO : 03.05.99 a 01.06.99 (30) dias.

PORT. 160/ 06.05.99 – DETERMINAR
NOME : DOLORES TEREZINHA NAVEGANTES DE JESUS
MATRICULA : 0090484-013
CARGO : Médica
LOTAÇÃO : C.S. Benevides
TRIENIO : 01.08.87 a 01.08.90
PERÍODO : 03.05.99 a 01.06.99 (30) dias.

PORT. 164/ 06.05.99 – DETERMINAR
NOME : ELIETE SOUTO BRANDÃO
MATRICULA: 0729418-010
CARGO : Datilógrafo
LOTAÇÃO : C.S. Marco
TRIENIO : 13.06.91 a 13.06.94
PERÍODO : 03.05.99 a 01.06.99 (30) dias.

PORT. 168/ 06.05.99 – CONCEDER
NOME : JOSÉ DA SILVA FELIZARDO
MATRICULA: 0109584-015
CARGO : Agente de Portaria
LOTAÇÃO : C.S. Benevides
TRIENIO : 03.12.95 a 03.12.98
PERÍODO : 01.02.99 a 02.03.99 (30) dias.

PORT. 165/ 06.05.99 – CONCEDER
NOME : DOMINGAS NOGUEIRA DA SILVA
MATRICULA : 0096865-017
CARGO : Agente de Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Marco
TRIENIO : 01.07.89 a 01.07.92
PERÍODO : 03.05.99 a 01.06.99 (30) dias.

PORT. 163/ 06.05.99 – DETERMINAR
NOME : MARIA DE ASSUNÇÃO RABELO DE SOUZA
MATRICULA : 0075817-018
CARGO : Agente de Administrativo
LOTAÇÃO : U.M. Mosqueiro
TRIENIO : 01.05.91 a 01.05.94
PERÍODO : 03.05.99 a 01.06.99 (30) dias

PORT. 162/ 06.05.99 – CONCEDER
NOME : ELZA FARIAS DA SILVA
MATRICULA : 6085180-037
CARGO : Auxiliar de Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Jaderlândia
TRIENIO : 21.09.90 a 21.09.93
PERÍODO : 01.04.99 a 30.05.99 (30) dias.

PORT. 158/ 06.05.99 – CONCEDER
NOME : JOSÉ VICENTE DA COSTA MATOS
MATRICULA: 5134596-011
CARGO : Agente de Portaria
LOTAÇÃO : C.S. N. S. Paz
TRIENIO : 13.07.90 a 13.07.93
PERÍODO : 03.05.99 a 01.06.99 (30) dias

PORT. 156/ 06.05.99 - DETERMINAR
NOME : SABINO NASCIMENTO SILVA
MATRICULA : 0080128-014
CARGO : Agente de Saúde
LOTAÇÃO : U.M. Marituba
TRIENIO : 07.07.88 a 07.07.91
PERÍODO : 03.05.99 a 01.06.99 (30) dias.

PORT. 155/ 06.05.99 – DETERMINAR
NOME : EDINAMAR MARQUES DA LUZ
MATRICULA : 0726508-016
CARGO : Enfermeira
LOTAÇÃO : U.M. Cidade Nova VI
TRIENIO : 13.06.89 a 13.06.92
PERÍODO : 01.06.99 a 30.06.99 (30) dias.

PORT. 140/ 06.05.99 – CONCEDER
NOME : VANIA MARIA BORGES DA LUZ
MATRICULA: 0090158-017
CARGO : Médica
LOTAÇÃO : U.M. Marambaia
TRIENIO : 29.09.94 a 29.09.97
PERÍODO : 01.06.99 a 30.06.99 (30) dias.

PORT. 141/ 06.05.99 – DETERMINAR
NOME : BRAZELINO LUCAS RAMOS
MATRICULA: 0102733-015
CARGO : Agente de Vigilância Sanitária
LOTAÇÃO : U.M. Mosqueiro
TRIENIO : 03.08.91 a 03.08.94
PERÍODO : 03.05.99 a 01.06.99 (30) dias.

PORT. 153/ 06.05.99 – DETERMINAR
NOME : MARIA DOS ANJOS LIMA FLEXA
MATRICULA : 01114023-028
CARGO : Agente de Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Guanabara
TRIENIO : 01.07.89 a 01.07.992
PERÍODO : 05.04.99 a 04.05.99 (30) dias.

PORT. 144/ 06.05.99 – CONCEDER
NOME : HELENA RODRIGUES DAMASCENO
MATRICULA : 0083437-013
CARGO : Agente de Saúde
LOTAÇÃO : Seção de Almoxarifado
TRIENIO : 07.06.92 a 07.06.95
PERÍODO : 01.06.99 a 30.07.99 (60) dias.

PORT. 146/ 06.05.99 – DETERMINAR
NOME : ZELIA SIMÃO DE MIRANDA
MATRICULA : 0119636-017
CARGO : Enfermeira
LOTAÇÃO : CAPS / Cremação
QUIQUÊNIO : 01.07.84 a 01.07.89
PERÍODO : 01.06.99 a 30.06.99 (30) dias.

PORT. 147/ 06.05.99 – DETERMINAR
NOME : TEREZA SANTOS DA SILVA
MATRICULA : 0122181-017
CARGO : Agente de Saude
LOTAÇÃO : C.S. Ananindeua
TRIENIO : 10.11.88 a 10.11.91
PERÍODO : 03.05.99 a 01.06.99 (30) dias.

PORT. 148/ 06.05.99 – CONCEDER

NOME : EDUARDO JOSÉ ALVES PENIN
MATRICULA : 0107247-016
CARGO : Médico
LOTAÇÃO : C.S. Pedreira
TRIENIO : 01.08.82 a 01.08.85
PERÍODO : 01.06.99 a 30.06.99 (30) dias.

PORT. 149/ 06.05.99 – CONCEDER

NOME : CARMELIA PINHEIRO
MATRICULA : 0100641-012
CARGO : Agente de Portaria
LOTAÇÃO : C.S. Pedreira
TRIENIO : 01.10.69 a 01.10.72
PERÍODO : 01.05.99 a 30.06.99 (60) dias.

PORT.150/ 06.05.99 – DETERMINAR

NOME : CENIRA ALBUQUERQUE DE BRITO
MATRICULA : 0121061-014
CARGO : Auxiliar de Saúde
LOTAÇÃO : U.M. Marituba
TRIENIO : 01.08.92 a 01.08.95
PERÍODO : 01.06.99 a 30.06.99 (30) dias.

PORT. 151/ 06.05.99 – CONCEDER

NOME : RAIMUNDA MARTINS BANDEIRA
MATRICULA : 0092380-018
CARGO : Agente de Artes Práticas
LOTAÇÃO : U.M. A . C. Rodrigues
TRIENIO : 01.06.87 a 01.06.90
PERÍODO : 01.06.99 a 30.06.99 (30) dias.

PORT. 152/ 06.05.99 – CONCEDER

NOME : RAIMUNDO STÉLIO DA COSTA FREIRE
MATRICULA: 0100579-014
CARGO : Agente Administrativo
LOTAÇÃO : C.S. Pedreira
TRIENIO : 01.03.95 a 01.03.98
PERÍODO : 03.05.99 a 01.03.99 (60) dias.

PORT. 167/ 06.05.99 – CONCEDER

NOME : VITÓRIA BENTES MELO
MATRICULA: 6079342-023
CARGO : Agente de Portaria
LOTAÇÃO : C.S. Jaderlândia
TRIENIO : 21.09.87 a 21.09.90
PERÍODO : 01.04.99 a 30.04.99 (30) dias.

PORT. 142/ 06.05.99 – CONCEDER

NOME : MARIA EMILIA SOUZA DA PAIXÃO
MATRICULA: 0100501-011
CARGO : Auxiliar de Informática
LOTAÇÃO : C.S. Pedreira
TRIENIO : 01.07.88 a 01.07.91
PERÍODO : 03.05.99 a 01.06.99 (30) DIAS.

PORT. 143/ 06.05.99 – CONCEDER

NOME : ROSEMAIRE DE SOUZA NUNES
MATRICULA; 0722138-015
CARGO : Agente de Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Pedreira
TRIENIO : 13.06.94 A 13.06.97
PERÍODO : 10.05.94 a 08.06.99 (30) dias.

PORT. 145/ 06.05.99 – CONCEDER

NOME : MANOEL DE JESUS QUARESMA FERREIRA
MATRICULA : 0121002-013
CARGO : Agente de Portaria
LOTAÇÃO : U.M. Matricula
TRIENIO : 30.08.86 a 30.08.89
PERÍODO : 01.04.99 a 30.05.99 (60) dias.

PORT. 161/ 06.05.99 – CONCEDER

NOME : TELMA HLENA SARMENTO DOS ANJOS
MATRICULA : 0119105-013
CARGO : Auxilhar de Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Providência
TRENIO : 01.09.92 a 01.09.95
PERÍODO : 01.04.99 a 30.04.99 (30) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, em 31.05.1999.
ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora do DRH/SESPA

RESUMO DE PORTARIAS

CESSAR

PORTARIA Nº 0351/14.05.99

NOME: CLAUDEMICE DE SOUZA SANTOS
CARGO: AGENTE DE SAUDE
OBJETIVO: EFEITOS PORT Nº 1480/94- DESIGNOU PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE (FG-3) DO SETOR AMBULATORIAL/SEÇÃO DE APOIO TECNICO DA UM RIO MARIA
VIGENCIA: A CONTAR DE 23.03.99

PORTARIA Nº 0364/14.05.99

NOME: SUE ANNE TEIXEIRA MOURÃO
CARGO: ENFERMEIRO
OBJETIVO: EFEITOS PORT. Nº 0918/16.08.95- DESIGNOU PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE (FG-4) DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA DA URE AIDS
VIGENCIA: A CONTAR DE 08.04.99

PORTARIA Nº 0409/25.05.99

NOME: ELENICE PEREIRA SOUZA
CARGO: AGENTE DE ARTES PRATICAS
OBJETIVO: EFEITOS PORT. Nº 0770/97- DESIGNOU PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE (FG-3) DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS/SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO 12º/UM RIO MARIA
VIGENCIA: A CONTAR DE 06.05.99

PORTARIA Nº 0356/10.05.99

NOME: GILMA REGINA GONÇALVES DE ALENCAR
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
OBJETIVO: EFEITOS PORT. COLETIVA Nº 0711/03.08.98- QUE MANDOU SERVIR NA SECRETARIA DE JUSTIÇA PARA ATUAR NO CENTRO DE PREVENÇÃO DE DROGAS
VIGENCIA: A CONTAR DE 19.04.99

PORTARIA Nº 0374/25.05.99

NOME: FRANCISCA GOMES SIQUEIRA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
OBJETIVO: EFEITOS PORT. Nº 1342/97- QUE MANDOU SERVIR NA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, PARA ATUAR NO PAVILHÃO SÃO JOSE
VIGENCIA: A CONTAR DE 27.04.99

DESIGNAR /FUNÇÃO

PORTARIA Nº 0365/14.05.99

NOME: FRANCISCA DAS GRAÇAS VIDIGAL MELO
CARGO: PSICOLOGO
OBJETIVO: EXERCER FUNÇÃO DE CHEFE (FG-4), DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA DA URE AIDS
VIGENCIA: A CONTAR DE 09.04.99

DISPENSAR

PORTARIA Nº 0350/14.05.99

NOME: CLAUDEMICE DE SOUZA SANTOS
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTAÇÃO: 12º/UM DE RIO MARIA
VIGENCIA: A CONTAR DE 24.03.99

CEDER

PORTARIA Nº 0426/25.05.99

O SECRETARIO EXECUTIVO DE SAUDE PUBLICA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 2235/16.07.97
CONSIDERANDO OS TERMOS DO PROCESSO Nº 73450/99
RESOLVE:
CEDER, À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, A SERVIDORA IODILIA DE MELO FIGUEIREDO, MÉDICO, LOTADA NO 1º/CS BENGUI, COM ÔNUS PARA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAUDE PUBLICA

PORTARIA Nº 0430/25.05.99

O SECRETARIO EXECUTIVO DE SAUDE PUBLICA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 2235/16.07.97
CONSIDERANDO OS TERMOS DO PROCESSO Nº 65560/99
RESOLVE:
CEDER, À FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARÁ, O SERVIDOR MARCO ANTONIO CESAR MERCES DE JESUS, NUTRICIONISTA, LOTADO NO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA, COM ÔNUS PARA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAUDE PUBLICA

REVOGAR

PORTARIA Nº 0424/25.05.99

O SECRETARIO EXECUTIVO DE SAUDE PUBLICA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 2235/16.07.97
RESOLVE:
REVOGAR, A CONTAR DE 08.04.99, A CESSÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM, OCORRIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 0088/17.01.86, DO SERVIDOR GILFREI LOUREIRO MÁCOLA, OCUPANTE DO CARGO DE ODNTOLOGO, LOTADO NA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAUDE PUBLICA

DISTRATO

NOME: FRANCISCA GOMES SIQUEIRA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: 1º/CS ARISTIDES LOBO
VIGENCIA: A CONTAR DE 28.04.99

ERRATA

PORTARIA Nº 0419/24.05.99

NOME: ELIDIA DO SOCORRO DE SOUZA COELHO
CARGO: AUXILIAR DE INFORMATICA
LOTAÇÃO: GABINETE
REMOÇÃO: 1º CENTRO REGIONAL DE SAUDE
VIGENCIA: A CONTAR DE 04.05.99
OBS. REPUBLICADO POR TER SAIDO COM O NOME INCORRETO NO DOE Nº 28.975/31.05.99
PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM 02.06.99

VALRY BITTENCOURT FERREIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 119/99-DAF, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 31.05.99, QUE PASSA A TER NOVA REDAÇÃO, CONFORME ABAIXO:

PORTARIA Nº 119/99-DAF
NOME: Antonio Carlos Pinto de Moura
Mª Conceição M. Barbosa de Amorim
Raimundo Reginaldo Melo Pinheiro
DATA DA VIAGEM 01.06.99
MOTIVO audiência de adolescente do CIAM
DESTINO Santa Maria do Pará
Nº DE DIÁRIAS ½

PORTARIA Nº 122/99-DAF
NOME: Adilson Baia Guiomarino
Ernesto Francisco Fernandes Loureiro
José Roberto de Oliveira
DATA DA VIAGEM 02.06.99
MOTIVO Audiência de adolescente do CIAM
DESTINO Concórdia do Pará
Nº DE DIÁRIAS ½

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

PARTES: Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP
Superintendência do Sistema Penal - SUSIPE
OBJETO: Cessão gratuita de parte do imóvel Localizado na Vila de Cucurumã, Rodovia PA-457, Alter do Chão - Santarém-PA.
Vigência: 6 meses

JOSÉ ALYRYO WANZELER SABBÁ
Superintendente do Sistema Penal
JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente da FUNCAP
RÚBIA SARA LEMOS DA COSTA E SILVA CREÃO

Biblioteca Pública "Gaspar Vianna"

0041

DIÁRIO OFICIAL

1

Ano CVII da IOE
109º da República
Nº 28.977

Belém, quarta-feira,
02 de junho de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

29ª ZONA ELEITORAL - BELÉM

EDITAL Nº011/99

A Bacharela HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, juíza da 29ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc..
FAZ SABER, a quem interessar possa, que deferiu os pedidos de INSCRIÇÕES, TRANSFERÊNCIAS, REVISÕES e SEGUNDAS VIAS dos eleitores abaixo relacionados:

INSCRIÇÕES

ELEITOR(A)	Nº TÍTULO
Adalberto da Silva Oliveira Filho	38412611368
Alcione Caxias Montelo	38412261384
Alexandre dos Reis Novaes	38412651392
Alpio João Corrêa da Silva	38411291368
Ana Cecilia Matos Farias	38411991376
Ana Claudia Espindola Oliveira	40306401325
Ana Edila Serrão Lobato	38411951341
Anderson Ferreira da Costa	40306551309
Andreia Cristina Campos Munhoz	38412461325
Andreia do Socorro Oliveira da Silva	40306331309
Anne Yuryko de Lima Umemura	40306571376
Antonia Carvalho Borges	38411751309
Bimfácio Conceição de Carvalho	38411311384
Bruno Hely da Costa Franco	38411151368
Camilla Adriana Almeida Gomes	38412241317
Carlos Alberto Cardoso da Conceição	38412431384
Carlos André de Oliveira Ramos	38412751368
Carlos Brito de Jesus	38412551317
Carmen Eunice Chaves Mendonça	38412041376
Célia Lopes Batista	38411331341
Celina da Silva Monteiro	38412311341
Charles da Silva Tiago	38412621341
Cilene da Silva Ferreira	38411351309
Claudia Cristina Silva Cardoso	38412101317
Claudio Janilson Rodrigues da Silva	38412481392
Cleber Ramos da Costa	38411231376
Cristiane Ferro Barros	40306631317
Cristiane Pereira Soares	38412011325
Cristinei Lima Cordeiro	38412581368
Cristovão Dias Barbosa	38411831309
Daniel Monteiro da Silva	38412141341
Danielen de Nazaré Carvalho Ribeiro	38412191350
Danielle do Socorro Oliveira de Almeida	40306501309
Darlene Diniz Brito	40306341384
Darlene Ramos da Costa	38412451341
Deniele dos Anjos Alves	38412731309
Denise de Nazaré Coimbra	38412631325
Denivaldo Melo do Nascimento	38412131368
Denize Almeida de Souza	38412291325
Diana das Merces Oliveira Braga	38412151325
Diane Lima dos Santos	38411341325
Dilvandro da Silva Pereira	38411771368
Edeucino Marques Sanches	40306361341
Ediane Batista da Silva	38412061333
Edineia Nascimento Ferreira	40306541325
Edna Costa de Oliveira	38411281384
Ednei Araújo Oliveira	38412671350
Edson Neves Bonaterre	38411851376
Eliane Roberta Moraes Gonçalves	38412501309
Elisandra Ferreira Saldanha	40306371325
Elizangela Luz dos Santos	38412771325
Ellen Costa Magalhães	38412111309
Elton Ronny Sousa Carvalho	38412441368
Elza Dias Silva	38411121317
Erica Nascimento da Cruz	40306611309
Erica Regina Chagas Gonçalves	38411911317
Erica Roberta da Costa Pereira	38411891309
Erika Michele Botelho Matos	38411321368
Eurico Santana de Souza	38411111333
Eusebio Cantão Simões	38411820325
Ewerton Pinheiro de Souza	38412701350
Fabio Augusto Costa Pantoja	40306491368
Faustino Paiva da Costa Filho	38411971309
Fernanda Elane dos Santos	38412491376
Francisco de Paulo Pinto Eleres	38412271368
Franknaldo Lobato Chaves	40306381309
Getulio Gonçalves Serrão Júnior	38412211376
Gilberto Maia de Souza	38412691317
Gilecha Suely Correa Cezar	38412591341
Giliane Keila Silva	38411741317
Helem Rose Soares da Silva	38411791325
Helena Carvalho da Costa	38411031325
Helena da Conceição Assunção Miranda	38411731333
Helio Corrêa da Fonseca Júnior	38411931384
Herlon Max Tavares Furtado	38412401333
Iamara da Silva Cei	38411301309
Ivan Souza Filho	38412111317
Jaciara Sá Abreu	38412221333
Jocelt Carvalho de Araújo	38412421309
Jodemery de Moraes Luna	38412311392
Jonas Soares de Araújo	38412531350
José Bonifácio Amaral de Souza	38411361392
José Carlos Gama Marinho	40306661368
José de Nazaré Sousa Leal	40306521368
José dos Santos Aragão	38412521376
José Maria Madeira de Souza	38412181376
José Mauricio Costa da Fonseca	38411211309
José Nilton de Sousa	38412351376
Josiane Trindade Barbosa	40306451333
Josivaldo Cledson da Silva Ribeiro	38412371333
Kalyne Moraes Valadares	40306581350
Karlos Eduardo Leal Ferreira	38412301368
Katia regina Luz dos Santos	38412711333
Kleber Palheta Machado	38412001341
Leide Laura Medeiros Moreira	38412741384
Leila Cesar de Oliveira	38411061376
Leno de Jesus Monteiro Franco	40306461317
Lidiane Roque Ferreira	38412391309
Livia Emilia Leitão Espirito Santo	40306471309
Lucia Helena Moura Taketomi	38412641309
Luciana Serrão Pantoja	38411141384
Lucinete Torres dos Santos	38412071317
Luis André Carrera Negrão	40306411309
Marcelo Silva Costa	38412161309
Maria Cinete Ferreira	38412571384
Maria de Oliveira Maciel	38411021341
Maria Goreth Magalhães da Costa	38412031392
Maria José Pinheiro da Silva	38412171392
Mariana Symme Lima de Almeida	38411961325
Marilene Souza Luz	38412331325
Marilucia Pereira Cabral	40306391392
Marines dos Santos Castro	38412721317
Marta Marilia Ribeiro Basilio	38411171325
Mateus Moreira Costa	40306511384
Michel Benchimol da Silva	38412221350
Michelle Souza de Moraes	38411981392
Miguel Conceição Oliveira	40306611350
Missilene Luz dos Santos	38412681333
Naiana Ferreira Lopes	38411861350
Odair José de Oliveira	40306441350
Odaisa da Cruz Teles	38412471309
Odaor José Lima de Azevedo	38411261317
Odilene Paiva Pinto	40306671341
Osmar Araújo da Silva	40306601376
Osmarina Magalhães Cardoso	38411811341
Patricia do Socorro Gomes Virgolino	38412281341
Pedro Paulo Maciel de Oliveira	38411871333
Priscila Brandão Nogueira	38411881317
Rafhael de Araújo Guedes	38412791392
Raimundo Neves dos Passos	38412121384
Raimundo Soares do Carmo	38411941368
Reginaldo Pereira da Silva	38411051392
Remaldo Lopes da Costa	38411901333
Rezim do Espirito Santo Oliveira Reis	03841161384
Rildo Farias Pinheiro	38411241350
Roberto Almeida de Oliveira	38412661376
Robson Rodney Nascimento da Silva	38411181309
Rosilene Wanzeler Caldas	38411201325
Roubeledo Figueiredo Ferreira	38411781341
Rozana dos Reis Oliveira	40306481384
Rozemias de Oliveira Pereira	38412091384
Ruth Cleia Dias do Nascimento	40306421392
Samyr Costa de Araújo	38412801325
Sandra Maria Ferreira Abranches	38412201392
Sandra Suely Rodrigues Barbosa	38412781309
Selma Regina da Silveira Miranda	40306351368
Sérgio Alberto Damasceno Caribé	38412541333
Sharleny Katiuska Rodrigues de Souza	38411081333
Shirley Oliveira Matos	38411921309
Sidney Jean Costa de Sousa	38411271309
Silvana Lima Lobato	38412761341
Silvia Heleni Nascimento da Glória	38412251309
Simone da Silva Ferreira	38412601384
Simone do Amaral Monteiro	38412511392
Sylmara Symme Lima de Almeida	38411841392
Telma Lobé da Silva	38411801368
Tereza Cristina Vaz Sarmento	38412331309
Thiago Pitman Solheiro	38411091317
Valdecir da Conceição	38412361350
Vivian Alme Nascimento Silva	38412561309
Waldir Tocantins Dutra	40306131376
Wellington Nazareno de Souza Ferreira	38412381317

TRANFERÊNCIAS

TÍTULO	ELEITOR(A) Nº
Adilson de Jesus Lica Marinho	36940781104
Ailton Ronaldo Nascimento da Silva	11807651325
Alessandra de Nazaré dos Santos Barbosa	38560661333
Alexandre Rendeiro da Silva	36368803133
Ana Claudia da Costa Ataide	33569571341
Ana Luiza Cunha Carneiro dos Santos	19198131325
Ana Nilza da Silva Melo	[illegible]
Carlo Alberto Rosa Corrêa	00739311392
Carlos Nazareno Souza Rodrigues	36006301368
Carmem Nazaré Rosas Corrêa	09739701309
Dalva Maria Sacramento Rodrigues	36658841376
Danielle Gomes Cardoso	14800312046
Daysiane Cristina Ramos da Silva	39327871368
Diene do Socorro Ramos da Silva	39325411350
Elizeu Rocha Rabelo	28371151317
Enderson Moraes Nunes	36191681309
Francemir Gonzega Silva	24024471317
Inez Cristina de Oliveira Monteiro	17117381350
Isaias Santos da Silva	17597501317
Izabel Cristina Mesquita de Souza	22666212798
João Antonio Mendes Amand	25558671368
Luis Paulo de Miranda	04272161317
Mara Magaly Vicente Pimenta	12464891392
Marcos Lima Cantão	26097051325
Maria Arlete Bastos Gonçalves	02213381350
Maria Graciete do Nascimento	38569631392
Maria Rosilene Martins da Luz	36658751384
Maria Rosilene Martins da Luz	36658751384
Mario Cruz de Almeida	00196649593
Mario Guilherme de Silva e Souza	18608013696
Michele de Souza Lima	33562261317
Milton Nascimento	10625901392
Mirlei Agleidese Farias de Lima	34194331392
Rosa Helena da Costa Dias	12896462224
Rosa Maria Raiol Soares	18188801309
Rosana da Costa Ataide	38569601341
Sérgio Ronaldo Monteiro Ratis	32784491309
Valdemir da Silva Cunha	36194461384
Waldir Antonio Farias de Assunção	00526331392

REVISÕES

ELEITOR(A)	Nº TÍTULO
Alline Karla Motta Rezende	40107171350
Deyve Roberto Carvalho Garcia	40096961333
Edna Maria Alfaia Pinheiro	03839681309
Jannice Amoras Monteiro	38421541325
Marcos Messias Silva Moraes	32003981368
Maria Natalina Cardoso da Costa	22537031317
Odirley Martins das Merces	34725291368
Pedro Nazareno Cavalcante dos Santos	11805811317
Raimunda Rabelo Delgado	11929761368
Walter Hermenegildo de Moraes Júnior	12309461309

SEGUNDAS VIAS

ELEITOR(A)	Nº TÍTULO
Alcindo de Jesus Monteiro Filho	12267821317
Aldo Cesar Gonçalves Lobato	24039011325
Alexandre Lima da Silva	37946031309
Ananias Pires da Mota	33896941317
Antonio Santos da Costa	11599771341
Aracelis Cardoso Moraes	11860291341
Benito da Silva Cei	11797601368
Daniele Epifanio da Luz	31765881325
Edgar Pinto Dias	20946801350
Eduardo Castro dos Anjos	24046011392
Hilton Sarmento Silva	31573281325
Iacy Mary Carvalho Campelo	11199821325
Irene da Conceição dos Santos Pantoja	32935561309
Jean Clei Siqueira de Oliveira	33879151309
Joaquim Ferreira dos Santos Lins Filho	22531211317
Jorge Wallace da Silva	31764401317
José Augusto de Lima Brito	24028981333
José Eduardo Rodrigues de Souza	17824571350
Maiolino Ribeiro Oliveira	31747791350
Marcelino José dos Santos Lobo	12419041341
Maria das Graças Pereira dos Santos	11842971309
Maria de Lourdes de Moraes Lima	11843551317
Maria de Lourdes Maciel de Souza	11412121376
Maria Santana Batista Paz	26097351341
Mario Helio Monteiro Pereira	20367271392
Oscarina Nascimento da Silva	11771531341
Paulo Cezar dos Santos	18685901309
Paulo Ronaldo de Sousa Monteiro	12426151368
Raimundo Mendes Piedade	11806301333
Raimundo Pinto de Medeiros	11593751309
Renata do Socorro Silva Nascimento	22559821350
Ricardo Pedro Lopes de Araújo	12362411376
Ronaldo Gonçalves de Souza	18700361350
Ronaldo Nascimento Pinto	29168431309
Roseana do Socorro Amaral Bezerra	12363491392
Rosemari Souza da Costa	11774481376
Rosimeire Rodrigues da Costa	28118061350
Sandra Helena Santos Barbosa	11210281317
Sirlio José Ribeiro	11855551309
Virginia Cristina Goncalves Siqueira	23058361368
Vitor Manoel Silva de Magalhães	32576661384

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e nove.

@HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juíza da 29ª Zona Eleitoral - Belém

CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL

EDITAL 017/99

O Dr RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz da 1.ª Zona Eleitoral - Belém do Pará, por nomeação legal etc,...

LEVA ao conhecimento de quem interessar possa, e em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/T.S.E., de 05/12/96, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com suas filiações partidárias defendas pelo Partido Democrático Trabadhista - PDT.

FILIADOS	DATA DE NASCIMENTO	Nº DA INSC. NO PARTIDO	DATA DE INSC. NO PARTIDO
ABEL MARTINS DOS SANTOS	09 01 60	476	11 04 81
ADACY FERREIRA C FONSECA	05 02 58	809	11 04 81
ADALGIA OLIVEIRA DE MELO	24 07 31	6115	01 09 95
ADELAYDE IÚLIA DE LIMA SOARES	25 04 33	005222	31 05 92
ADEMAR NEVES DOS REIS	21 07 65	001367	20 05 85
ADEMIR DA SILVA COSTA	13 09 59	857	11 04 81
ADEVALDO FERREIRA RODRIGUES	11 04 42	005075	25 11 91
AGOSTINHO MONTEIRO	01 05 55	005190	27 05 92
AGRIMOALDO JOSÉ E SILVA	22 10 53	005290	26 01 87
AGUINALDO LEÃO DA ROCHA	15 04 55	002185	24 11 87
ALBERTO RUY DIAS DA SILVA	01 05 64	004802	15 05 91
ALBERY DE ALBUQUERQUE JUNIOR	27 05 55	853	11 04 81
ALCIETE MARTINS CARACCIOLO	02 05 71	5731	09 09 95
ALDA MARIA LOBATO MACIEL	18 12 55	000421	11 04 81
ALDA ODILIA MARQUES LEITE	31 07 56	6122	04 09 95
ALDEBARO CAVALEIRO MALAUTAU NETTO	16 05 61	004672	05 07 91
ALDRIN WEBER LAGES GONCALVES	14 12 69	6655	25 09 95
ALEXANDRE HELMUT DA COSTA FERREIRA	04 05 73	5344	11 11 95
ALEXANDRE MARQUES LEITE	12 06 73	6124	04 09 95
ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	06 07 59	681	11 04 81
ALFREDO DOS SANTOS	05 06 27	000658	11 04 81
ALFREDO FERNANDO DONZA MIGUEO	10 04 42	004673	05 07 91
ALMIR BARATA BARRA	25 05 55	004476	08 04 91
ALONCIO LOBATO DOS SANTOS	01 02 45	706	11 04 81
ALVARO AUGUSTO DE ARAÚJO LOBATO	30 04 57	445	11 04 81
ALVARO MARIA MACHADO TAVARES	02 02 52	004489	02 04 99
ALVARO MAXIMO MARTINS	23 10 27	002186	24 11 87
ALZIRA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	03 04 57	6125	04 09 95
ALZIRA TEREZA COELHO DOS SANTOS	12 01 46	005009	04 10 91
AMILCAR PITÃO VILLACORTA	26 05 57	539	11 04 81
ANA CRISTINA FARIAS EVANGELISTA	15 03 56	5506	22 02 94
ANA GORETI MUERIÊTA PANTOJA	21 11 61	5274	11 04 95
ANA LÚCIA BALIEIRO DE LIMA	29 06 61	252	11 04 81
ANA LÚCIA PACHECO AVELAR	30 07 63	5824	11 05 95
ANA MARIA CARIPUNA DA SILVA			11 05 81
ANA MARIA COELHO REBELO	13 09 51	833	10 04 81
ANA MARIA DA SILVA MORAES	17 03 53	000094	11 05 81
ANA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	15 01 63	5670	25 07 95
ANA MARIA OLIVEIRA DA PAZ M SANTOS	22 07 53	004873	26 09 91
ANAMIR SOLANGE GOMES FERPETUO	26 01 52	1234	11 01 86
ANDREA FREITAS MORAES	26 11 68	005022	04 10 91
ANGELA SUZANA DE A. SUZARO	28 04 53	645	05 11 81
ANTENOR BAIDECK			24 11 87
ANTONIA SANTANA FRAZÃO	20 07 45	000580	19 05 89
ANTONIO ALBERTO OHANA	31 03 53	000271	16 12 87
ANTONIO CARLOS COSTA BRANDAO			28 06 95
ANTONIO CARLOS LEMOS FERREIRA	29 12 58	000181	11 04 81
ANTONIO CARLOS MARTINS FERREIRA	05 06 60	458	05 04 81
ANTONIO CARLOSA DA SILVA MORAES	05 04 51	000026	11 05 81
ANTONIO DE ABREU LOBAO	01 03 59	002188	24 11 87
ANTONIO ELY CARDOSO DE CARVALHO	21 02 57	005973	04 07 88
ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO	14 04 43	004720	10 09 91
ANTONIO LEONCIO DA SILVA	05 07 56	004464	14 07 86
ANTONIO LUIZ SALES DE OLIVEIRA	05 06 61	001208	14 02 85
ANTONIO MARIA DE ABREU	24 05 57	00057	02 02 81
ANTONIO MARIA DE ABREU FILHO	23 04 71	004400	22 03 90
ANTONIO SERGIO ALVES DE OLIVEIRA	21 04 43	000097	11 04 81
ANTONIO SERGIO BAYMA AMORIM			04 12 95
ANTONIO SILVA CALAZANS	14 01 53	001272	14 04 85
ANTONIO TAVARES DE CASTRO	20 04 45	5551	05 11 95
APPIO EMMANUEL FERREIRA RAIOL	17 05 57	004454	11 01 90
ARINALDO DE JESUS NOBRE SANTOS	08 06 67	002191	24 11 87
ARMANDO ONOFRE DA SILVA COSTA	12 06 56	004343	09 05 86
ARMANDO RODRIGUES DE MELO JR	13 11 69	6119	04 09 95
ARMANDO TEIXEIRA SOARES FILHO	25 09 55	001303	05 05 86
ARNÓBIO ARAÚJO VIANA	13 12 52	004607	09 05 91
ASSIS AMÉRICO CORREA DOS SANTOS	13 09 62	000048	11 04 81
AUGUSTO BELCHIOR DE ARAÚJO NETO	14 10 61	870	11 04 81
AUGUSTO CÉZAR GONSALVES MENESES	30 03 70	5674	25 07 95
AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES	07 09 51	5275	14 09 93
BENEDITO DE NOVAIS MOREIRA	12 06 45	87	11 04 81
BIRLIDES DA SILVA MIRANDA NETO	15 01 63	001413	09 05 86
CAETANO DA SILVA NEVES			04 07 88
CARLOS ALBERTO FRANCO PESSÔA	05 02 48	473	11 04 81
CARLOS ALBERTO SOARES BOUCAS	06 01 51	1145	15 05 81
CARLOS AUGUSTO DE SOUZA CASTRO	04 12 63	005120	12 12 91
CARLOS HACHEM CHAVES	22 05 58	5577	14 09 93
CARME SUELI MACÊDO DE MORAES	07 05 55	001340	09 05 86
CARMELINA RAMOS PANTOJA	15 01 25	858	11 04 81
CARMEM DUARTE TEIXEIRA	15 11 28	121	
CARMEM LÚCIA SILVA DO NASCIMENTO	19 08 61	003424	03 05 86
CASSIO BITAR HACHEN			30 12 95
CASSIO MANOEL SANTOS MATOS DA CUNHA	03 05 56	1103	15 05 81
CECILDA TAPARAMÓ SOARES CARNEIRO	11 03 55	606	11 04 81
CELESTE CARDOSO MOTA	03 11 61	004557	02 10 91
CELIA REGINA SOARES FERNANDES	11 05 59	005050	04 07 88
CELINA PANTOJA CONTENTE	20 02 41	004377	02 10 91
CESAR CORECHA BASTOS			03 06 91
CHARLES DANIEL MERGULHÃO DE ARAÚJO	05 01 47	001355	21 05 85
CRISTIANO CERQUEIRA DE MORAES	07 01 24	1377	11 05 81
CLARA NAZARE N DA COSTA			11 04 81
CLAUDETE DA SILVA OLIVEIRA	17 06 57	001442	03 05 87
CLAUDIO MONARD DIAS	01 03 55	000035	01 04 81
CLAUDIO ROBERTO DOMINGUES E SILVA	03 04 55	5781	03 08 95
CLIDENORALVES SOARES	03 03 51	002105	24 11 87
CRISTINA BARBOSA MACABENHAS			15 03 87
CRISTINA FREITAS DE ASSIS			25 06 91
DANIEL AGOSTINHO TAVARES FERNANDES	10 10 45	842	11 04 81
DEUCIS MARTINS SOUZA	13 05 57	003424	09 05 86
DIANOLA MARIA MARTINS SOARES	15 06 61	573	07 04 91
DIOCLEMAR MARIA MARTINS DE SOUZA	15 04 55	003424	09 05 86
DINAIDA DARATI NEVES	23 07 53	004459	04 07 88
DOMINGOS NERI PRANCO	10 07 56	003577	22 06 95
DONATA DE OLIVEIRA LOPES			25 11 87
DOUGLAS F MALTEZ NEVES			24 12 95
DU'CELLY DE LOURDES CORRÊA DA SILVA	28 01 61	1213	13 05 81
EDEMIA DA SILVA TEIXEIRA	07 07 53	000916	11 05 81
EDILSON FERREIRA NONATO			11 05 81
EDIVALDO BEAZ LIMA	07 04 58	221	11 04 82
EDMILSON CORDEIRO DE AZEVEDO	27 05 51	001555	20 05 85
EDMILSON VEREZ ALMEIDA LEAL	28 07 46	1502	11 05 81
EDNA MARIA BARBOSA DA SILVA	31 03 65	001351	02 05 86
EDNA MARIA DE SOUZA PEREIRA	03 03 48	000156	11 04 81
EDSON SILVA JORGE	27 05 55	004189	11 01 90
ELIANA FERREIRA SOARES	16 03 51	005275	16 12 87
ELIAS BENONE NASSER RAMOS	21 04 59	5727	10 05 88
ELIAS IZAAC BALIEIRO DE LIMA	13 03 60	000185	11 04 81
ELIESER VALADARES REBELO			11 09 87
ELIEZER PINHEIRO LOBATO			15 03 95
ELIFAS HILTON PEREIRA ALVES			12 12 91
ELZA BAIA DE BRITO			02 02 92
ENGRÁCIA DE JESUS ROSA	24 10 53	000425	16 04 84
ENRIQUE DUE CAMPOS SOARES JR			04 12 95
ERALDO DOS SANTOS SOUZA	30 09 29	004425	02 05 86
ESTER NERY DOS SANTOS	07 12 56	4738	04 10 95
EUNICE CAMPOS ESTEVES V DA SILVA	19 01 51	000658	04 07 88
EUNICE DE OLIVEIRA BRAFO	05 04 51	001205	14 02 85
EURICO RAMOS DE JESUS	14 02 22	000407	05 06 89
EUWALDO NAZARETH DA CAMARA SILVEIRA	24 07 54	005221	31 05 92
EVA MARGARIDA SOUTELLO CORRÊA	05 09 65	361	11 05 81
FABIO COSME ROSA			15 07 88
FAUSTO BARATA AMANAJÁS	11 02 56	684	11 04 81
FELICIANO DUARTE ALVES	16 11 50	004673	05 07 91
FERNANDO ANTONIO O DE MELO	21 10 64	6123	04 09 95
FERNANDO AUGUSTO DUPARES FREIRE	02 05 64	002195	24 11 87
FERNANDO JORGE RODRIGUES FRAGA	21 12 57	0355	11 05 81
FLÁVIO DA SILVA COSTA	23 10 42	000442	11 04 81
FLAVIO LINDOLFO JÚNIOR CARDOSO	10 05 62	1174	13 05 81
FRANCISCO DAS CHAGAS VALLE SIDON	21 01 44	001265	17 07 86
FRANCISCO DE ASSIS REIS MIRANDA JR	10 05 73	6652	18 05 95
FRANCISCO ELIVANDRO CRUZ	30 09 64	005273	16 12 87
FRANCISCO GILBERTO SILVA DOS SANTOS	07 01 61	6651	28 09 95
FRANCISCO JOSIMAR CASTRO CARVALHO	26 10 57	004657	18 06 91
GERALDO GABRIEL DOS SANTOS FILHO	24 02 53	004428	05 01 96
GERSON LUIZ DA SILVA FARIAS	19 04 60	004615	03 06 91
GRACIETE MONTEIRO AZEVEDO	23 12 49	002196	24 11 87
GUILHERME DE MELO ALVES	10 1901	005682	23 11 81
HAROLDO UBIRAJARA DE ALMEIDA	07 09 55	004609	16 07 91
HÉLIO RUI OLIVEIRA DÓRIA	17 09 56	005996	26 11 87
HERBER DIAS MARTINS	26 05 55	0799	11 05 81
HERDIMIR DE ASSIS MOREIRA	23 01 55	004659	16 07 91
HERMOGENES CORREA DA MOTA	19 04 43	003259	26 11 87
HIGINA SANTA ROSA	16 01 45	003226	26 11 87
IDIVALDO MACHADO QUEIROZ	21 05 53	004025	05 06 89
ILDELTONIO DE ARAÚJO RODRIGUES	18 03 74	5672	25 07 95
IRACY DA COSTA ALMEIDA	03 10 57	001346	09 05 86
ISAAC LIRA DE CARVALHO	24 01 51	1251	13 05 81
ISMENIO DANTAS MAGOMBIRA	05 02 55	4529	28 09 95
IVALDO MONTEIRO DA SILVA	04 11 53	1297	14 02 95
IZABEL CRISTINA DA COSTA FERREIRA	18 03 52	5276	14 09 93
IZAIAS WANDERLEI DIAS DA COSTA	05 01 47	001319	20 05 85
JACILENE PACHECO MORAES	18 07 68	5570	18 07 95
JAIRO FIGUEIREDO FARIAS	09 02 52	003578	22 06 95
JANDRA SALAZAR BAIDEK	11 05 51	002207	24 11 87
JANE MARIA REZENDE	07 10 52	004611	03 06 91
JAQUELINE MARIA NUNES MARIZ	24 12 63	004115	25 07 93
JEHOVAH CARVALHO DE OLIVEIRA	06 09 60	002198	24 11 87
JEOVÁ DE ALCANTARA LOPESE	29 12 57	491	20 02 82
JOANA RAIMUNDA COSTA SILVA	24 06 59	003711	03 07 88
JOÃO ALBERTO ARANHA MARQUES	13 09 47	003155	26 11 87
JOÃO ANTONIO DA COSTA COSTEIRA	06 02 52	004426	08 01 90
JOÃO DA SILVA SOUZA	16 10 64	004659	25 06 91
JOÃO GUILHERME DE FRANCA M. JÚNIOR	15 05 73	004875	29 09 91
JOÃO LOURENÇO DE MIRANDA	25 10 55	004445	09 05 86
JOÃO MARIA MORAES COELHO	06 12 50	1957	24 12 95
JOAQUIM AYRES BARBOSA SALVADOR	05 11 53	206	11 04 81
JOECI DA SILVA SANTOS	28 01 57	000740	11 04 81
JOEL RODRIGUES SALDANHA	08 07 74	5521	05 11 95
JORGE ROBERTO DA PAZ MAGALHÃES	09 01 65	6652	28 09 95
JOSÉ ALEXANDRE DO CANTO TARM	05 09 54	255	11 04 81
JOSÉ ANTONIO M. COELHO	06 06 47	000756	26 05 89
JOSÉ ANTONIO SCAFF	05 04 45	005240	02 04 92
JOSE ANTONIO SCAFF FILHO			04 12 95
JOSE AUGUSTO CARDOSO ALVES			14 03 90
JOSÉ AUGUSTO CARDOSO CALVALCANTE	02 04 53	000745	11 04 81
JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO	17 12 28	003035	10 09 88
JOSÉ BRAZ BRITO RAMALHO	26 11 53	005252	05 07 93
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	16 10 63	004533	25 05 91
JOSÉ COELHO LUCAS	25 11 54	005167	27 05 92
JOSÉ DE CASTRO VASCONCELOS FILHO	05 06 58	003274	16 12 87
JOSÉ FERNANDO REIS DA SILVA	20 08 63	5572	18 07 95
JOSÉ FERREIRA CAMPOS	17 11 54	1999	17 07 85
JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO	30 08 58	669	11 04 81
JOSE IOSINALDO DA LUZ SILVA			03 10 97
JOSÉ LUIZ BRITO DE QUEIROZ	19 03 48	003007	26 11 87
JOSÉ LUIZ DA SILVA ARIAS	22 02 43	004608	15 06 91
JOSE MARCO ANTONIO C MILEO			04 12 95
JOSÉ MARCOS BECHARA DE ARAUJO	15 03 62	855	11 04 81
JOSÉ MASCARENHAS	18 07 22	004206	04 03 87
JOSE OSCAR ATEORTUA	27 01 57	1231	08 10 91
JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS	09 01 47	005004	04 07 88
JOSE SOBERTO TEIXEIRA	27 01 54	004183	25 07 89
JOSUBERTI RODRIGUES COSTA			03 10 97
JURANICE ANDRADE AGUIAR	05 05 [illegible]	005143	13 01 91
KARINA DE LIMA SOARES	03 10 65	005223	31 03 92
LÁZARO AUGUSTO SANTA BRÍGIDA COSTA	11 12 50	000096	11 04 81
LEILA NINON DO SOCORRO N DE SOUZA	03 03 55	688	11 04 81
LIEGE CARRAMANHO E SILVA	26 02 45	255	11 04 81
LINDALVA V DE BRITO TEIXEIRA	05 07 23	5573	16 03 95
LÚCIA HELENA DA CUNHA GOMES	21 [illegible] 22	105	05 02 [illegible]
LÚCIA REGINA FIGUEIRO VEIGA	12 06 53	1342	12 06 91
LUCINDA SOUZA MARQUES	15 [illegible] 22	575	11 04 81
LUIS ANTONIO DE BRITO ALEVEDO	22 05 [illegible]	521	11 05 81
LUIS AUGUSTO D'A REIS SOARES	28 06 [illegible]	005275	16 12 87
LUIS AUGUSTO FERREIRA PEREIRA	14 12 57	000771	11 04 81
LUIS GUILHERME COELHO	27 04 [illegible]	006102	11 04 81
LUIZ CARLOS DA SILVA MORAES	17 05 [illegible]	551	11 04 81
LUIZ CARLOS HAINES LEITE	21 11 [illegible]	5125	11 [illegible]
LUIZ GONZAGA DA SILVA COSTA			05 [illegible]
LUIZ GONZAGA GOMES DA SILVA			25 [illegible]
LUIZ MARQUES BATISTA FILHO	[illegible]	1131	4 [illegible]
LUIZ OTAVIO MACHADO MACIEL	25 [illegible]	771	[illegible]
LYSIA DA SILVA NASAR	05 [illegible]	001342	16 [illegible]
MANOEL COSTA	[illegible]	91	15 [illegible]
MANOEL DA SILVA CASTELO BRANCO			30 [illegible]
MANOEL DE MOURA COSTA FILHO	28 [illegible]	005224	[illegible]
MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS JÚNIOR	02 02 63	004102	05 06 91
MARCELO COSTA	17 07 62	000165	11 04 81
MARCELO HAICK ACIOLI			04 12 95
MARCIO ANDRE AFONSO MIRANDA			15 03 97
MARGARETH MARTINHA FARIAS SOUZA	29 01 62	227	11 04 81
MARIA ANGELITA DA SILVA SILVA	13 04 57	557	18 07 95
MARIA APARECIDA DA SILVA DUARTE	11 09 36	004551	25 05 91
MARIA BARBOSA AMARAL DA SILVA	26 03 48	000049	11 04 81
MARIA BENEDITA CARDOSO PINHEIRO	28 07 59	001122	27 05 85
MARIA BERNADETE SARMANHO S. FREIRE	12 11 65	004603	25 05 91
MARIA CORDEIRO COSTA	14 01 64	002201	24 11 87
MARIA DA ANUNCIAÇÃO M. DOS SANTOS	31 07 61	1111	11 05 81
MARIA DA CONCEIÇÃO DA R. MARCAD	27 12 54	876	11 04 81
MARIA DA CONCEIÇÃO FRANCA TAVARES	24 04 46	5574	15 08 95
MARIA DAS GRACAS C VALENTE	15 11 59	209	11 04 81
MARIA DAS GRACAS DA C NASCIMENTO	21 12 58	657	03 04 82
MARIA DAS NEVES DE OLIVEIRA	05 03 55	004456	05 05 85
MARIA DE FÁTIMA CARDOSO BRITO	31 05 60	872	11 04 81
MARIA DE FÁTIMA DO ESPIRITO S BARATA	24 02 51	509	11 04 81
MARIA DE FÁTIMA NORONHA DE MOURA	12 02 51	5001	25 07 95
MARIA DE JESUS BATISTA PINHEIRO	04 01 67	004605	05 06 91
MARIA DE JESUS MENDES DOS SANTOS	06 05 59	6032	04 09 95
MARIA DE LOURDES DE NAZARÉ	05 12 54	004004	20 11 87
MARIA DE LOURDES MARCAL TENORIO	02 07 51	004650	05 06 91
MARIA DE NAZARE GARCIA DE OLIVEIRA	12 12 [illegible]	5556	18 05 95
MARIA DE NAZARE GOMES CARDOSO	10 10 59	005228	26 11 87
MARIA DE NAZARE MELO REBELO	19 10 46	004575	11 09 87
MARIA DE NAZARÉ PANTOJA GUALBERTO	05 06 51	004014	11 1[illegible]
MARIA DE NAZARE ROCHA FONSECA	25 01 44	866	11 04 81
MARIA DE NAZARETH SAMPAIO PENHA	19 07 59	001255	11 02 95
MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA	10 12 59	004504	13 05 8[illegible]
MARIA DE PILAR DUARTE GAIA	13 03 67	5577	18 07 95
MARIA DEYSE CARDOSO	10 09 62	004404	03 04 91
MARIA DIANA DA SILVA SANTOS	04 05 67	005277	16 12 87
MARIA DO CARMO LOBATO MACIEL	06 12 51	1159	13 05 81
MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA MOTA	23 09 50	005240	26 11 87
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MACIEL	06 09 61	459	11 04 81
MARIA DO SOCORRO DUARTE TEIXEIRA	05 09 62	000025	11 04 81
MARIA DO SOCORRO P PANTOJA	13 07 59	005159	26 11 87
MARIA DOLORES CUNHA DA COSTA	21 10 66	004645	25 06 91
MARIA ELIZABETH CHAVES NUNES	05 05 50	000165	11 04 81
MARIA ESTELA BENTES DIAS	24 11 47	47	11 04 81
MARIA EUNICE DE BARROS TAVARES	01 01 58	818	11 04 81
MARIA GORETT FERREIRA BATISTA	27 11 54	5565	15 05 95
MARIA GRAZIELA BRIGIDO DOS SANTOS	05 04 23	005151	27 05 92
MARIA HELENA GOMES CARDOSO	15 11 58	005227	26 11 87
MARIA HELENA MORAES DA COSTA	31 01 54	000725	11 04 81
MARIA JANDIRA BAIA ALVES	06 06 61	991	11 04 81
MARIA JOANA FERREIRA SERRÃO	16 05 59	004820	29 09 91
MARIA JOSÉ DIAS	19 04 46	1142	13 05 81
MARIA LINDALVA SANTOS SOUZA	30 04 51	001453	14 07 85
MARIA LÚCIA DA COSTA DO CARMO	22 05 56	855	11 04 81
MARIA LUCIA DOS SANTOS LIVA	19 05 55	004899	02 10 91
MARIA LÚCIA TAVARES RODRIGUES	06 01 69	005253	25 10 91
MARIA LUCIBELA TEIXEIRA COELHO	07 11 60	000022	11 04 81
MARIA NICÉIA ALBUQUERQUE DORES	24 03 61	005741	19 05 95
MARIA RINALDA DA SILVA PINHEIRO	02 03 48	004355	14 05 93
MARIA TRINDADE DOS SANTOS	25 03 45	005007	26 11 87
MARIA VITÓRIA DOS ANJOS GOMES	26 07 55	6155	04 09 95
MARINA PINHEIRO GONCALVES	05 04 65	004029	05 06 89
MARINEIDE SARMENTO DE ALMEIDA	29 03 57	005165	27 05 92
MÁRIO EMÍLIO BRITO DOS SANTOS	06 01 52	004776	02 10 91
MARLENE DA SILVA TEIXEIRA	13 07 62	500	11 04 81
MARLUCE TARES ALVES	01 09 61	000767	11 04 81
MARTA SANTOS BRITO	18 07 54	004773	02 10 91
MARY VANCONCELLO DE BRITO FREIRE	25 08 19	5565	15 05 95
MAURI DESCHAMPS	04 10 55	004455	11 03 [illegible]
MAURIZAN FERREIRA DE LIMA	07 03 72	25	19 05 92
MAURO CÉSAR LOPES DA CRUZ	18 11 70	6051	18 08 95
MAURO CORRÊA DOS NAVEGANTES	20 01 63	000961	27 05 93
MAURO RUBENS SILVA SOARES	29 09 54	004459	03 05 90
MAURO SILVA DE QUEIROZ SANTOS	27 05 56	855	11 04 81
MAX JORGE MOREIRA DE SOUZA	07 12 69	004857	27 09 91
MENELEU PINHEIRO PANTOJA	22 07 52	003155	26 11 87
MERCE OLIVEIRA RAMALHO	30 09 65	271	11 04 81
MIGUEL ANGELO BIANGOLINO XAVIER	13 05 48	004421	09 01 90
MILENE MARIA OLIVEIRA DA SILVA	19 01 70	004047	25 05 91
MILTON BRAGA DE OLIVEIRA	04 07 55	004051	05 06 89
MOISÉS KIRK DE CARVALHO	11 11 41	004572	11 05 91
NADIR DOS PASSOS MONTEIRO	19 11 38	000952	11 05 81
NAOMI NAKAHATA TSURUTA	30 09 64	004033	05 06 89
NATALIA VILHENA DA COSTA			11 04 81
NATALINA VILHENA DA COSTA	14 05 48	874	12 04 81
NEILDA IACITÁ LOURINHO DE MATOS	17 07 51	000913	11 05 81
NESTOR ORLANDO MILEO FILHO			30 09 97
NEUZA DA SILVA TEIXEIRA	02 10 47	1151	15 05 81
NEUZA MARIA MACEDO SANTOS	04 04 53	655	11 04 81
NEWTON WASHINGTON DANIN DE MELO	15 06 50	004876	29 09 91
NORMA SUELY PEXAFORT DA SILVA	30 03 68	004699	02 10 91
OLAVO DAS CHAGAS RODRIGUES	21 11 45	004210	29 05 85
OLDEMAR FEREIRA ALVES	23 09 55	0040	24 01 85
OSCARINA GAMA DE CARVALHO	03 01 22	273	11 04 81
OSMARINA MARTINS DOS SANTOS	25 07 55	000061	11 04 81
OSVALDO JOSÉ ROSÁRIO ALENCAR	14 09 43	005061	25 11 91
OTACILIO DE ASSIS JANUÁRIO	05 01 69	000067	11 04 81
OZORIO LUIZ DAS CHAGAS RODRIGUES	12 02 50	005229	03 07 88
PATRICIA LILIANA DOS SANTOS LEIVA	05 10 73	004907	02 10 91
PAULO CESAR MAIA DOS SANTOS	09 07 62	002206	24 11 87
PAULO DE TARSO MENEZES BASTOS	11 06 [illegible]	004810	29 09 91
PAULO RAIMUNDO BRITO FREIRE	02 07 40	5591	15 05 95
PAULO ROBERTO FIGUEIREDO FARIA	17 09 47	005674	11 07 88
PAULO SERGIO ALVES FIMENTA	04 05 55	005281	26 11 87
PAULO SÉRGIO DE LIMA BRITO	17 04 55	004587	25 05 91
PAULO SÉRGIO DE MELO MORAES	11 08 58	500	11 04 81
PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA GOMES	05 01 57	005071	25 11 91
PEDRO CRUZ SANTANA	02 07 52	000042	11 04 81
PEDRO DE OLIVEIRA MIRANDA	21 06 56	5003	25 07 95
PEDRO PAULO [illegible] DE MATTOS	29 06 57	005225	26 11 87
PEDRO PAULO PEREIRA DA SILVA	13 06 57	000048	11 04 81
PEDRO RAIMUNDO DE SOUZA BRITO	28 01 58	471	[illegible]
RAIMUNDO [illegible] DAVID	27 [illegible]	[illegible]	[illegible]
RAFAEL LUIZ SANTANA NUNES	15 03 59	5561	[illegible]
RAIMUNDA DE FATIMA PAULINA LIMA	14 07 52	74	[illegible]
RAIMUNDO E TEIXEIRA CARVALHO	15 06 42	[illegible]	[illegible]
RAIMUNDO [illegible] COSTA	26 11 27	001452	[illegible]
RAIMUNDO DA SILVA CARVALHO	17 [illegible]	005102	[illegible]
RAIMUNDO MARQUES DAVID	2[illegible]	000[illegible]	[illegible]
RAIMUNDO NONATO DA COSTA DANTAS	11 1[illegible]	[illegible]	[illegible]
RAIMUNDO NONATO DANTAS FIGUEIREDO	14 07 51	[illegible]	[illegible]
RAUL DOME BENTES	11 [illegible]	852	[illegible]
RAPHAEL DO [illegible] ORIENTE GENT	23 [illegible]	[illegible]	[illegible]

REGINA COELI DIAS COSTA	17/07/51	004676	05/07/91
REGINA HELENA M. DA CRUZ	05/11/56	685	11/04/81
RENATO DE MIRANDA ESTEVES	04/09/52	004944	02/10/91
REYNALDO ANTHONY DOS REIS SOARES	30/05/48	004037	05/06/89
RIDO GAMA BARROS	25/08/63	6735	04/10/95
RINALDE PATRÍCIO BAYMA	17/03/31	004700	15/09/91
ROBERTO ANTONIO BATISTA	07/06/51	5002	15/08/95
ROBERTO JORGE ERCIRO	06/05/53	652	11/04/81
RONALDO GILBERTO HUHN	18/07/41	5451	07/01/94
ROSA MARIA PEREIRA MORAES	11/11/55	388	11.04.81
ROSA VIRGINIA CARVALHO MARTINS	20/08/49	000416	11/04/81
ROSANA DE FÁTIMA BARROS OLIVEIRA	16/07/64	004647	25/06/91
ROSANGELA SILVA DA PAIXÃO	28/05/65	001414	09/05/86
ROSELY DE BARROS OLIVEIRA	25/06/70	004645	25/06/91
ROSILENE DE BARROS OLIVEIRA	06/06/68	004643	03/06/91
RUBENS SALLES JÚNIOR	21/07/59	004110	11/04/81
RUI GUILHERME BRITO DE OLIVEIRA	04/12/59	115	15/05/81
RUTH SOCORRO DE OLIVEIRA	24/06/68	004532	23/05/91
SANDRA ELIZABETH POZZEBON	01/10/59	004553	29/06/89
SEBASTIANA LIMA GUERREIRO	2091/56	000918	11/05/81
SEBASTIÃO DA SILVA COSTA JÚNIOR	04/09/69	004879	20/09/91
SEBASTIÃO OLIVEIRA DA SILVA	15/11/45	004535	02/10/91
SÉRGIO HAROLDO PONTE DE SOUZA	30/12/57	000605	11/04/81
SIDNEY SANDRO DA SILVA CARVALHO	30/12/70	6182	04/09/95
SILVANA FRANÇA TAVARES	25/05/68	6121	04/09/95
SILVIA REGINA M KLAUTAU MILEO			30/09/97
SONIA NAZARETH MOREIRA CAMPOS	14/10/62	000107	11/04/81
SUELY JORGE ELUAN	02/04/58	571	11/04/81
SULAMITA BATISTA ARAÚJO	23/05/53	001206	09/05/86
SUZANE FRANÇA TAVARES CAVALCANTE	15/12/69	5996	15/08/95
TANIA MARA LEMOS FERREIRA	04/09/61	000091	11/04/81
TEREZA CRISTINA DIAS DE CASTRO	26/12/55	004674	05/07/91
TEREZA DE BRITO AZEVEDO	31/01/56	823	11/04/81
TEREZA DE JESUS GILET BRASIL	15/10/25	839	11/04/81
TEREZA NAZARÉ MACEDO ALVES	17/06/49	004670	05/07/91
TEREZINHA DE JESUS EREIRO RAIOL	05/11/48	833	11/04/81
TIAGO RODRIGUES DE ASSIS			03/10/97
TIONEM DOS SANTOS SOUSA	16/06/73	5601	18/07/95
TITO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO	02/04/59	5360	07/01/94
TITO LAZAREDA CARDOSO OLIVEIRA			04/12/95
UBIRAJARA SANTOS DE OLIVEIRA	27/02/49	000081	11/04/81
VALDEMIR RAIMUNDO RUIVO BORGES	03/07/59	000094	11/04/81
VANDERLY PEREIRA CAMPOS	19/03/71	004687	05/06/91
VANIA BORDALO PROENÇA	23/06/60	831	11/04/81
VICENTE ANTONIO MALCHER VILHENA	26/03/65	003229	26/11/87
VICTOR FERREIRA PINTO	21/06/61	000876	11/04/81
VILMA CESAZAR PEREIRA LEMA	28/08/44	002750	25/11/87
VIOLETA MARIA AVELAR HUHN	31/01/60	1232	15/05/81
WAGNER TARCÍSIO SANTIAGO CARDOSO	21/11/62	004651	25/06/91
WALDIR COSTA			05/10/97
WALDIR FERREIRA LEMA	05/01/57	001301	27/04/85
WALTER SANTOS DE SANTANA	26/05/47	000735	10/05/88
WASHINGTON MANOEL S. B. SOBRINHO	31/05/46	6017	04/09/95
WHAKENS SIQUEIRA MENDES GOMES	12/12/57	005251	02/04/92
WILLIAN DE OLIVEIRA SILVA	10/06/65	004534	23/05/91
YEDA DA LUZ OLIVEIRA	25/05/45	001105	09/05/86
ZULNÉIA SOUZA BARROSO	27/02/52	000070	11/04/81

E, para que ninguém possa alegar ignorância, vai este fixado em local próprio e publicado no prazo legal. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Belém do Pará, aos 26 dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e nove.

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
Juiz Eleitoral da 1.ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA DE BELÉM-PA

RETIFICAÇÃO

Excluir no Edital nº. 045/99 de 28/05/99 que contém a relação de filiados ao Partido Liberal – P.L – município de Concórdia do Pará, o nome da Srª. **MARIA JOSÉ DUARTE CUTRIM**, título eleitoral nº. 13655161376, seção nº. 387, visto que referida eleitora solicitou sua desfiliação a esta agremiação partidária em 12/05/99, conforme art. 21 da Lei 9.096/95.

Belém, 27 de maio de 1999
Dra. EZILDA PASTANA MUTRAN
Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Belém/PA

CARTÓRIO DA 1.ª ZONA ELEITORAL
EDITAL N.º 018/99

O Dr. RÔMULO JOSE FERREIRA NUNES, Juiz da 1.ª Zona Eleitoral – Belém do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que os eleitores, abaixo relacionados, deverão comparecer ao Cartório desta Zona Eleitoral, sito a Av. Serzedelo Corrêa, 235 no prazo de 03(três) dias a fim de regularizarem suas inscrições eleitorais sob pena de cancelamento das mesmas.

NOME DO ELEITOR	INSCRIÇÃO
1. MARCELA MUNIZ REZENDE SOARES	00385755313/17
2. ALCIDES AUGUSTO DE MOURA SOBRINHO	00400004713/84
3. ANA GLORIA NORONHA ROSA	00402598913/76
4. MARIA DE JESUS NOGUEIRA QUINGOSTA	00164966213/09
5. RENATA NIVIA SOUSA PENA	00333860313/09
6. ROBERTA MENEZES RODRIGUES	00252626413/50
7. ROSINEIDE BITENCOURT DE SOUZA	00333778813/09

E, para que ninguém possa alegar ignorância, vai este fixado em local próprio e publicado no prazo legal. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém do Pará, aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e nove. Eu, ZÉLIA FÁTIMA TAVARES FREIRE DA SILVA, Chefe da 1ª Zona Eleitoral, assino de ordem do MM. Juiz da 1ª Zona Eleitoral, Bel Rômulo José Ferreira Nunes.

ZÉLIA FÁTIMA TAVARES FREIRE DA SILVA
Chefe da 1.ª Zona Eleitoral

MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 871/99-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I – TORNAR ponto facultativo o expediente no dia 04.06.99, sem prejuízo dos serviços essenciais, aí compreendidos os plantões funcionais e audiências marcadas e não transferidas dos Senhores Membros; e

II – ALTERAR o expediente deste Órgão nos dias 07, 08, 09, 10, 11 e 14.06.99, passando a jornada a ser de 07 horas diárias, com o fito de compensar o que estabelece o inciso anterior.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 01 de junho de 1999.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

JUSTIÇA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

JOÃO CARLOS MAYER SOARES
JUIZ FEDERAL
RAFAEL CARLOS RIBEIRO SANTOS
DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM 039/99-A
EXPEDIENTE DO DIA 26.03.99
DESPACHOS PROFERIDOS

CLASSE : 01100 – AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
NÚMERO : 96.2091-4
AUTOR : MARACACUERA FLORESTAL S/A
ADV. : TSUGUO KOYAMA E OUTRO
RÉU : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROC. : ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO
DESP. : Defiro a produção de prova pericial requerida pela autora às fls. 108/109. Nomeio para funcionar como perito do Juízo, o Dr. ELY SALIM KAYAT, CREA/PA Nº 8523-D, com endereço já conhecido da Secretaria, o qual deverá ser intimado para apresentar sua proposta de honorários, assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do laudo, contados do efetivo depósito da verba honorária. Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos e a apresentação de quesitos, no prazo legal.

NÚMERO : 96.2394-8
AUTOR : LAERÇO SALUSTIANO BEZERRA E OUTRO
ADV. : LAERÇO BEZERRA E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROC. : ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO
DESP. : Subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

NÚMERO : 96.2432-4
AUTOR : MARACACUERA FLORESTAL S/A
ADV. : TSUGUO KOYAMA E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROC. : ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO
DESP. : Nomeio para funcionar como perito do Juízo, o Dr. ELY SALIM KAYAT, CREA/PA Nº 8523-D, com endereço já conhecido da Secretaria, o qual deverá ser intimado para apresentar sua proposta de honorários, assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do laudo, contados do efetivo depósito da verba honorária. Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos e a apresentação de quesitos, no prazo legal.

NÚMERO : 96.3948-8
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
ADV. : PAULO MAURÍCIO SALES CARDOSO
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : JOSÉ MARIA LOSADA P. DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
DESP. : Já tendo decorrido o prazo de suspensão deferido, manifeste-se a autora.

NÚMERO : 96.5128-3
AUTOR : ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA – AEBA
ADV. : PAULO SÉRGIO WEYL A. E OUTROS
RÉU : FAZENDA NACIONAL
PROC. : ISAAC RAMIRO BENTES
DESP. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

NÚMERO : 96.5308-1
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
ADV. : PAULO MAURÍCIO SALES CARDOSO
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO
DESP. : Já tendo decorrido o prazo de suspensão deferido, manifeste-se a autora se ainda tem interesse no prosseguimento do feito.

NÚMERO : 96.5599-8
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
ADV. : PAULO MAURÍCIO SALES CARDOSO
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : JOSÉ MARIA LOSADA P. DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
DESP. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO : 97.4224-7
AUTOR : JOSÉ LEITE CARNEIRO
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
PROC. : SILVANA LÚCIA SANTOS DA SILVA
DESP. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

NÚMERO : 97.4226-2
AUTOR : ELIEL RODRIGUES
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
DESP. : Sobre a contestação apresentada, diga o autor, no prazo legal.

CLASSE : 01200 – AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
NÚMERO : 95.5738-7
AUTOR : ANTONIO BARBOSA DA GAMA E OUTROS
ADV. : JOÃO NASCIMENTO ROCHA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
DESP. : I – Encaminhe-se os autos a Seção de Distribuição para retificação do termo de autuação, fazendo constar no polo ativo da relação processual apenas os autores ANTONIO BARBOSA DA GAMA e ANTONIO JOSÉ DA SILVA PIEDADE. II – Recebo a apelação interposta em seus efeitos devolutivo e suspensivo. III – Dê-se vista ao apelado para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. IV – Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

NÚMERO : 95.5744-1
AUTOR : OSVALDO MARTINS E OUTROS
ADV. : JOÃO NASCIMENTO ROCHA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
DESP. : Sobre a alegação de litispendência do réu, em sua contestação, diga o autor RAIMUNDO NONATO DE PAIVA.

NÚMERO : 95.5775-1
AUTOR : OTÁVIO APARÍCIO DOS SANTOS E OUTROS
ADV. : JOÃO NASCIMENTO ROCHA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
DESP. : I – Chamo o processo à ordem para rever a última parte do despacho de fls. 179, determinando que a secretaria proceda a formação de autos suplementares, para processamento do recurso de apelação interposto, devendo, para tanto, ser desentranhada as petições e guias de fls. 159/166 e 182/186, mediante cópia nos autos. II – Feito isto, encaminhem-se o recurso ao egrégio TRF da 1ª Região. III – Prossiga-se o presente feito em relação aos demais autores, manifestando-se sobre a contestação apresentada, no prazo legal.

NÚMERO : 96.544-3
AUTOR : ARGEMIRO ANDRÉ DE SOUZA E OUTROS
ADV. : MARY MACHADO SCALERCIO E OUTROS
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
DESP. : Sobre a litispendência alegada em contestação, às fls. 90/91, digam os autores ARGEMIRO ANDRÉ DE SOUSA, HUGO DAMASCENO DE LIMA, FRANCISCO ALVES MARTINS, FRANCISCO XAVIER DA SILVA e RAIMUNDO MEIRELLES, no prazo de 10 dias.

CLASSE : 01300 – AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚMERO : 93.241-4
AUTOR : MARIA DE LOURDES CAMPELO DE ARAÚJO
ADV. : MARCELO CASTELO BRANCO JUDICE E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
DESP. : I – Desentranhe-se as peças de fls. 174/202, vez que se encontram em duplicidade nos autos. II – Em face da documentação apresentada às fls. 206/237, requeira a autora o que entender de direito, nesta fase processual, no prazo de 30 dias.

NÚMERO : 95.2726-7
AUTOR : CELINA OLIVEIRA DE SOUZA E OUTROS
ADV. : JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES SOUSA E OUTROS
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROC. : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
DESP. : I – Já tendo sido sentenciado o presente feito, prejudicado está o pedido de fls. 157/158. II – Em face do v. acórdão de fls. 86 que confirmou a sentença de fls. 57/61, requeiram os autores o que entender de direito, nesta fase processual, no prazo de 30 dias.

NÚMERO : 95.5619-4
AUTOR : MANOEL FONSECA SANTOS E OUTROS
ADV. : JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES DE SOUSA E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Emendem os autores a petição inicial de execução, adequando-a aos termos dos arts. 282 e 730 do CPC, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

NÚMERO : 95.6453-7
AUTOR : MANOEL DE JESUS PEREIRA E OUTROS
ADV. : JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES DE SOUSA E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Em face do v. acórdão de fls. 170, que confirmou a sentença de fls. 91/94, requeiram os autores o que entenderem de direito, nesta fase processual, no prazo de 30 dias.

NÚMERO : 95.7695-0
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - SINTUFPA
ADV. : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROC. : ANNIE MARIA VIANNA MORAIS
DESP. : I – Incabível é o pedido de fls. 167/169, nesta fase processual. II – Chamo o processo à ordem para que o Sindicato-autor esclareça se a presente ação foi proposta com base no instituto da Representação ou Substituição Processual, haja vista que a indicação contida na exordial não se coaduna com o procedimento adotado.

NÚMERO : 96.1948-7
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
ADV. : PAULO MAURÍCIO SALES CARDOSO
RÉU : MUNICÍPIO DE BELÉM – COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROC. : MARIA DO SOCORRO MIRALHA DE PAIVA NEVES
DESP. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

NÚMERO : 96.4951-3
AUTOR : FERNANDO LUIZ DA SILVA RAIOL E OUTROS
ADV. : EVANDRO C. FERREIRA MONTEIRO E OUTRO
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Recebo a apelação interposta nos efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista aos apelados para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

NÚMERO : 96.4964-5
AUTOR : JOSÉ CARLOS ALVES DA COSTA E OUTROS
ADV. : EVANDRO C. FERREIRA MONTEIRO E OUTRO
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
DESP. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO : 96.7890-4
AUTOR : FRANCISCO GABRIEL SMITH MESQUITA E OUTROS
ADV. : CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES
RÉU : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETFPA
PROC. : IRACÉLIA DE OLIVEIRA VAZ
DESP. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

NÚMERO : 97.2282-2
AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARÁ
ADV. : ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA

DESP. : Chamo o processo à ordem para que o Sindicato-autor esclareça se a presente ação foi proposta com base no instituto da Representação ou Substituição Processual, haja vista que a indicação contida na exordial não se coaduna com o procedimento adotado.

NÚMERO : 97.2514-8
AUTOR : ANA HELOISA MOREIRA COUTINHO E OUTROS
ADV. : JOÃO DRUMMOND MARTINS E OUTRO
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

NÚMERO : 97.2593-0
AUTOR : GERALDO SABURO HARADA
ADV. : MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
DESP. : Recebo a apelação interposta em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao apelado para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

NÚMERO : 97.2607-5
AUTOR : JORGE AUGUSTO LUCAS FLEURY DA FONSECA
ADV. : REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
DESP. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO : 97.2860-9
AUTOR : MANOEL ODILIO GADELHA FRANCO E OUTROS
ADV. : JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES SOUSA E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO : 97.2850-7
AUTOR : JOSÉ MARIA DE CASTRO ABREU E OUTROS
ADV. : JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES SOUSA E OUTROS
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROC. : RUI LOBATO BAHIA
DESP. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

NÚMERO : 97.2985-7
AUTOR : ALOISIO RODRIGUES RAMOS E OUTROS
ADV. : DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROC. : RUI LOBATO BAHIA
DESP. : I - Em face da certidão supra, desentranhe-se a petição de fls. 88/97. II – Sobre o pedido de desistência de fls. 86, diga a ré.

NÚMERO : 97.3096-3
AUTOR : MARIA RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
ADV. : JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES SOUSA E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
DESP. : Recebo a apelação interposta em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista aos apelados para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

NÚMERO : 97.3131-0
AUTOR : ADMAR FERREIRA PINA E OUTROS
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO : 97.3315-9
AUTOR : GENOVEVA BARROS AFONSO DA SILVA E OUTRO
ADV. : DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO : 97.3382-3
AUTOR : MARIA DE LOURDES FERREIRA MENDES
ADV. : CLEIDE HELENA A. FERNANDES E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO : 97.3436-6
AUTOR : JOAQUIM DE AMORIM SANTOS E OUTROS
ADV. : MIGUEL BRASIL CUNHA E OUTRO
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROC. : CARMEN LÚCIA SIMÕES CORREA
DESP. : Sobre a petição de fls. 71/72, digam os autores.

NÚMERO : 97.3439-4
AUTOR : ANA MARIA ABREU MELO E OUTROS
ADV. : MIGUEL BRASIL CUNHA E OUTRO
RÉU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROC. : ANTONIO DE LIMA FREITAS
DESP. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

NÚMERO : 97.3440-1
AUTOR : JORGE PEREIRA DE ARAÚJO E OUTROS
ADV. : MIGUEL BRASIL CUNHA E OUTRO
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO : 97.3445-5
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SITSEP
ADV. : NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO E OUTROS
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROC. : PAULO ROBERTO RIBEIRO CARNEIRO
DESP. : Já tendo sido sentenciado o presente feito, prejudicado está o pedido de fls. 73/74. Subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

NÚMERO : 97.3498-2
AUTOR : ALCEBÍADES DE SOUZA TAVARES
ADV. : ANTONIO FERREIRA MAGALHÃES E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
DESP. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

NÚMERO : 97.3524-0
AUTOR : HERIBERTO FERREIRA DE FIGUEIREDO
ADV. : MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA E OUTROS
RÉU : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
PROC. : EDILENA DO CARMO MESQUITA VILLELA
DESP. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO : 97.3639-6
AUTOR : MÁRIO FREITAS DOS SANTOS
ADV. : ANTONIO FERREIRA MAGALHÃES E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO : 97.4140-9
AUTOR : FLORÊNCIA COUTINHO SOUSA
ADV. : MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA CRISTINO E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Recebo a apelação interposta em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista à apelada para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

NÚMERO : 97.4165-6
AUTOR : DAYSE RAMOS CARDOSO
ADV. : IDALIA CAETANO DA CUNHA E OUTRO
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO : 97.4173-2
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
ADV. : HAROLDO SOUSZA SILVA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
DESP. : Chamo o processo à ordem para que o Sindicato-autor esclareça, se a presente ação foi proposta com base no instituto da Representação ou Substituição Processual, haja vista que a indicação contida na exordial não se coaduna com o procedimento adotado, em especial, a apresentação da listagem de fls. 37 e documentos de fls. 38/71. Desentranhe-se a petição de fls. 101, em face de sua intempestividade.

NÚMERO : 97.4256-8
AUTOR : JOÃO SANDOVAL BITTENCOURT DE OLIVEIRA
ADV. : JOSÉ WILLIAM COELHI DIAS E OUTROS
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESP. : Intime-se o autor para pagar o valor das custas finais, no prazo de 15 dias, devidamente atualizado, até a data do pagamento.

NÚMERO : 97.4642-9
AUTOR : RENEE DA SILVA GLUCK PAUL
ADV. : MARCELO CASTELO BRANCO JUDICE E OUTROS
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROC. : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
DESP. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

NÚMERO : 97.4914-1
AUTOR : FERNANDO JOSÉ ESTEVES E OUTRO
ADV. : ANTONIO FERREIRA MAGALHÃES E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Recebo a apelação interposta em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista aos apelados para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

NÚMERO : 97.4943-4
AUTOR : ABELARDO DA SILVA OLIVEIRA
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
PROC. : NÍVEA SUMIRE DA SILVA KATO
DESP. : Sobre a contestação oferecida, diga a parte autora.

NÚMERO : 97.5339-3
AUTOR : MARIA NOEMIA DE BRITO OLIVEIRA E OUTROS
ADV. : ANGELA DA CONCEIÇÃO PALHETA E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Recebo a apelação interposta em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista aos apelados para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

NÚMERO : 97.5760-8
AUTOR : ANASTÁCIA FERNANDES CARDOSO E OUTROS
ADV. : MARIA LÚCIA DE MELO CARRAMANHO
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

NÚMERO : 97.5780-1
AUTOR : EDUARDO DE VASCONCELOS LISBOA E OUTROS
ADV. : MIGUEL BRASIL CUNHA E OUTRO
RÉU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROC. : SILVIA REGINA M. SAMPAIO
DESP. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO : 97.5841-8
AUTOR : ELIZEU DE CASTRO
ADV. : EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROC. : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO : 97.5942-1
AUTOR : MARLENE CRUZ MEDEIROS E OUTRO
ADV. : FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO
RÉU : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
PROC. : NÍVEA SUMIRE DA SILVA KATO
DESP. : Sobre a petição de fls. 101/102, diga a ré.

NÚMERO : 97.6037-5
AUTOR : SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS DO PARÁ – SINPRF - PA
ADV. : VERACLIDES DE ALMEIDA RODRIGUES E OUTRA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESP. : Chamo o processo à ordem para que o Sindicato-autor esclareça se a presente ação foi proposta com base no instituto da Representação ou Substituição Processual, haja vista que a indicação contida na exordial não se coaduna com o procedimento adotado.

NÚMERO : 97.6039-0
AUTOR : SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS DO PARÁ – SINPRF - PA
ADV. : VERACLIDES DE ALMEIDA RODRIGUES E OUTRA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESP. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO : 97.6175-8
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
ADV. : HAROLDO SOUZA SILVA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO : 97.6178-6
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
ADV. : HAROLDO SOUZA SILVA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ACELINA MARIA CALDERARO NEVES
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO : 97.6248-1
AUTOR : BRAULINO CORREA DE ARAÚJO E OUTROS
ADV. : VANILDO COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROC. : MARIO SÉRGIO PINTO TOSTES
DESP. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

NÚMERO : 97.6995-9
AUTOR : EMANUEL AUGUSTO DE MELO BATISTA E OUTROS
ADV. : CARLOS ALBERTO SERRA DE SOUZA E OUTRO
RÉU : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
PROC. : JORGE ARISTEU GONÇALVES PAMPLONA
DESP. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO : 97.7013-0
AUTOR : RAIMUNDO PAULO COSTA DE OLIVEIRA
ADV. : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROC. : TEREZINHA DE JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO : 97.7679-3
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
ADV. : HAROLDO SOUZA SILVA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
DESP. : I – Chamo o processo à ordem para que o Sindicato-autor esclareça se a presente ação foi proposta com base no instituto da Representação ou Substituição Processual, haja vista que a indicação contida na exordial não se coaduna com o procedimento adotado. II – Sobre a informação de fls. 73 e a contestação apresentada, diga o autor.

NÚMERO : 97.8314-6
AUTOR : ROBERTO ELIAS DA SILVA DIAS
ADV. : ANGELA DA CONCEIÇÃO PALHETA E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

NÚMERO : 97.8433-8
AUTOR : JOSÉ LUCIANO COSTA E OUTROS
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Recebo a apelação interposta no efeito devolutivo. Dê-se vista aos apelados para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

NÚMERO : 97.8788-3
AUTOR : ADNA DA COSTA BARBOSA E OUTROS
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
DESP. : I – Em face dos termos da decisão do Agravo de Instrumento, ficam prejudicados os pedidos de fls. 58/61 e 133/134. II – Comprovem os autores o vínculo funcional junto à Justiça Eleitoral em março de 1994, no prazo de 05 (cinco) dias.

NÚMERO : 97.9355-6
AUTOR : CRISTIANA DO SOCORRO REIS BITENCOURT E OUTRO
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
DESP. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

NÚMERO : 97.9759-0
AUTOR : SEVERINA MATOS PINHEIRO
ADV. : CARLOS ALBERTO SERRA DE SOUZA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
DESP. : Idêntico ao anterior

NÚMERO : 97.9924-3
AUTOR : BENEDITO MARQUES DE MATOS E OUTROS
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : UNIÃO FEDERAL

PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Sobre a contestação e documentos, digam os autores.

NÚMERO : 97.10541-4
AUTOR : SILVINA NUNES BERTOLO E OUTROS
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
DESP. : Recebo a apelação interposta no efeito devolutivo. Dê-se vista aos apelados para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

NÚMERO : 97.10558-5
AUTOR : MANOEL LOURENÇO SERRÃO E SILVA
ADV. : ANTONIO DOS REIS PEREIRA E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
DESP. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

NÚMERO : 97.10673-6
AUTOR : JOSÉ RIBAMAR DE PAULA
ADV. : ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
RÉU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROC. : ANTONIO DE LIMA FREITAS
DESP. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO : 97.10677-7
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - SINTUFPA
ADV. : EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROC. : RUI LOBATO BAHIA
DESP. : Chamo o processo à ordem para que o Sindicato-autor esclareça se a presente ação foi proposta com base no instituto da Representação ou Substituição Processual, haja vista que a indicação contida na exordial não se coaduna com o procedimento adotado.

NÚMERO : 97.11012-7
AUTOR : ELIANE DA SILVA SANTOS E OUTROS
ADV. : LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROC. : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE
DESP. : Sobre a contestação apresentada, digam os autores.

NÚMERO : 97.11036-1
AUTOR : ELY ROSA NASCIMENTO PEREIRA E OUTROS
ADV. : ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
RÉU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROC. : ANTÔNIO DE LIMA FREITAS
DESP. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

NÚMERO : 97.11504-5
AUTOR : CRYSOLOGO GASTÃO DA SILVA MONTEIRO
ADV. : ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO : 97.11529-2
AUTOR : FRANCILIO PEREIRA DIAS
ADV. : ANGELA DA CONCEIÇÃO PALHETA E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO : 97.11534-0
AUTOR : VALERIA SIMONE SANTOS ZIEMBOWICZ E OUTROS
ADV. : ANGELA DA CONCEIÇÃO PALHETA E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO : 97.12407-2
AUTOR : LILIAN DEYSE DE SOUZA ASSUNÇÃO
ADV. : EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
RÉU : ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CASTANHAL
PROC. : MONICA MARIA NEVES CÉSAR
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO : 97.12679-2
AUTOR : JORGE DIAS DA CUNHA E OUTROS
ADV. : SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO E OUTRO
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROC. : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
DESP. : Sobre as contestações apresentadas e a alegação de litispendência de fls. 71, digam os autores.

NÚMERO : 98.282-6
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
ADV. : ANTONINO MAIA DA SILVA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESP. : I – Emende o Sindicato-autor a inicial, no prazo de 10 dias, esclarecendo se a presente ação foi proposta com base no instituto da Representação ou Substituição Processual, haja vista que a indicação contida na exordial e o procedimento adotado geram dúvidas. II – Encaminhem-se os autos à Seção de Distribuição para que retifique o termo de autuação, para exclusão do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E REFORMA AGRÁRIA e inclusão da UNIÃO FEDERAL no polo passivo da relação processual.

NÚMERO : 98.297-1
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
ADV. : ANTONINO MAIA DA SILVA
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DESP. : Emende o Sindicato-autor a inicial, no prazo de 10 dias, esclarecendo se a presente ação foi proposta com base no instituto da Representação ou Substituição Processual, haja vista que a indicação contida na exordial e o procedimento adotado geram dúvidas.

NÚMERO : 98.301-0
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
ADV. : ANTONINO MAIA DA SILVA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESP. : I – Apesar do cumprimento do despacho de fls. 52 ter sido a destempo, acolho a emenda, por motivo de economia processual. II – Emende o Sindicato-autor a inicial, no prazo de 10 dias, esclarecendo se a presente ação foi proposta com base no instituto da Representação ou Substituição Processual, haja vista que a indicação contida na exordial e o procedimento adotado geram dúvidas. III – Encaminhem-se os autos à Seção de Distribuição para que retifique o termo de autuação, para exclusão da DELEGACIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA e inclusão da UNIÃO FEDERAL no polo passivo da relação processual.

NÚMERO : 98.332-8
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
ADV. : ANTONINO MAIA DA SILVA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESP. : I – Apesar do cumprimento do despacho de fls. 50 ter sido a destempo, acolho a emenda, por motivo de economia processual. II – Emende o Sindicato-autor a inicial, no prazo de 10 dias, esclarecendo se a presente ação foi proposta com base no instituto da Representação ou Substituição Processual, haja vista que a indicação contida na exordial e o procedimento adotado geram dúvidas. III – Encaminhem-se os autos à Seção de Distribuição para que retifique o termo de autuação, para exclusão da MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES e inclusão da UNIÃO FEDERAL no polo passivo da relação processual.

NÚMERO : 98.343-2
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
ADV. : ANTONINO MAIA DA SILVA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DESP. : I – Emende o Sindicato-autor a inicial, no prazo de 10 dias, esclarecendo se a presente ação foi proposta com base no instituto da Representação ou Substituição Processual, haja vista que a indicação contida na exordial e o procedimento adotado geram dúvidas. II – Encaminhem-se os autos à Seção de Distribuição para que retifique o termo de autuação, devendo constar apenas o INSS no polo passivo da relação processual

NÚMERO : 98.345-8
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
ADV. : ANTONINO MAIA DA SILVA
RÉU : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
PROC. : NÍVEA SUMIRE DA SILVA KATO
DESP. : Chamo o processo à ordem para que o Sindicato-autor esclareça se a presente ação foi proposta com base no instituto da Representação ou Substituição Processual, haja vista que a indicação contida na exordial não se coaduna com o procedimento adotado, em especial, a apresentação da listagem de fls. 45 e documentos de fls. 46/81.

NÚMERO : 98.352-1
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
ADV. : ANTONINO MAIA DA SILVA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESP. : I – Emende o Sindicato-autor a inicial, no prazo de 10 dias, esclarecendo se a presente ação foi proposta com base no instituto da Representação ou Substituição Processual, haja vista que a indicação contida na exordial e o procedimento adotado geram dúvidas. II – Encaminhem-se os autos à Seção de Distribuição para que retifique o termo de autuação, para exclusão da CEPLAC e inclusão da UNIÃO FEDERAL no polo passivo da relação processual.

NÚMERO : 98.1795-0
AUTOR : ASSOCIAÇÃO DOS JUIZES CLASSISTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ADV. : ALFREDO NELSON RIBEIRO
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESP. : I – Ao cálculo para apurar o valor das custas finais. II – Feito isto, intime-se o autor para recolher o valor das referidas custas, no prazo de 15 dias, devidamente atualizado

NÚMERO : 98.1583-1
AUTOR : RAIMUNDA DA SILVA CONCEIÇÃO
ADV. : RAIMUNDO CALDAS BATISTA E OUTRO
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DESP. : Emende a autora a inicial, adequando-a aos termos do art. 282, VI e VII, do CPC, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

NÚMERO : 98.11617-0
AUTOR : WILTON GUILHERME ALCÂNTARA REIS E OUTROS
ADV. : EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESP. : I – Constitui requisito essencial da petição inicial a atribuição à causa de um valor (art. 282, inciso V, do CPC). O valor da causa deve ser certo e sempre expressar o benefício patrimonial visado pelo autor. Nas palavras do culto Min. Otto Rocha (TFR – Ag. nº 49.966-MG. DJ 16 de outubro de 1986), verbis: "Para traduzir a realidade do pedido necessário que o valor da causa corresponda à importância perseguida, devidamente atualizada à data do ajuizamento da ação." Conclui-se que atribuir à causa o valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) é incompatível com o pedido, pelo que, considerando a oficiosidade do Juiz, DETERMINO, com fulcro nos arts. 259, 282, inciso V, e 284, parágrafo único, do CPC, que o(s) autor(es) retifique(m) o valor atribuído à causa, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento. II – Sobre a informação de fls. 65, digam os autores ROSAMIRA SOUZA DE OLIVEIRA, GENTIL TAVARES CABRAL, PAULO SÉRGIO COUTINHO DE OLIVEIRA e WILTON GUILHERME ALCÂNTARA REIS, em igual prazo. III – Encaminhem-se os autos à Seção de Distribuição para que retifique o termo de autuação, corrigindo o nome da autora MIRIAN FLEXA NOGUEIRA

NÚMERO : 99.59-1
AUTOR : ELZA DA CONCEIÇÃO BRAGA LOBATO E OUTROS
ADV. : RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA
RÉU : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
DESP. : Sobre a informação de fls. 33, diga o autor FRANCISCO LUNA TOLEDO, no prazo de 10 dias.

NÚMERO : 99.128-4
AUTOR : MARIA ADRIANA SILVA PINHO
ADV. : ARMILDO VENDRAMIN E OUTRO
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESP. : Considerando a decisão proferida pelo Egrégio STF, nos autos da Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 4-6, publicada no Diário da Justiça nº 31-E, de 13/02/98, ainda que em apreciação liminar, indefiro o pedido de tutela antecipada, em face do efeito vinculante da mencionada decisão. Cite-se a UNIÃO FEDERAL para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal.

NÚMERO : 99.574-6
AUTOR : ANA MARIA RAIOL GONÇALVES E OUTROS
ADV. : EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESP. : I – Constitui requisito essencial da petição inicial a atribuição à causa de um valor (art. 282, inciso V, do CPC). O valor da causa deve ser certo e sempre expressar o benefício patrimonial visado pelo autor. Nas palavras do culto Min. Otto Rocha (TFR – Ag. nº 49.966-MG. DJ 16 de outubro de 1986), verbis: "Para traduzir a realidade do pedido necessário que o valor da causa corresponda à importância perseguida, devidamente atualizada à data do ajuizamento da ação." Conclui-se que atribuir à causa o valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) é incompatível com o pedido, pelo que, considerando a oficiosidade do Juiz, DETERMINO, com fulcro nos arts. 259, 282, inciso V, e 284, parágrafo único, do CPC, que o(s) autor(es) retifique(m) o valor atribuído à causa, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento. II – Sobre a informação de fls. 105/106, digam os autores FRANCISCO JORGE DOS SANTOS FARIAS, ANA MARIA RAIOL GONÇALVES, LUIZ FERNANDO AMANAJÁS RODRIGUES, MARIA DE NAZARÉ ROLO PEREIRA e RAIMUNDO ALBERTO DE FIGUEIREDO DAMASCENO, em igual prazo

NÚMERO : 99.1130-4
AUTOR : MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO E OUTROS
ADV. : VANESSA NAVARRO BARROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESP. : I – Constitui requisito essencial da petição inicial a atribuição à causa de um valor (art. 282, inciso V, do CPC). O valor da causa deve ser certo e sempre expressar o benefício patrimonial visado pelo autor. Nas palavras do culto Min Otto Rocha (TFR – Ag. nº 49.966-MG. DJ 16 de outubro de 1986), verbis: "Para traduzir a realidade do pedido necessário que o valor da causa corresponda à importância perseguida, devidamente atualizada à data do ajuizamento da ação." Conclui-se que atribuir à causa o valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) é incompatível com o pedido, pelo que, considerando a oficiosidade do Juiz, DETERMINO, com fulcro nos arts. 259, 282, inciso V, e 284, parágrafo único, do CPC, que o(s) autor(es) retifique(m) o valor atribuído à causa, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento. II – Sobre a informação de fls. 41, digam os autores FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA e JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO, em igual prazo.

NÚMERO : 99.1136-0
AUTOR : MARIA HELENA SEIXAS SIMÕES E OUTROS
ADV. : BALTAZAR TAVARES SOBRINHO E OUTRO
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESP. : I – Constitui requisito essencial da petição inicial a atribuição à causa de um valor (art. 282, inciso V, do CPC). O valor da causa deve ser certo e sempre expressar o benefício patrimonial visado pelo autor. Nas palavras do culto Min Otto Rocha (TFR – Ag. nº 49.966-MG. DJ 16 de outubro de 1986), verbis: "Para traduzir a realidade do pedido necessário que o valor da causa corresponda à importância perseguida, devidamente atualizada à data do ajuizamento da ação." Conclui-se que atribuir à causa o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) é incompatível com o pedido, pelo que, considerando a oficiosidade do Juiz, DETERMINO, com fulcro nos arts. 259, 282, inciso V, e 284, parágrafo único, do CPC, que o(s) autor(es) retifique(m) o valor atribuído à causa, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento. II – Sobre a informação de fls. 58, diga o autor EDMILSON FARIAS DA SILVA, em igual prazo.

NÚMERO : 99.1137-3
AUTOR : ADILSON DO CARMO DE ALMEIDA E OUTROS
ADV. : BALTAZAR TAVARES SOBRINHO E OUTRO
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESP. : I – Constitui requisito essencial da petição inicial a atribuição à causa de um valor (art. 282, inciso V, do CPC). O valor da causa deve ser certo e sempre expressar o benefício patrimonial visado pelo autor. Nas palavras do culto Min. Otto Rocha (TFR – Ag. nº 49.966-MG. DJ 16 de outubro de 1986), verbis: "Para traduzir a realidade do pedido necessário que o valor da causa corresponda à importância perseguida, devidamente atualizada à data do ajuizamento da ação." Conclui-se que atribuir à causa o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) é incompatível com o pedido, pelo que, considerando a oficiosidade do Juiz, DETERMINO, com fulcro nos arts. 259, 282, inciso V, e 284, parágrafo único, do CPC, que o(s) autor(es) retifique(m) o valor atribuído à causa, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento. II – Sobre a informação de fls. 39, diga o autor HARLEY SILVA LOPES, em igual prazo.

NÚMERO : 99.1139-9
AUTOR : ELIZABETH ALDA FACHINETTI E OUTROS
ADV. : BALTAZAR TAVARES SOBRINHO E OUTRO
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESP. : I – Constitui requisito essencial da petição inicial a atribuição à causa de um valor (art. 282, inciso V, do CPC). O valor da causa deve ser certo e sempre expressar o benefício patrimonial visado pelo autor. Nas palavras do culto Min. Otto Rocha (TFR – Ag. nº 49.966-MG. DJ 16 de outubro de 1986), verbis: "Para traduzir a realidade do pedido necessário que o valor da causa corresponda à importância perseguida, devidamente atualizada à data do ajuizamento da ação." Conclui-se que atribuir à causa o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) é incompatível com o pedido, pelo que, considerando a oficiosidade do Juiz, DETERMINO, com fulcro nos arts. 259, 282, inciso V, e 284, parágrafo único, do CPC, que o(s) autor(es) retifique(m) o valor atribuído à causa, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento. II – Sobre a informação de fls. 60, diga o autor LAERTE JUSTINO DA MOTA, em igual prazo

CLASSE : 01500 – AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
NÚMERO : 91.2995-5
AUTOR : ALBERTO NASCIMENTO SANTOS E OUTROS
ADV. : DEUSDEDITH FREIRE BRASIL E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
DESP. : Indefiro o pedido de fls. 362, tendo em vista que a execução deve se processar nos termos do art. 604, do CPC, cabendo aos exequentes apresentarem a memória discriminada e atualizada dos cálculos, pelo que concedo-lhes o prazo de 30 dias.

NÚMERO : 94.1821-5
AUTOR : MARIO DE LIMA ANDRADE E OUTROS
ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROC. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Sobre o pedido de desistência de fls. 139, digam as rés.

NÚMERO : 95.759-2
AUTOR : JOSÉ CLINGER CARNEIRO ARAGÃO E OUTROS
ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROC. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Sobre a petição e documentos de fls. 164/171, digam as rés

NÚMERO : 95.1014-3
AUTOR : JOÃO AMÉRICO DE SOUZA E OUTROS
ADV. : FERNANDO FACURY SCAFF E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROC. : BEATRIZ ENGELMANN
DESP. : I – Chamo o processo à ordem para determinar que os autores JOÃO

AMÉRICO DE SOUZA, LEANDRO PINTO BATISTA e ANTÔNIO COELHO RIBEIRO comprovem o vínculo com o FGTS no mês de janeiro/87 pelo que lhes concedo o prazo de 10 dias. II – Decorrido o prazo com ou sem manifestação, venham-me os autos conclusos para sentença.

NÚMERO : 95.2317-2
AUTOR : DEUSA MARIA NERY FEITOSA E OUTROS
ADV. : JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES SOUSA E OUTROS
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROC. : SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
DESP. : I – Já tendo sido sentenciado o presente feito, prejudicado está o pedido de fls. 208/209. II – Em face do v. acórdão de fls. 137 que confirmou a sentença de fls. 62/66, requeiram os autores o que entender de direito, nesta fase processual, no prazo de 30 dias.

NÚMERO : 95.2608-2
AUTOR : JOAQUIM MAXIMILIANO DOS SANTOS NETO E OUTROS
ADV. : FERNANDO FACURY SCAFF E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROC. : JORGEMISA JORGE AUAD
DESP. : I – Chamo o processo à ordem para determinar que os autores JOÃO MARIA DA SILVEIRA, JOSÉ MARIA DA COSTA CARVALHO e LUZIMAL RODRIGUES BARBOSA comprovem o vínculo com o FGTS no mês de janeiro/87, pelo que lhes concedo o prazo de 10 dias. II – Decorrido o prazo com ou sem manifestação, venham-me os autos conclusos para sentença.

NÚMERO : 95.3641-0
AUTOR : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS - SINASEFE
ADV. : CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV. : BEATRIZ ENGELMANN
DESP. : Chamo o processo à ordem para que o Sindicato-autor esclareça se a presente ação foi proposta com base no instituto da Representação ou Substituição Processual, haja vista que a indicação contida na exordial não se coaduna com o procedimento adotado.

NÚMERO : 95.4648-2
AUTOR : MASSILON BORGES E OUTROS
ADV. : EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS E OUTRO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROC. : BEATRIZ ENGELMANN SOARES
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Recebo a apelação interposta nos efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista aos apelados para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

NÚMERO : 95.4744-6
AUTOR : ASCON – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CNPQ
ADV. : ROSA MARIA MORAES BAHIA E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROC. : LUIS CARLOS LUGUES
DESP. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

NÚMERO : 96.2365-4
AUTOR : ANTONIO DE PAULA GOMES E OUTROS
ADV. : ROSA MARIA MORAES BAHIA E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROC. : LUIS CARLOS LUGUES
DESP. : I – Indefiro o pedido de reconsideração do despacho de fls. 99, recebendo a petição de fls. 123/127 como agravo retido. II – Sobre a contestação apresentada, digam os autores no prazo legal.

NÚMERO : 96.3219-0
AUTOR : JOSÉ ALBINO PEREIRA E OUTRO
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
RÉU : BANCO DA AMAZÔNIA S/A
ADV. : DIANA WANDERLEY DE SOUZA
RÉU : BANCO BRADESCO S/A
ADV. : ANA NIZETE VIEIRA RODRIGUES
RÉU : BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S/A
ADV. : SÓSTENES ALVES DE SOUZA JÚNIOR
RÉU : BANCO NACIONAL DO NORTE S/A – BANCO BANDEIRANTES
ADV. : HELDER CABRAL DE MOURA
RÉU : BANCO DO BRASIL S/A
PROC. : MARIA DE LOURDES DE MELO SOUZA
RÉU : BANCO AMÉRICA DO SUL S/A
ADV. : ADELMIRA CARNEIRO MAIA
RÉU : UNIBANCO S/A
ADV. : PAULO CHERMONT
RÉU : BANCO REAL S/A
ADV. : MAURO CRUZ
DESP. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

NÚMERO : 96.4315-9
AUTOR : ANTONIO BATISTA DA COSTA E OUTROS
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : FAZENDA NACIONAL
PROC. : ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO
RÉU : BANCO DO BRASIL S/A
PROC. : SÉRGIO CARDOSO BASTOS
DESP. : I – Sobre a proposta de honorários da perita, digam os autores. II – Assino o prazo de 15 dias para que o Banco do Brasil S/A junte as provas documentais deferidas nos autos.

NÚMERO : 96.7458-5
AUTOR : JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SOUSA E OUTROS
ADV. : FERNANDO C. DO VALE CORREA JÚNIOR E OUTRO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROC. : JORGEMISA JORGE AUAD
DESP. : Sobre a contestação oferecida, digam as partes autoras.

NÚMERO : 96.7696-0
AUTOR : MANUEL PINHEIRO LOBATO
ADV. : JOSÉ DE ARIMATÉIA MEDEIROS DA ROCHA E OUTRO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROC. : LUIZ CARLOS LUGUES
DESP. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO : 96.8609-5
AUTOR : ANTONIO MARIA DA SILVA E OUTROS
ADV. : ELIANE DE SOUZA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROC. : LUIZ CARLOS LUGUES
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESP. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

NÚMERO : 97.182-1
AUTOR : ANTONIO LINDOMAR ARAÚJO BISPO E OUTROS
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : BANCO DO BRASIL S/A
PROC. : SÉRGIO CARDOSO BASTOS
RÉU : FAZENDA NACIONAL
PROC. : ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO
DESP. : I – Chamo o processo à ordem para receber a apelação de fls. 107/110 em ambos os efeitos, determinando que a Secretaria proceda a formação de autos suplementares para processamento do referido recurso, devendo, para tanto, ser desentranhada a petição supracitada, acompanhada da guia de preparo, e aquela constante de fls. 114, mediante cópia simples nos autos. II – Feito isto, encaminhe-se o recurso ao eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais. III – Traslade-se cópia deste despacho para os autos suplementares. IV – Prossiga-se o presente feito em relação aos demais autores, manifestando-se sobre a contestação apresentada, no prazo legal.

NÚMERO : 97.318-7
AUTOR : CARLOS MARIO DOS SANTOS E OUTROS
ADV. : ROSANGELA MARIA SOARES DA SILVA E OUTRO
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV. : BEATRIZ ENGELMANN SOARES
DESP. : Recebo a apelação interposta nos efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista aos apelados para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

NÚMERO : 97.1512-2
AUTOR : RAIMUNDO DOS SANTOS TOCANTINS
ADV. : FRANCISCO DE ASSIS C. RODRIGUES E OUTRO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROC. : BEATRIZ ENGELMANN SOARES
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO : 97.1662-2
AUTOR : RAIMUNDO RODRIGUES DE ANDRADE SANTOS
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROC. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
DESP. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

NÚMERO : 97.2206-9
AUTOR : CARMEN LIDIA DA SILVA SOARES E OUTROS
ADV. : SÉRGIO VICTOR SARAIVA PINTO E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROC. : LUIZ CARLOS LUGUES
DESP. : I – Recebo a petição de fls. 143/149 como agravo retido. II – Apesar do cumprimento do despacho de fls. 142, a destempo, acolho-o por economia processual. III – Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

NÚMERO : 97.2217-3
AUTOR : ELIETE ANDRADE BRAGA E OUTROS
ADV. : CÉZAR MIRACI C. DA CRUZ E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROC. : BEATRIZ ENGELMANN SOARES
DESP. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

NÚMERO : 97.2458-5
AUTOR : JOANA BEZERRA MATUTE E OUTROS
ADV. : SÉRGIO VICTOR SARAIVA PINTO E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROC. : JORGEMISA JORGE AUAD
DESP. : Recebo a apelação interposta nos efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista aos apelados para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

NÚMERO : 97.2462-0
AUTOR : JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
ADV. : EMANOEL O' DE ALMEIDA FILHO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROC. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

NÚMERO : 97.3482-4
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
ADV. : NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROC. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP. : Chamo o processo à ordem para que o Sindicato-autor esclareça se a presente ação foi proposta com base no instituto da Representação ou Substituição Processual, haja vista que a indicação contida na exordial não se coaduna com o procedimento adotado.

NÚMERO : 97.4445-5
AUTOR : HUMBERTO JOSÉ DA SILVA
ADV. : JOÃO DO REGO GADELHA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROC. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
DESP. : Recebo a apelação interposta nos efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista aos apelados para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

NÚMERO : 97.4528-0
AUTOR : SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVAS DE MINÉRIOS/PA E OUTROS
ADV. : JAIME COMEÇANHA BALESTEROS E OUTRO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROC. : BEATRIZ ENGELMANN SOARES
DESP. : Chamo o processo à ordem para que o Sindicato-autor esclareça se a presente ação foi proposta com base no instituto da Representação ou Substituição Processual, haja vista que a indicação contida na exordial não se coaduna com o procedimento adotado, em especial, a apresentação da listagem de fls. 09/10 e documentos de fls. 14/59.

NÚMERO : 97.4586-6
AUTOR : ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA E OUTROS
ADV. : SANDRA SUELY SOARES MAIA E OUTRO
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV. : LUIZ CARLOS LUGUES
DESP. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

NÚMERO : 97.4665-0
AUTOR : RUI VAZ DE CARVALHO
ADV. : JOSÉ DE ARIMATÉIA MEDEIROS DA ROCHA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROC. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP. : Recebo a apelação interposta nos efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao apelado para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

NÚMERO : 97.4814-0
AUTOR : ILMO FERREIRA DA COSTA
ADV. : MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA CRISTINO E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROC. : JORGEMISA JORGE AUAD
DESP. : Idêntico ao anterior

NÚMERO : 97.5136-3
AUTOR : OSVALDO LOBATO CARDOSO
ADV. : PAULA FRASSINETTI MATTOS E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROC. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
DESP. : I -Chamo o processo à ordem para determinar que o autor especifique o pedido quanto ao índice do Plano Verão, pelo que lhe concedo o prazo de 10 dias. II – Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, venham-me conclusos para sentença.

NÚMERO : 97.5264-4
AUTOR : JOSÉ MARIA PINHEIRO E OUTROS
ADV. : IVAN MORAES FURTADO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROC. : BEATRIZ ENGELMANN SOARES
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

NÚMERO : 97.5591-4
AUTOR : RISETTE DE BRITO ALVES
ADV. : VERACLIDES DE ALMEIDA RODRIGUES E OUTRO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROC. : JORGEMISA JORGE AUAD
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHOÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Recebo a apelação interposta nos efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao apelado para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

NÚMERO : 97.5803-6
AUTOR : ALBERTO MOURA DE CARVALHO E OUTROS
ADV. : ROSA MARIA MORAES BAHIA E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROC. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

NÚMERO : 97.6076-0
AUTOR : EDNA MARIA ALMEIDA DE LIMA
ADV. : MARY MACHADO SCALERCIO E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESP. : Comprove a autora seu vínculo ao FGTS no mês de julho de 1987, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento do período não comprovado.

NÚMERO : 97.6237-7
AUTOR : RAIMUNDA ALMEIDA CRUZ
ADV. : CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESP. : I – Ao cálculo para apurar o valor das custas finais. II – Feito isto, intime-se o autor para recolher o valor das referidas custas, no prazo de 15 dias, devidamente atualizado.

NÚMERO : 97.6592-7
AUTOR : WALTER PEREIRA DA SILVA
ADV. : PAULA FRASSINETTI MATTOS E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROC. : BEATRIZ ENGELMANN SOARES
DESP. : I – Recebo as petições de fls. 26/28 e 31/32, conforme requerido, como agravo retido. II – Chamo o processo à ordem para determinar que o autor especifique o pedido quanto ao Plano Verão e comprove o seu vínculo com o FGTS durante todo o período pleiteado na inicial. II – Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, venham-me conclusos para sentença.

NÚMERO : 97.6952-3
AUTOR : RAIMUNDO SILVA BARATA E OUTROS
ADV. : ANGELA DA CONCEIÇÃO PALHETA E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESP. : I – Apesar do cumprimento a destempo do despacho de fls. 61 pelo autor RONALDO LUIZ DE FRANÇA, acolho a emenda por economia processual. II – Em face dos termos de petição de fls. 63, concedo o prazo de 15 dias para que os autores RAIMUNDO SILVA BARATA e DEOLINDA DE FÁTIMA BARATA, cumpram o despacho de fls. 61.

NÚMERO : 97.7110-3
AUTOR : ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADV. : SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROC. : LUIZ CARLOS LUGUES

DESP. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

NÚMERO : 97.7340-0
AUTOR : JOSÉ ROBOÃO FERREIRA LIMA
ADV. : FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROC. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO : 97.7435-3
AUTOR : LUIZ OTÁVIO SANTANA DOS SANTOS E OUTROS
ADV. : MARIA DA GRAÇA SEQUEIRA MELO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROC. : LUIZ CARLOS LUGUES
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO : 97.7569-0
AUTOR : ALFREDO ALVES DO NASCIMENTO E OUTROS
ADV. : JACINTO BENIGNO DOS SANTOS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROC. : LUIZ CARLOS LUGUES
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO : 97.7660-7
AUTOR : ACÁCIO SALVIANO DE MIRANDA E OUTROS
ADV. : ELIANE DE SOUZA E OUTROS.
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROC. : LUIZ CARLOS LUGUES
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO : 97.7944-7
AUTOR : GERSON JOSÉ MOREIRA PINHO
ADV. : MARIA MADALENA GARCIA QUITES E OUTRO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROC. : JORGEMISA JORGE AUAD
DESP. : Recebo a apelação interposta nos efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao apelado para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

NÚMERO : 97.8265-7
AUTOR : BENEDITO SANTOS DE SOUZA
ADV. : MARIA MADALENA GARCIA QUITES E OUTRO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROC. : JORGEMISA JORGE AUAD
DESP. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO : 97.11259-5
AUTOR : IVOBERTO RIBEIRO DA SILVA
ADV. : ELIAS DAIBES E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROC. : BEATRIZ ENGELMANN SOARES
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO : 97.11263-0
AUTOR : JOÃO RIBEIRO DE MOURA E OUTROS
ADV. : WANDA RODRIGUES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROC. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

NÚMERO : 97.12262-8
AUTOR : MANOEL NASCIMENTO FILHO
ADV. : MARY-NADJA MOURA GUALBERTO E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROC. : LUIZ CARLOS LUGUES
DESP. : Sobre a contestação oferecida, diga a parte autora.

NÚMERO : 97.12264-3
AUTOR : JOSÉ DE JESUS MENDES DE SOUZA E OUTRO
ADV. : MARY-NADJA MOURA GUALBERTO E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROC. : LUIZ CARLOS LUGUES
DESP. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO : 97.12490-0
AUTOR : LUIS BATISTA SANTIAGO
ADV. : ROSANE BAGLIOLI DAMMISKI E OUTRO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROC. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP. : I – Chamo o processo à ordem para determinar que o autor comprove seu vínculo com o FGTS durante os meses de julho/87 e fevereiro/89, sob pena de indeferimento do período não comprovado. II – Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, venham-me conclusos para sentença.

NÚMERO : 97.12566-1
AUTOR : ANTONIO DE JESUS DOS PASSOS ASSUNÇÃO E OUTROS
ADV. : NILTES NEVES RIBEIRO E OUTRO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROC. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP. : I – Recebo a petição de fls. ... como agravo retido. II – Sobre a contestação apresentada, digam os autores no prazo legal.

NÚMERO : 97.12567-4
AUTOR : LUIZ CARLOS BRANDÃO E OUTROS
ADV. : NILTES NEVES RIBEIRO E OUTRO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROC. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO : 98.365-1
AUTOR : GILBERTO BEZERRA MUNIZ
ADV. : VILMA CHAVAGLIA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROC. : BEATRIZ ENGELMANN SOARES
DESP. : I – Chamo o processo à ordem para determinar que o autor comprove seu vínculo com o FGTS durante os meses de abril, maio e junho/90 e março/91, sob pena de indeferimento do período não comprovado. II – Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, venham-me conclusos para sentença.

NÚMERO : 98.393-1
AUTOR : LUIZ BATISTA FILHO E OUTROS
ADV. : WANDA RODRIGUES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROC. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP. : Sobre a(s) contestação(ões) oferecida(s), diga(m) a(s) parte(s) autora(s)

NÚMERO : 98.707-0
AUTOR : ALBERTO CESAR COUTINHO DE MESQUITA E OUTROS
ADV. : DORALICE MELO AGUIAR
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROC. : BEATRIZ ENGELMANN SOARES
DESP. : Recebo a apelação interposta nos efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista aos apelados para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

NÚMERO : 98.1030-0
AUTOR : JOÃO MARIA GUEDES E OUTROS
ADV. : WANDA RODRIGUES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROC. : BEATRIZ ENGELMANN SOARES
DESP. : I - Recebo a petição de fls. 56/57, conforme requerido, como agravo retido. II - Sobre a(s) contestação(ões) oferecida(s), diga(m) a(s) parte(s) autora(s).

NÚMERO : 98.1144-3
AUTOR : JAIR CUNHA RODRIGUES
ADV. : VILMA CHAVAGLIA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROC. : BEATRIZ ENGELMANN SOARES
DESP. : I – Chamo o processo à ordem para que o autor comprove seu vínculo com o FGTS durante o mês de julho/87, sob pena de indeferimento do período não comprovado. II – Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, venham-me conclusos para sentença.

NÚMERO : 98.1163-4
AUTOR : WALFIR JOÃO RIBEIRO DINIZ
ADV. : SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROC. : JORGEMISA JORGE AUAD
DESP. : I – Chamo o processo à ordem para determinar que o autor comprove seu vínculo com o FGTS durante o mês de julho, sob pena de indeferimento do período não comprovado. II – Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, venham-me conclusos para sentença.

NÚMERO : 98.1231-4
AUTOR : MANOEL PINHEIRO ALVES E OUTROS
ADV. : WANDA RODRIGUES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROC. : BEATRIZ ENGELMANN SOARES
DESP. : I – Recebo a petição de fls. 68/69 como agravo retido. II - Sobre a(s) contestação(ões) oferecida(s), diga(m) a(s) parte(s) autora(s).

Seção Judiciária do Pará - 1ª Vara

Ref. Proc. nº 00.30498-0
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 30 dias

DE : VITÓRIA RÉGIA PECUÁRIA S/A, na pessoa de seu Representante Legal.
FINALIDADE : Citação para pagar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a importância de R$13.419,02 (treze mil, quatrocentos e dezenove reais e dois centavos), apurada em cálculo de 06.05.98, devidamente atualizada até a data do efetivo depósito, ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhe serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a dívida, nos autos da AÇÃO DECLARATÓRIA, Processo nº 00.30498-0, promovida pela supracitada empresa contra a SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM.
SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal. Tel. 242-0055, ramal 50 - Belém - Pa.

Belém, PA, em 27 de maio de 1999.
DR. FRANCISCO LUÍS ALVES
Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 125, de 18 DE MAIO DE 1999

O SENHOR JUIZ FERNANDO DA COSTA TOURINHO NETO, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL E CORREGEDOR DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 23, do RI-TRF; c/c o art. 5º, do inciso XVIII, do RI, e Provimento n. 26, de 09.08.95, ambos desta Corregedoria, RESOLVE:
I – Realizar Correição-Geral Ordinária na Seção Judiciária do Pará, no período de 7 a 11 de junho do ano em curso.
II – Designar para acompanhá-lo nos trabalhos o Juiz Federal Evandro Reimão dos Reis e a Analista Judiciário Fany Barbosa Derze, ambos da 10ª Vara da Seção Judiciária da Bahia.
III – Determinar ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Pará que observe, nos preparativos da Correição, o que está determinado no Provimento n. 26, de 9 de agosto de 1995.
PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz **TOURINHO NETO**
Vice-Presidente e Corregedor

PODER JUDICIARIO
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 31/05/99

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. DANIEL PAES RIBEIRO OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
I) ORIGINARIAMENTE.

PROCESSO : 1999.39.00.003646-7 PROT: 27/05/99
CLASSE : 05117 - ACAO DIVERSA / OUTRAS
REQTE : DEMIL - DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA
ADVOGADO : PA7100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
REQDO : UNIAO FEDERAL/RECEITA FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.003647-0 PROT: 27/05/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : AUZENIR MARIO MACENA E OUTROS
ADVOGADO : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003648-2 PROT: 27/05/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA HELOISA OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003649-5 PROT: 27/05/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIA MONTEIRO BORGES E OUTROS
ADVOGADO : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.003651-5 PROT: 31/05/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : VITORIA REGIA PECUARIA S/A
REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
J. DEPR. : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE ARAGUAINA/TO
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003652-8 PROT: 31/05/99
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : CARLOS KIZAN DIAS JUNIOR
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.003653-0 PROT: 31/05/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : M M M C COMERCIO INDUSTRIA E ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO : PA4683 - SEBASTIAO HELADIO DE SOUZA E OUTRO
IMPDO : GERENTE REGIONAL DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA ELETRONORTE - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE S/A
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.003658-4 PROT: 28/05/99
CLASSE : 01200 - ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARI
AUTOR : RONALDO ANTONIO DA CRUZ VINAGRE
ADVOGADO : PA1069 - AMBROSINA MAIA SAMPAIO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.003659-7 PROT: 28/05/99
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ALBERTO GARBIM E OUTROS
ADVOGADO : PA8305 - MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.003660-4 PROT: 28/05/99
CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA8153 - APARECIDA YACY DAS NEVES PINTO
REU : FAZENDA NACIONAL
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003661-7 PROT: 28/05/99
CLASSE : 05101 - ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAM
AUTOR : CARLOS ALBERTO BARROS DE LIMA E OUTRO
ADVOGADO : PA1498 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.003663-2 PROT: 31/05/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : MOINHO SANTO ANTONIO S/A
ADVOGADO : MT2657 - SALADINO ESBAIB E OUTRO
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUDAM
VARA : 5

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1999.39.00.003645-4 PROT: 27/05/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
PRINCIPAL: 1999.39.00.001250-9 CLASSE: 9200
AUTOR : SERGIO BENEDITO PUGET MERGULHAO FILHO
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.003650-2 PROT: 27/05/99
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 1997.39.00.009462-0 CLASSE: 3300
EMBTE : MANOEL DOS SANTOS COSTA
EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.003654-3 PROT: 27/05/99
CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 1998.39.00.005759-4 CLASSE: 1400
REQTE : MARKO ENGENHARIA E COMERCIO IMOBILIARIO LTDA
ADVOGADO : PA8289 - LUIZ CLAUDIO A MIRANDA
REQDO : CARLOS SERGIO FERNANDES DA SILVA E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003655-6 PROT: 31/05/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1997.39.00.007397-9 CLASSE: 1300
EXQTE : UNIAO FEDERAL
EXCDO : ADELINA MARIA DE MESQUITA SOTAO E OUTRO
ADVOGADO : PA7097 - LAZARO SEBASTIAO DE OLIVEIRA FALCAO
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003656-9 PROT: 31/05/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 96.0001644-5 CLASSE: 1300
EXQTE : ESTHER BENCHAYA YAMANOUTTI
PROCURAD.: GLORIA MAROJA
EXCDO : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.003657-1 PROT: 31/05/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO

PRINCIPAL: 95.0000531-0 CLASSE: 1200
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : RUBENS PINTO DE ARAUJO
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003662-0 PROT: 28/05/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
PRINCIPAL: 1998.39.00.010797-5 CLASSE: 9200
AUTOR : WALMEN HOFFMANN DE SOUSA
ADVOGADO : CE2756 - SERGIO SILVA COSTA SOUSA
PROCURAD.: HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1

II - REDISTRIBUIDOS
PROCESSO : 1999.39.00.001551-4 PROT: 18/03/99
CLASSE : 01400 - ACAO ORDINARIA/IMOVEIS
AUTOR : JOSE MARIA MOREIRA CAMPOS
ADVOGADO : PA5752 - CLEBER REIS
REU : ORLANDO MAUES CONSTRUCOES LTDA E OUTRO
VARA : 2

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS	00012
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	00007
REDISTRIBUIDOS	00001
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO	00000
TOTAL DOS FEITOS	00020
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO	00013

BELÉM, 31/05/99
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
DANIEL PAES RIBEIRO
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. P.R.

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL
JOÃO BATISTA RIBEIRO
DIRETOR DE SECRETARIA
RUBENS RODRIGUES CÂMARA

BOLETIM Nº 89/99
INTIMAÇÕES

Os processos abaixo relacionados, foram remetidos à publicação para que seja(m) intimado(s) o(s) autor(es) a se manifestar(em) sobre a(s) contestação(ões).

CLASSE 1100 – AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
Proc. nº 98.11440-4
Autor.: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A
Adv.: Dr. Jean Carlos Dias
Réu.: UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes

Proc. nº 98.4324-1
Autor.: NVP – VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Adv.: Drª. Saidy Mercês dos Santos Dias
Réu.: UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL) e INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Drs. Antônio José de Mattos Neto e José Mª dos S. Rodrigues Filho, respectivamente

CLASSE 1200 – AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
Proc. nº 98.11193-9
Autor.: JOSÉ DE ASSIS CALADO
Adv.: Dr. Augusto Reis
Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Drª. Elizabeth Lopes Figueiredo

CLASSE 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Proc. nº 98.11111-9
Autor.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

Proc. nº 98.12061-7
Autor.: SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

Proc. nº 98.10822-0
Autor.: SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ – SINTSEP E OUTROS
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

Proc. nº 98.6672-8
Autor.: ANA CAVALLEIRO DE MACEDO LIMA E OUTROS
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

Proc. nº 99.1082-8
Autor.: ANA TEREZA MILÉO CÂMARA SIROTHEAU E OUTROS
Adv.: Dr. Raimundo Nivaldo Freitas Furtado
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

Proc. nº 98.11615-4
Autor.: ANA CRISTINA PINHEIRO DE LIMA E OUTROS
Adv.: Dr. Edevaldo Assunção Caldas
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Drª. Lúcia Pampolha de Santa Brígida

Proc. nº 99.1081-5
Autor.: ADIEL GONÇALVES DA COSTA E OUTROS
Adv.: Dr. Baltazar Tavares Sobrinho
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

Proc. nº 98.6670-2
Autor.: ELIZABETH PINTO DA CRUZ E OUTROS
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

Proc. nº 98.5638-7
Autor.: BRAZ ARAÚJO DOS SANTOS E OUTROS
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

CLASSE 1400 – AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
Proc. nº 99.0962-2
Autor.: CARLOS ALBERTO BARROS DE LIMA
Adv.: Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. João José Aguiar Carvalho e Luiz Carlos Lugues, respectivamente

Proc. nº 97.1130-7
Autor.: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ÁGUA VIVA
Adv.: Drª. Emília de Fátima da Silva Farinha
Réu.: CONSTRUTORA PÓLO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Adv.: Drs. Luiz Célio Pinho e Liana Cunha Mousinho Coelho, respectivamente

CLASSE 1500 – AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Proc. nº 98.12081-0
Autor.: JOSIVAN DE ALMEIDA LIMA E OUTROS
Adv.: Dr. Marsal Antonio Crema
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues

Proc. nº 98.12106-0
Autor.: VALDIR CESÁRIO DE MOURA E OUTROS
Adv.: Dr. Marsal Antonio Crema
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drª. Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. nº 98.12094-0
Autor.: ANTONIO PEDRO CARNEIRO E OUTROS
Adv.: Dr. Marsal Antonio Crema
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drª. Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. nº 98.12097-9
Autor.: JOSÉ RIBAMAR VITÓRIO E OUTROS
Adv.: Dr. Marsal Antonio Crema
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drª. Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. nº 98.11922-0
Autor.: FRANCISCO MOREIRA LIMA SOBRINHO E OUTROS
Adv.: Dr. Marsal Antonio Crema
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues

Proc. nº 98.11898-9
Autor.: FRANCISCO FERREIRA BRABO E OUTROS
Adv.: Dr. Marsal Antonio Crema
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues

Proc. nº 98.11906-8
Autor.: LUIZ CARLOS DOS SANTOS RODRIGUES E OUTROS
Adv.: Dr. Marsal Antonio Crema
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues

Proc. nº 98.12100-4
Autor.: JOSÉ NILSON DA SILVA LIMA E OUTROS
Adv.: Dr. Marsal Antonio Crema
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drª. Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. nº 97.7556-0
Autor.: AGRIPINO BATISTA ALVES E OUTROS
Adv.: Dr. Pedro Paulo Silva Melo
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drª. Beatriz Engelmann Soares

Proc. nº 98.8813-1
Autor.: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
Adv.: Dr. Luiz Pingarilho
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drª. Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. nº 98.8815-7
Autor.: JOSEFA DOS SANTOS
Adv.: Dr. Luiz Pingarilho
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drª. Beatriz Engelmann Soares

Proc. nº 98.12256-0
Autor.: PAULO MAILSON FERREIRA DE MACEDO E OUTROS
Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drª. Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. nº 98.6886-2
Autor.: MOACIR DA SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. Eugênio Dias dos Santos
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drª. Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. nº 99.0067-8
Autor.: MANOEL ARMANDO MENDES DA SILVA E OUTRO
Adv.: Dr. Eugênio Dias dos Santos
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drª. Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. nº 98.8823-3
Autor.: RAIMUNDO FEITOSA BEZERRA E OUTRO
Adv.: Dr. Régis do Socorro Trindade Lobato
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drª. Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. nº 98.4424-2
Autor.: DORA LÚCIA MOREIRA DIAS E OUTRO
Adv.: Drª. Rose Meire Cruz dos Santos
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drª. Beatriz Engelmann Soares

Proc. nº 98.8777-2
Autor.: LOURIMAR GUIMARÃES SILVA E OUTROS
Adv.: Drª. Wanda Rodrigues
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drª. Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. nº 99.2111-3
Autor.: JOSÉ MARIA DE SOUZA MENEZES
Adv.: Dr. João José Geraldo
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drª. Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. nº 99.0671-9
Autor: JENNY LIND CARDOSO DIAS
Adv.: Drª. Nilma Quites Reis
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drª. Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. nº 99.0618-7
Autor.: SANDOVAL LOPES DE MORAES
Adv.: Drª. Ana Carolina dos Santos Ferreira
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drª. Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. nº 98.7891-0
Autor.: MANOEL DE AVIZ MATOS E OUTROS
Adv.: Drª. Deborah Barbosa Coelho
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues

Proc. nº 98.9001-7
Autor.: CARMEN LÚCIA DIAS JATENE E OUTROS
Adv.: Dr. Alan Henrique Trindade Batista
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drª. Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. nº 98.4437-2
Autor.: JÚLIA SANTA ROSA DE OLIVEIRA E OUTROS
Adv.: Dr. Evaldo Guerreiro
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drª. Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. nº 98.11752-4
Autor.: RICARDO LUIZ CHAVES
Adv.: Dr. Reynaldo Andrade da Silveira
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues

Proc. nº 99.0635-2
Autor.: ANTONIO RIBEIRO BARROSO
Adv.: Dr. Cláudio Lopes Bueno
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drª. Beatriz Engelmann Soares

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1100 – AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
Proc. nº 98.11609-3
Autor.: PALMA DO PARÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Adv.: Drª. Regina Tiyo Oyama Okajima
Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando suas finalidades. Intimem-se.

Proc. nº 95.0072-5
Autor.: COMAC NORTE MÁQUINAS LTDA
Adv.: Dr. Luís Otávio Lobo P. Rodrigues
Réu.: UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 72/75, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista à(s) autora(s) apelada(s) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

CLASSE 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Proc. nº 98.5349-9
Autor.: CELESTE MARIA DOS REIS SODRÉ E OUTROS
Adv.: Dr. Leonam Gondim da Cruz Júnior
Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Adv.: Drª. Carmen Lúcia Simões Corrêa
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 126/136, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista à(s) ré(s) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. nº 95.6614-9
Autor.: ANTONIO HAROLDO RODRIGUES LOPES E OUTROS
Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Drª. Maria Lúcia Cunha Nascimento
DESPACHO: Vista aos autores, nada requerido, arquivem-se.

Proc. nº 98.0443-3
Autor.: ANTONIA DA COSTA SAMPAIO E OUTROS
Adv.: Dr. Edevaldo Assunção Caldas
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Drª. Maria do Rosário de Fátima Santos de Mattos
DESPACHO: Apresentem os autores certidões dos respectivos Juízos, comprovando o alegado às fls. 115/6. Prazo: dez dias. Intimem-se.

Proc. nº 97.6036-2
Autor.: SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS DO PARÁ – SINPRF – PA E OUTROS
Adv.: Drª. Verachides de Almeida Rodrigues
Réu.: UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 107/110, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) apelados para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. nº 98.0644-8
Autor.: EDITH GOMES CORRÊA E OUTROS
Adv.: Dr. José Orlando Gomes

Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv: Dr. João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 48/51, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista à(s) autora(s) apelada(s) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. nº 97.10557-2
Autor.: LYGIA RAMOS CUNHA
Adv: Dr. Antonio dos Reis Pereira
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 40/43, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista à(s) autora(s) apelada(s) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. nº 97.5777-9
Autor.: RAIMUNDA EVANGELISTA CANTANHÊDES E OUTRO
Adv: Dr. Miguel Brasil Cunha
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 65/68, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista à(s) autora(s) apelada(s) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. nº 98.0702-6
Autor.: ALTAIR ARAÚJO DOS ANJOS E OUTRO
Adv: Dr. Miguel Brasil Cunha
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv: Dr. João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 50/53, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista à(s) autora(s) apelada(s) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. nº 97.11043-5
Autor.: REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
Adv: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa
Réu.: MINISTÉRIO DA SAÚDE (UNIÃO FEDERAL)
Adv: Dr. João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 38/41, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista à(s) autora(s) apelada(s) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. nº 97.12180-5
Autor.: HORTÊNCIA LEITE PINHEIRO
Adv: Dr. José William Coelho Dias
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 32/35, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista à(s) autora(s) apelada(s) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. nº 97.12640-2
Autor.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ – SINTSEP E OUTRO
Adv: Dr. Haroldo Souza Silva
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 97/100, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) apelados para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. nº 97.7518-9
Autor.: HERONDINA CORRÊA DA SILVA E OUTRO
Adv: Drª. Maria Aparecida Freire Brasil
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv: Dr. João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Intimem-se os autores sobre o retorno destes autos. Nada requerido, arquivem-se.

Proc. nº 97.2188-8
Autor.: ADAILDO COSTA E OUTROS
Adv: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv: Dr. João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Intimem-se as partes sobre o retorno destes autos. Nada requerido no prazo de quinze dias, arquivem-se.

CLASSE 1500 – AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Proc. nº 98.0026-4
Autor.: MARIA NUNES DOS SANTOS
Adv: Dr. Lázaro Sebastião de Oliveira Falcão
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv: Dr. João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 29/32, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista à(s) autora(s) apelada(s) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. nº 97.12271-7
Autor.: VIRGÍNIA DA SILVA PARENTE E OUTROS
Adv: Dr. Antonio Augusto de Oliveira Alves
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Luiz Carlos Lugues
DESPACHO: Desentranhem-se o recurso de fls. 107/120, por tratar-se de peça em duplicidade, entregando-o a seu subscritor, com as cautelas de estilo. Recebo a apelação de fls. 92/102, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) apelado(s) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. nº 99.3177-0
Autor.: JOSÉ VIEIRA CÂNDIDO E OUTROS
Adv: Dr. Célio Fernandes
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se a CEF, conforme requerido.

Proc. nº 99.3174-2
Autor.: PEDRO BARBOSA DE SOUZA E OUTROS
Adv: Dr. Célio Fernandes
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita. À Distribuição, para retificar o nome do 9º autor para GINO Gome. Cite-se à CEF, conforme requerido.

Proc. nº 99.3143-4
Autor.: ANTONIO LEMOS NETO
Adv: Dr. Francisco de Assis Carvalhais Rodrigues
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Manifeste-se o autor sobre a informação de fl. 10, no prazo de dez dias. Intime-se.

Proc. nº 99.2571-8
Autor.: FRANCISCO SOLANO PEREIRA E OUTROS
Adv: Dr. Célio Fernandes
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se a CEF, conforme requerido.

Proc. nº 99.2597-8
Autor.: MANOEL SIDRÃO DA SILVA E OUTROS
Adv: Dr. Célio Fernandes
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se a CEF, conforme requerido.

Proc. nº 99.2591-4
Autor.: JOÃO DE DEUS RODRIGUES DE SOUSA E OUTROS
Adv: Dr. Célio Fernandes
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita. À Distribuição, para retificar os nomes do 2º e 5º autores para Cosme Carvalho BARROSO e OSMAR Aparecido Rabelo, respectivamente. Cite-se a CEF, conforme requerido

Proc. nº 99.3188-5
Autor.: MANOEL MARIA DE OLIVEIRA E OUTROS
Adv: Dr. Célio Fernandes
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita. Os instrumentos procuratórios insertos às fls. 28, 33 e 40, juntados respectivamente por MANOEL MARIA DE OLIVEIRA, JURANDIR RIBEIRO GONÇALVES e BELANZIA COSTA BEZERRA, não estão em forma regular, posto que não assinados pelos mencionados autores. Com efeito, sendo os mesmos analfabetos, devem providenciar procuração pública a fim de regularizarem suas representações nos autos, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento. Intimem-se.

Proc. nº 97.9358-4
Autor.: ANTONIO GOMES FERREIRA E OUTROS
Adv: Dr. Pedro Paulo Silva Melo
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Luiz Carlos Lugues
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 104/115, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) apelados para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. nº 92.0887-9
Autor.: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
Adv: Dr. Marcelo Freire Sampaio Costa
Réu.: TÁXI AÉREO PEPITA LTDA
DESPACHO: A autora, intimada para diligenciar no sentido de localizar a ré, juntou certidão expedida pela JUCEPA, onde constam os mesmos dados do documento de fl. 66, inclusive o endereço no qual o Oficial de Justiça encarregado da diligência, já havia certificado, fl. 76v, que a referida empresa não estava ali estabelecida. Assim, uma vez mais, concedo o prazo de 05 dias para a providência, sob pena de extinção do feito. Intime-se.

Proc. nº 97.6187-5
Autor.: MARIA DE NAZARÉ SIQUEIRA VALENTE DA COSTA
Adv: Dr. Cláudio Monteiro Gonçavles
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Luiz Carlos Lugues
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 90/101, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista à(s) autora(s) apelada(s) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. nº 99.3527-5
Autor.: ANTONIO DE NAZARÉ BRAGA RIBEIRO E OUTROS
Adv: Dr. Luiz Otávio da Costa
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: À Distribuição, para retificar o nome do nono autor para ANTÃO Manoel Porta. Manifeste-se o autor MOISÉS FERREIRA DE ARAÚJO, sobre a informação de fl. 57, no prazo de dez dias. Intime-se.

Proc. nº 99.3534-9
Autor.: ANTONIO ALVES MENDES E OUTROS
Adv: Dr. Luiz Otávio da Costa
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: À Distribuição, para retificar os nomes do quinto e oitavo autores, respectivamente para Antônio do Socorro Silva SALES e Arnaldo José dos Santos SILVA. Manifestem-se os autores ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA e ANTÔNIO BATISTA MONTEIRO, sobre a informação de fl. 44, no prazo de dez dias. Intimem-se.

Proc. nº 99.3495-1
Autor.: ADAILSON HENRIQUES DA SILVA E OUTROS
Adv: Drª. Denise Conceição Botelho Xavier
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Manifeste-se o autor CLÁUDIO ROBERTO BEZERRA FALCÃO, sobre a informação de fl. 45, no prazo de dez dias. Intime-se.

Proc. nº 99.3497-7
Autor.: FELICIANO DA SILVA MIRANDA E OUTROS
Adv: Drª. Denise Conceição Botelho Xavier
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Manifeste-se o autor EURICO FURTADO TRINDADE, sobre a informação de fl. 43, no prazo de dez dias. Intime-se.

Proc. nº 99.0347-7
Autor.: BENEDITO SOARES DOS REIS MORAES
Adv: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu.: BANCO DO BRASIL S/A e FAZENDA NACIONAL
DESPACHO: Apresente o autor certidão do Juízo, comprovando o alegado à fl. 22. Prazo: dez dias. Intime-se.

Proc. nº 99.2772-2
Autor.: ESPÓLIO DE ANTENOGENES GONÇALVES DA SILVA
Adv: Drª. Suzy Oliveira
Réu.: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita. À Distribuição, para excluir o nome de TEREZINHA SILVA E SILVA do pólo ativo da ação. Emende a requerente a inicial, comprovando sua condição de inventariante do espólio de ANTENOGENES GONÇALVES DA SILVA, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento. Intime-se.

CLASSE 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Proc. nº 98.7993-7
Impte.: ASSEMBLÉIA PARAENSE
Adv: Drªs. Rosa Maria Moraes Bahia e Regina Tiyo Oyama Okajima
Impdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS e FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO - FNDE
Adv: Drs. Joaquim Moreira Rocha e Nilo César Bahia Cardoso, respectivamente
DESPACHO: Recebo as apelações de fls. 229/241 e 243/267, tempestivamente interpostas, do INSS e da FNDE, respectivamente, em seu regular efeito. Vista à apelada, para resposta aos recursos interpostos, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. nº 98.11673-0
Impte.: NORDISK TIMBER LTDA
Adv: Dr. Aurelino Sousa dos Santos Júnior
Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
Adv: Dr. Antônio José de Mattos Neto
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 59/64, tempestivamente interposta, no seu regular efeito. Vista à(s) apelada(s) para apresentar as contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. nº 98.11272-3
Impte.: ALINDA ALMEIDA SAMPAIO E OUTROS
Adv: Dr. Leonam Gondim da Cruz Júnior
Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA
Adv: Drª. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury
DESPACHO: Recebo a Apelação de fls. 111/120, tempestivamente interposta, no efeito devolutivo. Vista aos impetrantes para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao e. T.R.F. da 1ª Região.

Proc. nº 98.9130-0
Impte.: INCA – INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A
Adv: Dr. Carlos Góes
Impdo.: DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM - PARÁ
Adv: Dr. Antônio José de Mattos Neto
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 96/101, tempestivamente interposta, no seu regular efeito. Vista à(s) apelada(s) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. nº 98.9661-3
Impte.: TEODORO ARRUDA AGUIAR
Adv: Drª. Porfiria Lúcia Carneiro de Lima
Impdo.: SUPERINTENDENTE DO IBAMA
Adv: Drª. Jacqueline Brandt C. dos Anjos
DESPACHO: Deixo de apreciar as petições de fls. 44 e 45, tendo em vista que o juiz ao sentenciar encerra seu ofício jurisdicional, não podendo modificar sua própria decisão (CPC, art. 463). Ao Contador para apurar as custas finais. Após, intime-se o impetrante para proceder o recolhimento, sob pena de inscrição na Dívida Ativa da União.

CLASSE 4100 – EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
Proc. nº 98.0219-2
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Drª. Beatriz Engelmann Soares
Excdo.: ARCELINO DE MIRANDA LOBATO NETO E OUTRO
Adv: Drª. Eliete de Souza Colares
DESPACHO: 1- Visto em inspeção. 2- Cumpra-se a parte final do despacho de fl. 160. 3- Manifeste-se a exeqüente sobre o contido na certidão de fl. 163/v.

Proc. nº 98.7653-7
Exqte.: AGRIPINO JOSÉ BARBOSA
Adv: Drª. Maria Celina Menezes Vieira
Excdo.: UNIÃO FEDERAL
Adv: Dr. João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Digam os exeqüentes, no prazo de cinco dias, sobre fls. 248/9. Intimem-se.

Proc. nº 97.8005-4
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv: Dr. Aládio Costa Ferreira
Excdo.: JOSÉ EWERTON DE SOUZA AMARAL
Adv: Dr. Raphael Siqueira
DESPACHO: 1- Visto em inspeção. 2- Vista ao exeqüente, nada requerido, arquivem-se.

Proc. nº 97.7888-4
Exqte.: UNIÃO FEDERAL
Adv: Dr. Adão Paes da Silva
Excdo.: HÉLIO AMORIM E SILVA E OUTROS
Adv: Drª. Adiene Martins Cavalcante Brabo
DESPACHO: 1- Visto em inspeção. 2- Arquivem-se.

CLASSE 15800 – LIBERDADE PROVISÓRIA
Proc. nº 99.1685-1
Reqte.: RONALDO DE SOUZA SOARES e FRANCISCO MACEDO DE ARAÚJO
Adv: Drs. Félix Gazel e/ou Walnick Melo
Reqdo.:
DESPACHO: Ante a manifestação do M.P.F. (fls. 67), defiro o pedido de fls. 63/64, pelo prazo pleiteado.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Proc. nº 99.1710-6
Impte.: ELIETE PIEDADE FERNANDES E OUTROS
Adv: Drª. Rosilene Silva Souza
Impdo.: DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO DA DRT/PA e UNIÃO FEDERAL
Adv: Dr. Adão Paes da Silva
SENTENÇA: Vistos, etc... Assim sendo, tendo presentes as razões expostas e, pelo que mais dos autos constam, concedo a segurança impetrada, tornando definitiva a medida liminar pleiteada para determinar à autoridade apontada como coatora se abstenha de descontar nos vencimentos dos Impetrantes o adicional da contribuição social previsto no art. 2º, da Lei 9783, de 28 de janeiro de 1999, devendo a retenção ficar limitada tão-somente ao percentual de onze por cento previsto no art. 1º, do mesmo diploma legislativo. Incabíveis, na espécie, honorários de advogado. Custas, na forma da Lei. Oficie-se. Decorrido o prazo para recurso voluntário, com ou sem ele, remetam-se os autos ao E. TRF/1ª Região para reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº 99.2800-5
Impte.: ANA CAROLINA ZUNIGA CHAVES E OUTROS
Adv: Dr. Pedro Tourinho Tupinambá

Impdo.: COORDENADOR DE DESPESAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO – DIRETOR GERAL DO TRT 8ª REGIÃO
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
SENTENÇA: Vistos, etc... Assim sendo, tendo presentes as razões expostas e, pelo que mais dos autos constam, concedo a segurança impetrada, tornando definitiva a medida liminar pleiteada para determinar à autoridade apontada como coatora se abstenha de descontar nos vencimentos dos Impetrantes o adicional da contribuição social previsto no art. 2º, da Lei 9783, de 28 de janeiro de 1999, devendo a retenção ficar limitada tão-somente ao percentual de onze por cento previsto no art. 1º, do mesmo diploma legislativo. Incabíveis, na espécie, honorários de advogado. Custas, na forma da Lei. Oficie-se. Decorrido o prazo para recurso voluntário, com ou sem ele, remetam-se os autos ao E. TRF/1ª Região para reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal
FRANCISCO LUÍS ALVES
Juiz Federal Substituto
WALDIR BORGES CORRÊA
Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 93/99
EXPEDIENTE DO DIA 17.05.99
AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL:
Processo nº 99.3344-9
IMPTE : LECIR DE CASTRO CARDOSO E OUTRO
Advogado : Raimundo Caldas Batista
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSS NO ESTADO DO PARÁ
DECISÃO : (...). Pelos elementos trazidos ao conhecimento do Juízo não vejo configurada a relevância da argumentação capaz de autorizar o deferimento da medida liminar pleiteada, que indefiro. Notifique-se a autoridade indigitada coatora para que preste informações, no prazo legal. Defiro os benefícios da gratuidade de Justiça, como requerido. À Distribuição para retificar a autuação, fazendo constar como impetrado o Superintendente do INSS no Estado do Pará. Publique-se. Intimem-se.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

FRANCISCO LUÍS ALVES
Juiz Federal Substituto
WALDIR BORGES CORRÊA
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 17.05.99
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 13.101 PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR:
Processo nº 95.4831-0
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : Ubiratan Cazetta
RÉU : LUIZ MAURÍCIO ALVES DE VASCONCELOS
Advogado : Haroldo Alves dos Santos
SENTENÇA: (...). Isto posto e atendendo a tudo o mais que dos autos consta, rejeito as preliminares suscitadas e, no mérito, julgo procedente a pretensão punitiva do estado e, em conseqüência, condeno o acusado Luiz Maurício Alves de Vasconcelos, antes qualificado, como incurso na disposição do art. 95, letra "d", da Lei nº 8.212/91, com observância do disposto nos §§ 1º e 3º do referido artigo. Passo à dosimetria da pena. Considerando as circunstâncias judiciais do art. 59 do Código Penal Brasileiro, consoante o exame feito na fundamentação, fixo a pena base no mínimo legal, isto é, 02(dois) anos de reclusão (art. 5º, da Lei nº 7.492, de 16.06.86) e, atendendo a situação econômica do réu, multa equivalente a 10(dez) dias-multa, a qual torno definitiva porque, apesar de reconhecer a atenuante referida no art. 65, inciso III, letra "d", do Código Penal Brasileiro, não há como, a despeito desta, descer a pena base para teto aquém do mínimo legal (STF, RT 644/739), sendo certo, ademais, que inexistem, na espécie, circunstâncias agravantes, ou qualquer causa especial de aumento ou diminuição de pena. Atendendo à situação econômica do réu, fixo o valor do dia-multa em um 2/3 do maior salário mínimo vigente ao tempo do fato (Código Penal Brasileiro, art. 49, § 1º). Presentes as condições objetivas e subjetivas de admissibilidade, contidas no art. 44 do Código Penal, com a redação determinada pela Lei nº 9.714, de 25.11.98, substituo a pena originária privativa de liberdade por restritiva de direitos, devendo o réu prestar serviços à comunidade ou a entidades públicas, na forma que for disciplinado pelo Juízo das Execuções Penais. Por aplicação do art. 594 do CPP, declaro que o réu condenado poderá recorrer desta sentença em liberdade. Custas ex vi legis. Lance a Secretaria o nome do réu no rol dos culpados, oportunamente (CF, art. 5º, LVII). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE : 13.107 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL:
Processo nº 97.2349-5
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : Ubiratan Cazetta
RÉU : GLEISSON ARANTES DINIZ
Advogado : Miguel Baía Brito
SENTENÇA: (...). Isto posto e atendendo a tudo o mais que dos autos consta, rejeito a preliminar de nulidade do processo e, no mérito, julgo procedente a pretensão punitiva do estado e, em conseqüência, condeno o acusado Gleisson Arantes Diniz, antes qualificado, como incurso na disposição do art. 312, caput, primeira parte, do Código Penal, ou seja, peculato na modalidade apropriação. Passo à dosimetria da pena. Considerando as circunstâncias judiciais do art. 59 do Código Penal Brasileiro, consoante o exame feito na fundamentação, fixo a pena base no mínimo legal, isto é, 02(dois) anos de reclusão e, atendendo a situação econômica do réu, multa equivalente a 10(dez) dias-multa, a qual torno definitiva, por reconhecer inexistirem circunstâncias atenuantes ou agravantes, ou qualquer causa especial de aumento ou diminuição de pena. Atendendo a situação econômica do réu, fixo o valor do dia-multa em 1/30 do maior salário mínimo vigente ao tempo do fato (Código Penal Brasileiro, art. 49, § 1º). Presentes as condições objetivas e subjetivas de admissibilidade, contidas no art. 44 do Código Penal, com a redação determinada pela Lei nº 9.714, de 25.11.98, substituo a pena originária privativa de liberdade por restritiva de direitos, devendo o réu prestar serviços à comunidade ou a entidades públicas, na forma que for disciplinado pelo Juízo das Execuções Penais. Por aplicação do art. 594 do CPP, declaro que o réu condenado poderá recorrer desta sentença em liberdade. Custas ex vi legis. Lance a Secretaria o nome do réu no rol dos culpados, oportunamente (CF, art. 5º, LVII). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal
FRANCISCO LUÍS ALVES
Juiz Federal Substituto
WALDIR BORGES CORRÊA
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 18.05.99
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL:
Processo nº 99.2740-1
IMPTE : MAIOLINO DE CASTRO MIRANDA E OUTROS
Advogado : Roberto Araújo de Oliveira Santos
IMPDO : GERENTE ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ E OUTROS
DESPACHO: Sobre as informações de fls. 65 e 66 manifeste o impetrante MAIOLINO DE CASTRO MIRANDA, no prazo de cinco dias, sob pena de indeferimento da inicial, quanto a ele. Intime-se.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 9.200 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA:
Processo nº 99.3270-2
REQTE : TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO BOTELHO E OUTRO
Advogado : Eliête de Souza Colares
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DECISÃO : (...). Considero, pois, não demonstrados os requisitos legais autorizadores da concessão da medida liminar, que indefiro. Cite-se a Requerida para responder aos termos da ação, se o desejar, no prazo legal. Publique-se. Intime-se.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

FRANCISCO LUÍS ALVES
Juiz Federal Substituto
WALDIR BORGES CORRÊA
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 18.05.99
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 7.100 AÇÃO CIVIL PÚBLICA:
Processo nº 96.6765-1
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : José Augusto Torres Potiguar
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
REQDO : BANCO CENTRAL DO BRASIL
Procur. : Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Matos
REQDO : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
REQDO : BANCO BRADESCO S/A E BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A
Advogado : Arruda Alvim
DESPACHO: Vistos etc. Indefiro o pedido de realização de perícia contábil diante de sua inteira desnecessidade para o julgamento da lide, cujo objeto gira em torno da pertinência legal e constitucional da incidência da Taxa Referencial como índice de correção dos contratos de financiamento firmados sob o pálio do Sistema Financeiro da Habitação, questão de cunho eminentemente jurídico. Via de conseqüência, indefiro igualmente o pedido de juntada de novos documentos e expedição de Ofícios a Órgãos administrativos, conforme requerido às fls. 420/421. Intimem-se. Após, conclusos para julgamento.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL:
Processo nº 99.3373-1
IMPTE : MONTEMIL – VANTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Advogado : Tatiana de Jesus Ozório
IMPDO : DELEGADO DE JULGAMENTOS DA RECEITA FEDERAL
DECISÃO : (...). Ante o exposto, indefiro o pedido de liminar. Intimem-se. Requisitem-se as informações. Após, ao MPF.

Processo nº 99.3405-5
IMPTE : SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
Advogado : Sinélio Ferreira de Menezes Filho
IMPDO : DELEGADO FEDERAL DA DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARÁ, DO MINIST. AGRICULT. E ABASTECIMENTO
DECISÃO : (...). Ante o exposto, CONCEDO parcialmente a liminar para suspender o procedimento licitatório até a decisão final da ação. Ciência à impetrada, para imediato cumprimento. Requisitem-se as informações. Citem-se os litisconsortes.

CLASSE : 4.100 EXECUÇÃO DIV. POR TÍTULO JUDICIAL:
Processo nº 97.8935-8
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
Procur. : Adriano Yared de Oliveira
EXCDO : REINALDO DOS SANTOS FERREIRA E OUTROS
Advogado : Luiz Roberto D. de Melo
DECISÃO : (...). Isto posto, defiro o pedido de gratuidade da Justiça, isentando os executados do pagamento dos honorários advocatícios a que foram condenados, ressalvada a hipótese prevista no art. 11, § 2º, da Lei nº 1.060/50. Publique-se. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 1.100 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA:
Processo nº 96.5305-7
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-EBCT
Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Joaquim Moreira Rocha
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, declaro o processo extinto sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC, diante da carência de ação. Devem as partes suportar o ônus de seu patrocínio, ex vi art. 21, caput, do Código de Processo Civil, consoante manifestação expressa no requerimento de fls. 89, subscrita por ambos os litigantes. Custas pro rata. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 98.907-4
AUTOR : SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Advogado : Antônio Henrique Forte Moreno
RÉU : UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Antônio José de Mattos Neto
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, rejeito a preliminar de extinção do processo, por carência de ação e, no mérito, indefiro o pedido de compensação, diante da ausência de liquidez dos créditos e débitos recíprocos; mas, em face da inconstitucionalidade da exação, reconhecida pelo Egrégio Pretório, acolho o pedido alternativo, para condenar a ré a restituir à autora os valores por ela pagos indevidamente a título de contribuição para Programa de Integração Social – PIS, com alíquotas determinadas pelos Decreto-lei 2.445 e 2.449, de 1988, tudo acrescido de juros e correção monetária, na forma da legislação de regência, a serem apurados em liquidação de sentença. Condeno a ré, ainda, a pagar honorários advocatícios de 10%, calculado sobre o valor da condenação. Custa ex vi legis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 98.3101-8
AUTOR : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado : Washington L. C. Silva
RÉU : UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, julgo procedente o pedido vestibular, condenando a ré a restituir os valores pagos indevidamente pelo autor a título de IOF – Imposto Sobre Operações Financeiras e IRPF – Imposto de Renda Retido na Fonte, tidos como não recolhidos na época própria, constante das DCTF's dos anos de 1989 e 1990. Condeno a ré, ainda, a pagar honorários advocatícios de 10%, calculado sobre o valor da condenação. Custa ex vi legis. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS:
Processo nº 98.5095-4
AUTOR : JOÃO DA SILVA CORRÊA E OUTROS
Advogado : Wanda Rodrigues
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, com fundamento no parágrafo único do art. 158, do Código de Processo Civil, homologo a desistência requerida por Emílio de Souza Santos, com relação aos índices pleiteados nos meses de junho/87(8,04%), janeiro/89(20,37%), abril/90(44,80%) e maio/90(2,49%) e extingo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, devendo o feito prosseguir quanto ao índice de fevereiro/91 (14,87%), pleiteado pelo mencionado autor. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Custas ex lege. Cite-se a Ré para, querendo, contestar a ação.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal
FRANCISCO LUÍS ALVES
Juiz Federal Substituto
WALDIR BORGES CORRÊA
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 19.05.99
AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:
Processo nº 99.3028-3
AUTOR : SINTSEP – SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado : Haroldo Souza Silva
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DECISÃO : (...). Em face do exposto, por não se fazerem presentes os requisitos legais, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela. Cite-se a Requerida para contestar a ação, se o desejar, no prazo legal. Publique-se. Intime-se.

Processo nº 99.3030-3
AUTOR : SINTSEP – SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado : Haroldo Souza Silva
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DECISÃO : (...). Em face do exposto, por não se fazerem presentes os requisitos legais, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela. Cite-se a Requerida para contestar a ação, se o desejar, no prazo legal. Publique-se. Intime-se.

CLASSE : 10.400 EXCEÇÃO(INCOMP., IMPED., SUSP.):
Processo nº 98.7008-6
REQTE : ROSIANE JULIETT SILVA ANTONIUS E OUTROS
Advogado : Telmo Marinho
REQDO : EMPRAM – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado : Paulo Meira
DECISÃO : (...). Diante do exposto, por não cuidar a espécie de incompetência relativa, não conheço da exceção, por incabível, mantendo, por via de conseqüência, a competência deste Juízo para o feito. Publique-se. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 1.100 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA:
Processo nº 96.3946-1
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Maria das Graças de Oliveira Carvalho
SENTENÇA: (...). Posto isso, declaro extinto o processo, por perda do objeto e conseqüente falta de interesse processual de agir, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P.R.I.

CLASSE : 5.104 AÇÃO POSSESSÓRIA:
Processo nº 97.4434-0
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advogado : Maria Amélia Maia Franco
REQDO : ANA CLÁUDIA DA SILVA COSTA
Advogado : Artur Paulo Melo
REQDO : GUILHERME RIBEIRO MARQUES
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, julgo procedente a ação e, confirmando a liminar, torno definitiva a imissão da Caixa Econômica Federal na posse do imóvel de que tratam os autos. Condeno os Requeridos ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, que arbitro em 10%(dez por cento) sobre o valor da causa. Custas, ex lege. P.R.I.

CLASSE : 11.100 EMBARGOS À EXECUÇÃO:
Processo nº 96.6817-8
EMBGTE : ODECAM MÁQUINAS PESADAS LTDA
Advogado : Alberto Ruy Dias da Silva
EMBGDO : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Antônio José de Mattos Neto
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, rejeito os embargos, por improcedentes, e, em conseqüência, julgo procedente a execução, pelo que condeno a executada ao pagamento do principal devidamente atualizado e acrescido dos honorários advocatícios, que arbitro em 10%(dez por cento) sobre o total da condenação. Custas, ex lege. P.R.I.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

FRANCISCO LUÍS ALVES
Juiz Federal Substituto
WALDIR BORGES CORRÊA
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 19.05.99
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 9.200 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA:
Processo nº 99.3417-2

REQTE : TIMBIRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
Advogado : Antônio Américo Lobato Gonçalves
REQDO : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Vistos etc. Não se tratando da hipótese do artigo 804 do Código de Processo Civil – de que, citada, a Ré poderá tornar ineficaz a medida cautelar postulada ou de que o tempo que decorra até a citação possa frustrar, ao menos em parte, os objetivos da cautelar, reservo-me para apreciar a medida acautelatória pleiteada após a resposta da requerida. Cite-se. Intimem-se.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SALINOPOLIS

CARTÓRIO DO JUDICIÁRIO DE SALINÓPOLIS – PARÁ

Ref. Proc. 103/99

Autos Civeis de Carta Precatória, extraída dos autos de Execução (Proc. 96.6350-8), em que é Exequente: UNIÃO FEDERAL, contra o Executado, ISIDORO PINHEIRO DE BARROS FILHO.
DEPRECANTE: JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA - SEÇAO JUDICIÁRIA NO PARÁ
DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA DE SALINOPOLIS-PA
Cartório Judicial do Único Oficio de Salinópolis - Pará.

EDITAL DE PRAÇA

A Dra. KÉDIMA PACÍFICO LYRA, MM?. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE SALINOPOLIS, ESTADO DO PARA, BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos que este EDITAL DE PRAÇA virem ou de notícias tiverem, que no dia 22 de junho de 1999, ás 10.00 horas, no átrio do edifício do Forum desta Comarca, ocasião em que o imóvel será vendido a quem mais oferecer acima da avaliação; não havendo licitantes, desde já fica designada a 2? praça para o dia 20 de julho de 1999, as 10:00, no mesmo local, ocasião em que o bem será vendido a quem mais oferecer, desde que não seja considerado preço vil, o bem PENHORADO nos autos da ação acima referenciado, em que é exequente: UNIAO FEDERAL, contra o executado:ISIDORO PINHEIRO DE BARROS FILHO, feito que tramita por este douto Juízo, pelo expediente do Cartório Judicial do Único Oficio desta Comarca, a saber: I)TERRENO AGRICOLA, em forma de um polígono de seis (6) lado, com 99há.09a.80ca. E perímetro de 6.159,57m, situado na Estrada da derrubada, neste Município de Salinópolis-Pará, com demais limites, confrontações e características constantes do Título Definitivo nº 01396, expedido pelo Governo do Estado do Pará. Avaliado me R$-10.000,00 (dez mil reais),-II)TERRENO AGRÍCOLA em forma de um polígono irregular, com área de 78há.74a. 29ca e perímetro de 4.291,92m de seis (6) lados, situado na Estrada da Derrubada, neste Município de Salinópolis-Pará, com demais limites, confrontações e características constantes do título definitivo nº 01419, expedido pelo Governo do Estado do Pará. Avaliado em R$-8.000,00 (oito mil reais).- Que o preço da arrematação não será inferior a da avaliação, ou seja, R$-18.000,00 (dezoito mil reais). Havendo arrematação do bem, o arrematante pagará além do preço da arrematação as custas judiciais, honorários advocatícios, comissão do escrivão e do leiloeiro judicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e intimação da executada, expediu-se o presente EDITAL DE PRAÇA, que será afixado e publicado no mural do Forum, remetendo-se cópia ao MM. Juízo Deprecante, solicitando a publicação na forma do art. 22 da Lei nº 6.830/80. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Salinópolis, Estado do Pará, Brasil, aos 21 dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e noventa e nove (1999). Eu____(Francisco Xavier M. Cruz), Escrivão Judicial, em exercício, que digitei e subscrevi na forma da lei.

Dra. Kédima Pacífico Lyra
Juíza de Direito
Comarca de Salinópolis-Pará

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

10ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 10ª.JCJ-107/99

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 02.07.99, às 13:00 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10ª.JCJ-988/97, entre partes, CARLOS DANIEL LEAL LAMEIRA E OUTRO, exequentes e, FRIGORÍFICO SANTA CLARA LTDA, executado, constante de: 01 (UM) AUTOMÓVEL D-20 CONQUEST, COR BRANCA, PLACA JDW-3910/PA, CHASSI Nº 9BG244ZAPPC019561, MOTOR Nº 5A8875B459089Y, ANO FAB/MOD 1993/1993, FUNCIONANDO NORMALMENTE, EM BOM ESTADO DE CONSRVAÇÃO, AVALIADO EM R$-14.000,00 (CATORZE MIL REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Junta.Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mes de maio do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Luiz Alberto Baganha Neves, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Terezinha Emy Ichihara Pires, Diretora de Secretaria, em exercício, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS. Juiz Presidente da MM. 10ª. JCJ de Belém

10ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM DITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 10ª.JCJ-108/99

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 02.07.99, às 13:30 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10ª.JCJ-1374/95, entre partes, BENEDITO SARMIENTO DE ABREU, exequente e, PRODUTOS DE PESCA BAIA LTDA, executado, constante de: 01 (UM) APARELHO DE FAX, MARCA PANASONIC, MODELO KX-F50, SEM NÚMERO VISÍVEL, NO ESTADO, AVALIADO EM R$-120,00 (CENTO E VINTE REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Junta.Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mes de maio do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Luiz Alberto Baganha Neves, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Terezinha Emy Ichihara Pires, Diretora de Secretaria, em exercício, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS. Juiz Presidente da MM. 10ª. JCJ de Belém

10ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 10ª.JCJ-109/99

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 02.07.99, às 14:00 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10ª.JCJ-1389/98, entre partes, HUMBERTO DE ALMEIDA JOSUA FILHO, exequente e, LAURO SODRÉ & PINHEIRO LTDA, executado, constante de: 02 (DOIS) MEDIDORES DE CAMPO MC-160B (MEDIDORES DE CAMPO TV/FM), NÚMEROS 12091629 E 12030418, NO ESTADO, AVALIADOS EM R$-850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) CADA. Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Junta.Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mes de maio do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Luiz Alberto Baganha Neves, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Terezinha Emy Ichihara Pires, Diretora de Secretaria, em exercício, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS. Juiz Presidente da MM. 10ª. JCJ de Belém

10ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10ª.JCJ-114/99

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa RÁDIO TÁXI DE BELÉM LTDA, cujo endereço é ignorado e incerto, executada, nos autos do Processo nº 10ª.JCJ-143/93, em que MARIA DE NAZARÉ MALATO BARBOSA, é exequente para tomar ciência do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Dr. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, em 17.02.1999, cujo inteiro teor é o que segue: "I - DÊ-SE CIÊNCIA À EXECUTADA DA QUANTIA TRANSFERIDA. ÀS FLS. 240". E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e nove, Eu, Rejane Maria Sarmanho de Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu Terezinha Ichiahra Pires, Diretora de Secretaria em exercício, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS. Juiz Presidente da MM. 10ª. JCJ de Belém.

10ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10ª.JCJ-115/99

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa RÁDIO TÁXI DE BELÉM LTDA, cujo endereço é ignorado e incerto, executada, nos autos do Processo nº 10ª.JCJ-143/93, em que MARIA DE NAZARÉ MALATO BARBOSA, é exequente para tomar ciência do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Dr. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, em 21.05.99, cujo inteiro teor é o que segue: "I - DEFIRO A ADJUDICAÇÃO REQUERIDA; II- DÊ-SE CIÊNCIA À EXECUTADA ATRAVÉS DE EDITAL, PARA EFEITO DE REMIÇÃO, BEM COMO, DO DESPACHO DE FLS. 241; III- APÓS O DECURSO DO PRAZO LEGAL, EXPEÇA-SE O COMPETENTE AUTO E PAGUE-SE O EXEQUENTE A QUANTIA DE FLS. 240; IV- CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA, AO CÁLCULO PARA ATUALIZAÇÃO". E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e nove, Eu, Rejane Maria Sarmanho de Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu Terezinha Ichiahra Pires, Diretora de Secretaria em exercício, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS. Juiz Presidente da MM. 10ª. JCJ de Belém.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 31.5.99 RELAÇÃO 23/99 - 4ª TURMA

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/AP 976/99. EMBARGANTES: DORIVAL LEÃO NASCIMENTO E OUTROS. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira. EMBARGADA: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP. Doutor Paulo César de Oliveira. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.
EMENTA: I - Rejeitam-se embargos declaratórios, se inexiste obscuridade, contradição ou omissão no v. Acórdão; II - Embargos eminentemente protelatórios devem ser apenados com a multa de 1% sobre o valor da causa, acrescida de juros de mora e correção monetária. DECISÃO: DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO (CPC, ART. 535) E, POR CONSIDERÁ-LOS MERAMENTE PROTELATÓRIOS, COMINAR AOS EMBARGANTES A MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, ACRESCIDA DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA (CPC, ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO).

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 936/99. EMBARGANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Doutor Leonardo Amaral Pinheiro da Silva. EMBARGADO: FERNANDO DO AMARAL SARRAZIN. Doutor Elias de Sousa Marinho. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONSIDERADOS PROTELATÓRIOS - INCABÍVEL DESISTÊNCIA APÓS PROLAÇÃO DA RESPECTIVA SENTENÇA. O fato de a desistência dos embargos ter sido protocolada antes da notificação formal do BASA dos termos da respectiva decisão não justifica a exclusão da multa que lhe foi cominada naquela ocasião porque já se tornou disponível às partes e ao público em geral que porventura quisessem consultar o processo, pois a notificação por aviso de recebimento e apenas um ato formal destinado a dar início à contagem do prazo para interpor o recurso cabível à instância superior, nada mais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE PARA RETIFICAR O RELATÓRIO DO V. ACÓRDÃO PARA QUE SEJA CONSIDERADO QUE OS AUTOS DE RECURSO ORDINÁRIO 936/99, ORIUNDOS DA MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ÓBIDOS, EM QUE É PARTE, COMO RECORRENTE, BANCO DA AMAZÔNIA S/A., TEM, COMO RECORRIDO, FERNANDO DO AMARAL SARRAZIN, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/AP 1187/99. EMBARGANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutora Silvia Figueroa de Mattos. EMBARGADOS: JOÃO ROQUE VIEIRA E MANOEL BARBOSA GAMA. Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo. RELATOR: Juiz Haroldo Alves.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. Rejeitam-se os embargos quando não for constatada qualquer omissão, obscuridade e/ou contradição na r. decisão embargada, devendo ser considerados meramente protelatórios, nos termos do artigo 538, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO NA R. DECISÃO EMBARGADA E, CONSIDERANDO-OS MERAMENTE PROTELATÓRIOS, COMINAR MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1442/99. RECORRENTE: MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA BEZERRA. Doutora Idenilza Regina Siqueira Rufino. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Alberto Soares Vasconcelos. RELATORA: Juíza Odete Alves.
EMENTA: O FGTS integra o patrimônio do trabalhador optante, tanto que a conta é aberta em seu próprio nome e desse modo não se lhe pode negar o direito ao levantamento dos valores que estão depositados em sua conta vinculada e àqueles que deveriam ter sido observados durante todo o lapso laboral e presumivelmente não o foram, eis que a prova era ônus da reclamada/recorrente, que dela não se desincumbiu. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, AFASTAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO QUANTO AOS DEPÓSITOS DO FGTS; AINDA POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO, CONDENAR O MUNICÍPIO RECLAMADO AO PAGAMENTO DO VALOR CORRESPONDENTE AOS DEPÓSITOS DO FGTS NÃO OBSERVADOS DURANTE O PERÍODO LABORADO SOB O REGIME CELETISTA, AUTORIZANDO A EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO QUE ESTIVER DEPOSITADO NA CONTA VINCULADA DA RECLAMANTE, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1649/99. RECORRENTES: FUNDAÇÃO GRÃO PARÁ DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNGRAPA. Doutor Sérgio Cardoso Bastos. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Ruy Guilhon Coutinho. RECORRIDOS: OS MESMOS. CARLOS ALBERTO ROCHA DA SILVA E SEBASTIÃO DE SOUZA TELES. Doutora Walace Maria de Araújo Correa. RELATORA: Juíza Odete Alves.
EMENTA: ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO - COMPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA - A Justiça do Trabalho não pode ser entrave ao crescimento e manutenção de entidades que objetivam os interesses de seus integrantes, tais como as fundações criadas com o intuito de complementar aposentadorias e conceder outros benefícios, haja vista a necessidade de manter fonte de custeio que equilibre despesa e receita. Contudo, quando se trata de ofender situações já alcançadas por empregados aposentados em data anterior, que não estavam obrigados a aderir ao novo Plano, impõe-se o reconhecimento do direito às condições mais benéficas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, JULGANDO SEM OBJETO O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1357/99. RECORRENTE: CLÁUDIA DIAS FALESI. Doutora Floris-Vania Pereia Barbosa. RECORRIDA: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL. Doutora Maria José Cabral Cavalli. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira.
EMENTA: NULIDADE DE CONTRATAÇÃO - Nula contratação de servidor ou empregado público após a vigência da Constituição de 05.10.88, sem prévia realização de concurso público. Aplicação do art. 37, inciso II, e § 2º, da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 727/99. RECORRENTES: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Doutor Osvaldo José Pereira de Carvalho. EDUARDO DA SILVA CORDEIRO. Doutora Ieda Lívia de Almeida Brito. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira.
EMENTA: LEI DA ANISTIA - ENQUADRAMENTO - Uma vez considerado apto pela Subcomissão Setorial de Anistia, de acordo com a Lei nº 8.878/94, o reclamante já teria preenchido todos os requisitos exigidos na Lei para sua readmissão e, portanto, deveria a reclamada imediatamente comunicar o autor e iniciar o procedimento para sua readmissão, conforme preceitua o Decreto nº 1.153/94. Se a reclamada não cumpriu a obrigação que a lei lhe impôs, deve, agora, ser impelida a readmitir o empregado, com efeitos retroativos a 26.10.94. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES REVISOR E MARIO MARTINS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E DAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DETERMINAR O PAGAMENTO DOS SALÁRIOS E DEMAIS BENEFÍCIOS DEVIDOS AO RECLAMANTE DESDE 21/10/94, COMO SE NA ATIVA ESTIVESSE, CONFORME OS FUNDAMENTOS. DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE AO EXMº JUIZ REVISOR QUANTO À DATA INICIAL DE PAGAMENTOS DOS SALÁRIOS DEVIDOS POR CONTA DA REINTEGRAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1319/99. RECORRENTE: OCIVALDO SANTOS ROSA. Doutor Manoel Gatinho Neves da Silva. RECORRIDA: FACEPA - FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S.A. Doutor Manoel José Monteiro Siqueira. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira.
EMENTA: TURNO ININTERRUPTO - A interrupção do trabalho destinada a repouso e alimentação dentro de cada turno, ou o intervalo para repouso semanal, não descaracteriza o turno de revezamento com jornada de 6 horas previsto no art. 7º, inciso XIV, da Constituição da República de 1988 (Enunciado nº 360 do C. TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, DAR-LHE PROVIMENTO EM PARTE PARA REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR UMA HORA EXTRA, NO PERÍODO EM QUE O RECLAMANTE CUMPRIU TURNO DAS 22:00 ATÉ AS 06:00, CONFORME OS FUNDAMENTOS. MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA R. SENTANÇA. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R$-40,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R$-2.000,00.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1296/99. RECORRENTES: ADILSON DA SILVA ELLERES E MANOEL GERALDO DE CASTRO MONTEIRO. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira. RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. Doutor Godofredo Martins Borges. RELATORA: Juíza Odete Alves.
EMENTA: EMPREGADOS ANISTIADOS - READMISSÃO - Protegidos pelos termos da Lei 8.878/92 que anistiou os demitidos no período de 16 de março de 1990 a 30 de setembro de 1992, deve ser garantido aos reclamantes o direito à readmissão ao emprego, não reconhecido na esfera administrativa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA PROFERIDA EM EMBARGOS DECLARATÓRIOS; AINDA POR UNANIMIDADE IMPRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO QÜINQÜENAL; NO MÉRITO, SEM DISSENÇÕES, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO, DEFERIR A READMISSÃO DOS RECORRENTES AO EMPREGO, COM A CONSEQÜENTE ANOTAÇÃO NAS CTPS E ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, COM AS VANTAGENS SALARIAIS DEVIDAS, EM TUDO OBSERVADO O TEMPO EM QUE ESTIVERAM AFASTADOS SOMADO AO ANTERIOR; POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES HAROLDO DA GAMA ALVES E MARIO MARTINS JUNIOR, DEFERIR SALÁRIOS VENCIDOS A PARTIR DE 06 DE JANEIRO DE 1995, TUDO COM ACRÉSCIMO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; SEM DISSENÇÃO, MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS E INVERTIDO O ÔNUS QUANTO A CUSTAS. SEM DIVERGÊNCIA, CONCEDER O PEDIDO LIMINAR DE READMISSÃO, DEVENDO SER EXPEDIDO MANDADO NESSE SENTIDO E DEFERIR O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, QUANTO AOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1577/99. RECORRENTE: JARI CELULOSE S.A. Doutor Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDO: EVERALDO ARAÚJO AROUCHE. RELATORA: Juíza Odete Alves.
EMENTA: HORAS IN ITINERE - Tendo o preposto confessado os fatos que autorizam o deferimento da parcela, tais como os locais de moradia e de serviços, os meios de transporte, o tempo de percurso, além dos horários e sistemas de folgas, ratificando o que foi declarado pelo reclamante, deve ser mantida a decisão que reconheceu a procedência da parcela, sobremodo se o laudo de inspeção juntado aos autos, é assegurador do direito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ MARIO MARTINS MARTINS JUNIOR, QUANTO AO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1499/99. RECORRENTE: PONTE IRMÃO & CIA. LTDA. Doutora Márcia Andréa Celso da Silva. RECORRIDA: MARIA LIDUINA MIRANDA DA CRUZ. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RELATORA: Juíza Odete Alves.
EMENTA: PROVA - ÔNUS. Admitindo a parte, em sua contestação, o trabalho em jornada excessiva nos dias de sábados e tendo o preposto negado valor aos controles de freqüência, impõe-se a manutenção da sentença na parte em que reconheceu direito a horas extras, haja vista que a prova testemunhal corrobora as informações contidas na inicial quanto aos demais dias da semana. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES REVISORA E JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE MULTA CONVENCIONAL; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS DEMAIS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1545/99. RECORRENTE: DABEL - DISTRIBUIDORA AMAPAENSE DE BEBIDAS LTDA. Doutora Ana Denise Coimbra dos Santos. RECORRIDO: RUBENILSON DE ANDRADE FERNANDES. Doutor Elias Salviano Farias. RELATORA: Juíza Odete Alves.
EMENTA: HORA EXTRA - COMISSÕES - A parte variável da remuneração, que decorre do pagamento por produção, na hipótese de ser identificado o controle de horário, ainda que indireto, enseja o reconhecimento singelo do adicional de 50% sobre o valor da hora, devendo ser efetuado o cálculo normal quanto a parte fixa da remuneração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ MAIRO MARTINS JUNIOR, QUE EXCLUIU AS HORAS EXTRAS, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO OS REFLEXOS DE COMISSÕES SOBRE FÉRIAS 96/97 COM 1/3; TAMBÉM POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA E O EXCELENTÍSSIMO JUIZ MARIO MARTINS JUNIOR, DETERMINAR QUE AS HORAS EXTRAS RELATIVAS À PARTE VARIÁVEL DO SALÁRIO SEJAM CALCULADAS NA CONFORMIDADE DO QUE DISPÕE O ENUNCIADO 340 DO TST, MANTIDA A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO A CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1404/99. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ. Doutor Marcelo Porpino Nunes. RECORRIDO: RUBENS ABREU MENDES. Doutor Ricardo Gonçalves Santos. RELATORA: Juíza Odete Alves.
EMENTA: A exigência de concurso público para admissão em empresas paraestatais não faz a certo que os seus empregados, só por esse motivo, sejam equiparados aos servidores públicos. É que a sujeição aos princípios norteadores da Administração Pública, como a legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade não impede o cumprimento do art. 173 da CF/88, eis que por terem o lucro como objetivo, estão livres, da mesma forma que as empresas privadas, para dizerem quantas e quais as pessoas são necessárias para alcançar seus objetivos, não havendo necessidade de motivar o ato da dispensa, mas de cumprir as regras celetistas a respeito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR AS PARCELAS DA CONDENAÇÃO, JULGANDO A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA TOTALMENTE IMPROCEDENTE, MAS MANTENDO A MULTA COMINADA À RECLAMADA, NA SENTENÇA DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS. CUSTAS PELO RECLAMANTE, COMO FIXADAS PELO PRIMEIRO GRAU, RESSALTANDO-SE QUANTO À RECLAMADA QUE JÁ OCORREU O RECOLHIMENTO À FAZENDA FEDERAL.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1509/99. RECORRENTE: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A. Doutora Conceição Ribeiro Ferreira Bernardo. RECORRIDO: GREGÓRIO DA SILVA COSTA. Doutor Cláudio Aládio de Sousa Ferreira. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira.
EMENTA: HORAS EXTRAS - ÔNUS DA PROVA Restando provada a sobrejornada, é da reclamada o ônus de comprovar o respectivo pagamento, sob pena de condenação, como in casu. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1194/99. RECORRENTE: LAMINADORA CIMEL LTDA. Doutora Eldely da Silva Hubner. RECORRIDO: RAIMUNDO RIBEIRO DE OLIVEIRA. Doutor Paulo Herbeth Santos Lima. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira.
EMENTA: HORAS EXTRAS - ÔNUS DA PROVA - Restando provada a sobrejornada, é da reclamada o ônus de comprovar o respectivo pagamento, sob pena de condenação, como in casu. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMA O R. JULGADO DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1246/99. RECORRENTE: VALEVERDE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Doutor Roberto Mendes Ferreira. RECORRIDO: RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA. Doutora Anna Faride Hage Karam Giordano. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira.
EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO - ÔNUS DA PROVA. Embora seja do reclamante o ônus da prova quanto à existência do vínculo empregatício, deve-se por bem acolher as evidências levantadas pelo autor quando o contrário não resultar do exame das escassas provas trazidas pela reclamada, ratificando portanto o vínculo empregatício reconhecido pelo primeiro grau. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 1239/99. AGRAVANTE: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos. AGRAVADO: ANTONIO AUGUSTO TAVARES RODRIGUES. Doutora Selma Lúcia Lopes Leão RELATOR: Juiz José Francisco Pereira.
EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO - COMINAÇÃO DE CUSTAS - PREVISÃO LEGAL. O processo do trabalho buscou inspiração na lei processual civil apenas para admitir os embargos de terceiro, porém a seqüência de seu encaminhamento deve obedecer o rito específico da CLT que dispõe, no art. 789, da condenação em custas no caso de sucumbência, vez que se trata de ação própria e incidental à execução do feito principal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5872/98. RECORRENTE: BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S.A. - BBC - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Doutor Luís Carlos Silva Mendonça. RECORRIDO: ABELARDO DA SILVA SERRÃO. Doutora Maria Madalena Garcia Quites. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior.
EMENTA: RECURSO. NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece do recurso porque a procuração que outorga poderes ao advogado subscritor do apelo encontra-se apócrifa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO PORQUE A PROCURAÇÃO QUE OUTORGA PODERES AO ADVOGADO SUBSCRITOR DO APELO ENCONTRA-SE APÓCRIFA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1192/99. RECORRENTE: FERNANDO KENJI SASAMOTO. Doutora Eriédina Borges da Silva. RECORRIDO: CIDINEU BRAGA PARAENSE. Doutora Gilzely Medeiros de Brito. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior.
EMENTA: FGTS. LEVANTAMENTO ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL. IMPOSSIBILIDADE. Não se pode liberar o FGTS depositado na conta vinculada do empregado, mesmo que seja através de alvará judicial, quando ele não foi demitido e sim pediu demissão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E DESCONSIDERAR O DOCUMENTO DE FL.43, PORQUE EM DESACORDO COM O ENUNCIADO Nº 08, DO COLENDO TST; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS SEIS HORAS EXTRAS POR CADA UM DOS DOIS SÁBADOS TRABALHADOS NO MÊS E A LIBERAÇÃO POR ALVARÁ JUDICIAL DO FGTS QUE SE ENCONTRA DEPOSITADO NA CONTA VINCULADA, DETERMINANDO, AINDA, QUE OS DEPÓSITOS FUNDIÁRIOS DOS MESES DE JANEIRO, ABRIL, JUNHO E JULHO/98, SEJAM DEPOSITADOS NA CONTA VINCULADA, MANTENDO-SE A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1131/99. RECORRENTE: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. Doutor Thomas Jefferson Fowler. RECORRIDO: FRANCISCO DAS CHAGAS CAMPOS MACHADO. Doutora Jussara Helena Barbosa Jordy. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior.
EMENTA: ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA. Consoante § 1º do artigo 469 da CLT, é indevido o adicional quando se tratar de empregado que exerça cargo em confiança ou quando houver a previsão de transferência no contrato de trabalho, ainda que de forma implícita. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO TRINTA HORAS SEMANAIS DE PRONTIDÃO E O ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA E SEUS REFLEXOS E, EM CONSEQÜÊNCIA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMATÓRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELO RECLAMANTE, INVERTENDO-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1305/99. RECORRENTE: MARIA SILVANA MORAES FERREIRA. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDA: FRANCISCA IVONE BARBOSA MORAES. Doutor João Pedro Maués. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior.
EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. Não se conhece de relação de emprego, quando não provados os requisitos essenciais para sua caracterização (artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR A CORREÇÃO TÉCNICA DA SENTENÇA PARA DECLARAR A RECLAMANTE CARECEDORA DE AÇÃO NESTA JUSTIÇA DO TRABALHO, EXTINGUINDO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 1362/99. AGRAVANTE: PAULO SÉRGIO DA SILVA BALIEIRO. Doutor Franklin Carvalho Macedo. AGRAVADO: RAUL SOUSA SILVA. Doutor Nildo Josué Pontes Leite. RELATORA: Juíza Odete Alves
EMENTA: PENHORA VALIDADE - Ainda que o devedor não oponha embargos à execução, nem o terceiro ofereça resistência, tem o julgador, pelo exercício da ampla liberdade na condução do processo, com a finalidade de velar pelo andamento rápido das causas, nos termos do art. 765 da CLT, o direito de julgar inválida a penhora se comprovado nos autos que o bem penhorado pertence a terceiro e não está comprovada a fraude à execução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 1598/99. AGRAVANTE: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A. Doutora Lívia Cunha Chermont. AGRAVADO: ITAMAR AUGUSTO PONTES E SILVA. Doutora: Adriana Lúcia Gualberto Bernardes. RELATORA: Juíza Odete Alves.
EMENTA: SALÁRIOS - CONVERSÃO - Os salários pagos em URV, nos termos da Medida Provisória 434/94, reeditada pelas de nº 457/94 e 482/94, transformadas na Lei 8.880/94 devem ser convertidos em dinheiro observado o valor da URV na data do pagamento. Portanto, se não houve nos autos qualquer controvérsia sobre a data do pagamento da remuneração mensal, prevalece o que consta dos contracheques. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR QUE SEJA REFEITA A CONTA, OBSERVANDO-SE COMO BASE DE CÁLCULO NOS MESES DE MARÇO, ABRIL, MAIO E JUNHO DE 1994, A CONVERSÃO DA URV PELA DATA DE EFETIVO PAGAMENTO DO SALÁRIO E EXCLUINDO-SE A DUPLA INCIDÊNCIA DE HORAS EXTRAS, MANTIDA A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 1143/99. AGRAVANTE: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos. AGRAVADO: EMANUEL NAZARENO DA SILVA. Doutor Jaci Monteiro Colares RELATORA: Juíza Odete Alves
EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO - Mera declaração subscrita pelo titular da executada, isoladamente analisada, não faz prova da participação da Associação agravante na sociedade comercial, nem lhe garante o direito de questionar penhora de bens da empresa, uma vez inobservados os critérios estabelecidos acerca da participação societária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 1646/99. AGRAVANTES: RAIMUNDO TADEU RESQUE DAIBES, ANTÔNIO CARLOS DE MELO CASTELO BRANCO, MARIA SÍLVIA DE BRITO BARBOSA, MARIA DAS MERCÊS SILVA BAUER, MARIA AUXILIADORA FADEL TEIXEIRA E OUTROS. Doutora Silvia Marina Ribeiro de Miranda Mourão. AGRAVADA: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. Doutor Manoel Vera Cruz dos Santos. RELATORA: Juíza Odete Alves.
EMENTA: DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS - Nos termos dos diplomas legais que dispõem sobre a matéria, cabe à pessoa física ou jurídica que é considerada fonte pagadora de verbas salariais, calcular e recolher os tributos devidos, comprovando o cumprimento da obrigação nos autos. A regra está definida na Carta Magna, sendo que até mesmo antes da Emenda Constitucional nº 20, que alterou o art. 114 da CF/88, este Egrégio Regional já pacificara a matéria conforme Enunciado nº 1, aprovado pela Resolução 80/98, publicada no DOE de 01.06.98. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 1464/99. AGRAVANTE: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Doutora Rosane Patrícia Pires da Paz. AGRAVADO: CLAUDOMIR REIS BARROS. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. RELATORA: Juíza Odete Alves.
EMENTA: ERRO DE CÁLCULOS - Havendo erros de cálculo, ainda que não sejam no montante apontado pela executada, deve ser dado provimento ao apelo para determinar a retificação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, RECONHECER O VALOR DE R$861,22 COMO REPERCUSSÃO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE NO AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL E FÉRIAS PROPORCIONAIS COM 1/3, MANTIDA A R. DECISÃO AGRAVADA EM SEUS DEMAIS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1165/99. RECORRENTE: FRANCISCO SALVINO LOPES. Doutor Edilberto de Souza Matos RECORRIDO: SERTEP S.A. - ENGENHARIA E MONTAGEM Doutor Antônio Sales Guimarães Cardoso. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior
EMENTA: RECURSO. INOVAÇÃO DE TESE. Após contestado o feito é defeso ao autor inovar no recurso e deduzir novas alegações, a teor do art. 303 do CPC, combinado com o art. 769 da CLT. DECISÃO. ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 991/99. RECORRENTE: TOCANTINS VEÍCULOS LTDA. Doutor Gilberto Alves. RECORRIDO: JOÃO GUALBERTO RIBEIRO. Doutora Suely Medrado Barros. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior.
EMENTA: CONFISSÃO REAL. A confissão judicial faz prova contra o confitente (art. 350 do CPC), e como "rainha das provas" torna despicienda qualquer outro tipo de prova. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DOS FERIADOS TRABALHADOS, MANTIDA R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 1222/99. AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A. Doutor Edson Luna Frazão. AGRAVADO: MARCO ANTONIO COELHO. Doutor José Carlos Jorge Melém RELATOR: Juiz Mario Martins Junior.
EMENTA: CÁLCULOS. ERRO. INEXISTÊNCIA. Não existe erro nos cálculos que foram elaborados obedecendo os comandos da r. sentença exequenda. DECISÃO. ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 945/99. AGRAVANTE: MANOEL DE OLIVEIRA

PAES. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. AGRAVADA: COMERCIAL EXPORTADORA TEVEL LTDA. Doutor Tito Eduardo Valente do Couto. PROLATORA: Juíza Odete Alves.
EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - Depositado o valor, cessa para a parte o direito à atualização, haja vista que a verba sofre acréscimos na instituição bancária. Contudo, essa assertiva só é verdadeira quando o rendimento da conta bancária retorna para a pessoa que é beneficiada com o crédito. Na hipótese em exame, caso seja desprezada a correção até a data do pagamento ao credor, este ficará prejudicado, haja vista que essa não é a única parcela em execução e desse modo, o valor que rendeu no estabelecimento bancário desde o cálculo até a data do levantamento, no mínimo ficará para a reclamada, o que não é justo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR A ATUALIZAÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE A SALÁRIOS RETIDOS DESDE AGOSTO DE 1995 ATÉ MARÇO DE 1997. PROLATOU O V. ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA REVISORA.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 1532/99. AGRAVANTE: BOMPREÇO S.A. - SUPERMERCADOS DO NORDESTE. Doutor Marcelo dos Santos Souza. AGRAVADO: ANTÔNIO DIAS BORGES. Doutora Kátia Regina Pereira Américo. RELATORA: Juíza Odete Alves.
EMENTA: PRESCRIÇÃO NA EXECUÇÃO - Se o título executivo judicial não contém comando no sentido de determinar a aplicação da prescrição, é incabível fazê-lo, sob pena de ofensa à coisa julgada. Nem mesmo o § 1º, do art. 884, da CLT, permite o acolhimento da pretensão, haja vista que a hipótese que menciona é a do direito de executar a sentença, ou por óbvio, a intercorrente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 1480/99. AGRAVANTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. Doutor Fernando de Moraes Vaz. AGRAVADO: SENALBA/PA. Doutora Carla Zahlouth. RELATORA: Juíza Odete Alves.
EMENTA: EXECUÇÃO - Para executar uma decisão é necessário estar o credor munido de um título executivo. Logo, se a decisão proferida em ação rescisória, apesar de desconstituir a sentença primitiva não traz comando condenatório em desfavor do agravado, incabível é a pretensão nesse sentido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF 1330/99. RECLAMANTE: ADELINO FERREIRA SANTIAGO. Doutora Idenilza Regina Siqueira Rufino. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE AVEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Odete Alves.
EMENTA: FGTS - Comprovada a data de admissão anterior a 05 de outubro de 1988 e a opção ao regime do FGTS, se o empregador não demonstra o cumprimento do dever legal, impõe-se o deferimento do valor correspondente aos depósitos do período trabalhado sob o regime celetista. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF 1337/99. RECLAMANTE: BENEDITO NONATO DE CASTRO. Doutora Idenilza Regina Siqueira Rufino. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE AVEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Odete Alves.
EMENTA: FGTS - Comprovada a data de admissão anterior a 05 de outubro de 1988 e a opção ao regime do FGTS, se o empregador não demonstra o cumprimento do dever legal, impõe-se o deferimento do valor correspondente aos depósitos do período trabalhado sob o regime celetista. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1426/99. RECORRENTE: BENEDITO MUTRAN & CIA. LTDA. Doutora Marialda de Azevedo Bezerra. RECORRIDA: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SILVA. Doutora Carmem Lúcia Braun Queiróz. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.
EMENTA: HORAS EXTRAS - PROVA - O controle de jornada constitui prova específica do horário praticado pela empregada, na forma do parágrafo seguido do artigo 74 da CLT. A prova testemunhal é uma excepcionalidade e somente pode ser acolhida como prova cabal do horário narrado na exordial, se comprovada nos autos a veracidade da impugnação ofertada pela reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, HORAS EXTRAS E REPERCUSSÕES E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. INVERTE-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA E ISENTA-SE A RECLAMANTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS, RESULTANDO PREJUDICADO O REQUERIMENTO FORMULADO PELO PARQUET QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DE IMPOSTO DE RENDA.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1209/99. RECORRENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS ITUMBIARA LTDA. Doutora Eldely da Silva Hubner. RECORRIDO: SEVERINO TRAJANO DOS SANTOS. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.
EMENTA: AVISO PRÉVIO - AUTENTICIDADE - Não se pode ter como autêntica a manifestação, se decorrente de "pressões ou abuso sobre o estado de ânimo claudicante do empregado em virtude de algum revés momentâneo sofrido no ambiente de trabalho ou fora dele", como ensina o juiz e Professor VALENTIN CARRION (in Comentários à CLT, Saraiva, 1999, pág. 370). Correto, portanto, o entendimento da r. decisão, no sentido de reconhecer a dispensa de iniciativa da empresa e deferir o aviso prévio e sua integração no contrato de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO E, EM RAZÃO DO REQUERIMENTO DO ILUSTRADO MINISTÉRIO PÚBLICO, DETERMINAR A APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ENUNCIADO Nº 1 DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1287/99. RECORRENTE: SOTEL SOCIEDADE TÉCNICA DE ELETRICIDADE LTDA. Doutor Sérgio Oliva Reis. RECORRIDO: LUIZ LIMA FERREIRA. Doutor Paulo Flávio de Lacerda Marçal. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.
EMENTA: DEPOIMENTO DA PARTE - FORMULAÇÃO DE PERGUNTAS - Não maltrata o princípio da ampla defesa o indeferimento do pedido de reinquirição do preposto formulado por seu patrono. Compete a cada uma das partes requerer o depoimento pessoal da outra, na forma do artigo 343, caput, do CPC, o que significa dizer que não se deve permitir que o advogado formule perguntas a seu constituinte, até mesmo como forma de se evitar que a parte responda a indagações elaboradas previamente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, FUNDADA EM CERCEAMENTO DE DEFESA, À FALTA DE SUPORTE JURÍDICO; NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR QUE A MULTA DE 1% INCIDA SOBRE O VALOR DA CAUSA, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. OBSERVE-SE O ENUNCIADO Nº 1 DESTE EGRÉGIO TRT QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DE IMPOSTO DE RENDA.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1476/99. RECORRENTE: TECNOCARGO TRANSPORTES LTDA. Doutor José Ronaldo Vieira. RECORRIDO: ANTONIO ARSENIO SOUZA DE AVIZ. Doutora Olga Bayma da Costa. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.
EMENTA: I - TESTEMUNHA - COMPARECIMENTO AO JUÍZO - As partes devem comparecer à audiência acompanhadas de suas testemunhas, "independente de notificação ou intimação", como prevê o art. 825 da CLT. Essa é a regra geral, consentânea com os princípios norteadores do processo do trabalho, que somente deixará de ser aplicada em casos excepcionais, não verificados no presente caso. II - FALTA GRAVE - IMPROBIDADE - Não comete falta grave, justificadora da dispensa sem ônus pela reclamada, o empregado que retira material de prédio prestes a ser demolido, com autorização de seus superiores hierárquicos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, FUNDADA EM CERCEAMENTO DE DEFESA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. APLIQUE-SE O ENUNCIADO Nº 1 DESTA CORTE QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1604/99. RECORRENTES: INDÚSTRIA YOSSAM LTDA. Doutor Nélson Pinto. JOSÉ DURVAL MONTEIRO NEVES. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.
EMENTA: I - De recurso subscrito por advogado irregularmente habilitado não se conhece; II - Sendo o recurso adesivo subordinado ao ordinário, deve seguir o mesmo caminho do principal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA, POR DEFEITO NA HABILITAÇÃO DE SEU SUBSCRITOR E, EM CONSEQÜÊNCIA, NÃO CONHECER DO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1522/99. RECORRENTE: JOÃO FERREIRA PAULO. Doutor Jalvo Arantes Granhen. RECORRIDA: COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ. Doutor Antônio da Silva Lira. PROLATORA: Juíza Odete Alves.
EMENTA: APOSENTADORIA - A aposentadoria voluntária consubstancia causa de extinção do contrato de trabalho, nos termos do caput do art. 453 da CLT, sendo permitida excepcionalmente a manutenção do vínculo, no caso de empresas públicas e sociedades de economia mista, desde que atendidos os requisitos do art. 37, inciso XVI da CF, condicionada à prestação de concurso público (§ 1º do art. 453, incluído pelo art. 3º da Lei 9.528/97). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATORA E REVISOR, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES.

Belém, 31 de maio de 1999.
ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 7.6.99, SEGUNDA-FEIRA, A PARTIR DAS 9 (NOVE) HORAS.

01. PROCESSO TRT RO 1432/99. RECORRENTE: ESSANDRO COSTA GONÇALVES. Doutora Ângela da Conceição Socorro Palheta Bezerra. RECORRIDO: BANCO AMÉRICA DO SUL S/A. Doutor Paulo Brito Chermont. RELATOR: Juiz Haroldo Alves. REVISOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. IMPEDIDA: Juíza Francisca Formigosa.

02. PROCESSO TRT RO 1767/99. RECORRENTE: ANTONIO DE PÁDUA DE PAULA BARBOSA. Doutor José Ronaldo Campos de Souza Júnior. RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A. Doutora Susana Pignatari de Barros Coimbra. RELATOR: Juiz Haroldo Alves. REVISOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém. IMPEDIDA: Juíza Francisca Formigosa.

03. PROCESSO TRT RO 1284/99. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Doutor Gilson Pereira da Silva. RECORRIDA: VERA LÚCIA CAVALCANTE QUEIROZ. Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Décima Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Francisco Pereira.

04. PROCESSO TRT REXOFF E RO 1521/99. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES - SETRAN. Doutora Ana Cristina Soares. RECORRIDOS: ROSIVERT LOPES BORGES, NEWTON GARCIA AMORIM, JOSÉ MARIA MARQUES, JOSÉ VIVALDO MIRANDA VALENTE, LAÉRCIO MORAES DE PINHO E OUTROS. Doutora Elizabeth Costa Coutinho. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz Mario Martins Junior.

05. PROCESSO TRT RO 1709/99. RECORRENTES: JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA. Doutora Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutora Maria da Graça Meira Abnader. BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutor José Célio Santos Lima. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Haroldo Alves. ORIGEM: Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

06. PROCESSO TRT RO 1787/99. RECORRENTE: RAIMUNDO BENEDITO DA CRUZ. Doutor Edilson Araújo dos Santos. RECORRIDO: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Doutora Marluce Almeida de Medeiros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Haroldo Alves. ORIGEM: Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

07. PROCESSO TRT RO 1324/99. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ. Doutora Kelly Cristina Braga de Lima. RECORRIDOS: TERRA LTDA. Doutor Celso da Silva Marques Junior. JOSÉ NUNES, INÁCIO CASTRO BENTES E JEFFERSON DO NASCIMENTO BALIEIRO. Doutor Márcio Valério Picanço Rêgo. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Haroldo Alves. ORIGEM: Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

08. PROCESSO TRT RO 1757/99. RECORRENTE: CÉLIA DE SOUSA BARROS. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RECORRIDOS: CONSTRUTORA MACAUENSE LTDA. Doutor José Maria Tuma Haber. TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - TELEPARÁ. Doutora Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Haroldo Alves. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

09. PROCESSO TRT RO 1688/99. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ. Doutora Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos. RECORRIDO: JORGE ALBERTO DE SOUZA ALMEIDA. Doutor Edilson Araújo dos Santos. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Haroldo Alves. ORIGEM: Oitava Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

10. PROCESSO TRT RO 1214/99. RECORRENTE: JOSÉ VALMIRO TRINDADE FERREIRA. Doutor Manoel Gatinho Neves da Silva. RECORRIDA: FACEPA - FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA. Doutor Manoel José Monteiro Siqueira. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

11. PROCESSO TRT RO 1436/99. RECORRENTE: TAPAJÓS TIMBER COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. Doutora Regina Célia Costa Magalhães. RECORRIDOS: ANTÔNIO DOS SANTOS PEREIRA. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. MADESTELO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPOTAÇÃO LTDA. Doutor Jerry Wilson Silva de Souza. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Oitava Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

12. PROCESSO TRT RO 1559/99. RECORRENTE: ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS PEIXOTO. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. RECORRIDA: RENASCENÇA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. Doutor Miguel Gustavo Carvalho Brasil Cunha. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Décima Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

13. PROCESSO TRT RO 1266/99. RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO REIS DA SILVA. Doutora Erliene Gonçalves Lima. RECORRIDA: COSMO PESCA LTDA. Doutora Lorene de Fátima Barros da Silva. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Décima Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

14. PROCESSO TRT RO 1560/99. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Doutor Lóris Rocha Pereira Júnior. RECORRIDA: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS. Doutor Benedito Cordeiro Neves. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Haroldo Alves. ORIGEM: Décima Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

15. PROCESSO TRT RO 1782/99. RECORRENTE: CONSTRUTORA MAUÁ JÚNIOR LTDA. Doutor José Alberto Soares Vasconcelos. RECORRIDO: ANTÔNIO DE JESUS DOS SANTOS SODRÉ. Doutora Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Haroldo Alves. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba.

16. PROCESSO TRT RO 1527/99. RECORRENTE: FABIAN RODRIGUES LEITE. Doutor José Raimundo Weyl Albuquerque Costa. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. Doutora Maria Aparecida Alves. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Haroldo Alves. ORIGEM: Nona Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

17. PROCESSO TRT RO 1591/99. RECORRENTE: ENILDO GOMES DA SILVA. Doutor Silas Santos Antonio. RECORRIDA: LEILA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MOTA ALVES. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Haroldo Alves. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua.

18. PROCESSO TRT RO 1571/99. RECORRENTE: ROSELI FONSECA CASSEB Doutora Ângela da Conceição Socorro Palheta Bezerra. RECORRIDO: BANCO REAL S/A. Doutora Maria da Graça Sequeira Melo. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Haroldo Alves. ORIGEM: Décima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

19. PROCESSO TRT RO 1490/99. RECORRENTE: EDGAR BRANDÃO HATHERLY. Doutor José Raimundo Weyl Alburquerque Costa. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Doutora Mary Francis Pinheiro de Oliveira. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Haroldo Alves. ORIGEM: Décima Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

20. PROCESSO TRT RO 1543/99. RECORRENTE: ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA. Doutora Gilciléia de Nazaré Brito Monte Santo. RECORRIDA: COURO DO NORTE LTDA. Doutor Paulo Cabral Amoras Júnior. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal.

21. PROCESSO TRT RO 1346/99. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Antonio Cândido Monteiro de Britto. RECORRIDA: NECY MARIA BONFIM. Doutora Kátia Regina Pereira Américo. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

22. PROCESSO TRT AP 1594/99. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL - FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA. Doutor Adão Paes da Silva. AGRAVADA: JACYLÉIA ALVES DE SOUZA. Doutora Eliane Sabbá Lopes. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

23. PROCESSO TRT AI 1932/99. AGRAVANTE: COC - TUCURUÍ S/C LTDA. Doutor Sebastião Bandeira. AGRAVADA: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FERREIRA. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí.

24. PROCESSO TRT RO 1501/99. RECORRENTE: ANTONIO ALVES. Doutor Antonio Borges Neto. RECORRIDA: SUMAL - SURUBIJU MADEIRAS LTDA. Doutor Wilton Oliveira da Rocha. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Haroldo Alves. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas.

25. PROCESSO TRT AP 1650/99. AGRAVANTE: ALIVERTI ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. Doutora Débora de Aguiar Queiroz. AGRAVADOS: JOSÉ MARIA BEZERRA DE MENEZES, RAIMUNDO GONÇALVES RODRIGUES, MANOEL MIRANDA BARBOSA E BENEDITO SANTOS DIAS (LITISCONSORTE PASSIVO). Doutora Norma Solange Crisóstomo Monteiro. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Haroldo Alves. ORIGEM: Décima Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

26. PROCESSO TRT AP 1413/99. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Doutora Ana Cristina Soares. AGRAVADA: BENEDITA SOUSA DA SILVA. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Haroldo Alves. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

27. PROCESSO TRT AI 1658/99. AGRAVANTES: MARIA DO CARMO QUARESMA, ERALDINA DOS ANJOS FREITAS, FRANCISCA DOS SANTOS FONTES, CLEMILDA DO SOCORRO GOMES E DULCINÉIA LEMOS DE LIMA. Doutor Hilton Gonçalves Ribeiro. AGRAVADO: SEL - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira, ORIGEM: Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

28. PROCESSO TRT AI 1907/99. AGRAVANTE: JOSÉ DA COSTA RODRIGUES. Doutora Cristovina Pinheiro de Macedo. AGRAVADO: FELICIANO VERÍSSIMO DOS SANTOS FILHO. Doutora Lígia dos Santos Neves. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

29. PROCESSO TRT RO 1881/99. RECORRENTE: ALCIR BARROS DOS ANJOS. Doutora Olga Bayma da Costa. RECORRIDA: N. A. MARTINS MONTEIRO (ME). Doutor José Humberto Lima. RELATOR: Juiz Haroldo Alves. REVISOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

30. PROCESSO TRT RO 1826/99. RECORRENTE: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A. Doutor Lomival Pinheiro Borges. RECORRIDO: CARLOS RONALDO MACIÃO ALMEIDA. Doutor Valdir Bernardo de Paula Moura Junior. RELATOR: Juiz Haroldo Alves. REVISOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

31. PROCESSO TRT RO 1603/99. RECORRENTE: ESPÓLIO DE FRANCISCO ANGELO DE SOUZA. Doutor Miguel Gonçalves Serra. RECORRIDA: SOUZAMAR - SOUZA SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA. Doutora Emilia de Fátima da Silva Farinha Santos. RELATOR: Juiz Haroldo Alves. REVISOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete Alves.

32. PROCESSO TRT RO 1919/99. RECORRENTE: ANTONIO JOSÉ NASCIMENTO DE LIMA. Doutor Carlos Alberto Prestes de Brito. RECORRIDO: ANTONIO ALVES DA SILVA (BANANA PUBLICIDADE LTDA). Doutor Paulo César de Oliveira. RELATOR: Juiz Haroldo Alves. REVISOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

33. PROCESSO TRT RO 1931/99. RECORRENTE: BENEVALDO DA CRUZ SILVA. Doutora Maria da Paixão Chaves Gonçalves. RECORRIDA: REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Doutora Dirce Cristina Furtado Nascimento. RELATOR: Juiz Haroldo Alves. REVISOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua.

34. PROCESSO TRT RO 1788/99. RECORRENTE: COMPANHIA AGRÍCOLA DO ACARÁ - COACARÁ. Doutor Manoel José Monteiro Siqueira. RECORRIDO: DANIEL CALDAS DE LIMA. Doutora Isilda Martins Campião. RELATOR: Juiz Haroldo Alves. REVISOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba.

35. PROCESSO TRT RO 1910/99. RECORRENTES: RAIMUNDO RODRIGUES PEREIRA, OLIVALDO PALHA DOS SANTOS, JOÃO MESSIAS DA SILVA COSTA, MAURÍCIO MERCÊS DA FONSECA. Doutora Francisca Gato da Costa. RECORRIDO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM - SAAEB. Doutora Aclemilda Sousa Ferreira. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

36. PROCESSO TRT RO 1884/99. RECORRENTE: MOACIR GOMES RODRIGUES. Doutor João José Soares Geraldo. RECORRIDA: INCA - INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A. Doutora Rosane Baglioli Dammski. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua.

37. PROCESSO TRT RO 1918/99. RECORRENTE: ASSIS MACIEL DE SOUZA. Doutora Olga Bayma da Costa. RECORRIDA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Antônio Cândido Monteiro de Britto. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

38. PROCESSO TRT RO 1834/99. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Maria Lúcia Serafico de Assis Carvalho. RECORRIDO: JOACY CHAAR VIEIRA. Doutor Wacim Torres Ballout. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Oitava Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

39. PROCESSO TRT RO 1753/99. RECORRENTE: SUELY DIAS PEREIRA. Doutora Ana Clara Müller Hoff. RECORRIDA: DISTRIBUIDORA JENNINGS LTDA. Doutor Dennis Jorge Vieira Jennings. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

40. PROCESSO TRT RO 1249/99. RECORRENTE: MADEIRAS MAINARDI LTDA. Doutor Vivaldo Machado de Almeida. RECORRIDO: MANOEL LEITE BARBOSA. Doutor José Pelegrini. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Breves.

41. PROCESSO TRT RO 1602/99. RECORRENTE: TV FILME BELÉM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Doutora Keule Ciane Batista Silva. RECORRIDA: MARIA DE LOURDES REIS. Doutor Nelson Bordallo Farias. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

42. PROCESSO TRT RO 1549/99. RECORRENTE: RAIMUNDO ELIAS CATETE. Doutor Raimundo César Ribeiro Caldas. RECORRIDA: SOUZA CRUZ S/A. Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Junior. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete Alves.

43. PROCESSO TRT RO 1904/99. RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO GUNMA KENJIN-KAI DO NORTE DO BRASIL. Doutor José Alexandre Barra Valente. RECORRIDO: JOSÉ CARLOS VIRGÍNIO DOS SANTOS. Doutor Francisco Otávio Gonçalves de Melo. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua.

44. PROCESSO TRT RO 1827/99. RECORRENTE: AUTOMOTO - AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA. Doutora Tarcila Maria Souza de Campos. RECORRIDO: JÁNIO ALEX FARIAS BARBOZA. Doutor Mário Carneiro. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

45. PROCESSO TRT RO 1935/99. RECORRENTE: DIONÍSIO EDMILSON LOBATO FILHO. Doutor Wacim Torres Ballout. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: Décima Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete Alves.

46. PROCESSO TRT RO 1648/99. RECORRENTE: VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE. Doutora Marília Siqueira Rebelo. RECORRIDO: IDUALVARO COSTA FERREIRA. Doutor José Cláudio Ferreira dos Santos. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

47. PROCESSO TRT RO 1546/99. RECORRENTE: AGROPECUÁRIA IRIRI LTDA. Doutora Caula Nazaré Jorge Melém Souza. RECORRIDO: CLEOMAR PEREIRA DOS SANTOS. Doutor Eduardo Lopes Milhomem. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Marabá.

48. PROCESSO TRT RO 1818/99. RECORRENTES: RAIMUNDO NONATO ALVES DOS SANTOS. Doutor Eliezer Francisco da Silva Cabral. EDUARDO YASUJI MARTINS EGUCHI. Doutora Dirce Cristina Furtado Nascimento. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Oitava Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. IMPEDIDO: Juiz Haroldo Alves.

49. PROCESSO TRT REXOFF E RO 1697/99. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Luiz Roberto dos Reis. RECORRIDOS: ANTÔNIO FERNANDES SILVA, MARIA DAS DORES SOUZA OLIVEIRA, LUÍZA ANDRADE DE ALMEIDA, MARIA MILVA TOMAZ DE SOUZA, MARIA IZALTINA CORDEIRO E OUTROS. Doutor Álvaro Elpídio Vieira Amazonas. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas.

50. PROCESSO TRT REXOFF E RO 1927/99. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Fernando Pereira Braga. RECORRIDO: JOSÉ PEDRO DA CONCEIÇÃO. Doutor Sebastião Rodrigues da Silva. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Conceição do Araguaia.

51. PROCESSO TRT RO 1654/99. RECORRENTE: TV FILME BELÉM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Doutora Keule Ciane Batista Silva. RECORRIDA: NEUSA GONZAGA DE SANTANA. Doutor Nélson Bordallo Farias. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

52. PROCESSO TRT RO 1220/99. RECORRENTES: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD. Doutor Thomas Jefferson Fowler. RAIMUNDO BARRETO QUADROS. Doutor Fernando Menezes Cunha. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Marabá.

53. PROCESSO TRT RO 1661/99. RECORRENTE: LÚCIA HELENA GUIMARÃES SOUSA. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RECORRIDAS: CONSTRUTORA MACAUENSE LTDA. Doutor José Maria Tuma Haber. TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ. Doutora Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

54. PROCESSO TRT RO 1838/99. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Doutor Carlos Augusto Menezes Sampaio. RECORRIDA: MARINA PADILHA DO VALE. Doutor Wilton Oliveira da Rocha. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas.

55. PROCESSO TRT RO 1752/99. RECORRENTES: MARIA SUELY COSTA DA ROCHA. Doutor Walter Tavares de Moraes. AUTO ESCOLA SENA LTDA. Doutor Gilson Oliveira Faciola de Souza. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

56. PROCESSO TRT RO 1629/99. RECORRENTE: EFREM PINTO DE BRITO. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. RECORRIDA: COIMBRA CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO SÃO BRAZ LTDA. Doutor Rosomiro Arrais. RELATOR: Juiz Haroldo Alves. REVISOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Décima Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

57. PROCESSO TRT RO 1669/99. RECORRENTE: CIPAC - COMPANHIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE CONCRETO. Doutora Regineide Maria Monteiro Sampaio. RECORRIDO: JÁDER FARIAS DA SILVA. Doutor Yguaraci Macambira Santana Lima. RELATOR: Juiz Haroldo Alves. REVISOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

58. PROCESSO TRT RO 1672/99. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Albanita Macedo Castro Dolzanis. RECORRIDO: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA. Doutora Maria Doloures Cajado Brasil. RELATOR: Juiz Haroldo Alves. REVISOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém. IMPEDIDA: Juíza Odete Alves.

59. PROCESSO TRT RO 1607/99. RECORRENTE: BANCO HSBC BAMERINDUS S.A. Doutor José Daniel Oliveira da Luz. RECORRIDO: GUILHERME LOPES DA SILVA. Doutora Sebastiana Cândida da Silva. RELATOR: Juiz Haroldo Alves. REVISOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Conceição do Araguaia.

60. PROCESSO TRT REXOFF E RO 1806/99. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES. Doutora Aparecida Yacy das Neves Pinto. RECORRIDO: RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA. Doutora Ângela da Conceição Socorro Palheta Bezerra. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

61. PROCESSO TRT AP 1758/99. AGRAVANTES: MARIA LÉLIA CARVALHO DOS SANTOS, GENEROSA IOLANDA DOS SANTOS, MARIA LEONEIRE DA COSTA OLIVEIRA, CÁSSIA MARIA REIS CALDAS, RAIMUNDO CARDOSO DE FRANÇA E OUTROS. Doutor Sérgio Victor Saraiva Pinto. AGRAVADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA. Doutora Maria do Rosário de Fátima Santos de Mattos. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

62. PROCESSO TRT AP 1365/99. AGRAVANTE: ROSÂNGELA MARTINS DOS SANTOS. Doutor Raimundo Duniense Raiol. AGRAVADO: GLEIBB VICENTE PIEDADE. Doutora Maria Telma Brasil da Nóbrega. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Décima Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

63. PROCESSO TRT AP 1780/99. AGRAVANTE: CLEIDELENE BORGES BRITO. Doutor Antônio Gomes Guimarães. AGRAVADO: SALOMÃO DOS SANTOS SACRAMENTO. Doutora Edileuza Paixão Meireles. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí.

64. PROCESSO TRT RO 1323/99. RECORRENTE: ITAPEMIRIM TRANSPORTES AÉREOS S.A. Doutor Marçal Marcellino da Silva Neto. RECORRIDO: RICARDO AUGUSTO DA CUNHA. Doutor Antônio Carlos do Nascimento. LITISCONSORTE: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S.A. Doutor Marçal Marcellino da Silva Neto. RELATOR: Juiz Haroldo Alves. REVISOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Décima Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

65. PROCESSO TRT REXOFF 1405/99. RECLAMANTES: RODRIGO OCTÁVIO DA CRUZ. Doutor Rodrigo Octávio da Cruz. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Haroldo Alves. REVISOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Santa Izabel.

66. PROCESSO TRT REXOFF 1633/99. RECLAMANTE: EVANJO JOÃO BARBOSA DE BRITO. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SOURE - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Haroldo Alves. REVISOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Oitava Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

67. PROCESSO TRT RO 1541/99. RECORRENTE: PAULO MONTEIRO DOS SANTOS. Doutor Pedro Paulo Silva Melo. RECORRIDA: HILÉIA - INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A. Doutora Dirce Cristina Furtado Nascimento. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal.

68. PROCESSO TRT REXOFF E RO 1696/99. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Lúcio Roberto dos Reis. RECORRIDOS: JOSÉ FRANCO SOBRINHO, MARILDA COSTA FIGUEIREDO, MARIA DE NAZARÉ DA SILVA AMORIM, ANTÔNIO MAURO SOUSA ASSUNÇÃO, ANTÔNIO EDIVALDO MELO DE PAIVA E OUTROS. Doutor Álvaro Elpídio Vieira Amazonas. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas.

69. PROCESSO TRT REXOFF E RO 1406/99. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Manoel Vera Cruz dos Santos. RECORRIDO: JOSÉ CAETANO DA SILVA NETO. Doutora Emilda de Freitas Fagundes Rodrigues. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Santa Izabel.

70. PROCESSO TRT AP 1840/99. AGRAVANTE: SERRARIA REGIÃO DOS LAGOS LTDA. Doutora Eldely da Silva Hubner. AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE PARAGOMINAS - SINDICOMP. Doutor Régis do Socorro Trindade Lobato. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas.

71. PROCESSO TRT AP 1761/99. AGRAVANTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. Doutor José Acreano Brasil. AGRAVADA: CILENE LETÍCIA SILVA DAS NEVES. Doutor Raimundo Kulkamp. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

72. PROCESSO TRT AP 1416/99. AGRAVANTE: MINERAÇÃO NOVO ASTRO S.A. Doutor Paulo Maurício dos Santos Macedo. AGRAVADO: JORGE BITTENCOURT QUARESMA. Doutor Eliezer Francisco da Silva Cabral. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. IMPEDIDO: Juiz Haroldo Alves.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 31/99 - 3ª TURMA
SESSÃO: 31-5-99

ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 4125/98. RECORRENTE: PAULO CÉSAR FRIGÉRIO. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RECORRIDA: MADEIREIRA CENTRO NORTE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA. Doutora Maria Deusa Andrade da Silva. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: HORAS EXTRAS - A confissão do preposto faz prova contra a reclamada, admitindo este o trabalho além da jornada legal, deve a empresa ser compelida a pagar as horas extras trabalhadas pelo autor, especialmente havendo depoimento de testemunha que informou horário superior ao admitido pelo preposto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O JUIZ RELATOR, EM NÃO CONHECER DA CONTRAMINUTA, PORQUE INTEMPESTIVA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, DEFERIR O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS E DIFERENÇAS CONSECTÁRIAS, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DEFERIR O REQUERIMENTO DO PARQUET QUANTO AOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, NA FORMA DO ENUNCIADO Nº 1 DA SÚMULA DESTE TRIBUNAL. CUSTAS, PELA RECLAMADA, DE R$60,00 (SESSENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 1092/99. RECORRENTE: DISCOM - DISTRIBUIDORA DE COMESTÍVEIS LTDA. Doutor Heitor Barbosa Hatherly Filho. RECORRIDO: JOAQUIM SAMPAIO CARDOSO. Doutor Cláudio Monteiro Gonçalves. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: DESVIO DE FUNÇÃO - Confirma-se a decisão de primeiro grau que reconheceu o desvio de função, de braçal para motorista, em período anterior ao admitido pela empresa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE FÉRIAS SIMPLES 97/98, MANTENDO A RESPEITÁVEL DECISÃO EM TODOS OS SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 1155/99. RECORRENTE: JEOVÁ DA CRUZ PANTOJA. Doutor Edilson Araújo dos Santos. RECORRIDA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: DIRIGENTE SINDICAL. LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE ESTÁVEIS - Com base no Art. 8º, inciso I da Constituição Federal, o sindicato poderá eleger quantos dirigentes entender necessários para a administração e representação sindical. Entretanto, os Arts. 522 e 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, recepcionados pela Constituição Federal de 1988, limita ao máximo de 7 (sete) o NÚMERO de diretores protegidos pela estabilidade, juntamente com os respectivos suplentes, a fim de que eventuais abusos de direito não prejudiquem terceiros. In casu, o reclamante era suplente de um diretor de base não protegido por estabilidade, razão pela qual não poderia ser considerado estável, se nem o titular

gozava de tal prerrogativa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, ESTANDO O RECLAMANTE ISENTO DE SEU PAGAMENTO.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 1191/99. RECORRENTE: FERNANDO KENJI SASAMOTO. Doutora Eriédina Borges da Silva. RECORRIDO: JOÃO ARAÚJO. Doutor Gilzely Medeiros de Brito e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: FGTS. PEDIDO DE DEMISSÃO - Estando comprovado o pedido de demissão do reclamante, não pode ser autorizado o seu levantamento por alvará judicial, pois o pedido de demissão não autoriza o saque do FGTS. Aplicação do Art. 20 da Lei nº 8.036/90 e do Art. 35 do Decreto nº 99.684/90. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NÃO CONHECER DO DOCUMENTO DE FOLHA 49, PORQUE JUNTADO INTEMPESTIVAMENTE; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, REDUZIR A CONDENAÇÃO EM HORAS EXTRAS E EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A LIBERAÇÃO DO FGTS POR ALVARÁ JUDICIAL E O SALÁRIO-FAMÍLIA, VENCIDOS PARCIALMENTE OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES REVISORA E EMANUEL BATALHA, QUE MANTINHAM O SALÁRIO-FAMÍLIA NA CONDENAÇÃO, CONFIRMANDO A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS, À UNANIMIDADE, EM DEFERIR O REQUERIMENTO DO PARQUET QUANTO AOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, NA FORMA DO ENUNCIADO Nº 1 DA SÚMULA DESTE TRIBUNAL. CUSTAS, COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 1264/99. RECORRENTES: ITAPEMIRIM TRANSPORTES AÉREOS S/A. Doutor Marçal Marcellino da Silva Neto e outros. E PAULO SÉRGIO DOS SANTOS SOUZA. Doutor Antônio Carlos do Nascimento e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. E TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A. Doutor Marçal Marcellino da Silva Neto e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - Empregado que trabalha habitualmente em pátio de manobras de aeroporto, prestando serviços de segurança, faz jus ao adicional de periculosidade de forma integral, no valor equivalente a 30% (trinta por cento) de seu salário básico mensal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA E DO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, ARGÜÍDA PELA RECLAMADA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 1354/99. RECORRENTE: MIGUEL MACHADO PEREIRA. Doutor José Ferreira da Silva. RECORRIDO: JOSÉ GOMES MARTINS. Doutor Ademar Aparecido Bueno e outro. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. NÃO CONFIGURAÇÃO. SOCIEDADE DE FATO ENTRE FAZENDEIROS - Deve ser confirmada a decisão de primeiro grau que não reconheceu a existência de vínculo de emprego entre as partes, em face da existência de sociedade de fato entre elas, sendo o reclamante um fazendeiro que administrava uma fazenda vizinha à sua, mediante participação nas crias dessa fazenda. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E DA CONTRAMINUTA, MAS NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 67/96 E 102/149, JUNTADOS PELAS PARTES NA FASE RECURSAL; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES REVISORA E EMANUEL BATALHA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, CONFIRMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA LYGIA OLIVEIRA, EM DETERMINAR A RETIFICAÇÃO TÉCNICA DA SENTENÇA PARA JULGAR A AÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE. CUSTAS, COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT 3ªT. AP 1256/99. AGRAVANTE: BANCO BANDEIRANTES S/A. Doutora Lívia Cunha Chermont e outros. AGRAVADA: TEREZINHA DO SOCORRO LEMOS NOBRE. Doutor Adilson Galvão Verçosa e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO - Se o Juízo da Execução entende que não são cabíveis Embargos de Terceiro, sob o argumento de que o embargante é parte no processo, deve receber a ação como Embargos à Execução, e não extinguir o processo sem julgamento do mérito. DECISÃO. ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE RECEBA OS EMBARGOS DE TERCEIRO COMO EMBARGOS À EXECUÇÃO, PROSSEGUINDO-SE NOS ULTERIORES DE DIREITO ATÉ FINAL SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/RO 851/99. RECORRENTE: LUIZ ANTÔNIO SILVA DO NASCIMENTO. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outra. RECORRIDO: ROBERVAL LIRA DA CONCEIÇÃO. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. Não estando presentes os requisitos caracterizadores da relação de emprego, quais sejam, continuidade, exclusividade e subordinação jurídica, não deve ser reconhecido o vínculo empregatício entre os litigantes, a teor do artigo 3º Consolidado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES DE FOLHAS 37/39, POSTO QUE AS MESMAS FORAM APRESENTADAS EM CÓPIA NÃO AUTENTICADA, ENTRETANTO, DEIXAR DE DETERMINAR O SEU DESENTRANHAMENTO FACE AO PRINCÍPIO DA CELERIDADE PROCESSUAL QUE NORTEIA ESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, DETERMINAR A REALIZAÇÃO DA CORREÇÃO TÉCNICA NA RESPEITÁVEL SENTENÇA, NO SENTIDO DE QUE CONSTE EM SUA PARTE CONCLUSIVA, A IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS DA PRESENTE RECLAMATÓRIA, AO INVÉS DA CARÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 877/99. RECORRENTE: TARCILA DE VASCONCELOS. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDO: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO LTDA. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. Prolitor: Juiz Walmir da Costa. EMENTA: MAIOR REMUNERAÇÃO - COMPROVAÇÃO. Não está sujeito a censura a apuração das verbas indenizatorias que, segundo os elementos probatórios constantes dos autos, considerou, efetivamente, a maior remuneração do ex-empregado, nelas incluídas as parcelas de horas extras habituais, ATS e adicional de insalubridade. Recurso improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONSIDERANDO PREJUDICADO O PEDIDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS DO IMPOSTO DE RENDA E DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O V. ACÓRDÃO O EXMº JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 1351/99. RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A. Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos e outro. RECORRIDO: EDUARDO PEREIRA DA SILVA. Doutora Selma Lúcia Lopes Leão. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO. AGRAVO DE PETIÇÃO. ILEGITIMIDADE DE PARTE. A parte que não preenche os requisitos inerentes ao artigo 1.046, §§ 1º e 2º do Código de Processo Civil, não apresenta legitimidade para ser considerada terceiro interessado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO COMO AGRAVO DE PETIÇÃO, DETERMINANDO A CORREÇÃO NA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS REGISTROS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A RESPEITÁVEL DECISÃO AGRAVADA, MANDAR DEVOLVER À AGRAVANTE OS VALORES RECOLHIDOS A TÍTULO DE CUSTAS (FOLHA 50), MANTIDO O RESPEITÁVEL DECISÓRIO EM SEUS DEMAIS TERMOS, RESTANDO PREJUDICADO O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, PORQUE INCABÍVEL NA ESPÉCIE, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ªT/AI 1468/99. AGRAVANTE: LAURO SODRÉ BARBOSA FILHO. Doutor Adilson Galvão Verçosa. AGRAVADO: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. Doutora Lívia Cunha Chermont e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: CONHECIMENTO. AUSÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO. Não há como se conhecer do Agravo de Instrumento, quando ausentes peças que deveriam ter sido, obrigatoriamente, trasladadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO POR FALTA DE INSTRUMENTAÇÃO ADEQUADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT RO 1409/99. RECORRENTE: ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Doutor Mário Sérgio Pinto Tostes e outros. RECORRIDOS: FRANCISCO DAS GRAÇAS CASTRO PANTOJA. Doutor Antônio dos Santos Dias e outros. E R. MONTEIRO. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Responsabilidade subsidiária da empreiteira principal - Aplicação da norma constante do art. 455 da CLT. Neste processo, reconhecida a relação de emprego alegada na inicial, em face da confissão ficta da subempreiteira, corroborada pela prova produzida na instrução processual, é de manter-se a sentença de primeiro grau de jurisdição que, com base nas disposições do art. 455 da CLT, condenou a empreiteira principal, subsidiariamente, no pagamento das parcelas deferidas ao reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO PRESENTE RECURSO, MANDANDO RETIFICAR O NOME DA SEGUNDA RECLAMADA DO PROCESSO PARA R. MONTEIRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA., NA CAPA E DEMAIS ATOS PROCESSUAIS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO PARA, NA FORMA DO ENUNCIADO DE Nº I, DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL, AUTORIZAR QUE AS RECLAMADAS PROCEDAM AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E PARA O IMPOSTO DE RENDA DO VALOR DA CONDENAÇÃO, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA NOS SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

ACÓRDÃO TRT RO 1504/99. RECORRENTE: ANTÔNIO EDSON MARTINS DE SOUZA. Doutor Jorge Luiz Ribeiro Costa e outros. RECORRIDO: MANOEL SOARES DE ALMEIDA. Doutor Amadeu dos Anjos Vidonho Júnior e outra. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Alegação de trabalho por empreitada - Ônus da prova do reclamado. Alegada, na defesa, prestação de trabalho através de empreitada, transfere-se ao reclamado o ônus da prova. No caso, dessa obrigação não se desincumbiu a parte alegante, ressaltando evidenciada, ao contrário, a relação subordinada de emprego que serviu de apoio aos pleitos desta ação reclamatória. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO PRESENTE RECURSO; NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, CONSIDERAR PROVADA A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, ALEGADA NA INICIAL, E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À JUNTA DE ORIGEM, PARA QUE PROFIRA DECISÃO EM RELAÇÃO ÀS DEMAIS QUESTÕES DISCUTIDAS NO PROCESSO. CUSTAS A FINAL.

ACÓRDÃO TRT RO 1551/99. RECORRENTE: MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS MONTEIRO. Doutor Cássio Souza de Brito e outros. RECORRIDO: RESTAURANTE CARVALHOS. Doutor Álvaro Augusto de Paula Vilhena. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Alegação de trabalho por empreitada - Ônus da prova do reclamado. Alegada, na defesa, prestação de trabalho através de empreitada, transfere-se ao reclamado o ônus da prova. No caso, dessa obrigação não se desincumbiu a parte alegante, ressaltando evidenciada, ao contrário, a relação subordinada de emprego que serviu de apoio aos pleitos desta ação reclamatória. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO PRESENTE RECURSO, NÃO CONHECENDO DA CONTRAMINUTA, POR CONSIDERÁ-LA INTEMPESTIVA, DEIXANDO, PORÉM, DE DETERMINAR O DESENTRANHAMENTO DA PEÇA EM FACE DO PRINCÍPIO DA CELERIDADE PROCESSUAL; NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, CONSIDERAR PROVADA A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, ALEGADA NA INICIAL, E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À JUNTA DE ORIGEM, PARA QUE PROFIRA DECISÃO EM RELAÇÃO ÀS DEMAIS QUESTÕES DISCUTIDAS NO PROCESSO. CUSTAS A FINAL.

ACÓRDÃO TRT RO 1599/99. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Doutora Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. RECORRIDO: ANDRÉ RAMOS GOMES. Doutor Edilson Araújo dos Santos. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Atividades desenvolvidas com linha energizada em condições de risco - Confissão presumida e prova testemunhal sobre tais fatos - Laudo pericial e documento idôneo constatando o risco no desempenho da função do reclamante - Direito ao adicional de periculosidade. Se as atividades do reclamante eram prestadas em condições de risco e estão elas relacionadas no laudo trazido aos autos, é evidente que se tem que admitir a peça técnica para servir de apoio à decisão sobre a matéria, ainda que produzida em data posterior à da rescisão contratual. O que a perícia fez foi constatar, no setor de trabalho da empresa onde foi desenvolvido o trabalho do reclamante, a presença de risco, valendo ainda salientar que, no caso, há a confissão presumida sobre a matéria de fato, aplicada à reclamada, além do depoimento de uma testemunha, que confirmou em juízo o desempenho da atividade em acentuado risco. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO PRESENTE RECURSO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO A FIM DE MANTER, EM TODOS OS SEUS TERMOS, A R. DECISÃO RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

ACÓRDÃO TRT RO 1659/99. RECORRENTE: ALDA CARDOSO SANTA ROSA. Doutor Walber Luiz de Souza Dias. RECORRIDA: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO BOM JESUS LTDA. Doutor Adiel de Souza Diniz. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Venda de passagens, com inteira autonomia, inclusive com utilização de outras pessoas, e sem exclusividade - Atividade que não caracteriza vinculação de emprego. Ficou patente dos autos que a venda de passagens para embarcação da reclamada era realizada de maneira totalmente autônoma. A reclamante chegou a ter um local alugado na área portuária para desenvolver essa atividade, admitia pessoas para realizarem a venda, com pagamento à base de comissão por cada passagem (5% do valor da passagem), embora ela própria o fizesse, não havendo na realização dessa atividade qualquer ingerência da empresa, a qual apenas se responsabilizava pelo pagamento da comissão de 10% do valor de cada passagem vendida. Inexistência de vínculo de emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO PRESENTE RECURSO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO A FIM DE MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA, QUE NÃO RECONHECEU COMO DE EMPREGO A RELAÇÃO QUE EXISTIU ENTRE AS PARTES LITIGANTES, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA RELATORA, PROCEDER A UMA CORREÇÃO DE ORDEM TÉCNICA NA CONCLUSÃO DA SENTENÇA PARA JULGAR A RECLAMAÇÃO IMPROCEDENTE.

ACÓRDÃO TRT REXOFF 1328/99. RECLAMANTE: ORMERINA DOS SANTOS SILVA. Doutora Idenilza Regina Siqueira Rufino e outro. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE AVEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Contagem do prazo prescricional na hipótese de pleito de FGTS. A prescrição relativa à parcela de FGTS é trintenária, conforme estabelece o Enunciado nº 95/TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA OBRIGATÓRIA; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL E JOSÉ CONRADO AZEVEDO DOS SANTOS, REJEITAR A PRESCRIÇÃO TOTAL DA RECLAMAÇÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, AINDA, VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES RELATORA E REVISOR, QUE ADOTAVAM A TESE DA PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO EX OFFICIO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, REDUZIR A PARCELA DE DIFERENÇA DE FGTS AO PERÍODO DE 11.2.94 A 10.5.94; POR UNANIMIDADE, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA NOS SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

ACÓRDÃO TRT AP 1482/99. AGRAVANTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LÂMINAS NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA. Doutora Ivonete Teresinha Orio. AGRAVADO: JOSÉ RIBAMAR REIS MARQUES. Doutor Geraldo Guedes Pinheiro Júnior e outro. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Agravo de petição não conhecido - A penhora de bens não supre a necessidade de efetuação de depósito ad recursum. Sendo o agravo de petição um recurso, para sua admissão faz-se necessário seja efetivado o depósito de que trata o § 1º do art. 899 da CLT, ainda que haja penhora de bens. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO, EM RAZÃO DE DESERÇÃO.

ACÓRDÃO TRT AP 1596/99. AGRAVANTES: JOSÉ IVALDO ROCHA SILVA E OUTROS. Doutora Iêda Livia de Almeida Brito e outros. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Procuradora Maria de Fátima de Oliveira e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Atualização do crédito trabalhista em execução contra entidade de direito público - Cabível até a data da efetivação do pagamento. É de determinar-se, no presente caso, a atualização dos créditos trabalhistas até a data do efetivo pagamento, visando-se evitar o recebimento defasado do direito do trabalhador, uma vez que os precatórios requisitórios têm tramitação extremamente demorada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE PETIÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ JOSÉ CONRADO DOS SANTOS, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA DETERMINAR QUE SEJA PROCEDIDA PELO SETOR COMPETENTE DA MM. JUNTA DE ORIGEM A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DOS CRÉDITOS DOS AGRAVANTES ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 1157/99. RECORRENTE: KARINA VASCONCELOS DARWICH FERREIRA. Doutora Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutor Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. EMENTA: NORMA COLETIVA - COMPROVAÇÃO. Considera-se atendida a exigência do art. 818 da CLT se a ex-empregadora, ao defender-se, admite a existência da norma coletiva alegada pelo ex-empregado para efeito de embasar o direito pretendido em juízo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TECEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO REVISANDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 1185/99. RECORRENTE: SANDIESEL S/A. Doutor Elias César da Silva Queiroz. RECORRIDA: MÁRCIA REJANE SOUSA SILVA. Doutora Iêda Rodrigues Sousa e outra. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. EMENTA: GESTANTE - JUSTA CAUSA - INQUÉRITO JUDICIAL - DESCABIMENTO. O inquérito judicial para apuração de falta grave não é necessário para a resolução do contrato de trabalho de empregada gestante, por falta de previsão legal, devendo o ato faltoso imputado à trabalhadora ser apurado em dissídio individual simples, sendo do empregador o ônus de provar a justa causa que, no caso vertente, não se configurou, vez que a empresa perdoou a falta disciplinar. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, MAS NÃO CONHECER DO DOCUMENTO DE FL. 109, POR NÃO SE ENQUADRAR NAS HIPÓTESES DO ENUNCIADO 8/TST; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA, À FALTA DE AMPARO LEGAL, E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, MANDAR COMPENSAR AS HORAS EXTRAS PAGAS E COMPROVADAS NOS AUTOS, MANTIDO O R. DECISÓRIO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 1377/99. RECORRENTE: RAIMUNDO BENEDITO MONTEIRO DE SOUZA. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDA: ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA. Doutor Joelson dos Santos Monteiro e outros. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. EMENTA: SIMULAÇÃO DE ATOS RESCISÓRIOS - SOMATÓRIA DE CONTRATOS - IMPROCEDÊNCIA. Tendo o reclamante e a reclamada simulado atos rescisórios de contratos de trabalho, com vistas a possibilitar o saque dos depósitos do FGTS e a percepção do seguro-desemprego, houve infringência à legislação que regula esses direitos trabalhistas, não podendo o empregado que foi partícipe da ilicitude alegar, ou requerer em juízo, quanto à simulação do ato, em litígio contra a empresa, a somatória dos contratos de trabalho (CCB, art. 104 e CLT, art. 8º). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, SEM

DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE DIFERENÇA DE SALÁRIO CORRESPONDENTE A 40% DA REMUNERAÇÃO DO MARÍTIMO, NO PERÍODO DE 09.07.97 A 05.06.98, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, MANTIDA A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS; À UNANIMIDADE, DETERMINAR A REMESSA DE CÓPIA DESTE ACÓRDÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, PARA OS DEVIDOS FINS (ART. 40 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL); TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA RECLAMADA, DE R$-100,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO, PARA EFEITO DE CONDENAÇÃO, EM R$-5.000,00.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 1489/99. RECORRENTE: ANTÔNIA DE FÁTIMA RAMOS RODRIGUES. Doutora Cristina Sarmento Cunha e outros. RECORRIDA: GISELE GEOVANA CANUTO LARRAT. Doutor Carlos Alberto Prestes de Brito. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - ÔNUS DA PROVA. Admitida a relação de trabalho, na modalidade de eventual ou diarista, inverte-se o ônus probatório, cabendo à empregadora destruir a presunção da existência da relação de emprego, o que não conseguiu no caso vertente. Recurso provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER A RELAÇÃO DE EMPREGO E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À MM. JUNTA DE ORIGEM PARA QUE JULGUE O MÉRITO, COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AI 1790/99. AGRAVANTE: COC TUCURUÍ S/C LTDA. Doutor Sebastião Bandeira e outros. AGRAVADO: ALDEMIR DE OLIVEIRA. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. EMENTA: ADVOGADO - INSTRUMENTO DE MANDATO. Não se conhece de recurso subscrito por advogado não habilitado regularmente nos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO, PORQUE FIRMADO POR ADVOGADO NÃO HABILITADO NOS AUTOS E AINDA PORQUE DEFICIENTE A FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 7-6-99 (SEGUNDA-FEIRA), A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT RO 1028/99. RECORRENTE: CEMAN - CENTRAL DE MANUTENÇÃO LTDA. Doutora Emilia Roters Ribeiro e outros. RECORRIDO: ROBERVAL SANTANA BENTES DA COSTA. Doutor Silvio Araújo de Assis Mascarenhas. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Laranjal do Jari.

02. PROCESSO TRT RO 1418/99. RECORRENTES: JOSÉ MARIA DAMASCENO FILHO E OUTRO. Doutora Elizabeth Costa Coutinho e outro. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES - SETRAN. Procuradora Ana Cláudia Santana dos Santos. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema.

03. PROCESSO TRT AP 1245/99. AGRAVANTE: A. L. DOS SANTOS. Doutor José Maria Tuma Haber e outro. AGRAVADO: FRANCISCO GOMES DAMASCENO. Doutora Carmen Lúcia Braun Queiróz e outra. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

04. PROCESSO TRT AP 1647/99. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Procuradora Suzy Elizabeth Cavalcante Koury e outros. AGRAVADOS: JOAQUIM NEPOMUCENO DE OLIVEIRA NETO E OUTROS. Doutor Pedro Raimundo Maia Miléo e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. IMPEDIDA: Juíza Pastora Leal.

05. PROCESSO TRT RO 1318/99. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. Doutor José Maurício Memasseh Nahon e outros. RECORRIDO: KLEBER ARAÚJO COSTA. Doutor José Benedito dos Prazeres Guimarães. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISORA: Juíza Pastora Leal. ORIGEM: Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

06. PROCESSO TRT RO 1397/99. RECORRENTE: RAMIRO BERNARDO DA SILVA. Doutora Elizabeth Costa Coutinho e outro. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES - SETRAN. Procuradora Ana Cláudia Santana dos Santos. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISORA: Juíza Pastora Leal. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema.

07. PROCESSO TRT REXOFF 1341/99. RECLAMANTE: PAULO SANTIAGO BARRETO. Doutora Idenilza Regina Siqueira Rufino e outro. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE AVEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISORA: Juíza Pastora Leal. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba.

08. PROCESSO TRT REXOFF 1515/99. RECLAMANTE: LEONOR PEREIRA. Doutora Valdirene Farias da Silva Lauande e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE AVEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISORA: Juíza Pastora Leal. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba.

09. PROCESSO TRT RO 1425/99. RECORRENTE: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA. Doutora Erika Moreira Bechara e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO SILVA SANTOS. Doutor Simão Isaac Benzecry e outro. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

10. PROCESSO TRT RO 1656/99. RECORRENTE: ELIAS CORRÊA DA SILVA. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDO: GRÊMIO LITERÁRIO PORTUGUÊS. Doutora Patrícia Maués Hanna Meira. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

11. PROCESSO TRT RO 1460/99. RECORRENTES: CIRONEDES DE ALMEIDA FILHO. Doutor José Damel Oliveira da Luz e outro. E HOSPITAL MODELO LTDA. Doutor Pedro Cruz Neto. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Conceição do Araguaia.

12. PROCESSO TRT REXOFF e RO 1234/99. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SETRAN. Procuradora Soraya Fernandes da Silva Leitão. RECORRIDO: MANOEL RAIMUNDO MERCÊS. Doutor David Cruz Araújo e outras. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Nona Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

13. PROCESSO TRT REXOFF e RO 1306/99. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Carlos Gonçalves Gomes e outros. RECORRIDO: ERNESTO DOS SANTOS. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba.

14. PROCESSO TRT RO 656/99. RECORRENTES: BANCO HSCB BAMERINDUS S/A E BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A. Doutor José Acreano Brasil e outros. E SALMY DE OLIVEIRA CORRÊA. Doutor Raimundo Kulkamp e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

15. PROCESSO TRT RO 1219/99. RECORRENTE: ALÓ BRASIL DIESEL MARABÁ VEÍCULOS E PEÇAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Doutora Leshe Fernanda Fernandes Fronchetti e outros. RECORRIDO: JURACY MARTINS COSTA. Doutor Gerson Vilhena Gonçalves de Matos e outra. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Marabá.

16. PROCESSO TRT RO 1572/99. RECORRENTE: FRANCISCA MARIA DE SOUZA. Doutor Jorge Rodrigues Gonçalves. RECORRIDO: JOSÉ ROBERTO GASPARINE. Doutora Dulcinara Cunha do Rosário e outros. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Décima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

17. PROCESSO TRT RO 1639/99. RECORRENTE: SEBASTIÃO SALUSTIANO DOS SANTOS. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDO: IB LOTERIAS LTDA. Doutor Roberto Mendes Ferreira. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Décima Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

18. PROCESSO TRT RO 1668/99. RECORRENTE: CARMITA DA SILVA E SILVA. Doutora Idenilza Regina Siqueira Rufino e outro. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Alberto Soares Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

19. PROCESSO TRT RO 1824/99. RECORRENTE: FREDSON DA SILVA. Doutor Régis do Socorro Trindade Lobato e outros. RECORRIDA: AGROAMAZON AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA LTDA. Doutora Iéda Lívia de Almeida Brito e outros. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Santa Izabel do Pará.

20. PROCESSO TRT AI 1912/99. AGRAVANTE: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Doutor Antônio Carlos Silva Pantoja. AGRAVADO: RAIMUNDO BERNARDO DOS SANTOS. Doutor Miguel Antônio Campos Serra. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES TRT/SE Nº 36/99

Pelo presente EDITAL, ficam notificados, para apresentar CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os RECORRIDOS nos seguintes processos: PROCESSO TRT SE AA 4902/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior) RECORRIDO. RÉUS: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ - FIEPA (Dr. Fernando de Moraes Vaz) - RECORRENTE e SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE E PESADA DO MUNICÍPIO DE MARITUBA (Dr. Edir de Sousa Briglia) RECORRIDO. PROCESSO TRT SE AA 5684/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª Célia Rosário Lage Medina Cavalcante) RECORRENTE. RÉUS: SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Salatiel José Barbosa) e SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ RECORRIDOS.

Belém, 1º de junho de 1999
MILENE CASTELO BRANCO CONTENTE
Secretária da Seção Especializada

PROCESSO TRT MS 2243/99 IMPETRANTES : ANTÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO Advogados: Dra. Angela da Conceição Socorro M. Palheta e outros AUTORIDADE COATORA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DESPACHO ANTÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO, ocupante de cargo efetivo do Quadro de Pessoal deste E. Tribunal, impetra Mandado de Segurança Preventivo, com pedido de liminar contra possíveis atos coatores do Exmo. Sr. Juiz Presidente do Egr. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, visando impedir "que seja efetuado qualquer desconto previdenciário sobre a remuneração dos Impetrantes com base na Lei 9783/99". O feito foi processado, inicialmente, perante a MM. Justiça Federal, que, em despacho de fls.16/17, da Exma. Juíza Substituta da 2ª vara, declinou da competência para apreciar e julgar o presente writ em favor deste E. Tribunal Regional do Trabalho. A princípio o requerente demonstra o cabimento do mandado de segurança, com base no artigo 1º, da Lei nº 1.533, de 31/12/51. A seguir, ressalta, o requerente, que a supramencionada Lei institui um novo tributo sobre os proventos dos servidores públicos civis ativos, inativos e pensionistas, ferindo direito líquido e certo, estando "eivada de numerosas inconstitucionalidades, tanto de natureza formal como material, ao instituir e impor contribuição tributária com característica de CONFISCO. " Continua o impetrante a discorrer sobre o entendimento de que a Lei nº 9.783/99 é inconstitucional, quando institui a cobrança da contribuição previdenciária de forma diferenciada (alíquotas progressivas) ou quando concede isenção aos servidores militares, ausentando com isso desigualdade entre os contribuintes", em afronta aos artigos 5º e 150, inciso III da Constituição Federal, transcrevendo doutrina e jurisprudência relativas à questão. Por fim, pleiteia o impetrante a concessão de medida liminar no sentido de determinar que a autoridade coatora se abstenha de efetuar o desconto da aludida contribuição previdenciária, visando resguardar direito líquido e certo, ou seja, a integralidade de seus vencimentos que, com o desconto, sofrerá uma redução de aproximadamente 40%. Examinemos o pedido liminar. Quanto à competência deste E. Regional para apreciar a ação mandamental, entendo esta cristalina nas disposições contidas no artigo 21, inciso VI, da lei Orgânica da Magistratura, conforme posicionamento adotado pela MM. 2ª Vara da Justiça Federal, em despacho de fls. 16/17. Este é o entendimento dos Tribunais de todo o país, cabendo destacar a decisão proferida nos autos do Processo MS - 23411/DF, proferida pelo Exmo. Ministro do Supremo Tribunal Federal, Carlos Velloso, em matéria idêntica a dos presentes autos, tendo como impetrantes dois servidores aposentados do Quadro de Pessoal daquela Corte. Ultrapassada a questão da competência, entendo que o fumus boni juris está manifesto nos presentes autos pois, conforme se infere dos documentos de fls. 10/14, o impetrante é servidor deste E. Tribunal e se vê ameaçado de, ter descontado, de seu provento, o percentual de até 25% (vinte e cinco) por cento, em razão de legislação nova que lhes impõem este ônus. Analisando as razões do requerente, constata-se que a matéria a ser discutida é conhecida, já havendo NUMEROS julgados que consideram a referida determinação abusiva, haja vista a ofensa ao direito adquirido, que restou demonstrado nos presentes autos. Igualmente esta caracterizado o periculum in mora, considerando que, a partir do mês de maio o impetrante já terá descontado de seus proventos o percentual determinado por lei, que representa uma grande redução no seu poder aquisitivo e de difícil reparação pois, como se sabe, a restituição de descontos uma vez efetuados depende de vários atos administrativos que levam considerável tempo para se efetivar. Sem contar a inadimplência que pode resultar da redução de seus rendimentos, na ordem de 40%. Cabe destacar, por oportuno, trecho da decisão do Ministro Carlos Velloso, no processo já mencionado anteriormente, no qual, assim se manifesta: "Tenho como ocorrente, no caso, o requisito do fumus boni juris, principalmente no que diz a alegação de que estaria ocorrendo, no caso, ofensa aos disposto no art. 150, IV, da CF. O periculum in mora decorre, sobretudo, dos percalços que estariam sujeitos os impetrantes para a obtenção da restituição das contribuições pagas, na hipótese do deferimento da segurança." Ante o exposto, defiro a liminar pleiteada pelo impetrante para determinar que a autoridade coatora se abstenha de efetuar o desconto da aludida contribuição social nos proventos dos impetrantes, a partir de maio de 1999, até o julgamento final do presente Mandado de Segurança. Determino, outrossim, seja oficiado o Exmo. Juiz Presidente do Egregio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região para que preste informações, no prazo de 10 (dez) dias, conforme o art. 204 do Regimento Interno deste Tribunal. Dar ciência do presente despacho ao Procurador Chefe da União, nos termos do pedido NÚMERO 5, constante da peça de ingresso. Publique-se. Belém, 28 de maio de 1999. HAROLDO DA GAMA ALVES Juiz Relator

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE CINCO DIAS

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa PARANAPANEMA S/A. – MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado no processo JCJ/STM-373/99, em que FELIZARDO FREITAS DE SOUSA é reclamante, a comparecer em audiência designada para o dia 30 de JUNHO de 1999, às 8:50 horas, na sede desta MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM, à Av. Mendonça Furtado, 3280 – Liberdade – Santarém/PA.
Na audiência, retro mencionada deverá a RECLAMADA oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documento ou testemunhas estas no máximo de 3 (três). A ausência de testemunhas, implicará na PENA DE PERDA DA PROVA.
O não comparecimento da RECLAMADA na referida audiência importará o julgamento da questão a sua REVELIA e na aplicação da PENA DE CONFISSÃO quanto a matéria de fato.
Nessa audiência, deverá a RECLAMADA estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente.
Aos 03 (TRÊS) dias do mês de MAIO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (1999), eu, MARIA MADALENA SOUSA GUIMARÃES, Técnica Judiciária, digitei, e eu JOSÉ CARLOS TAVARES, Diretor de Secretaria da JCJ de Santarém, subscrevi.

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI
Juiz do Trabalho, Presidente da
JCJ de Santarém

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE CINCO DIAS

Pelo presente EDITAL, fica notificada o reclamado FRANCISCO MACHADO MOURA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado no processo JCJ/STM-516/99, em que EDVALDO SOUSA DOS SANTOS é reclamante, a comparecer em audiência designada para o dia 05 de AGOSTO de 1999, às 8:00 horas, na sede desta MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM, à Av. Mendonça Furtado, 3280 – Liberdade – Santarém/PA.
Na audiência, retro mencionada deverá a RECLAMADA oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documento ou testemunhas estas no máximo de 3 (três). A ausência de testemunhas, implicará na PENA DE PERDA DA PROVA
O não comparecimento da RECLAMADA na referida audiência importará o julgamento da questão a sua REVELIA e na aplicação da PENA DE CONFISSÃO quanto a matéria de fato.
Nessa audiência, deverá a RECLAMADA estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente.
Aos 14 (QUATORZE) dias do mês de MAIO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (1999), eu, MARIA MADALENA SOUSA GUIMARÃES, Técnica Judiciária, digitei, e eu JOSÉ CARLOS TAVARES, Diretor de Secretaria da JCJ de Santarém, subscrevi.

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI
Juiz do Trabalho, Presidente da
JCJ de Santarém

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUÍ

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS Nº. JCJ-TU-91/99
PROCESSO JCJ-TU-583/99

A Doutora GEORGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho, presidente da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUÍ
FAZ SABER pelo presente EDITAL, que fica CITADO, nos termos do artigo 231 - II, do Código de Processo Civil, ARNALDO SALOMÃO, executado nos autos do processo acima mencionado, em que é exequente CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL - ELETRONORTE, a recolher em cinco dias custas no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), comprovando o recolhimento das mesmas perante este Juízo. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida prosseguindo nos ulteriores de direito até o final liquidação.
Dado e passado nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de maio de 1999. Eu MARLON DE OLIVEIRA PINHEIRO GOMES, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu WALDO RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

GEORGIA LIMA PITMAN
JUÍZA DO TRABALHO

Diretoria de Informática "Arthur Vianna"

Ano CVII da IOE
109º da República
Nº 28.977

DIÁRIO OFICIAL

0057

CADERNO 2

Belém, quarta-feira,
02 de junho de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:
Nº DO PROCESSO: 46.253/98
Nº DO TERMO ADITIVO: 011-1/99

Contrato Originário nº :011/98
Data do Contrato Originário: 26.05.98
Objeto do Contrato Originário: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Informática – Terminal de Vídeo
Valor do Contrato Estimado Originário: R$ 26.496,00
Inexigibilidade – Portaria 065/98
Data do Termo Aditivo: 26.05.99
Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e MAXIMICRO INFORMÁTICA LTDA.
Objeto do Aditamento: Prorrogar Prazo e Reajuste Preço..
Justificativa do Aditamento: Acordo entre as partes para reajuste em percentual menor que a variação do Índice Geral de Preços, em razão de redução de custos.
Valor Estimado do Termo Aditivo : R$ 27.820,80
Vigência do Aditamento: 12 Meses
Dotação Orçamentária: 0307021.8001-349039 – Gestão Administrativa / OSTPJ
Ordenador Responsável: Antonio Morais da Silveira
Aditivos Anteriores: -

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 009/99

MODALIDADE: Tomada de preço nº 001/99
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Pará
CONTRATADA: EQUIMAC – Ind. Com. & Representações Ltda.
OBJETO: Fornecimento de fardamento militar ao CBM-PA – Item 011 do Anexo I do Edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15, 45, 60 dias para os diversos itens conforme o item 12.1 do Edital Convocatório.
VALOR GLOBAL: R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31101
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cel QOBM José Cupertino Corrêa.
DATA DA ASSINATURA: 28/05/99

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – Cel QOBM
Comandante Geral do CBMPA
P/Contratante
NILTON CEZAR CRUZ ATHAYDE
P/ Contratada

COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 008/99

MODALIDADE: Tomada de preço nº 001/99
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Pará
CONTRATADA: POMPANO IND. & COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
OBJETO: Fornecimento de fardamento militar ao CBM-PA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15, 45, 60 dias para os diversos itens conforme o item 12.1 do Edital Convocatório.
VALOR GLOBAL: R$ 4.225,00 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31101
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cel QOBM José Cupertino Corrêa.
DATA DA ASSINATURA: 24/05/99

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – Cel QOBM
Comandante Geral do CBMPA
P/Contratante
HELOÍSA HELENA HLAUTAU DE ARAÚJO GOMES.
P/ Contratada

COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 007/99

MODALIDADE: Tomada de preço nº 001/99
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Pará
CONTRATADA: MASTER UNIFORMES IND. & COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Fornecimento de fardamento militar ao CBM-PA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15, 45, 60 dias para os diversos itens conforme o item 12.1 do Edital Convocatório.
VALOR GLOBAL: R$ 8.380,00 (OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31101
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cel QOBM José Cupertino Corrêa.
DATA DA ASSINATURA: 24/05/99

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – Cel QOBM
Comandante Geral do CBMPA
P/Contratante
MÁRCIA NAZARÉ NEVES SILVA
P/ Contratada

COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 006/99

MODALIDADE: Tomada de preço nº 001/99
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Pará
CONTRATADA: SOCIBRA PARÁ & COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Fornecimento de fardamento militar ao CBM-PA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15, 45, 60 dias para os diversos itens conforme o item 12.1 do Edital Convocatório.
VALOR GLOBAL: R$ 12.257,50 (doze mil, duzentos e cinquênta e sete reais e cinquênta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31101
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cel QOBM José Cupertino Corrêa.
DATA DA ASSINATURA: 24/05/99

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – Cel QOBM
Comandante Geral do CBMPA
P/Contratante
SIPRIANO SILVA
P/ Contratada

COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 005/99

MODALIDADE: Tomada de preço nº 001/99
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Pará
CONTRATADA: KORTE CERTO – Confecções Ltda..
OBJETO: Fornecimento de fardamento militar ao CBM-PA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15, 45, 60 dias para os diversos itens conforme o item 12.1 do Edital Convocatório.
VALOR GLOBAL: R$ 540,00 (quinhêntos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31101
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cel QOBM José Cupertino Corrêa.
DATA DA ASSINATURA: 24/05/99

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – Cel QOBM
Comandante Geral do CBMPA
P/Contratante
DANIEL DA SILVA COLARES
P/ Contratada

COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 004/99

MODALIDADE: Tomada de preço nº 001/99
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Pará
CONTRATADA: EQUIMAC – Ind. & Comércio Representações Ltda.
OBJETO: Fornecimento de fardamento militar ao CBM-PA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15, 45, 60 dias para os diversos itens conforme o item 12.1 do Edital Convocatório.
VALOR GLOBAL: R$ 134.732,00 (Centro e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31101
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cel QOBM José Cupertino Corrêa.
DATA DA ASSINATURA: 24/05/99

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – Cel QOBM
Comandante Geral do CBMPA
P/Contratante
NILTON CEZAR CRUZ ATHAYDE
P/ Contratada

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 254/99 DE, 19 DE MAIO DE 1999.

Servidora: REGINALDO JOSÉ FERNANDES DE MEDEIROS
Matrícula nº 3167763-010
Período: 12.05 a 18.06.99

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
Presidenta.

PORTARIA Nº 273/99 DE, 31 DE MAIO DE 1999.

Servidor : VALDEMAR MONTEIRO DOS SANTOS
Matrícula: 3166082-013
Período: 14 a 31.05.99

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
Presidenta

PORTARIA Nº 280/99 DE, 01 DE JUNHO DE 1999.

Servidor : JOSÉ DO SOCORRO MORAIS DA CRUZ
Matrícula: 5632633-018
Período:29.05 a 20.06.99

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
Presidenta

ALTERAÇÃO DE TRIÊNIO
PORTARIA Nº 261/99 DE, 24 DE MAIO DE 1999.

Servidor: ALDO BARROSO CORRÊA
Matrícula nº 3167097-010
Cargo: Contínuo
Percentual: De 25% para 30%

Servidor: CAMILO GORAYEB SANTOS
Matrícula: 3167283-016
Cargo: Oficial Administrativo
Percentual: De 25% para 30%
Servidora: DINÉA DE LEMOS VASQUES
Matrícula: 3166023-012
Cargo: Advogada
Percentual: De 30% para 35%
Servidora: EDNA MARIA TAVARES E SILVA
Matrícula: 3166015-010
Cargo: Assistente Social
Percentual: De 30% para 35%
Servidor: EDVALDO AFONSO PINHEIRO PINTO
Matrícula: 3167100-016
Cargo: Engenheiro
Percentual: De 25% para 30%
Servidor: Pedro Henrique Cabral de Noronha Neto
Matrícula: 3167445-016
Cargo: Agrimensor
Percentual: De 25% para 30%
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
Presidenta

CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 262/99 DE, 24 DE MAIO DE 1999

Servidor: AFONSO ANTONIO DA COSTA TRINDADE
Matrícula: 3169197-015
Cargo: Datilógrafo
Período: 01 a 30.07.99
Servidor: AGOSTINHO ROCHA DA SILVA
Matrícula: 5115167-022
Cargo: Vigia
Período: 01 a 30.07.99
Servidor: ANA LINDINALVA VELOSO
Matrícula: 3169260-010
Cargo: Datilógrafa
Período: 12.07 a 10.08.99
Servidor: CLEIDE RIBEIRO MATOS ROCHA
Matrícula: 3165604-015
Cargo: Assistente Técnico
Período: 01 a 30.07.99
Servidor: FERNANDO JOSÉ ALVES PALHETA
Matrícula: 3168379-013
Cargo: Operador de Máquina Xerox
Período: 01 a 30.07.99
Servidor: GEORGE RUBEM SALOMÃO DE CARVALHO
Matrícula: 3168093-016
Cargo: Economista
Período: 01 a 30.07.99
Servidor: JAIRO DE MOURA PEREIRA
Matrícula: 0015539-050
Cargo: Assessor
Período: 01 a 30.07.99
Servidor: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA PICANÇO
Matrícula: 3166180-014
Cargo: Oficial Administrativo
Período: 01 a 30.07.99
Servidor: JOSÉ VALDIR DA COSTA MIRANDA
Matrícula: 3167321-019
Cargo: Motorista
Período: 01 a 30.07.99
Servidor: LUIZA DO SOCORRO B. MAGALHÃES
Matrícula: 5632455-014
Cargo: Contínuo
Período: 05.07 a 03.08.99
Servidor: MÁRCIA CHICRE QUEMEL PAULINO
Matrícula: 3168956-011
Cargo: Administradora
Período: 01 a 30.07.99
Servidor: MARIA CÉLIA SILVA HENRIQUES
Matrícula: 3166139-018
Cargo: Oficial Administrativo
Período: 01 a 30.07.99
Servidor: MARIA DE FÁTIMA M.C MONTEIRO
Matrícula: 0327417-020
Cargo: Advogada
Período: 01 a 30.07.99
Servidor: MARNE BRASIL VIEIRA
Matrícula: 3167348-012
Cargo: Engenheiro
Período: 01 a 30.07.99
Servidor: NAZARÉ DO CARMO ALVES DOS SANTOS
Matrícula: 5117704-024
Cargo: Administradora
Período: 14.07 a 12.08.99
Servidor: PAULO ROBERTO LIMA PONTES
Matrícula: 3165485-012
Cargo: Desenhista
Período: 01 a 30.07.99
Servidor: PAULO SÉRGIO DE SOUZA CASTRO
Matrícula: 5632692-019
Cargo: Contínuo
Período: 01 a 30.07.99
Servidor: RAIMUNDO GOMES FILHO
Matrícula: 5117739-011
Cargo: Motorista
Período: 01 a 30.07.99
Servidor: RAIMUNDO NONATO M. MIRANDA
Matrícula: 5115191-010
Cargo: Vigia
Período: 01 a 30.07.99
Servidor: RAYMUNDO AYRTON DA SILVA JÚNIOR
Matrícula: 2003104-046
Cargo: Administrador
Período: 01 a 30.07.99
Servidor: RUBENS BATISTA DOS SANTOS
Matrícula: 3166654-010
Cargo: Oficial Administrativo
Período: 01 a 30.07.99
Servidor: SÔNIA SUELY DOS REIS PEDROSO
Matrícula: 3167330-018
Cargo: Agrimensor
Período: 01 a 30.07.99
Servidor: VERA LÚCIA TAVARES MADUREIRA
Matrícula: 5631700-018
Cargo: Contínuo
Período: 15.07 a 13.08.99
Servidor: WANDA MARIA DE CARVALHO BESSA
Matrícula: 5632579-011
Cargo: Administradora
Período: 01 a 30.07.99
Servidor: WILLIAM JORGE RODRIGUES ROCHA
Matrícula: 3167224-015
Cargo: Desenhista
Período: 01 a 30.07.99.

TRANSFERÊNCIA E CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 271/99 DE, 31 DE MAIO DE 1999.

A Presidenta do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º, letra "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de Outubro de 1975;

Conforme solicitação através dos Mem°s n°s 004, 275 e 01/99 – DT, de 26, 27 e 28.05.99, referente a transferência do período de gozo e concessão de férias:

RESOLVE:

I - TRANSFERIR O PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR LUIZ PAULO FRANCO FIOCK DOS SANTOS, TOPÓGRAFO, MATRÍCULA Nº 3167631-01, CONCEDIDA NO PERÍODO DE 01 A 30.06.99, A TRAVÉS DA PORTARIA Nº 203/99 DE 29.04.99 E PUBLICADA NO D.O.E., Nº 28.956 DE 04.05.99, PARA 01 A 30.07.99.

II – CONCEDER o período de gozo de férias aos servidores MARISA CAMPOS DE MELO FREITAS, Engenheira, matrícula nº 5333660-015, no período de 05.07 a 03.08.99 e RAIMUNDO JORGE PONTES DE SOUZA, Agrimensor, matrícula nº 3167127-011, no período de 07.06 a 06.07.99.

II- DETERMINAR ao Departamento Administrativo que promova as medidas necessárias à efetivação deste ato.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
Presidenta

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 278/99 DE, 01 DE JUNHO DE 1999.

A Presidenta do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;

CONSIDERANDO o processo nº 1999/93449 de 31.05.99, referente a solicitação de desligamento do Quadro de Pessoal;

R E S O L V E :

I - EXONERAR, a pedido o servidor OTÁVIO SALES DE SOUSA, matrícula nº 3170683-010, Advogado, do Quadro de Servidores deste Órgão, a partir de 01 de Junho de 1999.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo – DA, que promova as medidas necessárias à efetivação deste ato.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
Presidenta

PORTARIA Nº 279/99 DE, 01 DE JUNHO DE 1999.

A Presidenta do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;

R E S O L V E :

I – ATRIBUIR de acordo com o Art. 137, da Lei nº 5.810/94, a Gratificação de 70% (Setenta por cento) por Regime Especial de Trabalho, aos servidores CLODOALDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO, Advogado, matrícula nº 3170713-010; CLEIDE RIBEIRO MATOS ROCHA, Assistente Técnico, matrícula nº 3165604-015; LÚCIA HELENA MATOS, Datilógrafa, matrícula nº 3170276-013 e IRACÉLIA VIRGÍNIA CRUZ DE SOUZA, Contínuo, matrícula nº 3167356-014.

II – FAZER vigorar os efeitos da presente portaria a partir de 01.06.99.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
Presidenta

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 272/99 DE, 31 DE MAIO DE 1999.

Servidora : JOSÉ LUIZ NAZARÉ DE CARVALHO
Matrícula: 3167380-010
Período : 28.05 a 26.06.99.

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
Presidenta

PORTARIA Nº 281/99 DE, 01 DE JUNHO DE 1999.

Servidora : CLEONICE SILVA RODRIGUES
Matrícula: 3170225-014
Período :12.07 a 10.08.99.

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
Presidenta

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

SISTEMA INTEGRADO DE REG. PUBLICO DE EMP. MERCANTIS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

ATA NR.:101

DESPACHOS DE 31 DE MAIO DE 1999 A 31 DE MAIO DE 1999.

Documentos D E F E R I D O S:*** Firma Individual:Registro ***: 99/0171221 ALDECIR SCHINATTO, 99/0187020 M P VASCONCELOS, 99/0194540 JUSCELIN C MELO, 99/0195139 SEBASTIAO GOMES SOUZA INDUSTRI, 99/0199290 ADAIAS RIBEIRO MACIE, 99/0199495 J J DOS SANTOS COMERCIO, 99/0199746 F R FREITAS, 99/0202399 R M DA LUZ, 99/0202992 P V RODRIGUES, 99/0203301 J R P LOPES COMERCIO, 99/0205207 M R CARVALHO FERREIR, 99/0205231 M DE NAZARE F SILVA, 99/0205320 M J TEIXEIRA, 99/0207188 JOSE CARLOS APIFANIO DA PENHA, 99/0207250 IVANUSA DE OLIVEIRA MORAES:*** Firma Individual: Anotacoes ***: 99/0190811 J C PEREIRA GOMES ME, 99/0191257 A R ZEMERO DOS SANTOS M, 99/0193403 S S COSTA ME:*** Firma Individual: Cancelamento ***: 99/0205002 ALEXANDRINA DE FATIMA OLIVEIRA:*** Sociedade Limitada – LTDA: Contrato ***: 99/0178684 OURO BRANCO ASSISTENCIA TECNICA AGROPECUARIA LTDA, 99/0186962 EMPRESA DE TRANSPORTE COMERCIO E REPRESENTACAO PARA LTDA, 99/0191850 IMSA IND DE MADEIRAS SANTO ANTONIO LTDA, 99/0193799 NEW PLAN CONSULTORIA E PROJETOS ECONOMICOS LTDA, 99/0195180 GILMAR MAIA & CIA LTDA, 99/0195902 MERCADO SOLIDARIO LTDA, 99/0197433 INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS SAO ESPEDITO LTDA, 99/0197620 MAE MARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTD, 99/0198073 MANOEL DOS REIS PALHETA DE SOUSA & CIA LTDA, 99/0200159 COMERCIAL FREITAS CAVALCANTE LTDA, 99/0200531 COMERCIAL COISA NOSSA LTDA, 99/0201368 CONTAC-CONTABILIDADE E COBRANCA LTD, 99/0202240 PARAPLAC LTDA, 99/0202500 BASTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, 99/0203026 E D COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 99/0203168 METROPOLL

LTDA, 99/0204367 MONTAGENS AC LTDA, 99/0205266 RETIFICA E TORNEARIA COSTA LTD, 99/0205355 FLORENTINO & BRIZOLA LTDA, 99/0207234 ACQUA FERTIL LTDA:*** Sociedade Limitada - LTDA: Alteracoes ***: 99/0143473 CARIOCA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA, 99/0154238 A J S AUTO PECAS LTD, 99/0174468 BELOJAS LTD, 99/0179400 FENIX COMERCIO E SERVICOS LTD, 99/0181308 UNIVERSO VESTIBULARES LTDA, 99/0183700 MENDES SALES & CIA LTDA ME, 99/0183785 M M SOUZA & CIA LTDA, 99/0187330 TRANSPORTES MATO GROSSO LTDA EPP, 99/0187454 SIGLA AUTO PECAS LTDA, 99/0189210 FUNDO DO MAR LTDA ME, 99/0190005 BEL VIDROS BELEM VIDROS LTDA, 99/0193438 UNIAO COMERCIAL LTDA, 99/0195597 AMAZON OESTE PECAS E ACESSORIOS LTDA-ME, 99/0195937 RODRIGUES E CRAVEIRO LTDA, 99/0200221 ESTANCIA PORTUGUESA LTDA ME, 99/0201546 CARREIRA PNEUS LTDA ME, 99/0201716 SERVIC SERVICOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCOES LTDA, 99/0201783 POTAL POWER TIMBER AMAZONIC LTDA, 99/0201856 COPIER LASER EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, 99/0206513 RAMALHEIRO & RAMALHEIRO LTDA, 99/0206610 VIANA & BARBOSA LTDA ME, 99/0207218 O BARATAO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME, 99/0207242 SABISA SANTAREM BISCOITOS E MASSAS LTDA, 99/0207307 MANACA AGROINDUSTRIA LTDA, 99/0207315 AGROINDUSTRIA RIO VERDE LTDA, 99/0207323 AGROINDUSTRIA FOLHA VERDE LTDA, 99/0174476 BELOJAS LTDA, 99/0174484 BELOJAS LTDA:*** Sociedade Anonima - SA: Documentos de S.A. ***: 99/0156907 MAFRA SA AGROPECUARIA, 99/0181561 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRACAO DA AREA METROPOLITANA DE BELEM-CODE, 99/0192296 SOCOCO SA AGROINDUSTRIAS DA AMAZONIA, 99/0197638 SO BRASIL AGROINDUSTRIA S/A, 99/0198359 COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM, 99/0198375 COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM, 99/0203565 RIO CAPIM CAULIM AS:*** Cooperativa: Documentos de Cooperativa ***: 99/0190498 COOPERATIVA INTEGRAL DE REFORMA AGRARIA DE MONTE ALEGRE CIRAMA ***: Microempresa: Enquadramento ***: 99/0178692 OURO BRANCO ASSISTENCIA TECNICA AGROPECUARIA LTDA, 99/0192261 IMSA IND DE MADEIRAS SANTO ANTONIO LTD, 99/0192709 SILVA QUINCO & CIA LTDA, 99/0193802 LEANDRO & ARAUJO LTDA, 99/0195147 SEBASTIAO GOMES SOUZA INDUSTRIA, 99/0195910 MERCADO SOLIDARIO LTDA, 99/0197441 INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS SAO ESPEDITO LTD, 99/0199223 ALDECIR SCHINATTO, 99/0199304 ADAIAS RIBEIRO MACIEL, 99/0199509 J J DOS SANTOS COMERCI, 99/0199754 F R FREITAS, 99/0199762 MR JOMAR SERVICOS AUXILIARES DO TRANSPORTE AEREO LTDA EPP, 99/0201376 CONTAC-CONTABILIDADE E COBRANCA LTD, 99/0202259 PARAPLAC LTDA, 99/0202402 R M DA LUZ, 99/0202593 BASTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, 99/0203000 P V RODRIGUES, 99/0203310 J R P LOPES COMERCIO, 99/0204375 MONTAGENS AC LTD, 99/0205215 M R CARVALHO FERREIRA, 99/0205240 M DE NAZARE F SILVA, 99/0205274 RETIFICA E TORNEARIA COSTA LTDA, 99/0205339 M J TEIXEIRA, 99/0207269 IVANUSA DE OLIVEIRA MORAE ***: Microempresa:Desenquadramento ***: 99/0201724 ESTANCIA PORTUGUESA LTDA ME ***: Empresa de Pequeno Porte: Enquadramento ***: 99/0192369 V ALVES DE MORAES & CIA LTDA, 99/0205363 FLORENTINO & BRIZOLA LTDA, 99/0207196 JOSE CARLOS EPIFANIO DA PENHA, 99/0207200 J N MATOS ***: Documentos em E X I G E N C I A: ***: 98/0400350, 99/0142191; 99/0143619; 99/0161447; 99/0161455; 99/0171485; 99/0171493; 99/0172511; 99/0174476; 99/0174484; 99/0182860; 99/0186296; 99/0187080; 99/0191842; 99/0191885; 99/0192229; 99/0192342; 99/0194477; 99/0194647; 99/0195023, 99/0195228, 99/0195236, 99/0195244; 99/0195252; 99/0195260, 99/0195279; 99/0197980; 99/0198146; 99/0198359; 99/0198375, 99/0198570; 99/0199240, 99/0199274; 99/0199282; 99/0200043; 99/0200060; 99/0200264; 99/0200272; 99/0200418; 99/0200574; 99/0200671; 99/0200876; 99/0200949; 99/0201430, 99/0202038; 99/0202445; 99/0202615; 99/0202739; 99/0203050; 99/0203085; 99/0203174; 99/0203328, 99/0203344; 99/0204383; 99/0204502; 99/0204910; **********LIVROS DEFERIDOS: 99/0201899, 99/0201902, 99/0201910, 99/0201929, 99/0204286, 99/0204294, 99/0201880, 99/0204278, 99/0204260, 99/0204243, 99/0204251 CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A, 99/0204154, 99/0204138, 99/0204120, 99/0204111, 99/0204103, 99/0204090, 99/0204081, 99/0204073, 99/0203670, 99/0203662, 99/0203654, 99/0203646, LIQUID CARBONIC INDUSTRIAL S/A, 99/0202887, 99/0202895, 99/0202909, 99/0202917 F PIO E CIA LTDA, 99/0204987 AGROPECUARIA BEBEDOURO S/A,*** LIVROS EM EXIGENCIA: 99/0202925, 99/0202933, 99/0202950, 99/0202941, 99/0202844, 99/0202852, 99/0202860, 99/0202879, 99/0202984, 99/0205100, 99/0202984, 99/0203093 ***JORNAIS APROVADOS: 99/0204618 AGROBRAGANTINA S/A, 99/0204596 MARCOS MARCELINO S/A, 99/0204600 FACEPA FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S/A, 99/0203352 BELCONAVS/A, 99/0205843, 99/0205835 AMAPALMA S/A********

Autorizo a Publicacao

DILERMANDO GUEDES CABRAL

Secretario-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

PORTARIA Nº 042/99-DGPC/PAD

BELÉM, 25 DE ABRIL DE 1999

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Policia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

CONSIDERANDO. OS TERMOS DO OFICIO Nº 001/99-CPAD, DATADO DE 28/04/99, ONDE O DR. JORGE OTÁVIO NOVAIS DE SOUZA - DELEGADO DE POLICIA CIVIL, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, SOLICITA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, INSTAURADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 024/99-DGPC/PAD, (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 28.912 DE 01/03/99);

RESOLVE:

I. CONCEDER SESSENTA (60) DIAS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, INSTAURADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 024/99-DGPC/PAD, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 208 DA LEI Nº 5.810/94, A CONTAR DE 30/04/99,

II. Determinar à Corregedoria Geral de Policia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES

Delegado Geral de Policia Civil

PORTARIA Nº 041/99-DGPC-PAD

BELÉM, 20 DE MAIO DE 1999

Dr. JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Ler etc...

CONSIDERANDO O TEOR DA PORTARIA Nº 028/99-DGPC/PAD, DE 26/07/99, QUE DECLAROU NULIDADE PARCIAL, A PARTIR DA INSTRUÇÃO, INCLUSIVE, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 070/98 DE 20/07/98, QUE APUROU A IMPUTAÇÃO DE TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES AOS MOTORISTA POLICIAIS CIVIS WELLINGTON GILBERTO DE CARVALHO CHAVES E RICARDO DA PURIFICAÇÃO OLIVEIRA;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, para que se esclareça a imputação do cometimento de transgressão disciplinar dos referidos policiais civis.

RESOLVE:

I. Designar os servidores ISABEL CRISTINA SOUZA MARQUES FIGUEIREDO - Delegada de Policia Civil, MARCUS ANDRÉ GARCIA SENA - Escrivão de Policia Civil e ROSILENE TRINDADE DE OLIVEIRA ROSA - Investigadora de Policia Civil para, sob a presidência do primeiro e em Comissão, apurarem através de Processo Administrativo Disciplinar, as irregularidades atribuídas aos Motorista Policias Civis WELLINGTON GILBERTO DE CARVALHO CHAVES e RICARDO DA PURIFICAÇÃO OLIVEIRA.

II. À Corregedoria Geral de Policia e ao Departamento de Administração Policial para que adotem as providências de estilo ao fiel cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CITAÇÃO - 097/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Raimundo Celso Rodrigues da Cruz, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1998/52741-4, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá, em face do Convênio SETRAN nº 039/97, assinado em 24.09.97.

Belém, 25 de maio de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 098/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. José Corrêa Araújo, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (Quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1996/56245-0, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Melgaço, em face do Convênio SEDUC nº 138/95 e 1º termo aditivo, assinados em 01.02.96 e 21.02.96, respcetivamente.

Belém, 25 de maio de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-108/99

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Antônio dos Prazeres Pinheiro, Tabelião Titular, de que no dia 10.06.99, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1998/53144-0, que trata da tomada de contas instaurada no Cartório do Único Ofício Antônio dos Prazeres Pinheiro - Cametá, em face do Convênio SETEPS nº 199/97, assinado em 19.12.97 e termos aditivos.

Belém, 01 de junho de 1999

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-109/99

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. José Augusto Soares Affonso, Ex-Secretário, de que dia 10.06.99, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1998/50329-0, que trata da prestação de contas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Estratégico, referente ao exercício financeiro de 1997.

Belém, 01 de junho de 1999

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-110/99

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Aracy do Socorro da Gama Bentes, Prefeito, de que dia 10.06.99, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1998/52332-5, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Almeirim, em face do Convênio SETRAN nº 046/97, assinado em 03.10.97.

Belém, 01 de junho de 1999

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-111/99

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Manoel Benedito Oliveira, Presidente, de que dia 10.06.99, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1998/53194-9, que trata da tomada de contas instaurada no Centro Comunitário União 9 de Janeiro, em face do Convênio SEICOM nº 013/98, assinado em 01.04.98.

Belém, 01 de junho de 1999

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-112/99

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Dr. Paulo Mayo Koury de Figueiredo Ex-Diretor Presidente, de que dia 10.06.99, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1996/58125-9, que trata da tomada de contas instaurada na Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, referente ao exercício financeiro de 1992.

Belém, 01 de junho de 1999

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 5.859, DE 27.04.99

PROCESSO Nº 984268-00

Assunto. Remuneração de vereadores

Origem. Câmara Municipal de Bujaru

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Decisão: Cadastrar a Resolução nº 001/98, de 19 de janeiro de 1998, da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bujaru, que dispõe sobre o reajuste da remuneração dos Vereadores, juntando-se o presente processo à respectiva prestação de contas para análise conjunta, para verificar a compatibilidade dos valores efetivamente percebidos com o percentual de reajuste concedido no ano. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.866, DE 06.05.99
PROCESSO Nº 984661-00

Assunto: Lei nº 004/98, que autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar veículo usado
Origem: Prefeitura Municipal de Itupiranga
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: I - Negar cadastro a Lei nº 004/98, de 04 de março de 1998, oriunda da Prefeitura Municipal de Itupiranga, que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo Municipal, a realizar permuta de um veículo usado;
II - Aplicar ao responsável, multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com base no Art. 57, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94;
III - Juntar o ato à respectiva prestação de contas, para análise conjunta. Unanimidade

*RESOLUÇÃO Nº 5.868, DE 11.05.99
PROCESSO Nº 962952-00

Assunto: Prestação de Contas
Interessado: Alcindo Vilhena Barata
Origem: Prefeitura Municipal de Vigia
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Paulo Dourado, relator, às fls. 922 a 933, recomendando à Câmara Municipal de Vigia a não aprovação das contas de responsabilidade de Alcindo Vilhena Barata, Prefeito Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1995, e em débito pelas seguintes importâncias:
a) R$ 18.469,05 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinco centavos), pela remuneração percebida a maior pelos Srs. Gestores Municipais;
b) R$ 6.149,29 (seis mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), pelas despesas sem comprovação;
c) R$ 5.069,02 (cinco mil, sessenta e nove reais e dois centavos), pelo pagamento de mensalidades escoares em Belém, sem amparo legal;
d) R$ 2.318,54 (dois mil, trezentos e dezoito reais e cinqüenta e quatro centavos), referente a conta Agente Ordenador PM;
e) R$ 1.485,80 (hum mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), relativo a material não encontrado no almoxarifado da Prefeitura;
f) R$ 753,93 (setecentos e cinqüenta e três reais e noventa e três centavos), pelo pagamento de juros e taxas por emissão de cheques sem fundo;
II - Determinar que o ordenador da despesa recolha aos cofres municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, as citadas importâncias;
III - Aplicar, com fundamento no Art. 57, II e IV, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, multa no valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), pelo descumprimento das normas contidas na Constituição Federal e nas Leis nºs 4.320/64 e 8.666/93, pela ausência de controle interno, e pelo encaminhamento da documentação fora do prazo regimental;
IV - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis.
*Republicado por ter saído com incorreção do dia 31 de maio de 1999.

*RESOLUÇÃO Nº 5.869, DE 11.05.99
PROCESSO Nº 963688-00

Assunto: Prestação de contas de 1995
Interessado: Waldir Antonio D'Oliveira Emin
Origem: Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Parecer Prévio pela aprovação. Unanimidade
*Republicado por ter saído com incorreção do dia 31 de maio de 1999.

ACÓRDÃO Nº 8.236, DE 27.04.99
PROCESSO Nº 984632-00

Assunto: Prestação de contas de 1997
Responsáveis: Antônio Carlos das Neves Dorneles e Manfredo Ximenes Ponte
Origem: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Belém
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.237, DE 27.04.99
PROCESSO Nº 978089-00

Assunto: Aposentadoria
Interessada: Terezinha Cordeiro da Silva
Origem: Fundação Municipal de Assistência ao Estudante da Prefeitura de Belém
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.240, DE 04.05.99
PROCESSO Nº 983846-00

Assunto: Prestação de contas de 1997
Responsável: José Ivanildo Araújo da Silva
Origem: Câmara Municipal de Oeiras do Pará
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.244, DE 04.05.99
PROCESSO Nº 989478-00

Assunto: Pensão
Interessados: Kemilly Suellem Oliveira Alves e Ketlerin Suellem Oliveira Alves
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.251, DE 06.05.99
PROCESSO Nº 981301 8-00

Assunto: Aposentadoria
Interessado: Nivaldo Teixeira de Lima
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.258, DE 11.05.99
PROCESSO Nº 981359 1-00

Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 015/98-GAB.P, como forma de auxílio parcial para execução de pesquisas de âmbito da garantia dos direitos humanos
Responsável: Adriano Sella
Origem: Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.270, DE 13.05.99
PROCESSO Nº 981018 6-00

Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 016/98-GAB.P, como forma de auxílio parcial para a realização do evento Louvor Norte
Responsável: Manoel Gaia de Farias
Origem: CHAMA - Associação Cultural Evangélica
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.271, DE 13.05.99
PROCESSO Nº 981114 7-00

Assunto: Aposentadoria
Interessada: Zuleide de Araújo Silva
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.272, DE 13.05.99
PROCESSO Nº 979178-00

Assunto: Portarias nºs GP/416, 440, 441,442 e 491/97, que nomeiam servidores em virtude de aprovação em concurso público, para os cargos que especificam.
Origem: Instituto de Previdência do Município de Belém
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.273, DE 13.05.99
PROCESSO Nº 981678-00

Assunto: Decreto nº 31.594/97-PMB, que nomeiam em virtude de aprovação em concurso público, Ney Simões Jorge Segundo, Josiane de Nazaré Lima Figueiredo e Luiz Santana Costa Miranda, para o cargo de Desenhista-NM.06, Referência 16, Subgrupo I do Grupo de Nível Médio com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.274, DE 18.05.99
PROCESSO Nº 983944-00

Assunto: Prestação de contas de 1997
Responsável: Lúcio Jovelino de Mattos
Origem: Câmara Municipal de Novo Repartimento
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.275, DE 18.05.99
PROCESSO Nº 983731-00

Assunto: Prestação de contas de 1997
Responsável: Antonio Carlos Gomes Farias
Origem: Câmara Municipal de Ipixuna do Pará
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.282, DE 18.05.99
PROCESSO Nº 981079-00

Assunto: Portaria nº 172/97, que nomeiam em virtude de aprovação em concurso público, Cláudia Helena Campos Nascimento, para o cargo de Desenhista-NM.06, do Grupo de Nível Médio, Subgrupo I, Referência 16 da Fumbel.
Origem: Fundação Cultural do Município de Belém
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.283, DE 18.05.99
PROCESSO Nº 989354-00

Assunto: Contratos de serviços temporários por tempo determinado, firmados com Ernestina Marques da Cruz, Maria Creuza Pereira de Souza, Moacir Francisco Delfino, Gilvan José de Souza, Gaspar Nunes dos Santos, José Carlos Pereira dos Santos, Regina Lopes Guimarães, Hudelblan Lima Pereira, Verônica Elizeu de Araújo, Divino Ribeiro Soares, Vani Soares Macedo, Senivaldo da Rocha Prates, José Tolentino Cabral, Jaci Ferreira, Maria Ângela Possato Franco e Valdimiro Lucas Pereira, para os cargos que especificam.
Origem: Prefeitura Municipal de Tucumã
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrar os presentes contratos, com exceção ao firmado com Verônica Elizeu de Araújo, para o cargo de Supervisor Escolar, com vigência já vencida, por permanecer a pendência relativa à divergência entre o valor contratado e o constante da tabela de vencimentos do Município, juntando-se os mesmos à respectiva prestação de contas, para análise conjunta. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.284, DE 18.05.99
PROCESSO Nº 985733-00

Assunto: Contratos administrativos por prazo determinado de servidor temporário.
Origem: Prefeitura Municipal de Cametá
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: I - Registrar 229 (duzentos e vinte e nove) contratos, constantes do presente processo, por estarem revestidos das formalidades legais;
II - Mandar juntar à respectiva prestação de contas, para análise conjunta, os contratos firmados com Daniel Ferreira Farias, Maria do Carmo Pompeu Leão, Rosivaldo Pantoja Portilho, Domingos Rodrigues Cruz, Alaíde Paes dos Santos, Cirena Lobo de Jesus, Mariolino Braga de Medeiros, Manoel Souza, Dinalva Maria Prestes de Brito, Odilene Lopes Chaves, Sônia Maria Marques Rodrigues, Nivaldo Cardoso Lacerda, Arnoldo dos Santos Costa, Cléa do Socorro Wanzeler Rodrigues, Maria Eliana de Souza Oliveira, Kelly Cristina Moreno Borges e Maria Regina de Souza Franco, considerando as divergências salariais existentes, quando da comparação com a tabela de vencimentos vigente na data da celebração dos contratos, constituindo esta irregularidade em ofensa a preceito constitucional, impedindo o registro destes contratos neste Tribunal, e o prazo de vigência destes pactos expirados desde julho de 1998. Unanimidade

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE POSSE
TERMO DE POSSE CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E O ABAIXO DISCRIMINADO:
NOMEADO: ANTONIO CARLOS BRAGA SILVA
CARGO/CLASSE/NÍVEL: AGENTE ADMINISTRATIVO A-I
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADM. DE RECURSOS HUMANOS/REITORIA
DATA DA POSSE: 01.06.99

NOMEADO: LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS MATNI
CARGO/CLASSE/NÍVEL: AGENTE ADMINISTRATIVO A-I
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADM. DE RECURSOS HUMANOS/REITORIA
DATA DA POSSE: 01.06.99

CONTRATAÇÃO DE MONITORES
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: CARLOS ALBERTO DO ROSÁRIO GOMES
DISCIPLINA: TEORIAS DA EDUCAÇÃO I
LOTAÇÃO: DEPTO ACAD DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS
VIGÊNCIA: de 01.06.99 a 31.05.2000
VENCIMENTO: R$ 136,00

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: RICARDO DO AMARAL CATETE
DISCIPLINA: HISTÓRIA DA ARTE

LOTAÇÃO: DEPTO ACAD. DE ARTES
VIGÊNCIA: de 01.06.99 a 31.05.2000
VENCIMENTO: R$ 136,00

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 067/99 DE 25.05.99

Nome/Matrícula: Armando da Silva Lima- 3181189-022
Valor: R$ 750,00
Sérgio Carlos F. de Oliveira- 3181855-014
Valor: R$ 750,00
Assunto: Concessão de diárias
Localidades: Alenquer, Aveiro, Terra Santa, Prainha, Oriximiná, Óbido e Juruti.
Período: 27.05 à 11.06.99
Objetivo: À serviço desta Fundação

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 066/99 DE 20.05.99

Nome/Matrícula: Sonia Maria B. de Freitas- 7003013-011
Valor: R$ 500,00
Prog.Trabalho: 0500700214014
Fonte: 001
Nat. Despesa: 34903430 - R$ 300,00
34903436 - R$ 200,00

PORTARIA Nº 070/99 DE 27.05.99

Nome/Matrícula: Sérgio Carlos F. de Oliveira- 3181855-014
Valor: R$ 400,00
Prog. Trabalho: 0500700214014
Fonte: 001
Nat. Despesa: 34903436 - R$ 250,00
34903439 - R$ 150,00

PORTARIA Nº 071/99 DE 27.05.99

Nome/Matrícula: Nazareno da Silva Benicio - 5225868-011
Valor: R$ 100,00
Prog. Trabalho: 0500700214014
Fonte: 001
Nat. Despesa: 34903439: R$ 100,00

PORTARIA Nº 072/99 DE 28.05.99

Nome/Matrícula: Valdemir Chaves de Sousa- 7003447-011
Valor: R$ 600,00
Prog. Trabalho: 0500700214014
Fonte: 001
Nat. Despesa: 34903436 - R$ 150,00
34903439 - R$ 150,00
34903430 - R$ 300,00

DISPENSAS DE SERVIDORES

PORTARIA Nº 068/99 DE 31.05.99

Nome: Ofir Pontes de Figueiredo
Matrícula: 7003870-011
Cargo/Função: Supervisor Técnico
Data da dispensa: 01.06.99

PORTARIA Nº 069/99 DE 31.05.99

Nome: Antonio Pedro Rodrigues Tavares
Matrícula: 7004575-016
Cargo/Função: Auxiliar Técnico
Data da dispensa: 01.06.99

PORTARIA Nº 074/99 DE 31.05.99

Nome: Claudio José Brito Rodrigues
Matrícula: 7005032-016
Cargo/Função: Operador de Video Tape
Data da dispensa: 02.06.99

PORTARIA Nº 075/99 DE 31.05.99

Nome: Ismaelino dos Santos Correa
Matrícula: 5124972- 017
Cargo/Função: Motorista
Data da dispensa: 02.06.99

REVOGAÇÃO/REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 073/99 DE 31.05.99

01- Revogar as Portarias nº 010/99, de 18.02.99 e Portaria nº 102/95, de 01.03.95
02- Reintegrar em suas funções normais, o servidor José Carlos de Medeiros Gondim
, Matrícula: 5057493-016
Cargo/Função: Coordenador de Produção
Data da reintegração: 01.06.99

JOSÉ NELIO SILVA PALHETA
Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

JULGAMENTO DAS IMPUGNAÇÕES

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA
MODALIDADE: Tomada de preços nº 02/99
FIRMAS INABILITADAS:
- BENFICA COM. E SERV. LTDA
- HIDROENGE – HIDROGEOLOGIA E ENGª DE POÇOS LTDA
- CENTRAL PERFURADORA ARARAQUARENSE LTDA
FIRMAS HABILITADAS
- FEMAC – GEOSOLO ENGENHARIA LTDA
- CORNER NORDESTE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA
- HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho

JULGAMENTO DAS IMPUGNAÇÕES

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA
MODALIDADE: Tomada de preços nº 04/99
FIRMAS INABILITDAS:
- EDRA SANEAMENTO BÁSICO IND. E COM. LTDA
- CONFAB TUBOS S/A
FIRMAS HABILITADAS:
- DÚCTIL FERRO BRASILEIRO LTDA
- JV COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA
- HIDROTEC HIDRÁULICA E TÉCNICA LTDA
- COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho

Belém, 01 de junho de 1999
CPL

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

RESUMO DE PORTARIA

FÉRIAS

PORTARIA N.º 076 DE 01 DE JUNHO DE 1999

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores desta Autarquia, abaixo relacionados:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Arilda Duarte Carvalho	1999	01.06.99 30.06.99
Lucinéia da Costa Lima	1999	01.06.99 30.06.99
Maria Augusta da Silva Valente	1998	01.06.99 30.06.99
Raimundo Ferreira de Souza	1999	04.06.99 03.07.99
Regina Lúcia Alves Pimentel	1999	04.06.99 03.07.99

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente, em exercício

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 077 DE 01.06.99
SERVIDOR: EUGÊNIA SUELY DE SOUZA LAMARÃO CORRÊA
MATRÍCULA: 3265897-021
CARGO: Psicóloga
N.º DE DIAS 45 (quarenta e cinco)
PERÍODO 12.05.99 a 25.06.99

PORTARIA N.º 078 DE 01.06.99
SERVIDOR: ROSA MARIA MARTINS OLIVEIRA
MATRÍCULA: 3151360-016
CARGO: Auxiliar de Administração
N.º DE DIAS 20 (vinte)
PERÍODO 25.05.99 a 13.06.99, em prorrogação

PORTARIA N.º 079 DE 01.06.99
SERVIDOR: MARIA DO SOCORRO PINTO
MATRÍCULA: 5116805-014
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
N.º DE DIAS 05 (cinco)
PERÍODO 24.05.99 a 28.05.99

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente, em exercício

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
NÃO IMPRIME SÓ O QUE É OFICIAL.

A Imprensa Oficial do Estado do Pará é a única gráfica de Belém que tem a mais sofisticada tecnologia de impressão digital do mercado.
A gráfica digital da Imprensa Oficial do Pará tem dado respostas rápidas e baratas para o Governo na produção de pequenas e grandes tiragens de impressos. Mas ela não imprime só o que é oficial. Atende pedidos também de entidades e empresas privadas.
Lembre-se disto: a Imprensa Oficial não imprime só o que é oficial.
Informações e orçamentos pelo telefone (091) 226-0556.

Mendes

Imprensa Oficial do Estado
GOVERNO DO PARÁ

Cep 66090-120. Belém, Pará. Trav. do Chaco, 2271.
Tel.: (091) 246-7888. Vendas (fax): (091) 226-0556.
Pedido de assinatura: fone/fax (091) 246-9142.
E-mail ioe@amazon com br
http //www.ioepa.com br

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola.
Modalidade: Convite nº 022/99-EPOL
Objeto: Kits para o Laboratório Clínico
Tipo: Menor Preço
Firmas Vencedoras:
· Dipromam Dist. de Prod. Med. da Amazônia Ltda, item: 07.
· Dist. Elifran Ltda, itens: 08, 10, 14, 19.
· Doctor's Supply, itens: 01, 04, 05, 28, 32.
· Recon Com. Ltda, itens: 27, 29.
· Cirubel Cir. Belém Com. Rep. Ltda, itens: 02, 06, 09, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 23, 24, 25, 30, 31, 33, 34.
· Biolabor, itens: 03, 22.
O item 11 foi desclassificado em todas as propostas.

REVOGAÇÃO

O Diretor Geral da Empresa Pública Ofir Loyola, nos uso de suas atribuições legais, com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e considerando as informações do processo nº 1120/99, Convite nº 022/99-DA/EPOL , resolve revogar o item 26 do presente processo licitatório.
Belém, 01 de junho de 1999

NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor Geral/ EPOL

COOMIGAS - COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA

COOMIGAS - COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA. SERRA PELADA - PARÁ
CGC/MF Nº34.878.587/0001-58
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

A Diretoria da COOMIGASP - Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada no uso de suas atribuições e de acordo com os Artigos 44, 46, 47, 60, 69 (item XXVII) do Estatuto Social em vigência CONVOCA seus associados em número de 16.817 (dezesseis mil, oitocentos e dezessete) associados quites com suas obrigações estatutárias até a presente data para uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 13 (treze) do mês de Junho de 1999 no auditório da COOMIGASP sito à rua da Cooperativa 103 às 7:00 (sete) horas em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados ou às 8:00 (oito) horas em segunda convocação com a presença da metade e mais 01(um) dos associados ou em terceira convocação às 9:00 (nove) horas com o mínimo de 50 (cinqüenta) associados presentes para deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA: I - ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL. Serra Pelada, 13 de Maio de 1999. VALERIANO S. MENESES – Diretor 2º Vogal, JOÃO A . LEPOS –Diretor Secretário, OSMAR OLIVEIRA MATOS – Diretor 1º Vogal, MAURILIO C. RIBEIRO – Diretor de Produção, ANTONIO F. SILVA- Diretor Comercial, JOSÉ S. DA SILVA – Diretor 3º Vogal

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL

ACÓRDÃO Nº 004/99. P. D nº 14/94 - Representante: Eraldo Fernando Lima da Costa Representado: Dr. A. P. F. (OAB nº 2128) - Relator: Dr. Evaldo Pinto. ACÓRDÃO Vistos e relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Conselheiros integrantes do Conselho Seccional do Pará, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para dar provimento, na conformidade do relatório e do voto que integram o presente julgado, anulando o despacho proferido pelo Presidente da Seção às folhas 57, verso, que determinou o arquivamento da presente representação, devendo os autos serem remetidos ao Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Seção, que é o competente para julgar em primeiro grau de jurisdição. Belém,16 de março de 1999. OPHIR FILGUEIRAS CALVACANTE JÚNIOR Presidente do Julgamento. Evaldo Pinto - Relator. ACÓRDÃO Nº 005/99. P.D. nº 114/9[illegible] Representante: Dr. Amilcar Roberto Bezerra Guimarães Representado: Dr. J[illegible] A. N[illegible] (OAB nº 6291-A) - Relator. Dr. Cláudio R. Vasconcelos Affonso. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, Acordam os Senhores Membros do Conselho da Seccional, por maioria de votos, em conhecer do Recurso interposto [illegible] mérito, negar-lhe provimento para, confirmando a decisão do Tribunal de Ética e Disciplina - TED, manter a aplicação da pena de Suspensão, pelo prazo de trinta (30) dias ao Advogado Representado, Dr J. J. A. N (OAB nº 6291-A) Sala de Reuniões do Plenário "Aldebaro Klautau, Belém, Pa, 01 de dezembro de 1998 Cláudio Roberto Vasconcelos Affonso - Conselheiro Relator. ACÓRDÃO Nº 006/99. PD. nº 107/98 - Representante: Djalma de Oliveira Farias Representado: Dr. O. B. P. S. (OAB nº 1194) - Relatora: Dra. Eliana Vasconcelos. ACÓRDÃO Vistos , relatados e discutidos. Os membros do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Pará, reunidos em Sessão Ordinária do dia 20.04.99, nos termos da legislação vigente, decidem, por maioria , com base no Relatório e Voto da Relatora, conhecer e dar provimento ao recurso para tornar sem efeito o r. despacho ordenador do arquivamento da Representação interposta pelo recorrente contra o advogado O. B. P. S. (OAB nº 1194) , determinando a reabertura da instrução processual e devolvendo os autos à Presidência para designar relator, em conexão ao processo já distribuído ao Conselheiro Evaldo Pinto. MARIA AVELINA IMBIRIBA HESKETH Presidente. Eliana S. Santos Vasconcelos - Conselheira Relatora.

DEFESA PREVIA

A Ordem dos Advogados do Brasil Seção Pará, nos termos dos arts 72, 73 e 34, XXIII, da Lei 8.906, de 04.07.94, c/c o art. 166, III, do RI da OAB/PA, notifica os advogados abaixo relacionados pelos números de inscrição, a apresentarem DEFESA PRÉVIA, , no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar do 1º dia útil após a Publicação deste, pena de Suspensão indeterminada do exercício profissional. MARIA AVELINA IMBIRIBA HESKETH -Presidente da OAB/PA: 3509; 6651; 7020; 3820; 5317; 3311; 2430, 6673; 3125; 4193; 2138; 7113; 3877; 048; 7018; 4331; 4767; 3974; 5759; 2149; 2145; 3037; 3752; 6779; 4210; 7190; 6106; 6285; 7736; 7593; 6765; 7599-B, 6417; 2948; 5140; 7196; 4928; 6616; 4946; 6122; 7597; 5065; 5308; 2835; 5146, 3349, 4643, 3067; 5820, 7915; 3816; 7485; 4312; 4792; 6832; 7447; 6587; 8181; 2039; 6493; 7969; 7704; 6913; 2396, 5944; 3727; 4191; 4543; 6487; 2423; 5036; 8159, 2217; 1973; 2667; 4636; 5540; 3197; 2393; 8563; 8608; 5078; 2318; 6452, 5339; 8109,8817-A;1818; 2800, 7511; 1660, 7238; 7296; 5460, 5610; 4161; 4103; 2256; 991; 2310; 3284; 5456-B; 7581; 2313; 4771; 5899-A; 5826, 8146; 3099; 2117; 3009, 3942; 2508; 2349, 2190, 6633; 7139; 2702; 6846; 7595; 8874; 4208; 7358; 6746; 2785; 7009.

ALEGAÇÕES FINAIS

Consoante o art. 52, § 4º do Código de Ética e Disciplina da OAB, notifico o adv. MARIO LUCIO DE SOUZA FAVACHO para a produção de ALEGAÇÕES FINAIS, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar do 1º dia útil após publicação deste, no P.D.nº 56/96.LUIS DANIEL REIS JUNIOR- Diretor Secretário Adjunto da OAB/PA.

CADAM – CAULIM DA AMAZÔNIA S.A.

CGC 04.788.980/0001-90 ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 22/04/99 Nesta data, às 10.00h. na sede social, em vila Munguba, s/n º, Monte Dourado, Almerim-PA, os acionistas da Companhia, representando a maioria do capital social, convocados por editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no Diário do Pará em 12, 13 e 14/04/99, deliberaram e aprovaram, por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos e observadas as ressalvas estatutárias, o seguinte: Em Assembléia Geral Ordinária: I) o relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/98, publicadas nos mesmos jornais acima em 16/04/99, sendo que o Aviso de que trata o art. 133 da Lei 6.404/76 foi publicado no Diário do Pará em 19, 20 e 21/03/99, e no Diário Oficial em 19, 22 e 23/03/99; 2 – a) a eleição de quatro membros do Conselho de Administração, mantendo-se vago um dos cargos até futura deliberação, sendo reeleitos os Srs. Oscar Augusto de Camargo Filho, Luiz Edmundo de Andrade, anteriormente qualificados, e eleitos os Sr. José Afonso Alves Castanheira, brasileiro, casado, engenheiro, CI- 2.094.977 IFP/RJ, CPF 175.020.127-53, residente e domiciliado na Rua América Alves Pereira Filho, 147/232, São Paulo, SP e Maurício Doff Sotta, brasileiro, solteiro, advogado, CI-13489-OAB-PR, CPF 451.362.469-87, residente e domiciliado na SQS 203. Bloco B apto 606, Brasília, DF, este com voto do acionista Banco do Brasil S.A., todos acionistas da Companhia, nenhum deles incidindo em qualquer impedimento legal, tendo sido designado para Presidente do Conselho de Administração o Sr. Oscar Augusto de Camargo Filho; b) instalação do conselho Fiscal para funcionamento até a Assembléia Geral Ordinária de 2.000, com eleição de 3 membros titulares e 3 membros suplentes, mantendo-se vagos dois dos cargos de titulares e respectivos suplentes até futura deliberação, sendo eleitos, para titulares os Srs. Ambal Moreira dos Santos, brasileiro, casado, empresário, CI-025.404.78-1-IFP, CPF 011.504.567-87, residente e domiciliado na Estrada Francisco da Cruz Nunes, 3003, casa 57,Niterói, RJ, Sérgio Luiz de Menezes Majella, brasileiro, casado, advogado, CI-11.534-OAB-RJ, CPF 001.171.457-34, residente e domiciliado na Rua Povina Cavalcante, 83/1.104, Rio de Janeiro, RJ e Carlos José da Costa André, brasileiro, solteiro bancário, CI-059.353.01-1-IFP, CPF 834.157.697-04, residente e domiciliado na Rua Redentor, 230/302, Rio de Janeiro, RJ, este com voto do acionista Banco do Brasil S. A ., e, para suplentes, os Srs. Edison Soares Bicudo, brasileiro, casado, advogado, CI-70.193-OAB-RJ, CPF 036.996.417-91, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Olegário, 34/1203, Rio de Janeiro, RJ, Luiz Antonio Pereira, Brasileiro, casado, economista, CI-2-220.839-IPF, CPF 100.473.797-15, residente e domiciliado na Av. Epitácio Pessoa, 3930/904, Rio de Janeiro, RJ e Otávio Amaral de Carvalho, brasileiro, divorciado, brasileiro, CI-4.868.337-9-IFP, CPF 570.588.907-06, residente e domiciliado na Rua Paissandu, 269/303, bloco 2, Rio de Janeiro, RJ, este com voto do Banco do Brasil S.A., e fixada a remuneração anual dos administradores, incluindo os membros do Conselho Fiscal, no montante global de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), cuja distribuição competirá ao Presidente do Conselho de Administração. Em Assembléia Geral Extraordinária: I) pagamento de juros aos acionistas, a título de remuneração de capital próprio, calculados com base na conta de lucros acumulados constante do patrimônio líquido de 31.12.98, nos termos do art. 9º e parágrafos da Lei 9.249/95, devendo o referido pagamento ser imputado ao valor do dividendo obrigatório de que trata o art. 202 da Lei 6404/76, no valor total de R$ 7.000.000,00, a ser rateado entre os acionistas na proporção das respectivas participações no capital social, sendo atribuído valor 10% maior às ações preferenciais, cujo pagamento será efetuado em 10/5/99. A acionista Caemi Mineração e Metalurgia S.A. votou favoravelmente quando ao pagamento dos juros nesta proporção, fazendo registrar, entretanto, a sua interpretação da legislação no sentido de que as ações preferenciais emitidas antes da vigência da Lei 9.457/97 não teriam o direito a dividendos no mínimo 10% maiores do que os emitidos às ação ordinárias; 2) aumento do capital social, sem emissão de ações, mediante incorporação de parte da Reserva do Imposto de Renda relativo ao exercício de 1997, no montante de R$ 484.372,99 (Reserva da SUDAM), passando o capital social de R$ 129.777.543,86 para R$ 130.261.916,80, com a conseqüente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte redação: "O capital social é de R$ 130.261.916,80 (cento e trinta milhões, duzentos e sessenta e um mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos), dividido em 22.000.000 (vinte e dois milhões) de ações, sem valor nominal, todas nominativas, das seguintes espécies e classes". Encerrada a reunião, foi esta ata lavrada, lida e aprovada. Monte Dourado, 22 de abril de 1999. (a) Oscar Augusto de Camargo Filho, Presidente - Marcos de Azevedo Ferreira França, Secretário - CAEMI MINERAÇÃO E METALURGIA S.A.-BANCO DO BRASIL S.A.-OSCAR AUGUSTO DE CAMARGO FILHO. CERTIFICO QUE ÊSTE DOCUMENTO FOI REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, SOB O N º 990005553, EM, 24/ 05/99 – DILERMANDO GUEDES CABRAL -SEC. GERAL.

CADAM – CAULIM DA AMAZÔNIA S. A.

CGC 04.788.980/0001-90 ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 22/04/99 O Conselho de Administração da Companhia reunido nesta data, às 11.00h, na sede social, em Vila Munguba, s/ nº, Monte Dourado, Almerim–PA, com a presença dos membros abaixo assinados, sob a direção do seu Presidente, reelegeu, por unanimidade, para membro da Diretoria, os Srs. Marcos de Azevedo Ferreira França, Diretor – Presidente, Hermes Luiz Farias Ferreira e Luciano Vieira de Oliveira, para Diretores, nenhum deles incidindo em qualquer impedimento legal. Encerrada a reunião, foi esta ata lavrada, lida e aprovada. Monte Dourado, 29 de abril de 1999, (a) Oscar Augusto de Camargo Filho, Luiz Edmundo de Andrade, José Afonso Alves Castanheira, Maurício Doff Sotta. Confere com o original. CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, SOB O N º 990005555, EM 24/05/99 – DILERMANDO GUEDES CBRAL – SEC. GERAL.

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP (NIRC – 15300007089).

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e nove (26.04.99), as quinze horas (15:00), em primeira convocação, realizou-se a reunião conjunta das ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA da Companhia Docas do Pará – CDP, em sua sede social, localizada à Av. Presidente Vargas, 41, 2º andar, na Cidade de Belém, Estado do Pará, convocada em decorrência do contido no Ofício – Circular / n.º 001-PGFN / PGA, de 25.01.99, da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional. Sob a presidência do Eng.º CARLOS ACATAUASSÚ NUNES, Diretor Presidente da CDP, na forma do disposto na letra "e" do Art. 17 do Estatuto Social, foi declarada instalada a Assembléia Geral de Acionistas, tendo sido convocada a Srª DALILA MODESTA NOGUEIRA PESSÔA para secretariar os trabalhos. A seguir o Diretor Presidente da CDP convidou a participar da mesa a Srª KÁTIA APARECIDA ZANETTI DE LIMA, Procuradora da Fazenda Nacional, devidamente credenciada pela Portaria n.º 223 / 99 de 22 de abril de 1999, do Procurador – Geral Adjunto da Fazenda Nacional, publicada no Diário Oficial da União em, 24.04.99, Seção 02, página 09, para representar a União Federal na condição de única acionista da Companhia Docas do Pará – CDP, que assinou o Livro de Presença dos Acionistas. Foram convidados a integrar a mesa os senhores MONTESQUIEU TARGINO ALVES, Membro do Conselho Fiscal da CDP, na forma do Art. 164, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, GUILHERME OLIVEIRA BRAGA, Diretor Administrativo Financeiro e SUELY WANZELLER COUTO DA ROCHA, Advogada, ambos da CDP. Em seguida foi efetuada a leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 05, 06 e 07 de abril de 1999, e nos Jornais "A Província do Pará", "O Liberal" e no "Diário do Pará", também nos dias 05, 06 e 07 de abril de 1999, da qual constou a seguinte Ordem do dia: "São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 26 de abril de 1999, às 15 horas, no Edifício sede da Empresa, à Av. Presidente Vargas, 41 – 2º andar, nesta Capital, a fim de participar de: a) Assembléia Geral Ordinária: I – Exame e votação do Relatório Anual da Administração da CDP, Demonstrações Financeiras do Exercício de 1998, Relatório da Auditoria Externa, Pareceres das Auditorias Externa, Interna e Conselho Fiscal e Deliberações do Conselho de Administração; II – Eleição dos membros dos Conselhos Fiscal e de Administração. b) Assembléia Geral Extraordinária: I – Aprovação do aumento do Capital Social da CDP, II – Alterações no Estatuto Social; III – Fixação da remuneração dos membros dos Conselhos Fiscal e de Administração e da Diretoria Executiva; IV – Outros assuntos de interesse da Companhia. Belém, 24 de março de 1999". Procedida a leitura, o presidente CARLOS ACATAUASSÚ NUNES, passou a palavra a Representante da União, para análise e votação dos itens da pauta da Assembléia Geral Ordinária, conforme consta do Processo n.º 10951.000238 / 99 – 62: I – Exame e votação do Relatório Anual da Administração da CDP, Demonstrações Financeiras do exercício de 1998, Relatório da Auditoria Externa, Pareceres das Auditorias Externa, Interna e do Conselho Fiscal e Deliberações do Conselho de Administração. A Srª Representante da União votou pela aprovação das Demonstrações financeiras referentes ao exercício de 1998, acompanhadas do Relatório da Administração, dos Pareceres dos Conselhos Fiscal da Auditoria Interna e dos Auditores Independentes e da Deliberação do Conselho de Administração. Votou, ainda, pela aprovação da destinação do resultado do exercício, conforme proposta da Secretaria do Tesouro Nacional constante do parecer n.º 130 – COREF / DIAFE, de 15.04.99. II – Eleição dos membros dos Conselhos Fiscal e de Administração. A Srª Representante da União votou pela eleição dos membros do Conselho Fiscal como segue: Como representante do Ministério dos Transportes os senhores: ARISTARTE GONÇALVES LEITE JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado

natural do Rio de Janeiro, residente e domiciliado em Brasília à SQN – 216, Bl. "I", Apto. 303 – Asa Norte, portador da Carteira de Identidade n.º 3780 – OAB – DF e CPF n.º 096.604.291 – 34, como titular, e ONOFRE DANTAS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado, natural de Carnaúbas – RN, residente e domiciliado em Brasília à Q-3 Conj. "E", Casa 47, Candagolândia – DF, portador da Carteira de Identidade n.º 7258 – OAB /DF e CPF n.º 099.237.721 – 87, como suplente. Votou ainda pela recondução dos senhores: MONTESQUIEU TARGINO ALVES, brasileiro, casado, advogado, natural de Cabedelo – PB, residente e domiciliado em Brasília à SQN – 206, Bl. "C", Apto. 305 – Asa Norte, portador da Carteira de Identidade n.º 412755 – IFP – RJ e CPF n.º 179.462.717 – 00, como titular e OSIRES DOS REIS PEREIRA, brasileiro, casado, analista de sistema, natural de Orizona – GO, residente e domiciliado em Brasília à SQN – 209, Bl "D", Apto. 101 – Asa Norte, portador da Carteira de Identidade n.º 316226–SSP–DF e CPF n.º 055.474.661 – 15, como suplente. Como Representantes do Tesouro Nacional do Conselho Fiscal, os senhores: CLAUDIA REGINA GUSMÃO, brasileira, divorciada, advogada, natural do Rio de Janeiro – RJ, residente e domiciliada em Brasília no condomínio Lago Sul – SHIS – Q 1 – 31 – Conj. "C", casa 01, portadora da Carteira de Identidade n.º 324, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, CPF n.º 310.234.101 – 25, como titular e MANOEL FELIPE REGO BRANDÃO, brasileiro, divorciado, advogado, natural de Oeiras – PI, residente e domiciliado em Brasília à SQS – 109, Bl "B", Apto. 109, portador da Carteira de Identidade n.º 1118463–SSP–PI e CPF n.º 231.507.183–68, como suplente, todos eleitos pelo período de 01 ano. Para o Conselho de Administração, foram reconduzidos os senhores: NOBORU OFUGI, brasileiro, casado, eng.º civil, residente e domiciliado em Brasília, na SQS – 309, Bl. "E", Apto. 303, Asa Sul, portador da Carteira de Identidade n.º 260391 – SSP – DF e CPF n.º 029.122.281 – 15, como Presidente e JOSÉ FERNANDES DIAS DA SILVA, brasileiro, casado, eng.º civil, portador da Carteira de Identidade n.º 240707 – DPF – DF, CPF n.º 000.095.391 – 15, residente e domiciliado em Brasília, na SHIS – Q 3, Conj. 01, casa 18 – Lago Sul, como membro, e eleito na qualidade de Representante do Ministério de Orçamento e Gestão o Sr. FRANCISCO CHAGAS ALCÂNTARA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Brasília na SQN–112– Bl. "A", Apto. 403, portador da Carteira de Identidade n.º 169004–SSP–CE e CPF n.º 013.488.333–00, todos eleitos pelo período de 03 anos. Esgotados os assuntos da pauta da Assembléia Geral Ordinária, a Sr.ª Representante da União passou a analisar os itens da Agenda da Assembléia Geral Extraordinária: I – Aprovação do aumento do Capital Social da CDP. A Sr.ª Representante da União votou pelo adiamento, para posterior Assembléia da Deliberação relativa ao aumento do Capital Social com crédito de créditos de acionistas (União). II – Alteração no Estatuto Social. A Sr.ª Representante da União votou pelo adiamento, para posterior Assembléia, da Deliberação relativa à alteração do Art. 5º do Estatuto Social da CDP. Votou ainda pela aprovação das propostas de: Alteração do inciso II do Art. 10 que ficará com a seguinte redação: "Art. 10 – Um membro indicado pelo Ministério de Estado do Orçamento e Gestão"; alteração do inciso XVI, do Art. 12, substituir a palavra "servidores" por "empregados", já que são contratados pelo regime da CLT, o qual ficará com a seguinte redação: "XVI – Aprovar as diretrizes e critérios para renegociação salarial com entidades da classe dos empregados, e igualmente remuneração, concessão de diárias, gratificações, vantagem e eventuais planos de demissão incentivada"; eliminação do Parágrafo 1º do Art. 25, com a conseqüente remuneração do atual parágrafo 2º para parágrafo único; alteração do Art. 26 que deverá acrescentar provisão para contribuição social sobre o lucro e ficará com a seguinte redação: "Art. 26 – Do resultado do exercício, feita a dedução para atender prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto Sobre a Renda e a Contribuição Social Sobre o Lucro, o Conselho de Administração proporá a Assembléia Geral a seguinte destinação" finalmente votou pela supressão dos Art. 31 e 42, nos termos da recomendação do Ministério dos Transportes, constante do Ofício n.º 525/GM/MT de 15 de abril de 1999. III – Fixação da remuneração dos membros dos Conselhos Fiscal, de Administração e da Diretoria Executiva. A Sr.ª Representante da União votou pela fixação dos honorários dos membros dos Conselhos Fiscal e de Administração em 10% da remuneração mensal média da Diretoria da Empresa, nos termos da Lei n.º 9.292, de 12.07.96 e pela fixação da remuneração da Diretoria Executiva no mesmo valor nominal individualmente praticado no mês precedente a esta AGO, delegando-se ao Conselho de Administração a competência para altera-la no curso do exercício e expedir orientações complementares: IV – Outros assuntos de interesse da Companhia. A Sr.ª Representante votou ainda no sentido de que os créditos de acionistas para futuro aumento de Capital sejam classificados sempre no Passivo Circulante da Empresa. Esgotada a pauta, o Sr. Presidente colocou a palavra a disposição dos presentes, e como ninguém quisesse fazer uso da mesma, agradeceu a presença da senhora Representante da União e dos demais participantes, dando por encerrada a Reunião, tendo eu, DALILA MODESTA NOGUEIRA PESSÔA, lavrado a presente Ata, que depois de lida e julgada conforme, vai assinada pelos presentes e por mim, Belém 26 de abril de 1999. CARLOS ACATAUASSÚ NUNES – Diretor Presidente da CDP / KÁTIA APARECIDA ZANETTI DE LIMA – Representante da União / MONTESQUIEU TARGINO ALVES – Representante do CONFIS / GUILHERME OLIVEIRA BRAGA – Diretor Administrativo Financeiro / SUELY WANZELLER COUTO DA ROCHA – Advogada / Dalila Modesta Nogueira Pessôa – Secretária. A presente Ata foi registrada e arquivada na JUCEPA em 24.05.99, sob o n.º 990005560. Dilermando Guedes Cabral – Secretário Geral. COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, baseado na Lei nº 3268/57 e na Resolução nº 1543/99 do Conselho Federal de Medicina, avisa aos médicos registrados, que as eleições dos MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, serão realizadas no dia 12 de agosto de 1999 no horário das 08 às 20:00 horas na séde do CRM-Pa. O período de inscrição de Chapas será iniciado às 08:00 horas do dia 14.06.1999 encerrando-se às 18:00 horas do dia 12.07.1999.

As instruções para as eleições, estarão à disposição dos interessados, na secretaria do CREMEPA a partir desta data.

Belém, 28 de maio de 1999

DR. JOSÉ ANTONIO CORDERO DA SILVA

Presidente

NORTE SUL REP. IMP. E EXP. LTDA

C.G.C.: 83.387.449/0001-81
INSC. EST.: 15.173.677-4
BOLETIM DE OCORRÊNCIA: 116.97.04066
SECCIONAL URBANA DE SÃO BRAZ
RELATO DA OCORRÊNCIA

TEVE EXTRAVIADO EM LOCAL INCERTO, NO DIA 03.09.1995, OS SEGUINTES DOCUMENTOS PERTENCENTES A EMPRESA NORTE SUL REP. IMP. E EXP. LTDA, TAIS COMO: 05 (CINCO) LIVROS FISCAIS E 02 (DOIS) BLOCOS DE NOTAS FISCAIS, SÉRIE "B" ÚNICA, REGISTRO PARA FINS DE DIREITO.

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DO PATRIMÔNIO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA DO PARÁ
EDITAL Nº 002/99

Pelo presente, afixado e publicado segundo o disposto no Art. 12 do Decreto-Lei nº 9.760 de 5 de setembro de 1946, ficam convidados todos os interessados na determinação da posição da Linha Média das Enchentes Ordinárias-LMEO/1867, no Rio Araguaia, trecho compreendido entre o limite Norte da Cidade de Xambioá, no Estado do Tocantins, e o limite Sul da Cidade de Conceição do Araguaia, no Estado do Pará, no prazo de sessenta (60) dias, a contar da publicação deste, conforme estabelece o Art. 11 do Decreto-Lei Nº 9.760/46, oferecer a estudo, se assim lhes convier, plantas, documentos e outros esclarecimentos concernentes aos terrenos compreendidos no trecho acima indicado, a fim de possibilitar a melhor execução dos trabalhos demarcatórios, a cargo desta Delegacia.

Os interessados serão atendidos, nos dias úteis, horário comercial, na sede da Delegacia localizada à Rua Gaspar Viana, 125, Conjunto Mercedários, Belém/PA.

Belém, de maio de 1999

DANIEL NUNES LOPES

DELEGADO

SINDINDÚSTRIA DE REDENÇÃO E REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDINDÚSTRIA DE REDENÇÃO E REGIÃO-PA

Ficam convocadas todas as empresas das atividades econômicas das indústrias de serrarias, compensados, laminados, aglomerados, marcenarias, carpintarias, tanoarias, chapas de fibras de madeiras, olarias construção civil, leve e pesada, terraplanagem, serralherias, frigorífica, laticínios alimentícias, curtumes, estofos e colchões, móveis de madeira, junco, vime e vassouras, sediadas no município de Redenção, Conceição do Araguaia, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia Pau D'Arco, Rio Maria, Xinguara, Cumarú do Norte, Floresta do Araguaia, Água Azul do Norte, Ourilândia do Norte, Tucumã e São Félix do Xingu, Estado do Pará, para uma Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da Associação Comercial e Industrial de Redenção-PA, localizada na Av. Brasil 2725 – Centro - Redenção-PA, no dia 10 de junho de 1999, às 18.00 horas em primeira convocação e às 18.30 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

a) Alteração do Artigo 1º do Estatuto do Sindicato, em virtude dos conflitos de representatividade (impugnações) acolhidos pelo MTB, no pedido de registro.
b) Alteração do artigo 8º do Estatuto do Sindicato, prorrogado o mandato da atual diretoria por mais 01 (um) ano e aumentando o mandato das futuras diretorias para 02 (dois) anos, com direito a reeleição.
c) Assuntos gerais.

Redenção PA, 26 de maio de 1999

JOÃO FRANCISCO DE LIMA

CPF 091.730.051-34

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os acionistas desta Companhia, à reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 17.06.99, às 10:00 (dez) horas, em sua Sede Social, sito na Pass. Gama Malcher, 361, Souza, Belém, neste Estado, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. Eleição do Conselho de Administração para o biênio junho/99 a junho/2.001;
2. O que ocorrer.

Belém, 28 de maio de 1999

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

Diretor Presidente

DOCUTECH 135

A gráfica que vai surpreender você.

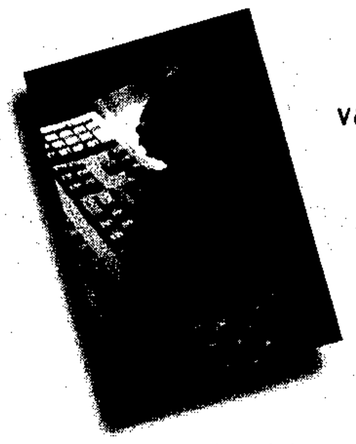

DocuTech 135 é uma gráfica digital que vai surpreender você.

Ela imprime com qualidade de Primeiro Mundo a precinhos de Terceiro Mundo, rapidez de Fórmula 1 e sem qualquer preconceito contra pequenas tiragens.

O melhor é que toda essa tecnologia também está disponível para as entidades e empresas privadas.

Tire todas as suas dúvidas, pedindo um orçamento para a Imprensa Oficial.

Mendes

Imprensa Oficial do Estado

PARÁ

Cep 66090-120. Belém, Pará. Trav. do Chaco, 2271.
Tel.: (091) 246-7888. Vendas (fax): (091) 226-0556.
Pedido de assinatura: fone/fax (091) 246-9142.
E-mail: ioe@amazon.com.br
http://www.ioepa.com.br

ÂNGELA MARIA LIMA DA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO
COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
REF: PROCESSO Nº 99110749-6

O Doutor ENIVALDO DA GAMA FERREIRA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER, pelo presente edital que no prazo de vinte (20) dias, fica citado JOSÉ LEANDRO SOUZA DA SILVA, domiciliado e residente em lugar incerto e não sabido, na Ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO que lhe move ANGELA MARIA LIMA DA SILVA, brasileira, casada, pedagoga, portadora da RG. Nº 1.493.486 e do CIC nº 159.141.782-15, residente e domiciliada à Trav. Alferes Costa, 2827, bairro do Marco, nesta cidade, para neste juízo da 5ª Vara Cível e cartório do escrivão signatário, situado no FORUM – PALÁCIO DA JUSTIÇA, 3º andar, à Praça Felipe Patroni, Centro, comparecer no próximo dia 25 de junho do corrente, às 9:30 horas, para audiência de conciliação objeto da ação ora proposta, podendo contestar querendo, no prazo legal de QUINZE (15) DIAS, ou caso contrário, presumir-se-ão verdadeiros os argumentos contidos na petição exordial, feito que tramita perante o Juízo da 5ª Vara Cível, escrivão signatário, situados no FORUM – PALÁCIO DA JUSTIÇA, Centro, nesta cidade. E para não se alegar ignorância a qualquer tempo, será este Edital, no prazo acima, publicado no Órgão Oficial, na Imprensa Local de maior divulgação e afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume na forma e para todos e devidos fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, ao primeiro (1º) dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e nove. Eu, escrivão, o subscrevi.

ENIVALDO DA GAMA FERREIRA
Juiz de Direito da 5ª Vara Cível

SINDICATO DOS AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR NO ESTADO DO PARÁ

AVISO - Será realizada eleições no dia 16/08/99 na Sede Social, sito à Rua Ó de Almeida, 490 – Sala 404 e através de mesa coletora itinerante, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Representantes e respectivos Suplentes. Fica aberto o Prazo de 10 (dez) dias, a partir desta data, para registro de chapas, que se dará na Secretaria do Sindicato no horário das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h. As eleições serão realizadas das 09:00 às 17:00 h. Edital de convocação das eleições encontra-se afixado na sede social e nos locais de trabalho. Belém, 02 de junho de 1999. As) Ney G. Mendonça - Presidente.

JARI CELULOSE S.A.

CGC Nº 04.815.734/0001-80
NIRE: 15300017608

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28/04/99

Nesta data, na sede social, em Monte Dourado-Almeirim-PA, às 10h, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Companhia, representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social. Em conformidade com o artigo 14, do Estatuto Social, a Assembléia foi instalada pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Roland Brooks Cooke e representante dos acionistas " Jata Administração e Participações S.A "; "Companhia do Jari"; "Banco do Brasil S.A." e "B.B-Banco de Investimentos S.A., estes representados por JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA, brasileiro, advogado, OAB-PA nr. 6268 e SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA, brasileira, advogada, OAB-AP NR.001. Foi escolhido para Secretário o Sr. Juracy Barata Jucá Neto. Dando início aos trabalhos, o Secretário informou que a convocação fora feita através de Edital publicado no"Diário Oficial do Estado do Pará" dias 20, 22 e 23 de abril de 1999, e no jornal " O Liberal " dias 20, 21 e 22 de abril de 1999, e na "Gazeta Mercantil" dos dia 20, 22 e 23 de Abril. Os acionistas dispensaram a presença do representante do auditor ,Price Waterhouse Auditores Indepedentes. As deliberações, sem divergências foram: a) Aprovação, por unanimidade de votos, do Relatório da Administração, e das Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social findo em 31.12.98, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, no Jornal "O Liberal" e " Gazeta Mercantil" em 22/04/99, sendo que o Aviso aos Acionistas foi publicado nos dias 30/03/98, 31/03/99 e 01/04/99, também nos mesmos jornais acima, conforme trata o artigo 133 da Lei 6.404 de 15/12/1976; b) a reeleição dos seguintes membros do Conselho de Administração: Roland Brooks Cooke - Presidente, Roberto Felicio Lopes Coimbra, Lauro Pinto Appel, Sérgio Gusmão da Silveira (reeleito com os votos do Banco do Brasil S.A e BB.-Banco de Investimentos S.A.), e a eleição, com o voto do Banco do Brasil S.A; titulares das ações preferenciais classe A ,de Mauricio Dolf Sotta, brasileiro, Advogado, solteiro, residente e domiciliado na SQS 203- bloco B-apt. 606, CEP 70233-020, Brasilia (DF), carteira de identidade nº 13.489-OAB/PR e CIC/MF nº 451.362.469-87, e nenhum deles incidindo em qualquer impedimento legal, e com mandato de 01 (hum) ano nos termos do parágrafo único do artigo 17 do estatuto social da empresa. c) a fixação do montante global da remuneração anual dos administradores em R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), cuja distribuição competirá ao Presidente do Conselho de Administração. O Presidente propôs um voto de agradecimento ao Ex - Conselheiro Valdemir Diniz pelos relevantes serviços prestados à Companhia, no que foi apoiado pelos presentes. d) a reeleição dos seguintes membros do Conselho Fiscal; Efetivos: Gil Aurélio Garcia, José Roberto Pimentel da Fonseca, Paulo Agostinho Manzani, ficando como Suplentes, na mesma ordem: Pedro Carlos de Melo, José Ramos Tavares, e Antonio Fonseca de Kauffmann,. O primeiro efetivo e o respectivo suplente foram reeleitos com os votos dos acionistas Banco do Brasil S.A., e B.B-Banco de Investimentos S.A., sendo que, todos os demais componentes do Conselho Fiscal foram reeleitos, tendo sido fixada, para cada membro em exercício,a remuneração de 10% (dez por cento) da que em média for atribuida a cada Diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros; e) Assuntos gerais, não houve discussão quanto a assuntos gerais. Em seguida o Presidente franqueou a palavra a quem dela desejasse fazer uso, como ninguém desejasse fazê-lo, encerrou a reunião. Encerrada a reunião foi esta ata lida, aprovada, e lavrada. Monte Dourado, Pará, 28 de abril de 1999. (a) Roland Brooks Cooke, Presidente; Juracy Barata Jucá Neto, Secretário, Roland Brooks Cooke por Companhia do Jari; Jata - Administração e Participações S.A.; Banco do Brasil S.A; BB-Banco de Investimentos S.A. Confere com a transcrição. REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARÁ SOB O NR. 990005471.

LOPES E LABAD LTDA ME

COMUNICADO

Lopes e Labad Ltda ME comunica o extravio dos seguintes livros de n. 1: L.A. de ICMS, L.R. Entrada, L.R. Saídas, L.R. Inventário e o L. de Ocorrências Fiscais, em 27.05.99. Informações pelo fone 241-1085.

RIO CAPIM CAULIM S.A.

CGC/MF Nº 16.532.798/0001-52. ERRATA DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 1999, que deixou de ser publicado o número do arquivamento da JUCEPA nº 99005978, em 31/05/99. DILERMANDO GUEDES CABRAL – SEC. GERAL

HILÉIA-INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A. CGC. (MF) Nº 05.388.392/0001-21. **ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO.** São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão no dia 02/07/1999 às 16:00 horas, na sede social, na Av. Ignácio Curi Gabriel Filho nº 18 - Castanhal-Pa., A fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Apreciação do Balanço Geral; 2 - Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social; 3 - Aumento do Capital Social; 4 - Alteração parcial do Estatuto, no tocante ao Capital Social; 5 - O que ocorre. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1998. Castanhal-Pa., 01 de junho de 1999. SILVIO UBIRAJARA DE OLIVEIRA GABRIEL. Diretor.

AGROPECUÁRIA GRÃO PARÁ S/A - CNPJ/MF 05.426.630/0001-46. **AGO/E - CONVOCAÇÃO:** Ficam convidados os srs. acionistas da Agropecuária Grão Pará S/A, a se reunirem em AGO/E a serem realizadas no dia 09.06.1999, às 10:00hs em sua sede social, na Fazenda Grão Pará, no município de Sta. Maria das Barreiras-PA, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a)** exame, discussão e votação do relatório da Diretoria, das Demonstrações Financeiras e do Parecer dos Auditores, relativos ao exercício social encerrado, em 31.12.98; **b)** eleição dos membros da diretoria e fixação das respectivas remunerações; **c)** outros assuntos de interesse social. Encontram-se na sede social, à disposição dos srs. acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404/76. Sta. Maria das Barreiras, 24.05.99. **A Diretoria.**

AGRO PECUÁRIA JUNQUEIRA MEINBERG S/A - CNPJ 00 580 789 0001-05. **RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO:** Senhores Acionistas Cumprindo as disposições estatutárias e legais, vimos submeter a V. Sas. as demonstrações referentes aos exercícios encerrados em 31/12/95 e 31/12/96 Estamos ao dispor para quaisquer esclarecimentos.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31/12/95 e 31/12/96

ATIVO	1996	1995	PASSIVO	1996	1995
Ativo Permanente			**Patrimônio Líquido**		
Terras	6.000.000,00	6.000.000,00	Capital	6.000.000,00	6.000.000,00
T.ATIVO	6.000.000,00	6.000.000,00	T.PASS.	6.000.000,00	6.000.000,00

Alice Junqueira Meinberg - Diretora Presidente; Frederico Meinberg - Diretor Financeiro; Henrique Meinberg Filho - Diretor Comercial; José Aparecido Fabri - Contador - CRC-IS-240-Pa.

AGRO PECUÁRIA JUNQUEIRA MEINBERG S/A - CNPJ 00.580.789/0001-05. **RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO:** Senhores Acionistas. Cumprindo as disposições estatutárias e legais, vimos submeter a V. Sas. as demonstrações referentes aos exercícios encerrados em 31/12/97 e 31/12/98 Estamos ao dispor para quaisquer esclarecimentos.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31/12/97 e 31/12/98

ATIVO	1998	1997	PASSIVO	1998	1997
Ativo Permanente			**Patrimônio Líquido**		
Terras	6.000.000,00	6.000.000,00	Capital	6.000.000,00	6.000.000,00
T.ATIVO	6.000.000,00	6.000.000,00	T.PASS.	6.000.000,00	6.000.000,00

Alice Junqueira Meinberg - Diretora Presidente; Frederico Meinberg - Diretor Financeiro; Henrique Meinberg Filho - Diretor Comercial; José Aparecido Fabri - Contador - CRC-IS-240-Pa.

ANSON AGROPECUÁRIA S/A. - CGC/MF 46.892.592/0001-02. **RELATÓRIO DA DIRETORIA:** Srs. Acionistas: Cumprindo as disposições legais e estatutárias, apresentamos a V. Sas., as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1998. Permanecemos a disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários. Santana do Araguaia, PA, 15 de março de 1999. a) A DIRETORIA.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998 E 1997 (unidade de reais)

ATIVO	31.12.98	31.12.97	PASSIVO	31.12.98	31.12.97
CIRCULANTE	152,611	68,330	CIRCULANTE	42,980	7,229
Caixa/Bcos C/Movimento	4,870	958	Fornecedores	3,324	4,144
Aplic. Liquidez Imediata	0	65	Ordenados a Pagar	1,075	1,158
Estoques	147,741	67,307	Impostos/Contr. a Pagar	1,351	1,927
PERMANENTE	970,159	1,089,571	Outras Contas a Pagar	37,230	0
Investimentos	700	700	PAS. EXIG. A L./PRAZO	311,676	238,702
Imobilizado	490,238	553,819	Créditos de Coligadas	299,389	217,715
Diferido	479,221	535,052	Créditos Diretores e Sócios	12,287	20,987
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	768,114	911,970
			Capital Social Realizado	963,503	963,503
			Reservas de Capital	2	2
			Prejuízos Acumulados	(195,391)	(51,535)
SOMA DO ATIVO	1,122,770	1,157,901	SOMA DO PASSIVO	1,122,770	1,157,901

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	Capital Social	Reservas de Capital	Prejuízos Acumulados	TOTAL
Saldos em 31/12/96	963,503	2	0	963,505
Resultado do Exercício			(51,535)	(51,535)
Saldos em 31/12/97	963,503	2	(51,535)	911,970
Resultado do Exercício	0	0	(143,856)	(143,856)
Saldos em 31/12/98	963,503	2	(195,391)	768,114

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. CONTEXTO OPERACIONAL. A empresa tem por principal objetivo a cria, recria e engorda de gado bovino para corte e seleção de reprodutores. 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. As Demonstrações Contábeis dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 1998 e 1997, estão elaboradas de conformidade com as práticas contábeis emanadas da legislação societária. A partir da Lei 9.249 de 26 de dezembro de 1995, os efeitos inflacionários previstos nos princípios fundamentais de contabilidade, não foram mais reconhecidos nas demonstrações contábeis. 3. PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS. **a. Apresentação das Contas:** No Ativo e Passivo Circulante estão classificados os valores realizáveis e exigíveis durante o próximo exercício. As despesas e receitas são reconhecidas pelo regime de competência. **b. Estoques:** Estão avaliados ao custo de formação do plantel. **c. Imobilizado:** Está demonstrado ao custo de aquisição ou de construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995. As depreciações são registradas pelo método linear, considerando-se a vida útil dos bens. **d. Diferido:** Os recursos aplicados na conta do Ativo Diferido, correspondem a despesas pré-operacionais, corrigidas monetariamente até 31 de dezembro de 1995, amortizadas de acordo com a legislação pertinente, a partir do início das operações normais da empresa.

4. ESTOQUES	1998	1997
Bezerros	77,355	36,109
Bezerras	70,386	31,198
Total	147,741	67,307

5. IMOBILIZADO	1998	1997	Tx. Deprec.
Terras	197,561	197,561	–
Pastagens	167,475	167,475	–
Obras de Infra-Estrutura	16,835	16,835	4%
Instalações Pecuárias	46,919	46,919	10%
Construções Civis	29,502	29,502	4%
Veículos e Máquinas	28,230	28,230	20%
Aparelhos e Equipamentos	7,194	7,194	10%
Móveis e Utensílios	6,167	6,167	10%
Gado	172,590	224,278	10%
Animais de Trabalho	10,019	10,019	10%
Custo Corrigido	682,492	734,180	
Deprec. Acumulada	(192,254)	(180,361)	
Total	490,238	553,819	

6. DIFERIDO	1998	1997
Despesas	954,652	954,656
Receitas	396,336	396,336
Amotiz. Acumulada	(79,095)	(23,268)
Total	479,221	535,052

7. CRÉD. DE COLIGADAS	1998	1997
Anson Eng. Fund. e Recupeção	287,384	206,963
Indústrias Filizola S/A	11,338	10,155
Filizola Balanças Ind. S/A	667	597
Total	299,389	217,715

Os empréstimos são atualizados mediante a variação do valor nominal da UFIR até 31/12/95 e, a partir desta data, pela TJLP.

8. CAPITAL SOCIAL: O capital social autorizado em 31 de dezembro de 1998 é de R$ 1.300.000,00 (em 1997 R$ 1.300.000,00). O capital subscrito e integralizado está assim constituído:

	1998	1997
- Quant. de Ações ON	506,542	506,542
- Quant. de Ações PN A	436,113	436,113
- Quant. de Ações PN B	20,848	20,848
Total das Ações	963,503	963,503
Valor nominal da ação	R$ 1,00	R$ 1,00

DEMONSTR. DAS ORIG. E APLIC. DE RECURSOS

	31/12/97	31/12/97
ORIGENS	48,530	102,057
Lucro (Prejuizo) do Exercício	(143,856)	(51,535)
Depreciações/Amortizações	67,720	54,940
Baixas de Imobilizado	51,692	43,906
Aumento Exigivel a L/Prazo	72,974	54,046
Diminuição Realizável L/Prazo	0	700
APLICAÇÕES	0	105,343
Investimentos	0	700
Aumento do Diferido	0	104,643
VARIAÇ. CAP. CIRCUL.	48,530	(3,286)
REPRESENTADO POR:		
- Ativo Circulante	84,281	(27,966)
- Passivo Circulante	35,751	(24,680)
AUMENTO(RED.) CAPITAL	48,530	(3,286)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Discriminação	31.12.98	01/08/97 a 31/12/97
REC. BRUTA C/VENDAS	0	19,280
Custos dos Produtos Vendidos	0	(27,786)
Impostos s/ Receitas	0	(511)
LUCRO BRUTO S/VENDAS	0	(9,017)
REC.(DESP.) OPERACIONAIS	(145,745)	(40,112)
Despesas Administrativas	(116,441)	(32,406)
Rec.(Despesas) Financeiras	(29,304)	(7,706)
LUCRO(PREJ.) OPERAC.	(145,745)	(49,129)
Receitas(Desp.) Não Operac.	1,889	(2,406)
LUCRO(PREJ.) ANTES IMP.	(143,856)	(51,535)
Lucro(Prej.) Líq. do Exercício	(143,856)	(51,535)
Lucro(Prej.) Líq. p/lote mil ações	(149,30)	(53,48)

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES: 1) Examinamos os balanços patrimoniais da **Anson Agropecuária S.A.**, levantados em 31 de dezembro de 1998 e 1997, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e, c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1, representa adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Anson Agropecuária S.A.**, em 31 de dezembro de 1998 e 1997, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária, as quais dispensam o reconhecimento dos efeitos inflacionários requerido pelos "Princípios Fundamentais de Contabilidade". São Paulo, SP, 22 de março de 1999. WAGNER GUTIERREZ - Contador CRC 1SP047215/0-4 - S.PA. OPINION - AUDITORES E CONSULTORES S/C - CRC-2SP 016.193/0-7 - CGC 65.082.513/0001-34.

DIRETORIA: JOSÉ LUIZ SAES - Diretor-Presidente - CPF/MF 271.970.018-72; LUIZ AUGUSTO PINTO LIMA FILHO - Diretor - CPF/MF 258.475.898-91; ARNALDO PRETTO DA ROCHA - CPF/MF [illegible]

CRC 1SP148254/0-0 - S.PA.

Biblioteca [illegible] "Viana"